

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

2022

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, Portugal
Capital Social: 750 050 000,00 euros
Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e de Pessoa Coletiva: 514 355 751

I. Relatório de Gestão

1.	NANI HOLDINGS SGPS SA	7
1.1.	A Nani Holdings SGPS SA	7
1.2.	Órgãos Sociais	7
1.3.	Atividade	8
2.	Resultados e Atividade	9
2.1	Contexto Económico	9
2.2	Grupo Nani Holdings	12
3.	Gestão de Riscos e Capital	20
4.	Governo da Sociedade	28
5.	Demonstrações Financeiras	43
5.1.	Demonstrações Financeiras Consolidadas	43
5.2.	Demonstrações Financeiras Individuais	45
6.	Notas Finais	46
6.1.	Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada	46
6.2.	Proposta de Distribuição de Resultados	46

II. Demonstrações Financeiras e Notas às Demonstrações**Financeiras**

1.	Demonstrações Financeiras Consolidadas e Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	48
2.	Demonstrações Financeiras Individuais e Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	194
3.	Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas	214
4.	Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Individuais	222

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

Página deixada intencionalmente em branco

1. NANI HOLDINGS SGPS, S.A.

1.1 A Nani Holdings, SGPS, SA,

A Nani Holdings, SGPS, SA, inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída sob a forma de Sociedade Anónima, em 22/03/2017.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Constituída com um capital social inicial de 50.000 €, foi realizado, em outubro de 2017, um aumento de capital social no valor de 750.000.000 €, através da emissão de 750.000.000 de novas ações, com o valor nominal de 1 € cada.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. adquiriu ao Fundo de Resolução, 75% do capital da sociedade Novo Banco, S.A. pelo valor de 750.000.000 €.

No seguimento da referida aquisição, realizou-se em dezembro de 2017 um aumento de capital da sociedade Novo Banco, S.A., no valor de 250.000.000 €, subscrito na sua íntegra pela Nani Holdings, SGPS, SA. Para este efeito, foram realizadas entradas em dinheiro através de prestações acessórias pelo acionista único da Nani Holdings, SGPS, SA – LSF Nani Investments S.à.r.l.

Relativamente ao modelo de *governance*, consagra uma estrutura de administração e fiscalização, a qual prevê a existência de um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

1.2. Órgãos Sociais

Nos termos dos estatutos são órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA, o Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os órgãos sociais são nomeados para mandatos de 4 anos e podem ser eleitos por uma ou mais vezes.

A composição dos órgãos sociais e estatutários da Nani Holdings, SGPS, SA à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Conselho de Administração

- Presidente: Evgeniy Kazarez
- Vogal: Sam Anthony Lyons

Conselho Fiscal

- Presidente: Karl-Gerhard Eick
- Vogal: Byron Haynes
- Vogal: Kambiz Nourkbakhsh
- Suplente: John Ryan Herbert

Revisor Oficial de Contas

Foi eleita como Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2018-2021 a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás e como Suplente, João Carlos Miguel Alves.

1.3. Atividade

A Nani Holdings, SGPS, SA foi constituída em 22/03/2017, com o objeto de realizar a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do Novo Banco, S.A. foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do Novo Banco, S.A., na sequência da aquisição de 75% do seu capital social pela Nani Holdings SGPS, SA, por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

Até ao momento em que ocorreu a aquisição da participação social no Novo Banco, S.A., a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA foi bastante reduzida e principalmente focada na preparação e organização da referida aquisição, ocorrida em outubro de 2017.

Deste modo, até outubro de 2017, a atividade da empresa consubstanciou-se meramente em suportar os encargos inerentes à manutenção da sociedade, nomeadamente ao nível contabilístico e cumprimento das suas obrigações legalmente previstas.

Com a aquisição da participação social no Novo Banco, S.A., a atividade da sociedade modificou-se substancialmente, nomeadamente no referente à sua dimensão:

	(milhares de euros)	
	Antes aquisição	Após aquisição
Capital próprio	41	999 927
Ativo	50	1 000 050

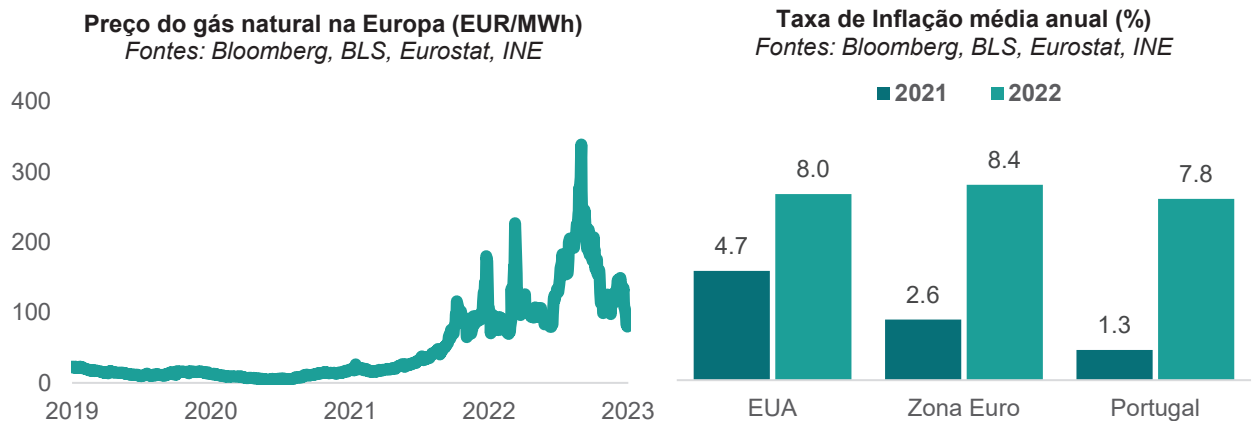
Assim, após este momento, a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA passou a ter o seu enfoque na gestão dessa participação social e na definição de uma estratégia a adotar para o futuro.

2. RESULTADOS E ATIVIDADE

2.1. Contexto Económico

A evolução da economia mundial e dos mercados financeiros foi fortemente condicionada, em 2022, pelos impactos da guerra na Ucrânia, sentidos através do aumento dos preços da energia e da alimentação. Em termos médios anuais, a cotação do petróleo (Brent) subiu 42%, para USD 99,9, tendo evoluído acima de USD 120/barril no 1º semestre. Por seu lado, e não obstante uma descida significativa no final do ano, o preço do gás natural na Europa registou uma variação média anual de 179%, para EUR 133/MWh, tendo atingido máximos em torno de EUR 340/MWh em agosto. Esta evolução refletiu a forte redução do fornecimento de gás russo à Europa e receios de interrupção da oferta.

A inflação homóloga subiu, na Zona Euro, de 5% para um máximo anual de 10,6% em outubro, antes de fechar o ano em 9,2%. Os preços da energia e da alimentação não processada aumentaram 25,7% e 12%, respetivamente, face a dezembro de 2021. Para além do choque adverso sobre a oferta, que levou a um aumento dos custos de produção, a subida da inflação em 2022 refletiu a capacidade de as empresas repassarem os aumentos dos custos para os preços finais (o que se traduziu numa melhoria dos seus resultados) e, ao mesmo tempo, a capacidade de os consumidores acomodarem esses aumentos de preços. O crescimento do consumo privado foi suportado pela persistência de um desemprego baixo, por apoios orçamentais ao rendimento e pelo recurso à poupança acumulada durante a pandemia. Uma normalização gradual das cadeias globais de abastecimento e a moderação dos preços da energia no 2º semestre permitiram a descida da inflação na parte final do ano, mas para níveis ainda superiores às metas definidas.

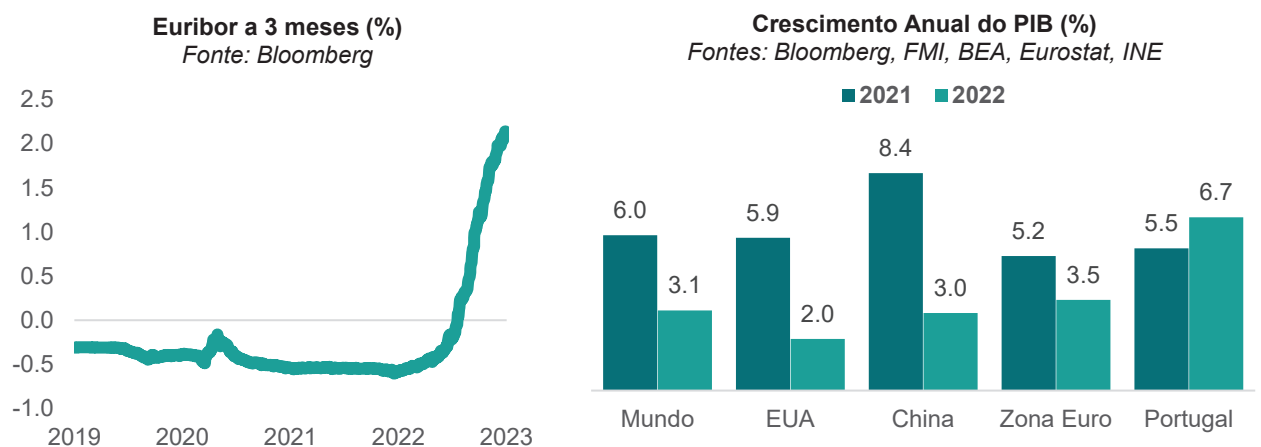


Procurando responder ao risco de pressões inflacionistas mais persistentes, os principais bancos centrais anteciparam e aceleraram a retirada de estímulos monetários. O BCE elevou os juros de referência num total acumulado de 250 pontos base, deixando a taxa das operações principais de refinanciamento em 2,5% e a taxa da facilidade de depósitos em 2%. Adicionalmente, a autoridade monetária da Zona Euro terminou as compras líquidas de ativos no âmbito dos programas PEPP e APP.

A Euribor a 3 meses subiu 270 pontos base, para 2,132%, e o mercado elevou as expectativas para a sua evolução futura. A yield do Bund a 10 anos subiu de -0,177% para 2,571%. A expectativa de condições monetárias e financeiras mais restritivas e os receios crescentes de recessão aumentaram a volatilidade nos mercados financeiros e penalizaram os mercados acionista e de crédito. Nos EUA, os índices acionistas S&P 500 e Nasdaq desvalorizaram

19,4% e 33,1%, respetivamente. Na Europa, o Euro Stoxx 600 e o DAX recuaram 12,9% e 12,3%. O ano de 2022 distinguiu-se por se terem observado retornos negativos simultâneos nas ações, dívida pública e crédito. O euro recuou 5,9% face ao dólar, para EUR/USD 1,0711, evoluindo abaixo da paridade face à divisa americana entre o final de agosto e o início de novembro.

O PIB da Zona Euro cresceu 3,5% em 2022, em desaceleração face ao registo de 5,2% observado no ano anterior. A procura interna foi restringida pelas subidas da inflação e das taxas de juro, que penalizaram o rendimento disponível e o poder de compra das famílias. Ao mesmo tempo, a forte subida dos custos da energia e o arrefecimento da procura externa traduziram-se na queda da atividade industrial e na desaceleração das exportações de bens. O crescimento da economia da Zona Euro foi, ainda assim, suportado pela eliminação das restrições da Covid-19 e pelo consequente dinamismo do setor dos serviços, em particular do turismo, o que beneficiou sobretudo as economias da periferia. A desaceleração do consumo privado foi atenuada pela descida da taxa de desemprego, de 7% para 6,6% da população ativa.



Em Portugal, o crescimento do PIB subiu de 5,5% para 6,7% em 2022. A expansão da atividade é sobretudo explicada pelo desempenho favorável do consumo privado (+5,8%) e das exportações (+18,1%). O fim das restrições da pandemia no início do ano permitiu a concretização de despesas adiadas, incluindo em atividades de turismo e lazer. O consumo privado beneficiou, ainda, de medidas de apoio ao rendimento das famílias e da utilização de poupanças acumuladas durante a pandemia. Em 2022, a taxa de poupança dos particulares ter-se-á reduzido de 9,8% para 4,5% do rendimento disponível. A taxa de desemprego recuou de 6,6% para 6% da população ativa, com as empresas a lidarem ainda com situações de escassez de mão de obra. Em todo o caso, o consumo privado registou um abrandamento ao longo do ano, com o aumento da inflação e das taxas de juro a penalizarem o rendimento disponível real e a confiança das famílias. A inflação homóloga medida pelo IPC subiu de 1,3% para 7,8% em termos médios anuais.

As exportações beneficiaram do forte contributo dos serviços de turismo que, com uma expansão próxima de 80%, ultrapassaram, na segunda metade do ano, os níveis pré-Covid. As vendas de bens ao exterior registaram também um crescimento relativamente elevado (em torno de 6%), mas em desaceleração face a 2021. Num contexto de elevada incerteza, aumento da inflação, maior restritividade das condições financeiras e escassez de recursos produtivos, o investimento sofreu uma forte desaceleração, com o crescimento anual a recuar de 10,1% para 1,3%. Os empréstimos às sociedades não financeiras desaceleraram ao longo do ano, com a variação anual a recuar de 4,6% em janeiro para 0,6% em dezembro. Os empréstimos aos particulares mostraram maior resiliência, embora abrandando também na parte final do ano. O segmento da habitação registava um crescimento anual de 3,6% em dezembro, vs. 4,4% em dezembro de 2021. Já os empréstimos ao consumo viram a sua variação anual a subir de

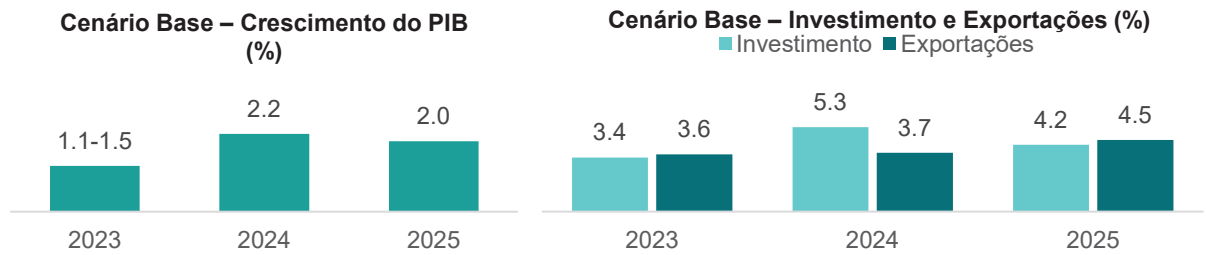
2,4% para 6%. O rácio de Non-Performing Loans exibiu uma tendência descendente ao longo do ano, comum a todos os segmentos, evoluindo de 3,7% para 3,2%.

A atividade no setor imobiliário manteve um dinamismo elevado em 2022. Os preços da habitação registavam uma variação média anual de 12,7% no 3º trimestre, em aceleração face ao registo de 9,4% observado em 2021. Esta evolução foi suportada por uma forte procura externa, associada a segmentos do mercado com preços mais elevados, num contexto marcado pela escassez da oferta. O número de transações subiu 4,1% no conjunto do ano. Num contexto de melhoria das contas públicas, o rating soberano português foi revisto em alta de BBB para BBB+ pelas agências S&P e Fitch; e de BBB (high) para A (low) pela DBRS. O spread entre as yields da OT portuguesa a 10 anos face ao benchmark alemão alargou-se no 1º semestre, de 64 para 108 bps, refletindo o ambiente de maior aversão ao risco com o início da guerra na Ucrânia, mas inverteu essa tendência a partir do 3º trimestre e fechou o ano em 102 bps.

Perspetivas

O ano de 2023 deverá ser marcado por um abrandamento da economia global. Na Zona Euro, o crescimento do PIB deverá recuar de 3,5% para um registo em torno de 0,7%. Esta evolução deverá ser determinada pela observação de condições monetárias e financeiras mais restritivas, produzindo impactos adversos na procura. Com a inflação a manter-se acima da meta de 2%, espera-se que o BCE prossiga, na primeira metade do ano, a subida dos juros de referência, para níveis em torno de 3,5%. A conjuntura económica deverá ainda manter-se condicionada pela elevada incerteza em torno da guerra na Ucrânia. O abrandamento da atividade global deverá ser atenuado pela descida da inflação e pela persistência de taxas de desemprego contidas nas principais economias. A reabertura da economia da China após o abandono da política de Covid-zero deverá suportar também a procura global. E, na Zona Euro, o crescimento deverá beneficiar de apoios orçamentais às famílias e às empresas, bem como da execução dos programas de investimento no âmbito do NextGenEU. Os principais riscos negativos incluem uma inflação mais elevada e persistente que o esperado, forçando subidas adicionais dos juros e favorecendo um cenário de recessão. Condições monetárias e financeiras mais restritivas poderiam levar a uma reavaliação de ativos, gerando instabilidade financeira. A possibilidade de uma intensificação da guerra na Ucrânia, e de uma escalada de tensões entre a Rússia e o Ocidente, são também riscos relevantes. Nos EUA, um impasse político e legislativo no Congresso poderá condicionar a política orçamental e a propensão ao risco nos mercados financeiros. Os principais riscos positivos incluem uma descida mais rápida da inflação, interrompendo ou invertendo a subida dos juros; e uma pausa ou fim da guerra na Ucrânia, reduzindo os custos da energia e das matérias-primas.

Em Portugal o crescimento do PIB deverá recuar de 6,7% para um registo entre 1% e 1,5%. O consumo privado deverá ser penalizado pela subida das taxas de juro e do serviço da dívida, pela perda de poder de compra das famílias e pela erosão das poupanças acumuladas na pandemia. Embora recuando face a 2022, a inflação deverá manter-se elevada, em torno de 4,5-5,5%. A taxa de desemprego deverá manter-se contida, em torno de 6% da população ativa. Apesar de restringido pela subida das taxas de juro e por níveis elevados de incerteza, o investimento privado deverá registar um crescimento maior que em 2022, alavancado pela aceleração do investimento público, no contexto da execução do Plano de Recuperação e Resiliência. No mercado imobiliário, deverá observar-se uma moderação no número de transações e uma desaceleração dos preços, refletindo as condições financeiras mais restritivas. As exportações de bens e serviços deverão registar um abrandamento em 2023, mas com a atividade turística a manter algum dinamismo.



No período 2024-25, espera-se que o crescimento da economia portuguesa evolua gradualmente para a sua tendência, em torno de 2%. A atividade deverá ser suportada por uma recuperação do consumo privado, para crescimentos também próximos de 2%, beneficiando da descida da inflação e da recuperação do poder de compra real. A execução do Plano de Recuperação e Resiliência deverá traduzir-se num ritmo de expansão mais elevado do investimento, em torno de 4%-5%. Depois dos registos de dois dígitos em 2021-22, associados à reabertura das economias no pós-Covid, espera-se uma moderação do crescimento das exportações, para registos mais sustentáveis, ainda que em ligeira aceleração face a 2023. Assume-se uma relativa estabilização dos juros de mercado de curto prazo em valores próximos de 3%, depois das subidas em 2022-23.

As perspetivas de médio prazo para a economia portuguesa deverão ser condicionadas pela necessidade de adaptação a diversas transformações estruturais em curso na economia global. Estas incluem a transição energética, com a avaliação e reporte de riscos financeiros climáticos e a reorientação do financiamento no sentido da neutralidade carbónica; a digitalização e automação da atividade económica, e transformações no mercado de trabalho, obrigando as organizações a uma elevada agilidade e capacidade de adaptação; alterações na globalização, levando ao aumento do investimento em capacidade produtiva e em cadeias de abastecimento de base local e regional; e o envelhecimento da população, forçando o aumento da despesa e do investimento em saúde.

2.2. Grupo Nani Holdings

Uma vez que o balanço da Nani Holdings é constituído essencialmente pela participação no novobanco, a sua atividade resume-se à atividade deste Grupo Bancário.

A partir da data de aquisição do novobanco pela Nani Holdings (18 de outubro de 2017), esta subsidiária deixou de ser considerada Banco de transição, passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

A subsidiária novobanco passou, assim, a ter condições para concretizar o seu reposicionamento no mercado bancário nacional consolidando o processo de reorganização estratégica potenciadora da criação de valor.

Resultados

Em 2022 o Grupo Nani Holdings apresenta um resultado de 419,3M€ (+282,3M€ vs 2021), cuja evolução se justifica pela (i) melhoria dos resultados operacionais (+114,2M€) e (ii) menor nível de imparidades e provisões (-68,5%; -241,5M€).

Demonstração dos Resultados (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Margem Financeira	573,4	625,5	52,1	9,1%
+ Serviços a Clientes	281,9	292,7	10,8	3,8%
= Produto Bancário Comercial	855,3	918,2	62,9	7,4%
+ Resultados de Operações Financeiras	75,9	24,0	- 51,9	-68,4%
+ Outros Resultados de Exploração	40,4	183,6	143,1	...
= Produto Bancário	971,6	1 125,7	154,1	15,9%
- Custos Operativos	409,1	449,0	39,9	9,8%
= Resultado Operacional	562,5	676,7	114,2	20,3%
- Imparidades e Provisões	352,7	111,2	- 241,5	-68,5%
para Crédito	149,4	34,5	- 114,8	-76,9%
para Títulos	47,8	67,6	19,9	41,6%
para Outros Ativos e Contingências	155,6	9,0	- 146,5	-94,2%
= Resultado antes de Impostos	209,7	565,5	355,7	...
- Impostos	- 15,2	- 53,3	- 38,1	...
- Contribuição sobre o Setor Bancário	34,1	34,1	0,0	0,1%
= Resultado após Impostos	190,8	584,7	393,8	...
- Interesses que não Controlam	53,8	165,3	111,5	...
= Resultado do Exercício	137,0	419,3	282,3	...

Os aspetos mais relevantes da atividade do exercício incluem os seguintes agregados:

- Aumento do produto bancário comercial que ascendeu a 918,2M€ (+7,4%; +62,9M€ face ao período homólogo), com contributo positivo da margem financeira (+9,1%; +52,1M€) e dos serviços a clientes (+3,8%; +10,8M€);
- Os outros resultados de exploração, no valor de 183,6M€, incluem: i) 77,1M€ de ganhos com a venda de um portefólio de imóveis (logística: 58,5M€ líquido de interesses que não controlam), ii) 71,5M€ de ganho com a venda do edifício da Sede do novobanco (67,0M€ líquido de contingências), e iii) 40,4M€ de recuperação de crédito vencido;
- Os custos operativos apresentaram um aumento de 9,8% face ao período homólogo (+39,9M€ vs 2021). Os custos com pessoal foram de 233,7M€ (+0,4M€ vs 2021), os gastos gerais administrativos totalizaram 162,8M€ (+21,0M€ vs 2021) e as amortizações ascenderam a 52,5M€ (+18,5M€ vs 2021).
- Reforço de imparidades e provisões no montante de 111,2M€, apresentando uma redução face aos valores registados no período homólogo (-68,5%; -241,5M€). As provisões para outros ativos e contingências incluem a constituição da provisão relativa à tributação dos imóveis introduzida pela Lei do Orçamento de Estado de 2021, à semelhança do que ocorreu no exercício de 2021 (2022: 57M€; 2021: 116M€).

Margem Financeira

A margem financeira totalizou 625,5M€ (+52,1M€; +9,1% vs 2021), reflexo da melhoria da taxa média dos ativos que mais que compensou o custo suportado com as emissões de dívida sénior e a alteração das taxas de juro do financiamento TLTRO III.

O desempenho da margem financeira está em linha com as expectativas para o ano de 2022 e com o atual contexto macroeconómico de subida generalizada das taxas de juro, com a estratégia de gestão de ativos e passivos a mitigar os efeitos da pressão inflacionista os quais foram agravados pelo conflito na Ucrânia.

Margem Financeira (milhões de euros)	31-dez-21			31-dez-22		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
Ativos Financeiros	39 799	1,60%	645,4	41 914	1,79%	761,3
Crédito a Clientes	24 954	2,01%	509,5	25 424	2,31%	595,4
Crédito à Habitação	9 869	1,04%	104,0	9 836	1,36%	135,9
Outro Crédito a Particulares	1 380	5,86%	82,0	1 430	5,96%	86,4
Crédito a Empresas	13 706	2,33%	323,5	14 158	2,60%	373,2
Aplicações Monetárias	4 602	0,07%	3,2	6 308	0,20%	12,7
Títulos e Outras Aplicações	10 243	1,28%	132,8	10 181	1,48%	153,3
Ativos Financeiros	39 799	1,60%	645,4	41 914	1,79%	761,3
Passivos Financeiros	38 148	0,18%	68,3	40 230	0,32%	131,2
Depósitos de Clientes	26 580	0,19%	51,3	28 322	0,17%	48,5
Recursos Monetários	10 497	-0,51%	-54,0	10 455	-0,09%	-10,0
Outros Recursos	1 070	6,53%	70,9	1 452	6,30%	92,7
Recursos Diferenciais	1 651	-	0,0	1 684	0,00%	0,0
Passivos Financeiros e Diferenciais	39 799	0,17%	68,3	41 914	0,31%	131,2
Margem Financeira <small>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</small>		1,43%	577,1		1,48%	630,1
Imparidade stage 3			-3,7			-4,7
Margem Financeira		1,42%	573,4		1,47%	625,5

Em 2022, a taxa média do crédito a clientes foi de 2,31%, superior em 30pb face a 2021, e os capitais médios apresentaram um aumento de 470M€ face ao período homólogo (+1,9%).

O saldo médio dos depósitos de clientes foi de 28,3mM€, com uma taxa média de remuneração de 0,17% (2021: 0,19%), e dos recursos monetários foi de 10,5mM€, com uma taxa média de remuneração de -0,09% (2021: -0,51%).

A evolução das taxas ativas no período (2022: 1,79%; 2021: 1,60%) compensou o aumento das taxas passivas (2022: 0,31%; 2021: 0,17%), com reflexo positivo na margem financeira global (2022: 1,47%; 2021: 1,42%).

Serviços a Clientes

Os resultados dos serviços a clientes ascenderam a 292,7M€, representativo de um crescimento de 3,8% face a 2021 (+10,8M€), com especial contributo do desempenho da receita da Gestão de Meios de Pagamento (+11,3%; +12,9M€ vs 2021) assente num maior volume de transações.

Serviços a Clientes (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Gestão de Meios de Pagamento	114,2	127,2	12,9	11,3%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	85,5	86,6	1,1	1,3%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	68,0	66,1	-1,9	-2,8%
Assessoria, <i>Servicing</i> e Diversos	14,2	12,9	-1,3	-9,4%
Total Serviços a Clientes	281,9	292,7	10,8	3,8%

Resultados de Operações Financeiras e Outros Resultados de Exploração

Os resultados de operações financeiras foram positivos em 24,0M€ justificados pelo efeito da cobertura do risco de taxa de juro, reflexo da volatilidade dos mercados de dívida pública no primeiro semestre deste ano. As reservas de justo valor da carteira de títulos registaram um decréscimo de 267,1M€ durante o ano de 2022.

Os outros resultados de exploração, no valor de 183,6M€, incluem: i) 77,1M€ de ganhos com a venda no 2T22 de um portefólio de imóveis (logística: 58,5M€ líquido de interesses que não controlam), ii) 71,5M€ de ganho com a venda no 3T22 do edifício da Sede do novobanco (67,0M€ líquido de contingências), e iii) 40,4M€ de recuperação de crédito vencido. De realçar ainda as contribuições para os fundos de resolução de 40,9M€ (Fundo Único de Resolução: 24,5M€ e Fundo de Resolução Nacional: 15,4M€).

Custos Operativos

Os custos operativos apresentam um aumento de 9,8% face ao período homólogo, reflexo da contínua otimização, simplificação organizacional e de processos, a par do investimento no modelo de negócio. Os custos operativos apresentaram um aumento de 9,8% face ao período homólogo (+39,9M€ vs 2021). Os custos com pessoal foram de 233,7M€ (+0,4M€ vs 2021), os gastos gerais administrativos totalizaram 162,8M€ (+21,0M€ vs 2021) e as amortizações ascenderam a 52,5M€ (+18,5M€ vs 2021).

Custos Operativos (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Custos com Pessoal	233,3	233,7	0,4	0,2%
Gastos Gerais Administrativos	141,9	162,8	21,0	14,8%
Amortizações	34,0	52,5	18,5	54,4%
Total Custos Operativos	409,1	449,0	39,9	9,8%

Em 31 de dezembro de 2022, a subsidiária novobanco tinha 4 090 colaboradores (dez/21: 4 193; -103 colaboradores), e o número de balcões ascendia a 292 (dez/21: 311; -19), dos quais mais de 240 a operar com o novo modelo de distribuição e mais de 190 equipados com VTM (Virtual Teller Machine). O investimento efetuado no novo modelo de distribuição é parte integrante da estratégia omnicanal, proporcionando uma interação mais próxima e ajustada aos vários segmentos de clientes, incluindo soluções avançadas de gestão da transacionalidade (levantamentos e depósitos de notas, moedas e cheques) que constituem uma base essencial para a eficiência dos balcões e satisfação dos clientes e uma experiência digital e integrada.

Imparidades e Provisões

O Grupo registou até 31 de dezembro de 2022 um reforço de imparidades e provisões no montante de 111,2M€, apresentando uma redução face aos valores registados no período homólogo (-68,5%; -241,5M€).

O custo do risco foi de 45pb (incluindo as imparidades para crédito e obrigações corporate) beneficiando da estratégia de redução de risco das carteiras (vs 2021: 70bps).

Imparidades e Provisões (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes	149,4	34,5	-114,8	-76,9%
Títulos	47,8	67,6	19,9	41,6%
Outros Ativos e Contingências	155,6	9,0	-146,5	-94,2%
TOTAL	352,7	111,2	-241,5	-68,5%

As provisões para outros ativos e contingências incluem a constituição da provisão relativa à tributação dos imóveis introduzida pela Lei do Orçamento de Estado de 2021, à semelhança do que ocorreu no exercício de 2021 (2022: 57M€; 2021: 116M€).

Balço e Atividade**Crédito a Clientes**

A estratégia da subsidiária novobanco de apoio ao tecido empresarial nacional pautou-se pelo rigor e disciplina no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas, com um foco especial nas PME exportadoras e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos.

Crédito a Clientes (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Empresas	13 710	14 244	534	3,9%
Crédito a Particulares	11 189	11 373	184	1,6%
Habituação	9 782	9 978	195	2,0%
Outro Crédito	1 406	1 395	- 11	-0,8%
Crédito a Clientes (bruto)	24 899	25 617	719	2,9%
Imparidade	1 248	1 066	- 182	-14,5%
Crédito a Clientes (líquido)	23 651	24 551	900	3,8%

O crédito a clientes (bruto) totalizou 25 617M€ (+2,9% vs 2021), dos quais 56% concedido a empresas (+1pp vs dez/21), 39% de crédito habitação (em linha com dez/21) e 5% de crédito ao consumo e outros. Confirmando a trajetória positiva da atividade comercial durante o ano de 2022, a originação de crédito ascendeu a 3,9mM€ (4T22: 1,0mM€), dos quais 58% a empresas, 32% de crédito habitação e 10% de crédito ao consumo e outros. O crescimento de 3,9% no crédito a empresas espelha o compromisso do novobanco com as empresas portuguesas e o mercado doméstico, reforçando produtos no apoio à tesouraria, disponibilização de linhas de apoio com garantia financeira pelo Banco Português de Fomento, de linhas de financiamento com garantia FEI/BEI para apoio de liquidez.

Os agregados representativos do risco de crédito apresentaram as seguintes evoluções face a dezembro de 2021:

Rácios de Sinistralidade e Cobertura	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito Vencido > 90 dias (milhões de euros)	290	317	27	9,4%
Non-Performing Loans (NPL) ¹ (milhões de euros)	1 749	1 376	- 372	-21,3%
Crédito Vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	1,2%	1,2%	0,1 p.p.	
Rácio NPL ¹	5,7%	4,3%	-1,4 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes	5,0%	4,2%	-0,8 p.p.	
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	430,2%	336,0%	-94,2 p.p.	
Cobertura NPL ¹	71,4%	77,5%	6,1 p.p.	

¹ Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

No exercício, as entradas de crédito não produtivo mantiveram-se em níveis reduzidos, o que juntamente com a atividade de recuperação, contribuiu para o decréscimo contínuo do montante de crédito não produtivo e, consequentemente, à melhoria do rácio de NPL para 4,3% (2021: 5,7%). Em dezembro de 2022, a cobertura de NPL por imparidades aumentou para 77,5% (+6,1 p.p. face a dez/21).

Carteira de Títulos

A carteira de títulos, que constitui a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do Banco Central Europeu (BCE), ascendia a cerca de 10,9mM€ em 31 de dezembro de 2022, representando 23,7% do ativo.

Carteira de títulos (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Dívida Pública Portuguesa	3 056	995	-2 061	-67,5%
Outra Dívida Pública	3 197	5 415	2 218	69,4%
Obrigações	3 413	4 067	655	19,2%
Outros	805	387	- 418	-51,9%
Total Carteira de títulos líquidos de imparidade	10 471	10 864	394	3,8%

Liquidez e Captação de Recursos

Os recursos totais de balanço totalizavam 34,8mM€ em dezembro de 2022 (+3,1% vs 2021), sendo de destacar o crescimento dos depósitos (+4,0%), que representam 81,7% do total dos recursos de clientes.

Recursos Totais (milhões de euros)	31-dez-21	31-dez-22	Variação	
			absoluta	relativa
Depósitos	27 315	28 412	1 097	4,0%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	267	866	599	...
Obrigações ⁽²⁾	1 054	1 169	115	10,9%
Passivos subordinados	415	416	0	0,0%
Sub -Total	29 052	30 862	1 811	6,2%
Recursos de Desintermediação	4 711	3 933	- 778	-16,5%
Recursos Totais	33 762	34 795	1 032	3,1%

(1) Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

(2) Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

No exercício, a subsidiária novobanco melhorou a sua posição de liquidez traduzida no nível dos rácios regulamentares Liquidity Coverage Ratio (LCR) e Net Stable Funding Ratio (NSFR) para 210% e 113%, acima do requisito regulamentar (dez/21: LCR de 182%; NSFR de 117%).

No final do ano de 2022, o total dos depósitos de clientes ascendia a 28,4mM€, um crescimento de 1,1mM€ face ao ano anterior (+4,0%) suportado pela forte contribuição do segmento de retalho.

Observou-se um crescimento de 0,7mM€ (+2,9%) da carteira de crédito para 25,6mM€ em 31 de dezembro de 2022 (dez/21: 24,9mM€), impulsionado pelos segmentos de empresas e crédito habitação.

Em 31 de dezembro de 2022 a carteira de títulos ascendia a 10,9mM€, composta em 72% por instrumentos HQLA (High-Quality Liquid Assets).

A disrupção nos mercados financeiros em 2022 traduziu-se num significativo alargamento dos spreads de crédito e, como tal, o Banco ajustou o seu plano de financiamento por forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos regulamentares, sem necessitar de recorrer aos mercados de capitais internacionais. Desta forma, o Banco optou por não exercer a opção de reembolso antecipado da sua emissão de dívida sénior no montante de 275M€. Em 2022, o Banco fechou operações de financiamento colateralizado de médio prazo no montante de 2,5mM€.

Adicionalmente, em 2022, o Banco alienou um conjunto de ativos non-core com impacto positivo na liquidez e nos rácios de capital/MREL.

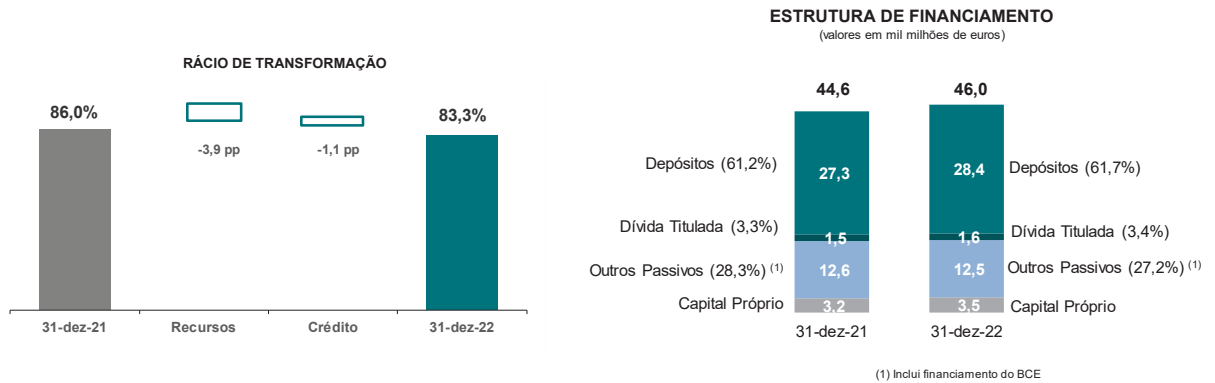
Em 31 de dezembro de 2022 o financiamento total junto do BCE totalizava 6,3mM€ (TLTRO III), uma redução de 1,6mM€ em consequência do reembolso antecipado efetuado no final do ano.

Durante 2023 vencer-se-ão 5,4mM€ relativos ao TLTRO III, e o remanescente em dezembro de 2024. Face ao vencimento das linhas TLTRO III, o novobanco adotou uma estratégia de substituição das mesmas, incluindo a redução do balanço e o aumento de instrumentos de financiamento estável, nomeadamente financiamento interbancário com recurso a colaterais, bem como depósitos de clientes.

Em 2022, os depósitos junto do BCE mantiveram-se acima dos 5,0mM€, atingindo o montante de 5,9mM€ no final do ano (dez/21: 5,3mM€). Deste modo, o financiamento líquido junto do BCE (tomadas ao BCE deduzidas das aplicações junto desta instituição) era de 0,4mM€ face a 2,7mM€ em dezembro de 2021 (uma redução anual de 2,3mM€).

A carteira de títulos utilizados como colateral junto do BCE cresceu 0,4mM€ para 16,9mM€ no final de 2022.

Em 2022, o novobanco melhorou o seu buffer de liquidez. A carteira de ativos elegíveis para redesconto junto do BCE totalizava 7mM€ (valores líquidos de haircut), representando um aumento 0,8mM€ em termos homólogos. A estes ativos acrescem ainda ativos HQLA não elegíveis no BCE, bem como os depósitos junto do BCE. Assim, em 31 de dezembro de 2022 o buffer de liquidez do novobanco, constituído na sua grande maioria por ativos de elevada liquidez, ascendia a 13,8mM€, um aumento de 1,3mM€.



Principais indicadores

Principais Indicadores	31-dez-21	31-dez-22
Atividade (milhões de euros)		
Ativo	44 621	45 998
Crédito a Clientes (bruto)	24 899	25 617
Depósitos de Clientes	27 315	28 412
Capitais Próprios e Equiparados	3 152	3 514
Solvabilidade		
<i>Common Equity Tier II</i> / Ativos de Risco ⁽³⁾	9,5%	9,4%
<i>Tier II</i> / Ativos de Risco ⁽³⁾	9,9%	9,9%
Fundos Próprios Totais / Ativos de Risco ⁽³⁾	12,0%	12,3%
Rácio de alavancagem (<i>Leverage Ratio</i>)	5,3%	4,3%
Liquidez (Milhões de Euros)		
Financiamento Líquido junto do BCE ⁽²⁾	2 742	385
Carteira Elegível para Operações de <i>Repos</i> (BCE e outros), líquida de <i>haircut</i> (Crédito Total - Imparidade acumulada para Crédito) / Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	16 476	16 917
	86%	83%
<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	182%	210%
<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>	117%	113%
Qualidade dos Ativos		
Crédito Vencido >90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	1,2%	1,2%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> / (Crédito a Clientes + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito)	5,7%	4,3%
Imparidade de Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	430,2%	336,0%
Imparidade de Crédito / Crédito a Clientes (bruto)	5,0%	4,2%
Custo do Risco	0,63%	0,37%
Rendibilidade		
Resultado do exercício (milhões de euros)	137,0	419,3
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	0,4%	1,2%
Produto Bancário / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	2,2%	2,5%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	5,5%	17,3%
Eficiência		
Custos Operativos / Produto Bancário ⁽¹⁾	42,1%	39,9%
Custos Operativos / Produto Bancário Comercial	47,8%	48,9%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	24,0%	39,9%
Colaboradores (Nº)		
Total	4 193	4 090
- Atividade Doméstica	4 165	4 071
- Atividade Internacional	28	19
Rede de Balcões (Nº)		
Total	311	292
- Doméstica	310	291
- Internacional	1	1

(1) Inclui as imparidades para crédito, títulos e justo valor inicial

(2) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor

(3) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação

3. GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL

Conforme referido anteriormente, a Nani Holdings, SGPS, SA tem como atividade a mera gestão da participação adquirida no novobanco, não tendo qualquer estrutura própria além do seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Deste modo a informação apresentada no capítulo relacionado com a Gestão de Riscos e Capital é diretamente relacionada com o Grupo novobanco, sendo esta a única componente do grupo com efetiva atividade operacional.

3.1. Principais Riscos e Incertezas

Em 2021 e 2022 o novobanco apresentou resultados financeiros positivos, sendo cada vez mais visíveis as linhas estratégicas que o novobanco está a construir.

A atividade a desenvolver pelo novobanco será, naturalmente, influenciada por vários fatores de risco, dos quais se destacam:

- i) Os regulamentares, em particular os requisitos de capital (SREP), as várias OSI (On Site Inspections) de que será objeto por parte do Banco Central Europeu (BCE), os testes de esforço (stress tests) sobre Risco de Liquidez, os requisitos de MREL (“Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities”) e as várias linhas de orientação da European Banking Authority (EBA), BCE e Comissão Europeia;
- ii) A carteira de Non-Performing Assets (NPAs) e a execução do plano de NPA, em particular na parte relativa aos imóveis (REO, real estate owned);
- iii) Os relativos aos riscos reputacional, legal e de compliance, ligados quer à atividade corrente do Grupo, quer a situações herdadas do passado;
- iv) O conflito militar iniciado a 24 de fevereiro de 2022, no seguimento de uma operação militar da Federação Russa em território da Ucrânia, que envolve três países (Rússia, Ucrânia e Bielorrússia). Em resposta, foram aprovadas diversas sanções com o objetivo de impactar a economia da Rússia, e também a da Bielorrússia, por um conjunto de países nos quais se incluem os países da NATO, da União europeia e outros. A exposição do novobanco, Crédito a Clientes e Títulos com referência a 31 de dezembro de 2022, à Federação Russa, Bielorrússia e Ucrânia totalizava 9,7M€. Detalhe adicional, incluindo por tipo de ativo e por país, é apresentado na Nota 47 do Grupo novobanco – Exposição à Ucrânia, à Rússia e Bielorrússia;
- v) Outros relativos à conjuntura macro-económica nacional e internacional, designadamente no que toca aos tensões políticas, comerciais e de desempenho da economia portuguesa;
- vi) Os restantes fatores ligados aos vários tipos de risco descritos neste capítulo.

Esta conjuntura gera riscos para a globalidade das Instituições Financeiras, nomeadamente: i) stock de ativos não produtivos e potencial para crescimento; ii) cibercrime e disrupção nas Tecnologias de Informação (TI); iii) fraude; e iv) crescente concorrência com entidades não bancárias.

O risco está implícito no negócio bancário e, por esse motivo, o novobanco está naturalmente exposto a variados riscos, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características dos mercados em que atua, incluindo o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.

3.2. Enquadramento do modelo de gestão de risco

A definição de um *framework* para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objetivos e responsabilidades atribuídas a todas as áreas do Grupo novobanco.

Este *framework* apoia administração na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através da definição do seguinte:

- os principais riscos enfrentados pelo Grupo novobanco, bem como aqueles a que poderá estar exposto
- os requisitos de apetite por risco e respetivo controlo
- as funções de responsabilidades na gestão de riscos
- as estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco

FRAMEWORK DE GESTÃO DE RISCO



3.3. A cultura de Risco no Grupo novobanco

O risco está implícito no negócio bancário. Como tal, o Grupo novobanco está naturalmente exposto a várias categorias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o Banco atua e das atividades que desenvolve.

O Grupo novobanco considera a Gestão do Risco um dos pilares principais da sua ação para criação de valor sustentado no tempo.

Deste modo, a Gestão e controlo de Risco do Grupo novobanco tem por base as seguintes premissas:

- Universalidade pela aplicação em todo o Grupo novobanco;
- Integralidade da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização. A visão holística implica todas as fases da gestão de risco – identificação, avaliação, monitorização e controlo – bem como todas as naturezas de riscos financeiros - crédito, liquidez e mercado, capital - e riscos não financeiros, incluindo o risco ESG;
- Independência face às outras unidades do grupo, em particular às unidades tomadoras de risco. Cumprindo com o Modelo de 3 Linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o Grupo novobanco está exposto, este modelo, implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos.

Uma forte cultura de riscos na organização é um fator essencial para um efetivo controlo das várias exposições de risco e revela-se pelo envolvimento e atuação de todos os colaboradores da organização, através da sua atuação

diligente, proativa e consistente no cumprimento com a regulamentação, código de conduta, valores e apetite de risco definido para todas as atividades, negócios, segmentos e exposições de risco. Para tal, é fundamental a identificação tempestiva de fontes de risco e uma atuação de mitigação e controlo, baseado no risco, bem como o esforço contínuo de formação, sensibilização, comunicação de modo a ajustar continuamente às situações verificadas.

RISCOS	1ª LINHA DE DEFESA	2ª LINHA DE DEFESA	3ª LINHA DE DEFESA
GRUPO NOVO BANCO	Apetite de risco conservador	→ Departamento de Risco Global → Departamento de Compliance	Departamento de Auditoria Interna
FUNÇÃO	Maximizar o retorno	Controlo	→ Revisão independente → Garantir adequação de políticas e processos
LIMITAÇÃO	Toma Risco em função do Apetite de Risco	Não toma risco	→ Assegurar correta implementação de políticas e processos
MISSÃO	→ Identificar tempestiva e corretamente os riscos → Certificar-se de que o risco se mantém dentro dos limites definidos → Medir, monitorizar e reportar		

3.4. Função de Gestão de Risco

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo Grupo novobanco - aqueles a que a gestão de topo presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo banco, bem como dos riscos considerados emergentes, ou seja, os que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais dilatado.

Os riscos identificados como relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes:

- i) o risco de crédito, que inclui risco de *default*, contraparte e concentração;
- ii) risco de liquidez;
- iii) risco de mercado na carteira de negociação e na carteira bancária, que inclui o risco de taxa de juro (IRRBB), risco de ações, risco de spread de crédito, risco de imobiliário e risco de fundos de pensões;
- iv) risco operacional, que inclui risco de operativa, risco de sistemas de informação, risco de *compliance*, e risco reputacional; e
- v) risco de negócio.

A Gestão de riscos é considerada vital para o Grupo novobanco

A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do Grupo novobanco, está centralizada na Função de Gestão de Risco, composta pelos Departamentos de Risco Global (DRG) e de Rating (DRT), a qual define, de forma holística, os princípios de gestão e controlo dos riscos, em estreita articulação com as restantes unidades de 2ª linha do Grupo novobanco, bem como com o Departamento de Auditoria Interna.

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Supervisão (CAE, CGS e ambos os Comitês de Risco e Comitês especializados), que assumem a responsabilidade de supervisionar, monitorizar, avaliar e definir o Apetite de Risco e os princípios de controlo implementados.

Operacionalmente o DRG centraliza a Função da Gestão de Risco do Grupo novobanco, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições financeiras materialmente relevantes do grupo e garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do Grupo novobanco é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável local da Função de Risco em cada

entidade relevante do Grupo novobanco, o qual assegura o acompanhamento contínuo dos riscos financeiros e não financeiros a que estão expostos. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades que assumem a Função de Gestão de Risco local.

O *framework* de **Apetite de Risco** define:



Este *framework* visa cumprir com a estratégia de maximizar o valor ao Cliente, um dos *stakeholders* relevantes a par dos colaboradores, acionistas e comunidade, protegendo a solidez da organização através de uma gestão racional e sólida dos riscos.

CONCEITO	GESTÃO	APETITE DE RISCO	FOCO EM 2023
Risco de Mercado e IRRBB			
<p>O Risco de eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spreads de crédito.</p>	<p>Equipa especializada no DRG que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado e risco de taxa de juro do balanço (IRRBB) do grupo, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco.</p>	<p>Monitorização da margem financeira, dos investimentos de mercado, bem como do risco de taxa de juro do balanço mediante regras predefinidas de apetite de risco.</p>	<p>Processos de monitorização constante dos riscos de mercado e IRRBB no âmbito do apetite de risco definido, de forma a aferir impacto de alterações de fatores de mercado, nomeadamente de volatilidade e níveis de taxa de juro. Desenvolvimento e manutenção de modelos internos e exercícios de stress testing (<i>stresstesting framework</i>) que permitem medir e controlar os riscos de mercado e IRRBB, bem como cálculo do capital económico no âmbito do exercício ICAAP, cálculo de impactos de choques de mercado no âmbito do exercício EBA Stresstesting e reporte de capital regulamentar (<i>método alternative standardised approach</i>), no âmbito do <i>Fundamental Review do Trading Book (FRTB)</i>. Manter a contínua atualização face ao enquadramento regulamentar, em particular no que respeita às novas EBA <i>guidelines</i> de IRRBB/CSRBB.</p>
Risco Operacional			
<p>O risco de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se assim como o cômputo dos seguintes riscos: Operativa, Sistemas de Informação, Compliance e Reputacional.</p>	<p>Equipa especializada no DRG que define as Políticas de Risco Operacional, existindo outras unidades, como Departamento de Compliance, Gabinete de Segurança de Informação que emitem Políticas de risco específicas;</p> <p>A efetividade das metodologias de identificação e controlo de risco operacional é garantida através da atuação dos Representantes da gestão de risco operacional nomeados para cada Unidade orgânica, que promovem a cultura de risco na primeira linha de defesa em colaboração contínua com o DRG.</p>	<p>O apetite de risco operacional definido para o Grupo novobanco abrange as várias categorias deste risco e reflete a inexequibilidade de o eliminar, numa perspetiva de custo-benefício, bem como os elevados valores éticos e de conduta do Grupo novobanco, que implica tolerância nula para incumprimentos de natureza de conduta.</p>	<p>Reforço do cumprimento do apetite de risco definido transversalmente ao Grupo. Reforço da cultura de risco, em particular na primeira linha de defesa, para se garantir uma atuação e decisão alinhada com a estratégia e apetite de risco nos vários níveis da organização, promovendo um controlo mais robusto do risco; Continuar a robustecer o <i>framework</i> de Risco de Fraude face ao aumento da sofisticação das tipologias de fraude, em particular do risco cibernético, através do enriquecimento dos mecanismos de prevenção e controlo; Atualização de metodologias de identificação e avaliação de riscos não financeiros para incluir risco ESG.</p>

CONCEITO	GESTÃO	APETITE DE RISCO	FOCO EM 2023
Risco de Crédito			
<p>O Risco de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou da contraparte em cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas com o novobanco no âmbito da atividade creditícia.</p>	<p>A gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos, bem como de processos de atribuição interna de ratings e scorings por tipo de portfolio, definição de Appetite ao Risco por portfolio, delegação de poderes de crédito que obrigam a escalar operações de maior risco e monitorização contínua em fóruns especializados.</p>	<p>Apetite de risco com critérios de originação estáveis.</p>	<p>Contributo para o reforço da capacidade operacional do banco na gestão das exposições creditícias num contexto de subida de taxas de juro, inflação elevada, subida do preço da energia e matérias-primas, assim como perturbações nas cadeias de distribuição. Com foco na identificação de sinais antecipados de deterioração financeira e na definição de estratégias de atuação atempada junto dos devedores viáveis que necessitem de medidas de apoio para que continuem a cumprir o seu serviço da dívida.</p> <p>Reforço dos modelos de serviço remotos, e a criação e desenvolvimento de competências de avaliação e decisão de crédito de forma automática.</p> <p>Reforço dos processos de monitorização continua dos vários portfolios de crédito.</p>
Risco de Liquidez			
<p>O risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.</p>	<p>Tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da pool de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis.</p>	<p>Posição sólida em termos de liquidez;</p> <p>Financiamento de ativos de médio e longo prazo com passivos estáveis;</p> <p>Resistir a stresses de liquidez por um período mínimo de 12 meses;</p> <p>Respeitar sempre os limites impostos pela legislação em vigor.</p>	<p>Manutenção e evolução dos processos de monitorização e de gestão no controlo de risco, garantindo a deteção tempestiva de alteração do perfil de risco, e o alinhamento do Banco no cumprimento do apetite de risco definido.</p> <p>Desenvolvimento e manutenção de modelos internos e exercícios de stress testing (Stresstesting Framework) que permitem medir e controlar o risco de liquidez.</p> <p>Manter a contínua atualização face ao enquadramento regulamentar.</p>

CONCEITO	GESTÃO	APETITE DE RISCO	FOCO EM 2023
Risco de Risco ESG			
<p>Riscos de ocorrência de perdas financeiras decorrentes dos impactos atuais ou futuros dos fatores ESG sobre os clientes, contrapartes ou ativos do novobanco.</p> <p>Os fatores ESG, referem-se às questões climáticas e ambientais, sociais ou de governação que podem ter um impacto positivo ou negativo no desempenho financeiro ou na solvabilidade de uma entidade, instituição ou pessoa.</p>	<p>Resulta da abordagem de equipas especializadas no DRG, DRT e GESC, as quais definem as orientações a serem observadas na realização de novo negócio e acompanhamento das posições existentes, visando minimizar a exposição do novobanco, em particular, aos riscos de transição e riscos físicos.</p> <p>Complementarmente, é suportado por metodologias de avaliação e acompanhamento dos seus fatores de risco que, consistentemente com a regulamentação aplicável, permitem ao novobanco acompanhar a evolução do perfil de risco das posições em balanço.</p>	<p>Aplicação de políticas de exclusão e condicionalismos, designadamente para as atividades com maior risco ESG (nas dimensões ambiental, social e de governação).</p> <p>Definição de metas e orientações globais para orientar a nova produção de crédito de acordo com critérios de avaliação ESG.</p> <p>Implementação de metodologias de avaliação de risco global, ao nível da carteira de crédito, que permitam identificar e acompanhar a evolução dos principais riscos ESG em balanço.</p>	<p>Aplicação dos critérios estabelecidos pela Taxonomia da UE Setores Relevantes da Política Climática (CPRS), e Setores emissores de gases com efeito estufa, permitindo a primeira caracterização das carteiras do banco.</p> <p>Mapeamento do risco físico dos imóveis do novobanco ou que foram dados como colateral ao abrigo de um financiamento.</p> <p>Reforço da integração entre as metodologias de risco ESG e o planeamento e realização de negócio, nomeadamente no que diz respeito à implementação de metodologias de classificação de risco (Scorings / Ratings & Taxonomia) e respetiva orientação em matéria de decisão e acompanhamento de crédito.</p> <p>Desenvolvimento de scorings e ratings ESG.</p>

3.5. Gestão do Capital

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento das metas estratégicas do Grupo novobanco em matéria de adequação de capital, respeitando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão e do apetite de risco estipulado internamente.

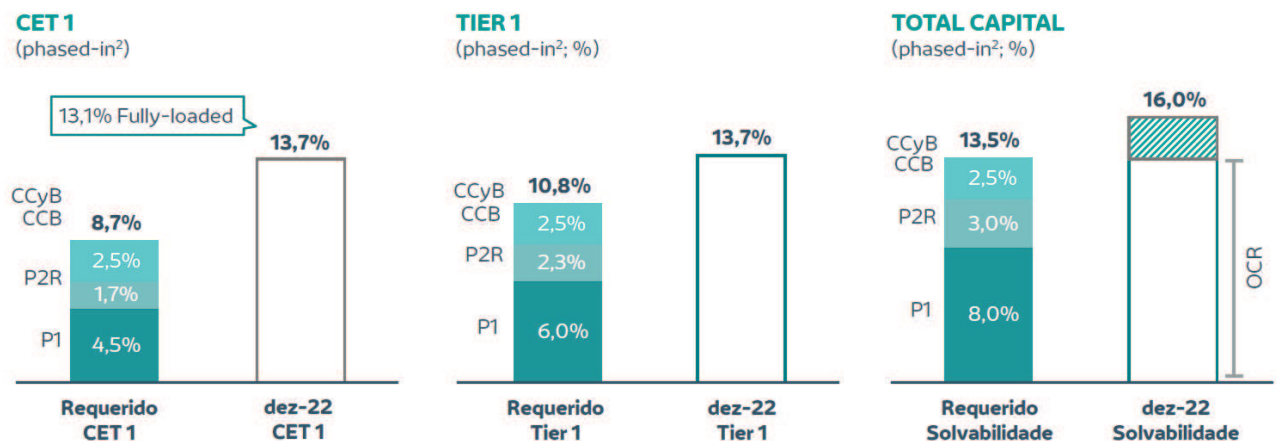
A função de gestão de capital tem ainda como missão projetar a evolução das necessidades de capital, participando em exercícios de projeções de rácios de capital para efeitos orçamentais, planos de médio prazo, e de qualquer exercício interno ou regulamentar exigível que envolva a determinação de rácios de capital, nomeadamente o ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e “Stress Tests”.

Reflexo da evolução muito positiva dos resultados e da redução de ativos ponderados pelo risco, em 31 de dezembro de 2022, o rácio CET 1 foi de 13,7% (+260pb vs dez/21: 11,1%) e o rácio de solvabilidade total alcançou 16,0% (+290pb vs dez/21: 13,1%), ambos *phased-in* e acima dos requisitos de capital a cumprir pelo Grupo novobanco.

Rádios de Capital (CRD IV/CRR) (milhões de euros)		31-dez-22 (Phased-in)	31-dez-22 (fully loaded)	31-dez-21 (Phased-in)	31-dez-21 (fully loaded)
Ativos ponderados pelo risco (CRD IV/CRR)	(A)	21 355	21 233	24 929	24 689
Fundos próprios					
<i>Common Equity Tier 1</i>	(B)	2 927	2 787	2 768	2 507
Tier 1	(C)	2 928	2 789	2 769	2 509
Fundos Próprios Totais	(D)	3 418	3 279	3 276	3 016
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	(B/A)	13,7%	13,1%	11,1%	10,1%
Rácio Tier 1	(C/A)	13,7%	13,1%	11,1%	10,1%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	16,0%	15,5%	13,1%	12,2%
Rácio de alavancagem		6,1%	5,8%	6,0%	5,4%

Ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, o montante de compensação solicitado, ao Fundo de Resolução, com referência a 2021, no valor de 209,2M€, foi apurado com base nas perdas incorridas nos ativos cobertos, bem como na verificação das condições mínimas de capital aplicáveis no final do mesmo ano. Contudo, por indicação do BCE, o referido montante não foi considerado no cálculo de capital regulamentar com referência a 31 de dezembro de 2022 por não ter sido pago pelo Fundo de Resolução, à semelhança do que sucedeu em 31 de dezembro de 2021. O novobanco considera este valor devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento do mesmo.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução relativo ao exercício de 2020, subsistem duas divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, que estão a ser dirimidas num processo arbitral em curso, no âmbito do qual está ainda a ser apreciada a divergência relativa à aplicação pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9.



(1) A inclusão de Resultados positivos depende de autorização do BCE

Informação mais detalhada sobre a evolução dos rácios de capital do Grupo novobanco, o qual traduz-se na principal componente a impactar o Grupo Nani Holdings, e suas componentes pode ser consultado no capítulo 3 - Adequação de capitais do documento de Disciplina de Mercado.

4. GOVERNO DA SOCIEDADE

Informação sobre o Governo da Sociedade

4.1. Participações qualificadas no capital social do Nani Holdings SGPS, S.A.

Participações qualificadas no capital social da Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2022

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

4.2. Acionistas titulares de direitos especiais

Identificação dos acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

4.3. Restrições em matéria de direito de voto

Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Não aplicável.

4.4. Composição e funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização e alteração dos estatutos da Sociedade

Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da Sociedade

Alteração dos Estatutos

A alteração dos estatutos da Nani Holdings, SGPS, SA é da competência da Assembleia Geral.

Em 2018, por decisão do acionista único, os estatutos da Nani Holdings foram objeto de alterações ao nível dos artigos 4.º, 5.º e 8.º, visando a alteração da estrutura da fiscalização da sociedade, a ser exercida por um Conselho Fiscal e por um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Adicionalmente, os mandatos dos órgãos sociais passaram a ser mandatos de 4 anos (por oposição a mandatos anuais). Foi alterado ainda o artigo 4.º dos estatutos, na sequência da proibição legal da existência de acções ao portador.

Em 2019, e na sequência de uma circular do Banco de Portugal o artigo 10.º dos estatutos da sociedade foi alterado de forma a tornar mais claro que o acionista tem total liberdade para proceder às distribuições dos lucros de cada exercício, sem prejuízo das restrições legais ou regulamentares aplicáveis.

No ano de 2022 não se verificaram alterações estatutárias.

O Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são nomeados e/ou destituídos pela Assembleia Geral, a quem compete ainda nomear o Presidente do Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração, a gestão e monitorização da atividade da sociedade.

Fiscalização

A atividade de fiscalização compete, em parte, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

O Revisor Oficial de Contas e o seu suplente são eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Fiscal e tem as competências previstas na lei.

4.5. Poderes do órgão de administração

Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão corrente da Sociedade, competindo-lhe nos termos da lei e dos estatutos e respeitando as competências dos outros órgãos sociais, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração não tem competência para deliberar matérias que legalmente seja da exclusiva competência da Assembleia Geral, por exemplo, aumentos de capital.

4.6. Sistemas de controlo interno

O presente ponto de sistema de controlo interno refere-se à subsidiária novobanco.

Definição e Objetivos

O Controlo Interno é parte integrante do funcionamento da organização e combina as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade.

Um sistema de controlo interno eficiente e eficaz é essencial para a organização garantir:

- O cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- A adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- O cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O Controlo Interno é uma responsabilidade de todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização e colaboradores da Instituição, que desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas e padrões de ética, integridade e profissionalismo e com as responsabilidades afetas às unidades de estrutura, e a todos os seus segmentos de atividade, atividades subcontratadas e os canais de distribuição de produtos. Cada colaborador

desempenha uma função, com deveres e responsabilidades, que contribuem para assegurar a eficiência e eficácia do Controlo Interno.

O CAE é quem assume a responsabilidade última e global pela instituição e define, supervisiona e é responsável pela aplicação de um Sistema de Controlo Interno adequado, com uma estrutura organizacional clara e funções independentes e eficientes em matéria de gestão de riscos, compliance e auditoria.

Por sua vez, compete ao CGS, entre outros aspetos elencados nos estatutos do Banco, assegurar que o CAE estabelece e mantém um controlo interno adequado, independente e eficaz, em conformidade com a lei, regulamentos e políticas internas.

A aplicação do Sistema de Controlo Interno no Grupo novobanco é efetuada de forma consistente em todas as entidades financeiras do grupo em que existe controlo de gestão, sem prejuízo dos requisitos adicionais exigidos pelos territórios de acolhimento e de especificidades das funções envolvidas no Sistema de Controlo Interno.

Princípios Gerais

Para atingir, de forma eficaz, os objetivos definidos, o Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco assenta nos seguintes princípios:

- Adequado ambiente de controlo, que reflete a importância reconhecida pelo GNB ao Sistema de Controlo Interno e cuja organização se apresenta suportada num modelo de 3 linhas de defesa, que define os níveis de responsabilidade em matéria de governo e de gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada linha, incluindo funções de Controlo Interno permanentes, independentes e efetivas;- Sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia, apetite de risco e os objetivos do Grupo novobanco (como detalhado no ponto 4.3 – Gestão do Risco);
- Eficiente sistema de informação e comunicação, que garante a captação, tratamento e troca de informação relevante, fiável, completa, abrangente e consistente, num prazo e de forma a permitir um desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos inerentes;
- Efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo, garantindo, nomeadamente, a oportuna identificação de eventuais deficiências e oportunidades de melhoria que permitam fortalecer o SCI, promovendo o desencadear de ações corretivas.

O Sistema de Controlo Interno do Grupo novobanco tem as suas políticas, processos, procedimentos, sistemas e controlos formalizados em normas internas, catálogo de processos, manuais de controlo interno, apresentações suporte aos principais comités envolvidos na gestão de riscos, da informação e comunicação, relatórios das funções de controlo e no próprio Relatório Anual de Autoavaliação.

Modelo das 3 Linhas de Defesa

O Sistema de Controlo Interno está suportado no modelo das 3 linhas de defesa, que define claramente os níveis de intervenção e de responsabilidade na gestão dos riscos e na execução dos controlos, no sentido de garantir a adequação e efetividade global do Controlo Interno na organização.



A **1ª linha de defesa** é desempenhada pelas unidades orgânicas que tomam e gerem diariamente os riscos das suas atividades, dos processos e sistemas de IT de que são responsáveis, e das atividades em regime de *outsourcing* sob sua responsabilidade, dentro de limites estabelecidos pelo CAE.

Estas unidades são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de forma contínua nas atividades sob a sua responsabilidade. Compete-lhes defender a instituição da aceitação de riscos que não estejam devidamente mitigados. É igualmente responsável por manter controlos internos eficazes e por conduzir procedimentos de controlo estabelecidos.

A **2ª linha de defesa** tem como missão manter o Banco dentro dos seus limites de risco através do controlo, medição e monitorização dos riscos e reporte dos desvios face às políticas de risco em vigor. Esta linha de defesa é constituída pelas Funções de Controlo “Gestão de Riscos” e “Compliance”, exercidas respetivamente pelos Departamentos de Risco Global e de Rating e pelo Departamento de Compliance, sendo complementadas por atividades desempenhadas noutros departamentos do Banco (e.g. Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade; Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados, *Chief Information Security Officer*).

A 2ª linha de defesa define políticas, metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controlo e exerce monitorização da efetividade da 1ª linha, controla a conformidade legal e regulamentar e efetua a comunicação aos órgãos de administração e fiscalização do Banco, bem como às autoridades externas competentes, sempre que aplicável.

A **3ª linha de defesa** é desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna e tem como missão avaliar, de forma independente e baseada no risco, a adequação e eficácia da cultura organizacional da entidade e dos seus sistemas de governo e controlo interno.

Para garantir a independência necessária, a função de auditoria interna:

- Reporta funcionalmente ao Comité para as Matérias Financeiras, do CGS, e administrativamente (i.e., operações diárias) ao Chief Executive Officer (CEO);
- Desempenha a sua atividade de acordo com um plano definido e com uma abordagem baseada no risco. Este plano é aprovado pela Comissão para as Matérias Financeiras, sendo dado conhecimento ao CGS;
- Não pode ter qualquer tipo de responsabilidade ou autoridade sobre o desenho, implementação e execução dos procedimentos de controlo que audita.

O CAE pode solicitar informação/pareceres à função de auditoria interna nomeadamente em matérias de risco, controlo interno e compliance.

Adicionalmente, e como **intervenientes externos** na defesa do Sistema de Controlo Interno (4.ª linha de defesa):

- O Revisor Oficial de Contas intervém como uma linha de defesa adicional, atendendo às suas funções, essencialmente de fiscalização contabilística, incluindo no âmbito do relatório de controlo interno;
- As Autoridades de Supervisão (Banco Central Europeu e Banco de Portugal) intervêm enquanto última linha de defesa, monitorizando e promovendo o cumprimento de regras prudenciais, ao nível financeiro e ao nível das pessoas, estruturas de incentivos, estruturas de governo, sistemas e processos. A intervenção das autoridades de supervisão não isenta a instituição da responsabilidade de assegurar uma gestão sã e prudente e do cumprimento das regras prudenciais.

Esta linha de defesa externa do Banco promove a existência de uma forte cultura de risco, bem como uma gestão de risco mais eficiente dentro dos parâmetros institucionalmente definidos para o efeito. Neste contexto, aquelas entidades contribuem da seguinte forma: (i) fornecem orientações/recomendações e supervisionam o governo do banco, nomeadamente através de avaliações detalhadas e interação regular com o CAE e com a gestão de topo; (ii) requerem melhorias e ações de remediação, se e quando necessário.

Independência das Funções de Controlo

A independência das funções de controlo é assegurada através da implementação dos seguintes mecanismos:

- Autoridade interna: as funções são estabelecidas a um nível hierárquico adequado e reportam hierarquicamente ao CAE e funcionalmente ao CGS e respetivos comités, participando regularmente nas respetivas reuniões;
- Responsável da função: o responsável pela função de controlo não desempenha atividades em áreas de negócio ou de apoio que sejam objeto de controlo;
- Recursos humanos: os colaboradores alocados a estas funções apenas desempenham funções de controlo sendo independentes das unidades de negociação e de apoio que fiscalizam e controlam. No entanto, não estão isolados das mesmas, possuindo conhecimentos sobre a sua atividade. As funções de controlo dispõem de um número adequado de colaboradores qualificados (tanto a nível do banco como das suas sucursais e subsidiárias);
- Remuneração: a remuneração dos colaboradores das funções de controlo não está associada aos resultados das atividades que fiscalizam e controlam, nem compromete, de outro modo, a sua objetividade;
- Recursos técnicos e organização: as funções dispõem dos recursos técnicos adequados e são organizativamente independentes entre elas;
- Âmbito: as funções de controlo do Banco desenvolvem atividades de supervisão e articulação com as funções de controlo das suas sucursais e subsidiárias.

4.7. Principais Políticas do novobanco

Para o Grupo novobanco são determinantes para a sua ação o quadro legal a que as suas atividades estão vinculadas, mas igualmente o assumir um quadro de valores, princípios e boas práticas, que guiam as suas ações, e estabelecem os padrões que governam a forma como o grupo realiza negócios e exerce a sua atividade. Destacam-se por este motivo, em todo o Grupo novobanco, a existência e aplicação do Código de Conduta, as Políticas de Prevenção de Conflitos de Interesses, a Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*), e a Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção. Adicionalmente, mas não menos relevantes, as exigências de escrutínio e transparência da Política de Transações com Partes Relacionadas, a aplicação estrita da Lei e Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, e o cuidado e transparência para com cliente e investidores que resultam das Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado, e de garantia de sã e prudente gestão que resultam das Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores, são no conjunto evidência da relevância que o novobanco atribui à dimensão de cultura de cumprimento.

O compromisso do Grupo novobanco centra-se na prevenção, deteção, comunicação e gestão de situações que acarretem riscos de conduta ou de condutas irregulares segundo princípios de integridade, honestidade, diligência, competência, transparência e isenção.

> Código de Conduta

O Código de Conduta do Grupo novobanco entrou em vigor em 2015 e é aplicável aos membros do CGS e ao CAE, e aos colaboradores do novobanco e às entidades do Grupo novobanco e, ainda, a todos os terceiros que, por solicitação do Banco, ao mesmo tenham aderido. O Código de Conduta promove o conjunto de regras e boas práticas a serem asseguradas pelos colaboradores no seu relacionamento com os clientes e com o próprio Banco e tem como objetivo que todos conheçam os princípios e normas de natureza ética e profissional que devem nortear a sua atuação e a necessidade e importância da sua observância, respeitando o interesse dos acionistas, colaboradores e clientes.

O Código de Conduta encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **Novo Banco > Governo da Sociedade > Compliance**

O acompanhamento da aplicação do Código de Conduta no novobanco e o esclarecimento aos colaboradores relativamente ao respetivo conteúdo e aplicação está a cargo do Departamento de Compliance.

Em 2022, no Grupo, em consequência de incumprimento dos normativos internos no âmbito das suas funções, houve 6 colaboradores com sanções aplicadas, designadamente: 3 despedimentos sem qualquer indemnização ou compensação; 2 sanções de dias de suspensão sem retribuição e perda de antiguidade e 1 repreensão registada.

> Política de Conflitos de Interesses

A Política de Conflitos de Interesses estabelece regras de identificação, gestão e monitorização de potenciais conflitos de interesses das várias atividades do novobanco e do Grupo novobanco, mas também dos seus órgãos e colaboradores e, no limite, também dos seus fornecedores. Dá cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, e procura garantir o registo, avaliação, possível mitigação ou, no limite, abstenção de atuação, por parte do grupo, banco e seus agentes, quando identificada a possível existência de uma situação de conflito de interesses.

A Política de Conflitos de Interesses encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **Novo Banco > Institucional > Governação > Compliance**

> Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas do novobanco contém regras que visam identificar as transações realizadas entre o novobanco e Partes Relacionadas com este, procurando dar cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, as Orientações da *European Banking Authority* (EBA) e os art. 85º e 109º do RGICSF.

Neste âmbito, o sistema de controlo implementado identifica os intervenientes nas operações contratadas com o Banco, no estrito cumprimento da legislação aplicável, estando o processo de identificação, análise e validação descrito em Normativo interno. São impostas ações de avaliação e aprovação das transações (concessão de crédito, colocação ou subscrição de valores mobiliários, operações sobre imóveis, aquisição ou alienação de partes de capital ou outras relações contratuais), previamente à conclusão das mesmas. Em concreto as propostas de transações com Partes Relacionadas devem ser submetidas à análise e parecer do Departamento de Compliance, e da função de Gestão de Riscos, para posterior sujeição a parecer do Comité de Compliance do CGS, aprovação pelo CAE e subsequente ratificação do CGS.

A Política de Transações com Partes Relacionadas encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **Novo Banco > Institucional > Governação > Compliance**

Durante o ano de 2022 foram aprovadas transações, de crédito, prestação de serviços e outros contratos, com Partes Relacionadas em que as transações de crédito, incluindo prorrogações e renovação de limites, com pessoas e entidades que à data de 31 de dezembro de 2022 eram Partes Relacionadas do novobanco no valor total de 1 105 milhões de euros.

O art. 85º RGICSF determina que as instituições de crédito não podem conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, seus familiares, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Porém, o n.º 8 do art. 85º permite a concessão de crédito a sociedades ou outros entes coletivos não incluídos no n.º 1 de que sejam gestores ou em que detenham participações qualificadas. Assim, o Departamento de Compliance emitiu pareceres de conformidade relativos a duas transações de crédito ao abrigo do art. 85º, n.º 8, que mereceram o posterior parecer favorável e consentimento do Comité de Compliance do CGS, a aprovação do CAE e, por fim, a ratificação pelo CGS.

Por sua vez, o art. 109º do RGICSF permite, cumpridos certos limites, a concessão de crédito a detentores de participações qualificadas ou a entidades que sejam, direta ou indiretamente, dominadas por aquelas ou em relação de grupo. Durante o ano de 2022, o novobanco não realizou quaisquer operações de crédito com detentores de participações qualificadas ao abrigo desta norma legal.

> Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing)

O novobanco continua fortemente empenhado em incrementar uma cultura de cumprimento que passe, também, pela comunicação e reporte de condutas e comportamentos indevidos, irregulares e que violem a lei, a regulamentação, as boas práticas e as políticas internas do banco.

A Política de Comunicação de Irregularidades regula, através de meios específicos, independentes e autónomos, a comunicação de irregularidades por colaboradores do banco, bem como por prestadores de serviços ou quaisquer terceiros, e tem como objetivos preservar a reputação do banco, proteger eficazmente os seus ativos e os dos seus clientes, e prevenir ou detetar precocemente irregularidades que possam ser cometidas.

Esta Política visa igualmente dar cumprimento ao disposto no RGICSF, no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, no do Código dos Valores Mobiliários e na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (a “LBCFT”).

A comunicação de Irregularidades é apresentada através dos seguintes canais à escolha do autor da comunicação:

- a) Por carta endereçada ao Responsável de Compliance, com morada na Avenida da Liberdade, 195, 10º andar, 1250-142 Lisboa;
- b) Através do Formulário disponível em www.novobanco.pt ou, em alternativa, e caso o denunciante seja um colaborador do novobanco, através do Somos novobanco (intranet); ou
- c) Por e-mail para o endereço: irregularidades@novobanco.pt

No final do presente exercício foi implementado um novo canal de comunicação de irregularidades onde é possível comunicar as irregularidades de forma segura e anónima disponibilizando desta forma uma alternativa aos atuais canais.

As comunicações de Irregularidades podem ainda ser apresentadas verbalmente.

O denunciante de Irregularidades por via escrita pode livremente escolher realizar a participação de modo anónimo ou subscrevê-la / identificar-se, sendo que neste caso pode solicitar que seja mantido o seu anonimato.

O Departamento de Compliance é a unidade de estrutura que em articulação com o Comité de Compliance do CGS é responsável pela monitorização da implementação desta Política e por assegurar que o procedimento de análise e tratamento de participações é adequadamente implementado e que são efetivamente adotadas as medidas consideradas adequadas.

Em 2022 foram recebidas duas denúncias de irregularidades que, na sequência de inquéritos instaurados, se revelaram infundadas.

A Política de Comunicação de Irregularidades (“Política de Whistleblowing”) encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **Novo Banco > Institucional > Governação > Compliance**

> Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção

A corrupção e o suborno representam um dos principais desafios das sociedades modernas, e o seu combate exige uma conjugação de esforços de todos os setores da sociedade, incluindo a banca, que tem um importante papel a desempenhar na promoção de uma cultura de integridade pública. O combate a práticas de corrupção e suborno torna-se uma responsabilidade de todos, exigindo o desenvolvimento de um novo conjunto de deveres preventivos e de metodologias transversais às organizações e entidades públicas e privadas. A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção aprovada pelo Comité de Compliance do CGS, e pelo CAE visa prevenir e mitigar o risco de corrupção e suborno, e de práticas relacionadas com estes, reafirmando o novobanco o seu empenho na construção de uma sociedade mais íntegra.

A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção encontra-se disponível no site do novobanco, em português e inglês, em **Novo Banco > Institucional > Governação > Compliance**

> Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

A capacidade de detetar e prevenir atividades passíveis de constituírem branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo decorre diretamente do conhecimento, por parte dos bancos, de determinados elementos relativos às suas contrapartes e respetivas transações.

O Grupo novobanco, através do seu Departamento de Compliance, detém um eixo de atuação que cria as condições que permitem ao Banco detetar e prevenir, através da implementação de políticas e procedimentos adequados, a possibilidade de o Banco, e o Grupo novobanco, serem utilizados como veículo para atividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, considerando que se materializam de forma expressiva no sistema financeiro estes riscos.

Consciente do desafio que representa este controlo, e ação de prevenção, o Grupo novobanco mantém uma permanente reavaliação dos riscos em que incorre, em razão do seu negócio, operações e geografias onde atua, diligenciando a identificação de fragilidades e de áreas de maior exposição, por forma a assegurar a existência de adequados métodos de controlo e mitigação de riscos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. A capacidade de prevenir e, no limite, detetar atividades passíveis de configurar a prática destes crimes decorre diretamente do conhecimento do banco sobre os seus clientes, as suas contrapartes e respetivas transações, tendo especial enfoque nos seguintes momentos:

- Abertura de contrato ou alterações de titularidade de contrato existente, através do que é referenciado por KYC (*know your customer*, Conhecimento do Cliente) ou seja, assegurar comprovadamente a identificação dos titulares, representantes e beneficiários efetivos;
- Acompanhamento da transacionalidade do contrato, KYT (*know your transaction*, Conhecimento das Transações), nomeadamente identificando situações atípicas, tanto antecipadamente como por contacto com o cliente após deteção da situação;
- Análise de risco de contrapartes em operações de investimento e desinvestimento, e de circuitos de transação e *source of funds*, nos termos da Lei.

Com este intuito, o Grupo novobanco, recorrendo a ferramentas informáticas com reconhecidos resultados a nível internacional, como complemento à experiência do seu capital humano, tem criado e desenvolvido modelos de avaliação que permitem assegurar que um maior escrutínio é aplicado onde este se revela mais necessário.

O Grupo novobanco, cumprindo com as suas obrigações regulamentares, desenvolve exercícios de formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo para todos os seus colaboradores (estruturas comerciais e centrais, incluindo quadros diretivos, e membros do órgão de administração e fiscalização). A formação pode ser à distância ou presencial, esta última essencialmente dirigida a novos colaboradores, com o objetivo de os dotar de competências que lhes permitam colaborar com as funções de controlo na mitigação dos riscos inerentes ao exercício das suas atribuições.

Em 2022, o novobanco manteve a sua formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo tendo concedido 11 532,5 horas de formação online (incluindo 1 238 horas de formação a Quadros Diretivos).

A formação revela-se como um instrumento fundamental para uma correta identificação, por parte dos colaboradores, de potenciais situações com indícios de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, sendo igualmente crucial para efeito do adequado cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que o banco se encontra sujeito.

A prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos alicerces da confiança no sistema financeiro, pelo que continuará a merecer uma especial e permanente atenção operacional e estratégica.

Em 2022, no Grupo novobanco, foram analisados 10 745 novos contratos, dos quais 185 foram recusados e, adicionalmente, ocorreu a análise de 1 860 contratos, cuja titularidade foi alterada após a respetiva abertura. Adicionalmente foram analisadas 15 372 transações em contratos existentes, tendo 616 resultado em participações às autoridades competentes.

As Políticas de Gestão de Risco de branqueamento de capitais e financiamento do Terrorismo do banco podem ser consultadas no site institucional do novobanco, em português e inglês, em **Novo Banco > Institucional > Governação > Compliance**

> Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado

A entrada em vigor da Diretiva n.º 2014/65/UE, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (“DMIF II”), e de regulamentação conexa em janeiro de 2018, abrange todas as pessoas e entidades que atuam nos mercados financeiros e tem como objetivo reforçar a proteção do investidor e aumentar a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados. Adicionalmente, a legislação nacional relativa às atividades de intermediação financeira (de que se destaca o Código dos Valores Mobiliários) e à atividade

de mediação de seguros (com destaque para a Lei 7/2019 de 16 de janeiro), constituem o quadro base de referência para uma atuação leal e transparente por parte dos operadores nos mercados financeiros e, como tal, para o Grupo novobanco.

Face à tendência internacional de reforço dos deveres dos intermediários financeiros, de transparência, licitude, completude na informação, diligência e proteção de investidores, bem como face a alterações nas regras de comercialização de instrumentos financeiros, o novobanco adotou as melhores práticas em termos de Governance de produtos e serviços, garantindo a avaliação prévia, e a monitorização subsequente da sua oferta, tendo o Departamento de Compliance responsabilidades, alargadas, atribuídas, neste âmbito.

Para cumprimento do quadro legal, o novobanco, aprovou e divulga o seu normativo e Políticas, decorrentes desta regulamentação, em área dedicada no seu site em www.novobanco.pt > **Produtos > Poupança e Investimento > Informação ao Investidor**, sintetizando-se, infra, as que se destacam, neste âmbito, pela sua relevância:

Gravação e registo de comunicações. O novobanco encontra-se obrigado a manter gravações e registos de todas as comunicações mantidas com os Clientes e potenciais Clientes, no que respeita a todos os serviços, atividades e operações por si efetuados.

Classificação de clientes. O novobanco classifica os seus clientes para efeitos de transações em instrumentos financeiros numa de três categorias: não profissional, profissional e contraparte elegível. Estas classificações têm implicações no nível de proteção dada ao investidor. O grau de proteção é tanto maior quanto menor se estima que sejam os conhecimentos e experiência do cliente relativamente aos mercados e instrumentos financeiros.

Avaliação de adequação. Com vista a assegurar a adequação dos instrumentos financeiros ou dos serviços de investimento prestados pelo novobanco ao perfil de investimento do cliente, o novobanco solicita aos seus Clientes e potenciais Clientes o preenchimento de questionários de perfil de investidor, visando conhecer, de forma mais completa e pormenorizada, entre outros aspetos, a sua experiência e conhecimento em matéria de investimento, a sua situação financeira, os seus objetivos de investimento (incluindo capacidade para suportar perdas) e a sua tolerância ao risco. Esta partilha de informação e conhecimento, permitirá avaliar se um determinado produto ou serviço de investimento é apropriado à situação concreta do cliente investidor.

Salvaguarda de Bens de Clientes. O Código dos Valores Mobiliários (CVM) prevê que o intermediário financeiro deverá adotar procedimentos e implementar medidas que permitam em todos os atos que pratique, assim como nos registos contabilísticos e de operações, assegurar uma clara distinção entre os bens pertencentes ao seu património e os bens pertencentes ao património de cada um dos clientes, para que a abertura de processo de insolvência, de recuperação de empresa ou de saneamento do intermediário financeiro não tenha efeitos sobre os atos praticados pelo intermediário financeiro por conta dos seus clientes. O intermediário financeiro não pode, no seu interesse ou no interesse de terceiros, dispor de instrumentos financeiros dos seus clientes ou exercer os direitos a eles inerentes, salvo acordo dos titulares. O novobanco possui procedimentos que salvaguardam estas regras.

Processo de escrutínio da oferta. O novobanco possui procedimentos que governam a conceção, aprovação, distribuição e monitorização dos produtos e serviços oferecidos. Estes procedimentos preveem o escrutínio de nova oferta, e o acompanhamento da oferta existente.

> **Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores**

Nos termos e para os efeitos do RGICSF, do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, e para cumprimento dos deveres de divulgação relativos às políticas de remuneração aí previstos, o Comité de Remunerações deve proceder à revisão e avaliação anual da implementação das políticas de remuneração e procedimentos. O relatório elaborado pelo Comité

de Remunerações sobre a revisão e avaliação anual da política de remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Colaboradores será submetido ao CGS, à Assembleia Geral de Acionistas do novobanco e ao CAE, que deverá implementar quaisquer medidas identificadas para corrigir possíveis deficiências que possam ser incluídas nesse relatório anual.

Antes do fecho do exercício de 2022, o Comité de Remunerações efetuou uma avaliação das políticas de remuneração e procedimentos, sem deficiências a apontar. Adicionalmente, foi também efetuada uma revisão e análise das políticas de remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores por vários departamentos do novobanco (Capital Humano, Assuntos Jurídicos, Compliance e Risco), para garantir um alinhamento de procedimentos e práticas, assim como, refletir as alterações regulamentares. In particular o seguinte foi refletido nas Políticas de Remuneração:

- Período de diferimento da Remuneração Variável para Colaboradores Identificados e Órgãos de Administração: atualizado para 5 anos por imposição regulamentar, uma vez que o novobanco é considerado uma instituição significativa;
- Peso da Remuneração Variável diferida para Colaboradores: introdução de um máximo de 60% no ano da atribuição e diferimento de 40% nos 4 anos seguintes (10% em cada ano). O montante do ano da atribuição deve considerar o período de retenção definido, no que diz respeito à parcela das Unidades de Remuneração;
- Peso da Remuneração Variável diferida para membros do CAE: introdução de um máximo de 50% no ano da atribuição e diferimento de 50% nos 4 anos seguintes (12,5% em cada ano);
- Introdução de condições de exclusão de diferimento para Colaboradores Identificados quando a remuneração variável atribuída for inferior a 50.000€ e não representar mais de 1/3 da remuneração anual total do Colaborador;

As Políticas de Remuneração foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor nesta data, em particular com o RGICSF, o Aviso n.º 3/2020 e as Orientações da EBA 2021/04 relativas a Políticas de Remunerações sãs e legislação relacionada e refletem os objetivos, estratégia, estrutura e cultura do Banco, orientados por princípios de meritocracia e transparência.

O Comité de Remunerações entende que as Políticas de Remuneração são adequadas à situação atual do novobanco e considera que os incentivos definidos para os membros do Conselho de Administração Executivo e para as diferentes categorias de colaboradores, bem como a estrutura desses incentivos, estão alinhados com os objetivos de longo prazo da instituição e dos diversos *stakeholders*.

A governação das Políticas de Remunerações inclui a participação de diversas estruturas internas, nomeadamente o Comité de Remunerações, o Comité de Risco do GSB, bem como diversos Departamentos do banco, incluindo os Departamentos de Risco, Compliance, Auditoria, Assuntos Jurídicos e Capital Humano, garantindo um total alinhamento das práticas estabelecidas com as exigências regulamentares aplicáveis.

i) Limitações à remuneração no novobanco

Na sequência do processo de venda do novobanco, e no contexto dos auxílios de Estado concedidos, foram assumidos compromissos pelo Estado português perante a Comissão Europeia (Auxílio Estatal no.SA.49275 (2017 / N)) até ao final do Período de Reestruturação, cujo término está atualmente a ser objeto de análise por parte da Comissão Europeia, aguardando-se a sua confirmação (adiante designado "Período de Reestruturação").

Esta situação implica algumas limitações ao nível das remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores do novobanco.

Estas limitações deixarão de ser aplicáveis no final do Período de Reestruturação, sem que seja necessária a revisão das Políticas de Remuneração. As Remunerações diferidas com origem na aplicação dos limites de remuneração serão então devidas para pagamento.

ii) Descrição da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é da competência da Assembleia Geral de Acionistas, mediante proposta do Comité de Remunerações do Conselho Geral e de Supervisão, sendo este comité também responsável por, entre outras responsabilidades:

- Decidir sobre a remuneração a atribuir aos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os seus KPI, e definir e aprovar o orçamento para a remuneração variável total dos colaboradores, com base, entre outros fatores, nos resultados operacionais do exercício;
- Verificar se as políticas de remuneração existentes estão atualizadas e, se necessário, propor as alterações apropriadas;
- Avaliar os mecanismos e sistemas adotados para assegurar que os sistemas de remuneração são coerentes com uma gestão de riscos sã e eficaz e avaliar os critérios utilizados para definir a remuneração e o ajustamento pelo risco ex ante com base nos resultados efetivos dos riscos (*Clawback* ou *Malus*).

Conselho Geral e de Supervisão. Apenas os membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão recebem remuneração do novobanco, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, remuneração essa que tem uma natureza apenas fixa e é efetuada 12 vezes por ano. Se aplicável, os membros do Conselho Geral e de Supervisão estavam também sujeitos às limitações definidas no ponto i) acima.

Conselho de Administração Executivo. A remuneração do Conselho de Administração Executivo tem uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração fixa é estabelecida de acordo com a complexidade, nível de responsabilidade e competências necessárias para a função, sendo efetuada 14 vezes por ano. A componente variável da remuneração é de atribuição discricionária e baseia-se numa avaliação individual e coletiva do desempenho, tendo em conta critérios quantitativos e qualitativos. Esses critérios são definidos pelo Comité de Remunerações e oportunamente comunicados aos membros do Conselho de Administração Executivo.

Os seguintes critérios também são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- Apenas poderá ser atribuída se não colocar em causa a capacidade de o Banco manter uma base sólida de fundos próprios, o Banco tiver obtido um desempenho operacional positivo e desde que a atribuição seja consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes;
- Tem um teto máximo de 100% da remuneração anual fixa, ou outro valor desde que aprovado em Assembleia Geral de Acionistas;
- Efetuado num quadro plurianual, sendo diferida ao longo de um período de 5 anos desde o ano de referência do prémio, sendo 50% pagos no primeiro ano e 12,5% nos seguintes 4 anos. No entanto, durante o Período de Reestruturação, os valores atribuídos relativos ao exercício de 2019, 2020 e 2021 foram 100% diferidos e apenas constituirão um direito adquirido e, conseqüentemente, pagos, no final do referido período, nos termos definidos na respetiva Política;
- 50% dos valores de Remuneração Variável atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujos termos e condições de atribuição, aquisição e pagamento se encontram definidos no Regulamento para as Unidades de Remuneração. O valor de cada Unidade de Remuneração é determinado pelo Comité de

Remunerações, de acordo com indicadores financeiros do banco, antes da liquidação de qualquer destes valores diferidos;

- Quaisquer valores de indemnizações por cessação de mandato devem ser definidos pelo Comité de Remunerações.

Para além de qualquer compromisso acordado no processo de contratação sob a forma de prémio de assinatura, nenhum outro tipo de Remuneração Variável poderá ser garantido.

Todos os valores pagos ou diferidos, independentemente de constituírem direitos adquiridos, estão sujeitos à aplicação de ajustamento com base no risco, *Clawback e/ou Malus*, inclusivamente, os que estejam diferidos em resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto i (Limitações à remuneração no novobanco).

No que se refere a outros benefícios, como Seguro de Saúde ou Telemóvel, aplicam-se as políticas internas definidas para o efeito.

iii) Descrição da Política de Remuneração para Colaboradores

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações de Colaboradores é da competência do Conselho de Administração Executivo, sob proposta do Comité de Remunerações.

Colaboradores Identificados

Seleção dos colaboradores identificados. A Política de Remunerações de Colaboradores do Banco inclui capítulos específicos aplicáveis aos colaboradores que têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco do novobanco, sendo estes classificados como Colaboradores Identificados, de acordo com o estipulado na Política.

A lista de Colaboradores Identificados é reportada anualmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Componentes de Remuneração. A Remuneração Fixa deve refletir a competência, experiência e responsabilidade inerente à função desempenhada, e não depende do desempenho. A atribuição de Remuneração Variável aos Colaboradores Identificados, bem como o seu montante anual, depende da decisão do Comité de Remunerações e do Conselho de Administração Executivo. Quando existe atribuição de Remuneração Variável esta é calculada em função de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, e devendo considerar os seguintes princípios:

- O desempenho deve ser avaliado considerando critérios quantitativos e qualitativos e através de variáveis financeiras e não-financeiras;
- O período de avaliação do desempenho e atribuição de remuneração variável deve ser plurianual o que implica que parte substancial do valor atribuído seja diferido de forma a ter em conta ciclos económicos, a gestão do risco e promover a retenção dos Colaboradores Identificados. As Políticas de Remuneração do novobanco definem que a remuneração variável deve ser diferida ao longo de um período de 5 anos desde o ano de referência, assumindo um pagamento de 60% no ano da atribuição e 10% nos 4 seguintes;
- A Remuneração Variável dos colaboradores identificados poderá ser excluída de diferimento se a atribuição for inferior a 50.000€ e representar menos de 1/3 da remuneração anual total do colaborador;
- Toda a Remuneração Variável paga ou diferida está sujeita a mecanismos de ajustamento com base no risco (*Malus e Clawback*), conforme descritos na Política de Remuneração;
- O valor atribuído está limitado a 100% da Remuneração Fixa anual, ou outro valor desde que aprovado em Assembleia Geral de Acionistas;
- 50% da Remuneração Variável atribuída terá a forma de “Unidades de Remuneração”, cujos termos e condições de atribuição, aquisição e pagamento se encontram definidos no Regulamento das Unidades de

Remuneração. O valor de cada Unidade de Remuneração é determinado pelo Comité de Remunerações, de acordo com indicadores financeiros do Banco, antes da liquidação de qualquer valor diferido;

- A remuneração variável só pode ser garantida no primeiro ano após a contratação e sob a forma de prémio de assinatura;
- Podem ser atribuídos Planos de Retenção para Colaboradores Identificados e de tal atribuição poderá resultar uma Remuneração Variável superior a 100% da remuneração anual fixa, com a exceção detalhada num regulamento específico e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas;
- Para além de quaisquer compromissos acordados no processo de contratação sob a forma de prémio de assinatura ou prémio de retenção no âmbito de um programa de retenção, nenhuma outra forma de Remuneração Variável deve ser garantida;
- Todos os valores de remuneração variável pagos ou diferidos, independentemente de constituírem direitos adquiridos, estão sujeitos aos mecanismos de ajustamento pelo risco, Clawback e/ou Malus, incluindo aqueles que estão diferidos como resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto i) (Limitações à Remuneração no novobanco).

iv) Divulgação das Remunerações

Ponto 5.6 Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores Identificados.

> Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais

O novobanco tem uma Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais ("a Política"), dando assim cumprimento ao enquadramento legal e regulatório existente e garantido a aplicação dos padrões exigidos em termos de governo para Instituições Financeiras Significativas. Esta Política foi aprovada em Comité de Nomeações, Conselho Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Assembleia Geral.

A Política pretende garantir que os titulares de cargos de Administração, Fiscalização e de Funções Essenciais (nomeadamente os titulares das funções de Risco, Auditoria, Compliance, diretores gerais de sucursais e outros diretores que o Banco identifique como tendo funções que importem a assunção de riscos, atualmente os responsáveis de Tesouraria e Marketing) cumprem todos os critérios de adequação à função, quer no momento da sua nomeação, quer ao longo do mandato. Esta adequação à função, concretiza-se essencialmente na capacidade para assegurar de forma constante, uma gestão sã e prudente da instituição, sendo avaliados os seguintes requisitos: i) Experiência; ii) Reputação; iii) Independência; iv) Disponibilidade e v) Adequação Coletiva.

> Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas do Novo Banco e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos

O novobanco aprovou em 2018 e reviu em 2021, a Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas do Novo Banco e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos, dando assim cumprimento à regulamentação aplicável. Esta Política foi aprovada em Comité para as Matérias Financeiras do CGS, em CGS e na Assembleia Geral do novobanco.

Esta Política é aplicável à seleção, designação e avaliação do Revisor Oficial de Contas do novobanco e tem como objetivo assegurar que este reúne os requisitos necessários de adequação (competência e idoneidade), experiência

profissional, independência e disponibilidade, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade do novobanco, bem como as responsabilidades associadas às tarefas específicas que serão realizadas.

Para o efeito, a Política define os critérios de avaliação, estipula uma obrigação de acompanhamento da atividade do Revisor Oficial de Contas e estabelece as responsabilidades internas e os procedimentos a adotar neste contexto.

Adicionalmente, a Política define os critérios e procedimentos a aplicar no caso da contratação ao Revisor Oficial de Contas de serviços distintos de auditoria, definindo quais os serviços permitidos e quais os proibidos.

Em 2022 foi efetuada, ao abrigo desta política, a avaliação do ROC relativa ao ano de 2021.

4.8. Crédito a Membros dos Órgãos Sociais – Art.º 85, n.º 9 do RGICSF

A 31 de dezembro de 2022, a Nani Holdings, SGPS, SA não concedeu crédito a qualquer membro dos órgãos sociais.

4.9. Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais

Nenhum membro dos órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA obtém qualquer remuneração da sociedade, pelo exercício das suas funções.

4.10. Participações detidas por Membros dos Órgãos Sociais

No cumprimento do Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização), nada existe a reportar pelos membros dos Órgãos Sociais da Nani Holdings, SGPS, SA no que respeita às situações abrangidas nas disposições deste Artigo nomeadamente quanto à detenção a 31 de dezembro de 2022 ou transação durante 2022 de ações ou obrigações.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas

NANI HOLDINGS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	31.12.2022	31.12.2021
milhares de euros		
Receitas de juros	834 688	740 459
Despesas com juros	(209 204)	(167 065)
Margem financeira	625 484	573 394
Receitas de dividendos	5 035	11 096
Receitas de taxas e comissões	337 335	325 511
Despesas de taxas e comissões	(47 155)	(47 357)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(88 255)	(5 123)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	149 212	50 896
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(40 493)	46 697
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	116	21
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	(1 713)	14 195
Diferenças cambiais	6 789	10 805
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	83 289	7 551
Outras receitas operacionais	213 386	163 297
Outras despesas operacionais	(118 363)	(181 604)
Receitas operacionais totais	1 124 667	969 379
Despesas administrativas	(396 547)	(375 129)
<i>Despesas de pessoal</i>	(233 707)	(233 261)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(162 840)	(141 868)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	(41 155)	(40 535)
Depreciação	(52 493)	(34 004)
Provisões ou reversão de provisões	(39 245)	(127 835)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	2 685	9 840
<i>Outras provisões</i>	(41 930)	(137 675)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(101 882)	(198 903)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	21 546	315
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	8 375	(26 314)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	8 354	3 794
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	531 620	170 768
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	53 301	15 186
<i>Impostos correntes</i>	(10 048)	(12 737)
<i>Impostos diferidos</i>	63 349	27 923
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	584 921	185 954
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	(270)	4 887
Lucros ou prejuízos do exercício	584 651	190 841
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	419 338	137 030
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	165 313	53 811
	584 651	190 841


O Contabilista Certificado


Ana Rita Pinheiro dos Reis

31 de dezembro de 2022

O Conselho de Administração

Relatório de Gestão





NANI HOLDINGS, S.A.
BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	31.12.2022	31.12.2021
milhares de euros		
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 601 985	5 874 094
Ativos financeiros detidos para negociação	171 810	377 664
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	313 702	799 592
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 331 099	7 220 996
Ativos financeiros pelo custo amortizado	32 777 693	26 039 902
Títulos	8 183 209	2 338 697
Aplicações em instituições de crédito	43 548	50 466
Crédito a clientes	24 550 936	23 650 739
Derivados - Contabilidade de cobertura	562 845	19 639
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	(383 689)	30 661
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	119 744	94 590
Ativos tangíveis	798 831	864 132
Ativos fixos tangíveis	299 264	238 945
Propriedades de investimento	499 567	625 187
Ativos intangíveis	69 832	67 986
Ativos por impostos	956 003	779 893
Ativos por impostos correntes	32 573	35 654
Ativos por impostos diferidos	923 430	744 239
Outros ativos	1 618 177	2 442 448
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	59 587	9 373
TOTAL DO ATIVO	45 997 632	44 620 970
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	99 386	306 054
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	40 987 025	40 215 841
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 705 154	10 745 155
Recursos de clientes	29 277 706	27 581 940
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 628 897	1 514 153
Outros passivos financeiros	375 268	374 593
Derivados - Contabilidade de cobertura	119 578	44 460
Provisões	413 432	442 834
Passivos por impostos	8 427	15 297
Passivos por impostos correntes	7 582	12 262
Passivos por impostos diferidos	845	3 035
Outros passivos	840 383	443 960
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	15 492	968
TOTAL DO PASSIVO	42 483 723	41 469 414
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	258 985	257 485
Outro rendimento integral acumulado	(925 930)	(784 116)
Resultados retidos	(5 358)	(4 163)
Outras reservas	2 125 162	1 984 627
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	419 338	137 030
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	891 662	810 643
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	3 513 909	3 151 556
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 997 632	44 620 970

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Ana Rita Pinheiro dos Reis



31 de dezembro de 2022

Relatório de Gestão



5.2. Demonstrações Financeiras Individuais

NANI HOLDINGS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



milhares de euros

	31.12.2022	31.12.2021
Receitas de juros	9	-
Margem financeira	9	-
Outras despesas operacionais	(6)	32
Receitas operacionais totais	3	32
Despesas administrativas	(1 157)	(1 227)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(1 157)	(1 227)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	(1 154)	(1 195)
Lucros ou prejuízos do exercício	(1 154)	(1 195)

O Contabilista Certificado

Ana Rita Pinheiro dos Reis

O Conselho de Administração

NANI HOLDINGS, S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021


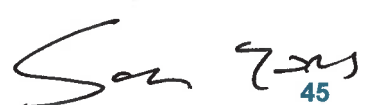
milhares de euros

	31.12.2022	31.12.2021
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3 059	2 709
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos	3	1
Ativos por impostos correntes	3	1
Outros ativos	1	-
TOTAL DO ATIVO	1 003 063	1 002 710
PASSIVO		
Outros passivos	540	533
TOTAL DO PASSIVO	540	533
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	258 985	257 485
Resultados retidos	(5 358)	(4 163)
Resultados atribuíveis aos acionistas da sociedade	(1 154)	(1 195)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 002 523	1 002 177
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	1 003 063	1 002 710

O Contabilista Certificado

Ana Rita Pinheiro dos Reis

O Conselho de Administração

6. NOTAS FINAIS

6.1. Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245ª do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração da Nani Holdings, SGPS, SA, a seguir identificados nominativamente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Nani Holdings, SGPS, SA, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*), tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings, de acordo com as referidas Normas;
- (iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 11 de maio de 2023.

6.2. Proposta de Distribuição de Resultados da Sociedade

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artigo 66º e para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Nani Holdings SGPS S.A. propõe, para aprovação da Assembleia Geral, que o prejuízo nas contas individuais do exercício de 2022, no montante 1 154 245,30 euros seja integrado na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

Lisboa, 11 de maio de 2023

Ana Rita Pinheiro dos Reis

O Conselho de Administração



Evgeniy Kazarez



Sam Anthony Lyons

Página deixada intencionalmente em branco

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
DO GRUPO NANI HOLDINGS A 31 DE DEZEMBRO DE
2022**

GRUPO NANI HOLDINGS
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Receitas de juros	10	834 688	740 459
Despesas com juros	10	(209 204)	(167 065)
Margem Financeira		625 484	573 394
Receitas de dividendos	11	5 035	11 096
Receitas de taxas e comissões	12	337 335	325 511
Despesas de taxas e comissões	12	(47 155)	(47 357)
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	13	(88 255)	(5 123)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	13	149 212	50 896
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	13	(40 493)	46 697
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	13	116	21
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	13	(1 713)	14 195
Diferenças cambiais	13	6 789	10 805
Ganhos ou perdas com o desconhecimento de ativos não financeiros	14	83 289	7 551
Outras receitas operacionais	15	213 386	163 297
Outras despesas operacionais	15	(118 363)	(181 604)
Receitas operacionais totais		1 124 667	969 379
Despesas administrativas		(396 547)	(375 129)
<i>Despesas de pessoal</i>	16	(233 707)	(233 261)
<i>Outras despesas administrativas</i>	18	(162 840)	(141 868)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos	19	(41 155)	(40 535)
Depreciação	27, 29	(52 493)	(34 004)
Provisões ou reversão de provisões	34	(39 245)	(127 835)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		2 685	9 840
<i>Outras provisões</i>		(41 930)	(137 675)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	20	(101 882)	(198 903)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	20	21 546	315
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	20	8 375	(26 314)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	26	8 354	3 794
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		531 620	170 768
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	30	53 301	15 186
<i>Impostos correntes</i>		(10 048)	(12 737)
<i>Impostos diferidos</i>		63 349	27 923
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		584 921	185 954
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	32	(270)	4 887
Lucros ou prejuízos do exercício		584 651	190 841
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		419 338	137 030
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	37	165 313	53 811
		584 651	190 841
Resultados por ação básicos (em euros)	21	0,56	0,18
Resultados por ação diluídos (em euros)	21	0,56	0,18
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	21	0,56	0,18
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	21	0,56	0,18

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Resultado líquido do exercício		584 651	190 841
Outro rendimento integral			
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>		116 903	(82 878)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	101 726	(75 584)
Outro rendimento integral apropriado de associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	a)	332	(252)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	14 845	(7 042)
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>		(305 988)	(139 191)
Conversão cambial	a)	(892)	95
Cobertura de fluxos de caixa	a)	(100 418)	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	(204 678)	(139 286)
Total de rendimento integral do exercício		395 566	(31 228)
Atribuível aos interesses que não controlam		98 891	(1 706)
Atribuível aos acionistas da Sociedade		296 675	(29 522)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	22	6 601 985	5 874 094
Ativos financeiros detidos para negociação	23	171 810	377 664
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	24	313 702	799 592
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	24	13	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	24	2 331 099	7 220 996
Ativos financeiros pelo custo amortizado	24	32 777 693	26 039 902
Títulos		8 183 209	2 338 697
Aplicações em instituições de crédito		43 548	50 466
Crédito a clientes		24 550 936	23 650 739
Derivados - Contabilidade de cobertura	25	562 845	19 639
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	25	(383 689)	30 661
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	26	119 744	94 590
Ativos tangíveis		798 831	864 132
Ativos fixos tangíveis	27	299 264	238 945
Propriedades de investimento	28	499 567	625 187
Ativos intangíveis	29	69 832	67 986
Ativos por impostos	30	956 003	779 893
Ativos por impostos correntes		32 573	35 654
Ativos por impostos diferidos		923 430	744 239
Outros ativos	31	1 618 177	2 442 448
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	32	59 587	9 373
Total de Ativo		45 997 632	44 620 970
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	23	99 386	306 054
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	33	40 987 025	40 215 841
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		9 705 154	10 745 155
Recursos de clientes		2 150 824	1 529 847
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		29 277 706	27 581 940
Outros passivos financeiros		1 628 897	1 514 153
Outros passivos financeiros		375 268	374 593
Derivados - Contabilidade de cobertura	25	119 578	44 460
Provisões	34	413 432	442 834
Passivos por impostos	30	8 427	15 297
Passivos por impostos correntes		7 582	12 262
Passivos por impostos diferidos		845	3 035
Outros passivos	35	840 383	443 960
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	32	15 492	968
Total de Passivo		42 483 723	41 469 414
Capital Próprio			
Capital	36	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos		258 985	257 485
Outro rendimento integral acumulado	37	(925 930)	(784 116)
Resultados retidos	37	(5 358)	(4 163)
Outras reservas	37	2 125 162	1 984 627
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		419 338	137 030
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	37	891 662	810 643
Total de Capital Próprio		3 513 909	3 151 556
Total de Passivo e Capital Próprio		45 997 632	44 620 970

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	Interesses que não controlam Outro rendimento integral acumulado	Outros	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2020		750 050	256 085	(617 564)	(2 973)	2 950 627	(998 440)	(1 228 288)	2 038 981	3 148 478
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital		-	1 400	-	-	-	-	-	-	1 400
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	-	(1 190)	(966 000)	998 440	7 661	(6 005)	32 906
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>		-	-	-	(1 190)	(997 250)	998 440	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente</i>	35	-	-	-	-	29 940	-	-	9 980	39 920
<i>Outros movimentos</i>		-	-	-	-	1 310	-	7 685	-	8 995
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>		-	-	-	-	-	-	(24)	(15 985)	(16 009)
Total do rendimento integral do exercício		-	-	(166 552)	-	-	137 030	(1 706)	-	(31 228)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	-	-	(94 351)	-	-	-	(31 450)	-	(125 801)
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	35	-	-	71	-	-	-	24	-	95
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	17	-	-	(56 688)	-	-	-	(18 896)	-	(75 584)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	35	-	-	(189)	-	-	-	(63)	-	(252)
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	-	9	-	-	-	3	-	12
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	-	(15 404)	-	-	-	(5 135)	-	(20 539)
<i>Resultado líquido do exercício</i>		-	-	-	-	-	137 030	53 811	-	190 841
Saldo em 31 de dezembro de 2021		750 050	257 485	(784 116)	(4 163)	1 984 627	137 030	(1 222 333)	2 032 976	3 151 556
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital		-	1 500	-	-	-	-	-	-	1 500
Outros aumentos/diminuições do capital próprio		-	-	-	(1 195)	140 535	(137 030)	222	(37 245)	(34 713)
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior</i>		-	-	-	(1 195)	138 225	(137 030)	-	-	-
<i>Outros movimentos</i>		-	-	-	-	2 310	-	-	-	2 310
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>		-	-	-	-	-	-	222	(37 245)	(37 023)
Total do rendimento integral do exercício		-	-	(141 814)	-	-	419 338	118 042	-	395 566
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	35	-	-	(139 212)	-	-	-	(46 404)	-	(185 616)
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	35	-	-	(669)	-	-	-	(223)	-	(892)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	17	-	-	76 295	-	-	-	25 431	-	101 726
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	35	-	-	249	-	-	-	83	-	332
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	-	(2 289)	-	-	-	(763)	-	(3 052)
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	35	-	-	(874)	-	-	-	(291)	-	(1 165)
<i>Reservas de cobertura de fluxos de caixa</i>		-	-	(75 314)	-	-	-	(25 104)	-	(100 418)
<i>Resultado líquido do exercício</i>		-	-	-	-	-	419 338	165 313	-	584 651
Saldo em 31 de dezembro de 2022		750 050	258 985	(925 930)	(5 358)	2 125 162	419 338	(1 104 069)	1 995 731	3 513 909

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		862 694	678 735
Juros pagos		(211 393)	(160 755)
Taxas e comissões recebidas		337 335	325 537
Taxas e comissões pagas		(47 155)	(47 357)
Recuperações de créditos		40 423	27 293
Contribuições para o fundo de pensões		(249)	(86 708)
Contribuições para fundos de resolução e garantia de depósitos		(41 155)	(40 535)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(388 287)	(350 421)
		552 213	345 789
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em e Recursos de Bancos Centrais		(1 702 869)	972 363
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		361 790	290 095
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		146 801	93 984
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		4 463 594	479 439
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(6 738 258)	(349 654)
<i>Titulos</i>		(5 831 051)	(129 026)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		7 342	59 242
<i>Crédito a clientes</i>		(914 549)	(279 870)
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		2 343 845	927 734
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		635 597	(331 734)
<i>Recursos de clientes</i>		1 708 248	1 259 468
Derivados de cobertura		(53 738)	(1 552)
Outros ativos e passivos operacionais		986 022	(540 919)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		359 401	2 217 280
Impostos sobre os lucros pagos		(44 800)	(35 557)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		314 601	2 181 722
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		-	(4)
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		(1 560)	365
Dividendos recebidos		5 035	11 096
Compra de propriedades de investimento		(16 464)	(4 973)
Venda de propriedades de investimento		367 213	100 028
Compra de outros ativos tangíveis		(137 533)	(81 973)
Venda de outros ativos tangíveis		107 261	424
Compra de ativos intangíveis		(25 306)	(25 696)
Venda de ativos intangíveis		4	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		298 650	(733)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		-	1 400
Mecanismo de Capitalização Contingente		-	429 013
Emissão de obrigações e outros passivos titulados		106 000	575 000
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(14 302)	(11 834)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		91 698	993 579
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		704 949	3 174 568
Caixa e equivalentes no início do exercício		5 609 139	2 434 571
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		704 949	3 174 568
Caixa e equivalentes no fim do exercício		6 314 088	5 609 139
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	20	182 895	151 699
Saldo de caixa em Bancos Centrais	20	5 942 498	5 264 629
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(287 897)	(264 955)
Outros depósitos à ordem	20	476 592	457 766
Total		6 314 088	5 609 139

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC n.º 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A Sociedade é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Desde 18 de outubro de 2017, as demonstrações financeiras do Grupo novobanco são consolidadas em Portugal pela Nani Holdings SGPS, S.A., com sede Avenida D. João II, n.º 46, 4A, Lisboa. A LSF Nani Investments S.à.r.l., com sede no Luxemburgo, é a empresa-mãe do grupo.

O Novo Banco, S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, n.º 195 em Lisboa.

O Grupo novobanco (à frente designado por Grupo ou Grupo novobanco) dispõe de uma rede de retalho de 292 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2021: 311 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 2 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2021: 4 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais a Sociedade detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas consolidadas diretamente na Nani Holdings, SGPS, S.A.:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
Nani Holdings, SGPS, S.A.	2017	-	Portugal	Gestão de participações sociais		
Novo Banco, S.A.	2014	2017	Portugal	Banca	75,00%	Integral

O Novo Banco, S.A. é a entidade principal do Grupo financeiro novobanco centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (novobanco ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do novobanco, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do novobanco foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do novobanco, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao Grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente em que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o novobanco e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o novobanco deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Empresas consolidadas de forma indireta na Nani Holdings, SGPS, S.A. (sub-grupos):

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca	75,00%	
Novo Banco dos Açores, SA (novobanco Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	43,15% ^{a)}	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca electrónica	75,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB Real Estate - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	75,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	25,00%	Eq. Patrimonial
NB Finance, Ltd. (NB FINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	75,00%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Lineas – Concessões de Transportes, SGPS, SA	2008	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	30,00%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	74,99%	Integral
Aroleri, SLU	2021	2021	Espanha	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	75,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	75,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Invesfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	72,19%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,43%	Integral
NB Branches - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Herdade da Boina - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	2003	2003	Portugal	Renting	37,50%	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	13,13% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	37,50%	Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	16,89% ^{b)}	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método de equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce influência significativa sobre as suas atividades

Adicionalmente, tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	75%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	75%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 41)

Durante o exercício de 2022 as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo foram as seguintes:

Empresas subsidiárias e sucursais:

- Em janeiro de 2022, o Fundo de Pensões NB efetuou o resgate de unidades de participação no Fungere, tendo a participação do Grupo novobanco alterado para 98,22%. Em março de 2022, o novobanco submeteu o resgate de 12 688 194 unidades de participação do Fungere, no valor de 15 051 milhares de euros, alterando a participação do Grupo para 97,87%. Em setembro

de 2022, foi efetuada a fusão do Fungere no Fungepi. Após esta fusão, o novobanco resgatou unidades de participação do Fungepi no valor de 39 964 milhares de euros;

- Em fevereiro de 2022, o Fundo Five Stars alterou a denominação para NB Branches e em novembro de 2022 aumentou o seu capital em 43 milhões de euros;
- Em março de 2022 foi alienada a participação detida na Autodril, com um impacto negativo de 591 milhares de euros.
- Em maio de 2022 o Fundo FCR PME NB procedeu ao reembolso de capital, tendo o novobanco recebido 3 174 milhares de euros;
- Em junho de 2022 o novobanco resgatou unidades de participação no Fundo Imogestão no valor de 38 000 milhares de euros;
- Em agosto de 2022, o Fundo Imoinvestimento alienou as sociedades Várzea da Lagoa e Quinta D. Manuel I, por 2 592 milhares de euros e 1 107 milhares de euros, respetivamente. Ao nível do Grupo novobanco estas vendas geraram uma mais-valia de 88 milhares de euros;
- Em setembro de 2022, o novobanco resgatou unidades de participação do Fungepi II no valor de 4 068 milhares de euros;
- Em setembro de 2022, o Fundo de Pensões novobanco resgatou a totalidade das unidades de participação que detinha no NB Património, passando o novobanco a deter 96,24% do Fundo;
- Em setembro de 2022, o Fundes foi liquidado;
- Em dezembro de 2022, foram liquidados os Fundos Imobiliários Quinta da Ribeira, Novimove e NB Logística e o FCR PME NB;
- Em dezembro de 2022, foi alienada a participação na Ribagolfe com impacto positivo de 270 milhares de euros;
- Em dezembro de 2022, foi alienada a participação no Fundo Arrábida com impacto positivo de 999 milhares de euros;
- Em dezembro de 2022, foi alienada a participação na Herdade da Vargem Fresca VI com impacto positivo de 136 milhares de euros;
- Em dezembro de 2022, a Espírito Santo International Management foi liquidada.

Empresas associadas:

- Em março de 2022, o FCR PME NB alienou a participação que detinha na Epedal por 1 709 milhares de euros, gerando uma mais-valia de 67 milhares de euros;
- Em maio de 2022, o FCR PME NB alienou a participação, prestações suplementares e suprimentos na Nexxpro, sem impacto nos resultados do Grupo;
- Em setembro de 2022, o FCR PME NB adquiriu por 1 euro o restante capital e prestações suplementares da Ach Brito, passando a deter 100% do capital da empresa;
- Em outubro de 2022, o FCR PME NB alienou a participação que detinha na Cristalmax por 2 667 milhares de euros, sem impacto nos resultados do Grupo;
- Em dezembro de 2022, o FCR PME NB alienou a participação que detinha na M N Ramos Ferreira por 340 milhares de euros, sem impacto nos resultados do Grupo.

Durante o exercício de 2021, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo novobanco foram as seguintes:

Empresas subsidiárias e sucursais:

- Em fevereiro de 2021, o Fundo Imoinvestimento concedeu prestações acessórias adicionais às sociedades imobiliárias Quinta D. Manuel I, Várzea da Lagoa e Promotur no valor de 50 milhares de euros, 110 milhares de euros e 260 milhares de euros, respetivamente;
- Em março de 2021, a entidade GNB - Serviços de Suporte Operacional, ACE foi dissolvida, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em julho de 2021, a entidade GNB – Recuperação de Crédito, ACE foi dissolvida, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em julho de 2021, a sociedade imobiliária Imoascay foi liquidada, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em setembro de 2021, o fundo imobiliário ASAS Invest foi liquidado, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em setembro de 2021, o Fundo FCR PME NB procedeu ao resgate parcial de unidades de participação no valor total de 1 550 milhares de euros, tendo o novobanco recebido 941 milhares de euros;
- Em outubro de 2021, foi realizado o resgate de unidades de participação do Fungepi no valor de 45 000 milhares de euros;
- Em outubro de 2021, foi realizado o resgate de unidades de participação do NB Arrendamento no valor de 500 milhares de euros;
- Em novembro de 2021, foi realizado um aumento de capital do NB Logística no valor de 9 216 milhares de euros, totalmente subscrito pelo novobanco e pelo Fungepi, através da entrega de imóveis;
- Em novembro de 2021, foi realizado o resgate de unidades de participação do Novimove no valor de 1 250 milhares de euros;
- Em novembro de 2021, a sociedade imobiliária Promotur foi liquidada, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em novembro de 2021, foi adquirida uma participação de 100% no capital social da Aroleri, SLU por 4 milhares de euros;
- Em dezembro de 2021, a sociedade imobiliária Quinta da Areia foi liquidada, sem impacto na demonstração de resultados;
- Em dezembro de 2021, foram realizados dois aumentos de capital do Fungepi II no valor de 24 090 milhares de euros e 11 696 milhares de euros, totalmente subscritos pelo novobanco através da entrega de imóveis, e uma redução de capital de 70 932 milhares de euros;
- Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital do Five Stars no valor de 26 006 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo novobanco.

Empresas associadas

- Em setembro de 2021, o Fundo FCR PME NB alienou a participação que detinha na LOGI C - Logística Integrada, SA, registando uma mais-valia de 84 milhares de euros.

O novobanco detém no seu balanço valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) de duas Sociedades obtidos por recuperação de crédito, valorizados no balanço pelo seu justo valor que se estimou em zero. O prazo de prorrogação da conversão dos VMOC em ações terminou durante o mês de dezembro de 2021. O Grupo novobanco contesta esta conversão, tendo endereçado, às Sociedades emittentes destes títulos, cartas de interpelação para procederem ao pagamento dos valores em dívida.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022						
	Aquisições			Reduções			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Autodril	-	-	-	504	-	504	(591)
Fungere	-	-	-	-	(15 051)	(15 051)	-
FCR PME NB	-	-	-	-	(3 174)	(3 174)	-
Várzea da Lagoa	-	-	-	2 592	-	2 592	66
Quinta D. Manuel I	-	-	-	1 107	-	1 107	22
Fungepi II	-	-	-	-	(4 068)	(4 068)	-
Fungepi	-	-	-	-	(39 965)	(39 965)	-
Arrábida	-	-	-	20 057	-	20 057	999
Herdade da Vargem Fresca VI	-	-	-	500	-	500	136
Imogestão	-	-	-	-	(38 000)	(38 000)	-
NB Branches	-	43 000	43 000	-	-	-	-
Ribagolfe	-	-	-	7 613	-	7 613	270
	-	43 000	43 000	32 373	(100 258)	(67 885)	902
Empresas associadas							
Epedal	-	-	-	1 709	-	1 709	67
Nexpro	-	-	-	2 790	-	2 790	-
Cristalmax	-	-	-	2 667	-	2 667	-
M N Ramos Ferreira	-	-	-	340	-	340	-
	-	-	-	7 506	-	7 506	67
	-	43 000	43 000	39 879	(100 258)	(60 379)	969

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(milhares de euros)

	31.12.2021						
	Aquisições			Reduções			Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Quinta D. Manuel I	-	50	50	-	-	-	-
Várzea da Lagoa	-	110	110	-	-	-	-
Promotur	-	260	260	-	-	-	-
FCR PME NB	-	-	-	-	(4 427)	(4 427)	-
Fungepi II	-	41 493	41 493	-	(70 932)	(70 932)	-
Fungepi	-	-	-	-	(45 000)	(45 000)	-
NB Logística	-	9 216	9 216	-	-	-	-
NB Arrendamento	-	-	-	-	(500)	(500)	-
Novimove	-	-	-	-	(1 250)	(1 250)	-
Aroleri	4	600	604	-	-	-	-
Imogestão	-	-	-	-	-	-	-
Five Stars	-	26 006	26 006	-	-	-	-
	4	77 735	77 739	-	(122 109)	(122 109)	-
Empresas associadas							
LOGI C - Logística Integrada	-	-	-	365	-	365	84
	-	-	-	365	-	365	84
	4	77 735	77 739	365	(122 109)	(121 744)	84

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos da IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 32.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2022 e encontram-se expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 5.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

As demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão de 31 de dezembro de 2022 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 11 de maio de 2023 e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas, a qual tem o poder de deliberar motivadamente que se proceda a alterações. Contudo, é convicção do Conselho de Administração que sejam aprovadas sem alterações.

NOTA 3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras consolidadas do novobanco são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2022, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Grupo apresenta o seu Balanço por ordem de liquidez com base na intenção e capacidade de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da respetiva rubrica das demonstrações financeiras.

A análise relativa à recuperação ou liquidação dentro de 12 meses após a data de referência das demonstrações financeiras (corrente) e mais de 12 meses após a data de relato (não corrente) é apresentada ao longo das diferentes notas de balanço.

NOTA 5 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Grupo não adotou antecipadamente na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022, nenhuma nova norma, interpretação ou alteração emitida, mas que ainda não esteja em vigor. As alterações às normas adotadas pelo Grupo são como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	<p>Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.</p> <p>É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.</p> <p>A alteração é de aplicação prospetiva.</p>
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	<p>Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.</p>
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	<p>Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.</p> <p>Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.</p> <p>Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.</p>
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	<p>Esta alteração clarifica que, quando uma subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.</p>
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos '10 por cento' de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	<p>Esta alteração vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Assim no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.</p>
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	<p>Esta alteração elimina o requisito previsto no parágrafo 22 da IAS 41, de exclusão dos fluxos de caixa relacionados com imposto sobre o rendimento na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13.</p>

<p>Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021</p>	<p>Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada 'Concessões relacionadas com a COVID-19' foi emitida, tendo Introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.</p> <p>Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.</p> <p>Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; • qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e • não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.
--	---

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 6 – PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa da Nani Holdings e das suas subsidiárias (Grupo) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses que não controlam, exceto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos devido à possibilidade de resgate dos mesmos ou pela duração limitada que obriga à entrega de valores aos restantes participantes.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controlo que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a sua atividade nos termos definidos na IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009 foram registadas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas da Sociedade.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

Para as concentrações de atividades empresariais que não estejam concluídas no final do período de relato, estimamos as quantias provisórias dos ativos e passivos a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas, incluindo o respetivo *goodwill*. Durante o período de mensuração, que não excede um ano desde a data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas

serão ajustadas retrospectivamente para refletir as novas informações obtidas, incluindo o reconhecimento de ativos ou passivos adicionais.

O *goodwill* é testado para imparidade anualmente e sempre que as circunstâncias indicarem que o seu valor de balanço pode estar deteriorado. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. A redução ao valor recuperável é determinada pela avaliação do valor recuperável de cada unidade geradora de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa) a que o *goodwill* se refere. Quando o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que seu valor de balanço, é reconhecida uma perda por imparidade. As perdas por imparidade relacionadas com o *goodwill* não podem ser revertidas em períodos futuros.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Os interesses que não controlam relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiquem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

NOTA 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

7.1. Operações em moeda estrangeira

7.1.1 Moeda funcional e de relato

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional do Grupo.

7.1.2 Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são

reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes à componente efetiva das relações de cobertura de fluxos de caixa, e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

7.2. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos detidos para negociação (ver Nota 7.5).

7.3. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva, conforme descrito na nota 7.2.

7.4. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

7.5. Resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os resultados de ativos e passivos financeiros detidos para negociação incluem as alterações de justo valor, os juros ou despesas e dividendos, assim como os resultados com derivados detidos para cobertura económica que não se qualificam como derivados de cobertura.

7.6. Resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados inclui os resultados de ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados e também outros ativos designados ao justo valor através de resultados conforme requerido pela IFRS 9. Nesta rubrica estão incluídas as alterações de justo valor, juros, dividendos e diferenças cambiais.

7.7. Resultado de desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Resultados no desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem a perda ou ganho na venda ou desreconhecimento de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado calculada como a diferença entre o valor líquido de balanço (incluindo imparidade até ao valor recuperável) e os valores dos rendimentos recebidos.

7.8. Instrumentos financeiros – Classificação e mensuração inicial

7.8.1. Data de reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros, com exceção dos empréstimos e adiantamentos a clientes e saldos devidos a clientes, são inicialmente reconhecidos na data de negociação, ou seja, na data em que o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Isso inclui negociações regulares, ou seja, compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro do prazo geralmente estabelecido por regulamento ou convenção no mercado. Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidos quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes. O Grupo reconhece os saldos devidos aos clientes quando os recursos são transferidos para o Grupo.

7.8.2. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende dos seus termos contratuais e do modelo de negócio de gestão dos instrumentos, conforme descrito na nota 7.10 Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor acrescido ou deduzido dos custos de transação (conforme definido na Nota 7.9), exceto no caso de ativos e passivos financeiros registrados em justo valor através de resultados, para os quais os custos da transação são diretamente reconhecidos em resultados. Os valores a receber de clientes são mensurados pelo preço da transação. Quando o justo valor dos instrumentos financeiros no reconhecimento inicial difere do preço da transação, o Grupo contabiliza os resultados do Dia 1, conforme descrito abaixo.

7.8.3. Resultados do Dia 1

Quando o preço da transação do instrumento difere do justo valor na origem e o justo valor é baseado numa técnica de avaliação usando apenas dados observáveis nas transações de mercado, o Grupo reconhece a diferença entre o preço da transação e o justo valor na receita líquida de negociação. Nos casos em que o justo valor é baseado em modelos para os quais alguns dos dados não são observáveis, a diferença entre o preço da transação e o justo valor é diferida e só é reconhecida no resultado quando os dados se tornam observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

7.8.4. Categorias de mensuração de ativos e passivos financeiros

O Grupo classifica todos os seus ativos financeiros com base no modelo de negócio para gerir os ativos e os termos contratuais do ativo, mensurados a:

- Custo amortizado, conforme explicado na nota 7.10.1;
- Justo valor através de outro rendimento integral, conforme explicado na nota 7.10.4 e 7.10.5;
- Justo valor através de resultados, conforme explicado na nota 7.10.7.
- Justo valor através de resultados obrigatoriamente mensurados pelo justo valor, conforme explicado na nota 7.10.7.

O Grupo classifica e mensura a sua carteira de derivados de negociação na carteira de negociação, conforme explicado na Nota 7.10.3. O Grupo pode designar instrumentos financeiros nesta carteira, caso isso elimine ou reduza significativamente as inconsistências de mensuração ou reconhecimento, conforme explicado na Nota 7.10.7.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação quando são mantidos para negociação.

7.9. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a inputs observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a inputs observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

7.10. Ativos e Passivos Financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;

- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

7.10.1 Ativos financeiros ao custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Grupo determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Grupo determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Grupo determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Grupo reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados.

7.10.2 Instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral

O Grupo classifica os instrumentos de dívida com variações de justo valor em outro rendimento integral quando as seguintes condições são verificadas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através do recebimento de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos de dívida assim classificados são subsequentemente mensurados ao justo valor, com ganhos e perdas decorrentes de variações no justo valor reconhecidas em outro rendimento integral até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. Os rendimentos de juros e os ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado da mesma forma que para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado conforme explicado na Nota 7.2.

O cálculo da ECL é explicado na Nota 7.15. Quando o Grupo detém mais de um investimento no mesmo valor mobiliário, considera-se que a alienação é feita com base na antiguidade de aquisição.

7.10.3. Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral

Após o reconhecimento inicial, ocasionalmente, o Grupo classifica de forma irrevogável instrumentos financeiros de capital com variações em outro rendimento integral quando os mesmos são classificados como instrumentos de capital de acordo com a IAS 32 e não são detidos para negociação. Esta designação é determinada casuisticamente.

Ganhos e perdas nestes instrumentos financeiros nunca são reciclados para resultados. Os dividendos são reconhecidos em resultados como receitas de dividendos quando o direito ao pagamento tenha sido estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia de tal rendimento como uma recuperação de parte do custo do instrumento, caso em que esses ganhos são registados em outro rendimento integral.

Os Instrumentos de capital com variações de justo valor em outro rendimento integral não estão sujeitos a imparidade.

7.10.4. Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação do *fair value option*.

7.10.5. Ativos e passivos detidos para negociação

O Grupo classifica os ativos financeiros ou passivos financeiros como detidos para negociação quando foram adquiridos ou emitidos principalmente com o objetivo de obter lucro no curto prazo através de atividades de negociação ou fazem parte de uma carteira de ativos financeiros geridos em conjunto, para os quais há evidências recentes de realização de lucros no curto prazo.

Os ativos e passivos detidos para negociação são registados e avaliados na demonstração da posição financeira ao justo valor. As alterações de justo valor são reconhecidas em resultados de operações financeiras. A receita ou despesa de juros e dividendos é registada na mesma rubrica de acordo com os termos do contrato ou quando o direito ao pagamento é estabelecido.

Incluídos nesta carteira estão os títulos de dívida, ações, posições curtas e empréstimos a clientes que foram adquiridos principalmente com a finalidade de venda ou recompra no curto prazo.

7.10.6. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados, mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 31 e 35) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

Para os casos em que o Grupo utiliza o macro *hedging*, a contabilização é efetuada de acordo com o IAS 39 (utilizando a opção prevista na IFRS 9), sendo que o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre em Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo.

- Cobertura de justo valor

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo, o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o item coberto é um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida na reserva de cobertura de fluxos de caixa. O valor desta reserva é transferido para resultados nos exercícios em que os fluxos de caixa esperados do item coberto afetam resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Grupo classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 7.9.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

7.10.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Grupo; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

7.10.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

7.11. Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de o Grupo alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

7.12. Modificação de ativos e passivos financeiros

A atividade de renegociação comercial de ativos financeiros é uma das ferramentas que o Grupo tem disponível e que utiliza regularmente na gestão e recuperação destes instrumentos. Deste modo, o Grupo entende que a avaliação para determinar se essas renegociações resultam em desreconhecimento de ativos financeiros deverá ser de carácter excepcional e casuística, tendo em conta a identificação das operações em causa por julgamento profissional e a materialidade das mesmas.

Nestas situações, o Grupo realiza uma avaliação para determinar se as modificações resultam no desreconhecimento desse ativo financeiro. Para os ativos financeiros, essa avaliação é baseada em fatores qualitativos. Ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo a um cliente, o Grupo considera, entre outros, os seguintes fatores:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma característica de capital;
- Mudança na contraparte;
- A modificação é tal que o instrumento não passa no teste SPPI.

Se a modificação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, conforme a seguir se define, ela não resultará em desreconhecimento. Com base na alteração nos fluxos de caixa descontados à taxa de juro efetiva original, o Grupo regista um ganho ou perda de modificação, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não tenha sido registada. A política contabilística do Grupo em relação a créditos vencidos é apresentada na Nota 7.14.

Quando a modificação dos termos de um passivo financeiro existente não é classificada como substancial e, conseqüentemente, não resulta em desreconhecimento, o custo amortizado do passivo financeiro é recalculado pelo cálculo do valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados que são descontados com base na taxa de juro efetiva original do passivo financeiro. Qualquer diferença resultante é reconhecida imediatamente no resultado. O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

7.13. Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital próprio.

No caso específico de créditos a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e conseqüente utilização de imparidade em balanço.

7.14. Empréstimos reestruturados

No âmbito da recuperação de crédito o Grupo faz modificações aos termos originais dos contratos em resposta às dificuldades financeiras do mutuário, em vez de tomar posse ou de outra forma exigir a cobrança de garantias. O Grupo considera um empréstimo reestruturado quando tais modificações ocorrem em resultado das dificuldades financeiras presentes ou esperadas do cliente e o Grupo não teria concordado com elas se o mutuário estivesse financeiramente saudável. Os indicadores de dificuldades financeiras incluem incumprimentos contratuais ou outros sinais de alerta identificados pelo Departamento de Risco Global. As alterações podem envolver a extensão dos acordos de pagamento e/ou o acordo de novas condições de empréstimo. Se as modificações forem substanciais, o empréstimo é desreconhecido, conforme explicado na Nota 7.12. Uma vez que os termos tenham sido renegociados sem que isso resulte no desreconhecimento do empréstimo, qualquer redução no valor recuperável é medida usando a taxa de juro efetiva original calculada antes da modificação dos termos. Adicionalmente, o Grupo reavalia se houve aumento significativo do risco de crédito, conforme demonstrado na Nota 44 e se os ativos devem ser classificados como *Stage 3*.

As decisões de desreconhecimento e a classificação entre *Stage 2* e *Stage 3* são determinadas caso a caso. Se esses procedimentos identificam uma perda em relação a um empréstimo, ele é classificado como um ativo reestruturado de *Stage 3* com redução ao valor recuperável. Uma vez que um ativo tenha sido classificado como reestruturado, ele permanecerá reestruturado por um período mínimo de 24 meses. Para que o empréstimo deixe de ser reclassificado nesta categoria, o cliente deve cumprir com os seguintes critérios:

- Todos os seus financiamentos devem ser considerados *performing*;
- O período de cura de dois anos ocorreu e o empréstimo passou a ser considerado *performing*;
- Verificaram-se pagamentos regulares de mais do que um valor insignificante de capital ou juros durante pelo menos metade do período de cura;
- O cliente não tem nenhum contrato que esteja vencido há mais de 30 dias.

7.15. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

7.16. Imparidade de ativos financeiros

Os princípios de imparidade

O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;

- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;
- Disponibilidades e Aplicações em ICs (“*Money Market*”);
- Carteira de Títulos.

Instrumentos de capital não estão sujeitos a imparidade de acordo com a IFRS 9.

Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A imparidade é baseada em perdas de crédito esperadas para 12 meses desde que não se registre deterioração significativa no risco de crédito desde a originação. Na eventualidade de se verificar aumento significativo no risco de crédito desde a originação, as perdas de crédito esperadas passam a considerar o período de vida remanescente do ativo, ou seja, consideram a maturidade remanescente desse ativo.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses representam a parte das perdas de crédito esperadas até à maturidade do ativo resultante de eventos de incumprimento num instrumento que ocorrem nos 12 meses após a data do balanço. As perdas de crédito esperadas podem ser calculadas de forma individual ou coletiva, dependendo da natureza da carteira subjacente de instrumentos financeiros.

O Grupo estabeleceu uma política para avaliar, ao final de cada período de reporte, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento que ocorre ao longo da vida remanescente do ativo financeiro.

Com base no processo acima, o Grupo agrega as exposições por *stage* conforme descrito abaixo:

- **Stage 1:** inclui todas as exposições sem qualquer indício de deterioração significativa de risco crédito e sem estado de *default* ativo. Para estas exposições a imparidade é reconhecida como perda esperada a 12 meses;
- **Stage 2:** inclui todas as exposições onde foi identificado pelo menos um indício de deterioração significativa de risco crédito. Para estas exposições a imparidade é reconhecida pelo valor atual das perdas esperadas acumuladas até à maturidade. Este universo também inclui exposições em período de quarentena, isto é, exposições que deixaram de ter recentemente (1) indícios de deterioração significativa de risco de crédito e/ou (2) classificação de *default*;
- **Stage 3:** inclui todas as exposições classificadas em *default* – de acordo com definição interna do Grupo que está alinhada com a definição regulamentar¹. Esta definição inclui, cumulativamente:
 - Exposições com incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos; ou
 - Exposições que, não tendo incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos, são classificadas como “Unlikely to pay”.

Os ativos financeiros comprados ou originados com imparidade (POCI), isto é, para os quais foi identificada imparidade no seu reconhecimento inicial podem ser classificados em *stage 2* ou *stage 3*.

O cálculo da imparidade coletiva

Para o apuramento de imparidade numa base coletiva, as exposições são segmentadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Para cada um desses segmentos homogêneos de risco são estimados fatores de risco que são aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, os fatores de risco considerados em cada segmento de risco devem refletir, em conformidade com a regulamentação IFRS, informação prospetiva. Adicionalmente, o cálculo de imparidade deve também refletir a consideração de múltiplos cenários, sendo a imparidade final resultar da soma dos montantes apurados em cada cenário, ponderados pela respetiva probabilidade associada.

O cálculo da perda esperada envolve sempre a consideração de:

- Probabilidade de incumprimento (*PD*) – este fator de risco é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período tempo. O incumprimento só pode ocorrer num determinado momento do período avaliado, caso a linha de crédito não tenha sido desreconhecida anteriormente e ainda se encontra em balanço;

¹ EBA/GL/2016/07: Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013

- Severidade (LGD) - este fator de risco é uma estimativa da perda que surge no caso do incumprimento ocorrer num determinado momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e aqueles que o Grupo estima receber, incluindo a execução de colaterais ou outras alterações contratuais que se tornem parte integrante do empréstimo e não cumpram os critérios para serem reconhecidos separadamente.
- Exposição – representa o valor nominal da exposição na data de reporte e é este montante o considerado para efeitos da base de incidência do cálculo de imparidade coletiva. No caso de serem exposições extrapatrimoniais, é aplicado um fator de conversão para crédito (CCF) ao valor nominal da exposição. Este fator representa a probabilidade das exposições extrapatrimoniais se converterem em exposições patrimoniais.

Quando uma exposição está classificada em *stage 2*, considera-se para efeitos de cálculo de imparidade que a exposição evolui de acordo com plano de amortização de capital e juros contratado, ou na ausência desta informação, que o desembolso ocorre na maturidade.

Os detalhes do cálculo da imparidade são apresentados como segue:

- *Stage 1*: este cálculo incide sobre exposições produtivas que não apresentam qualquer indício ativo de deterioração significativa de risco de crédito face à originação. A imparidade representa a perda esperada resultante de eventos de *default* num instrumento financeiro que são possíveis de ocorrer num prazo de 12 meses após a data do balanço. Os fatores de risco - PD e LGD – consideram o horizonte a 12 meses e são aplicados sobre o valor da exposição. Este cálculo é efetuado por cenário, uma vez que cada cenário considerado tem fatores de risco específicos - PD e LGD;
- *Stage 2*: este cálculo incide sobre exposições produtivas que apresentam um indício de aumento significativo no risco de crédito desde a originação. A imparidade representa o valor atual da soma das perdas esperadas até à maturidade da exposição. As perdas esperadas são apuradas sobre a exposição projetada em cada momento de amortização da dívida, de acordo com o plano de amortização da exposição, e essas perdas esperadas são descontadas à taxa efetiva original do contrato para obter o seu valor atual, à data de reporte. Conforme acima referido, este apuramento faz-se por cenário uma vez que se consideram fatores de risco distintos para cada cenário;
- *Stage 3*: este cálculo incide sobre exposições não produtivas, onde a imparidade corresponde à diferença entre o montante em dívida e o valor atual das recuperações esperadas para essa exposição, dadas as suas características. Para apurar o valor actual das recuperações esperadas é também utilizada a taxa efetiva original do contrato;
- Conforme anteriormente referido, POCI são ativos financeiros originados ou adquiridos com imparidade no reconhecimento inicial. Exposições nesta situação não poderão ser classificadas em *stage 1*;
- Compromissos irrevogáveis e cartas de crédito: conforme anteriormente referido, dada a natureza extrapatrimonial dos compromissos irrevogáveis, o Grupo estima sobre estes contratos qual o montante respetivo que espera vir a ser convertido em montante patrimonial (crédito). Desta forma, o fator de conversão estimado para este tipo de exposição é aplicado ao seu valor nominal e o resultado respetivo é tido em conta como a base de incidência para o cálculo de imparidade coletiva;
- Para cartões de crédito e linhas de *revolving* que incluem um compromisso irrevogável, a imparidade é calculada e deduzida ao ativo. Para compromissos irrevogáveis e cartas de crédito, a imparidade é reconhecida em Provisões no passivo.

A imparidade para instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral não reduz o valor de balanço desses ativos financeiros, que se mantém ao justo valor. Desta forma, um montante igual à provisão que surgiria se os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outro rendimento integral como um valor acumulado de redução ao valor recuperável, com um débito correspondente ao resultado. A perda acumulada reconhecida em outro rendimento integral é reciclada para resultados no desreconhecimento dos ativos.

Processo de análise da imparidade individual

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

7.17. Valorização de colaterais e garantias financeiras

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito dos ativos financeiros, o Grupo procura obter colaterais, sempre que possível. Os colaterais assumem várias formas, como sendo imóveis, títulos e outros ativos. Estes colaterais, a menos que sejam retomados, são registados em contas extrapatrimoniais, sem reflexo na demonstração da posição financeira do Grupo. O colateral é geralmente avaliado, no mínimo, no início da operação de crédito e sempre que se justifique. No entanto, alguns colaterais, como

por exemplo, dinheiro ou títulos relacionados com os requisitos de margem, são avaliadas diariamente. Na medida do possível, o Grupo usa dados de mercados ativos para avaliar os ativos financeiros detidos como garantia. Outros ativos financeiros que não têm valores de mercado prontamente determináveis são avaliados por meio de modelos. Os colaterais não financeiros, como imóveis, são avaliados com base em dados fornecidos por terceiros, como avaliadores imobiliários, ou com base em índices de preços de habitação.

7.18. Ativos recebidos por recuperação de crédito

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Grupo recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do novobanco e das restantes instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. Para os imóveis detidos por fundos de investimento, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

Para ativos de maior relevância, é efetuado o *challenge* das avaliações que servem de base à valorização dos imóveis, por uma área do Grupo especializada e independente desse processo de avaliação, de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) *Método do Rendimento*

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) *Método do Custo*

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se trata de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

Para ativos de maior relevância, é efetuado o *challenge* das avaliações que servem de base à valorização dos imóveis, por uma área do Grupo especializada e independente desse processo de avaliação, de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco.

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável

que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a operações descontinuadas são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto na IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias detidas para venda o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado com base na metodologia dos *cash flows* futuros descontados, utilizando pressupostos consistentes com o risco associado ao negócio da subsidiária em avaliação. Caso essas subsidiárias deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 29.

7.19. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratar-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento e Sociedades Imobiliárias).

7.20. Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Grupo, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da parcela do crédito a abater (total ou parcial), isto é, os créditos deverão encontrar-se registados (total ou parcial) em crédito vencido. São exceção deste requisito (i) as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extra-judiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extra-judicial e (ii) situações em que apesar do contrato não se encontrar vencido na sua totalidade, o Grupo entende estar perante um cenário de perda total ou parcial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes e adequadas);
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, sendo necessário que o montante a abater (quer seja abate total ou parcial da dívida) esteja totalmente coberto por imparidade e sob gestão da aplicação de recuperação central de crédito. É necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está integralmente coberto por imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate).

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados em Outras receitas operacionais.

7.21. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

7.22. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 7.9. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados na linha de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

7.23. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica, outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

7.24. Locações

Definição de locação

O Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação, que tem o seu enfoque no direito de orientar o uso de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Como locatário

Enquanto locatário, o Grupo aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático. O Grupo reconhece um ativo pelo direito de uso do ativo objeto de locação e um passivo de locação pela obrigação de pagar as rendas.

O Grupo não reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático), com valor em novo inferior a 5 milhares de euros. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação, na rubrica "Outras despesas administrativas – Rendas e alugueres".

O Grupo apresenta os ativos relativos ao direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em "ativos fixos tangíveis", na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento. Estes ativos são mensurados ao custo menos amortizações acumuladas e imparidade, sendo amortizados linearmente pelo menor do prazo da locação ou da vida útil do ativo. O valor do custo corresponde ao valor do passivo da locação reconhecido, custos diretos incorridos e menos algum incentivo recebido para a locação.

O Grupo apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira. O passivo da locação é determinado pelo valor presente das rendas a pagar durante o prazo da locação. As rendas incluem os valores fixos, valores variáveis que dependam de uma taxa de juro, montantes a pagar relativos a garantias sobre o valor residual do ativo. Eventuais opções também são incluídas se se espera razoavelmente que venham a ser exercidas.

Valores variáveis que não dependem de uma taxa, são reconhecidos como um custo no período a que dizem respeito. Durante o período da locação, o passivo da locação aumenta pela contagem do juro e diminui pelo pagamento das rendas. O valor do passivo da locação é alterado caso se alterem os termos da locação (como o prazo ou o valor do indexante) ou se altere a avaliação do exercício da opção de aquisição do bem.

Como locador

Locações financeiras

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as

amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Todas as operações de locação que não se enquadram na definição de locação financeira são classificadas como locações operacionais. Os recebimentos relativos a estes contratos são reconhecidos de forma linear pelo prazo da locação e registrados em “Outras receitas operacionais”.

7.25. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

7.26. Imparidade de ativos não financeiros

O Grupo avalia, a cada data de reporte, se existe uma indicação de que um ativo pode estar com imparidade. Se houver qualquer indicação, ou quando o teste anual de avaliação do valor recuperável de um ativo for necessário, o Grupo estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o justo valor de um ativo ou unidade geradora de caixa menos os custos de alienação e o seu valor de uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa independentes das de outros ativos ou grupos de ativos. Quando o valor de balanço de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o ativo é considerado deteriorado e é reduzido para o seu valor recuperável.

Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Na determinação do justo valor menos custos de alienação, são consideradas transações recentes de mercado para ativos semelhantes. Se nenhuma dessas transações puder ser identificada, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos são corroborados por múltiplos de avaliação, preços de ações cotados para empresas de capital aberto ou outros indicadores de justo valor disponíveis.

O Grupo baseia a sua análise do valor recuperável nos orçamentos e estimativas mais recentes, que são preparados separadamente para cada uma das unidades geradoras de caixa do Grupo às quais os ativos individuais estão alocados. Esses orçamentos e estimativas geralmente cobrem um período de cinco anos. Uma taxa de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada para projetar fluxos de caixa futuros após o quinto ano (perpetuidade).

As perdas por imparidade de operações continuadas são reconhecidas na demonstração do resultado em categorias de custos consistentes com a função do ativo que perdeu valor, exceto para ativos previamente reavaliadas através de outro rendimento integral. Para esses ativos, a imparidade é reconhecida em outro rendimento integral até ao montante de qualquer reavaliação anterior.

Para os ativos, excluindo o *goodwill*, é efetuada uma avaliação em cada data de relato para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existem ou diminuíram. Se houver tal indicação, o Grupo estima o valor recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa. Uma perda por redução de valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se houver uma mudança nas premissas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por redução ao valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada de forma que o valor de balanço do ativo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor de balanço que teria sido apurado, líquido de amortizações, se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração de resultados, a menos que o ativo esteja registado por um valor reavaliado, caso em que a reversão é tratada como um aumento de reavaliação.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida são submetidos a teste de imparidade anualmente ao nível da unidade geradora de caixa, conforme apropriado, e quando as circunstâncias indicarem que o valor de balanço pode estar deteriorado.

O Grupo avalia onde os riscos climáticos podem ter um impacto significativo, como a introdução de legislação de redução de emissões que pode aumentar os custos de produção. Esses riscos em relação aos assuntos relacionados com o clima são incluídos como premissas principais quando afetam materialmente a mensuração do valor recuperável. Essas premissas foram incluídas nas previsões de fluxo de caixa na avaliação dos valores de uso.

7.27. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 16, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo. O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, correspondem a um montante fixo mensal (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano, registado numa base mensal em custos com pessoal, enquanto a componente a cargo do colaborador é descontada mensalmente no processamento do ordenado, por contrapartida da rubrica valores a pagar (SAMS).

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde (plano de benefício definido).

Prémio de carreira

O ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios é estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de carreira, incluindo remensurações e custos de serviços passados, é reconhecido em resultados, na linha de Despesas de Pessoal.

Remunerações variáveis aos empregados e outras obrigações

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

7.28. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

7.29. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos

7.30. Impostos sobre o rendimento

A Nani Holdings e suas subsidiárias estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer

ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais; ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; iii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iv) de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance do Grupo.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Sociedade e suas subsidiárias pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Na sequência das alterações previstas na Lei n.º 27.º-A/2020, de 24 de julho, no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais passou a ser de 14 anos para os prejuízos fiscais gerados em 2014, 2015 e 2016 e de 7 anos para os prejuízos fiscais gerados em 2017, 2018 e 2019. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um prazo de 12 anos, podendo ser deduzidos até 2032 e 2033, respetivamente. O limite dos prejuízos fiscais passa de 70% para 80%, aplicável apenas aos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021.

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023) introduziu alterações ao nível do reporte de prejuízos fiscais. Deixa de estar previsto um período temporal para reporte de prejuízos fiscais. Por outro lado, o limite anual da dedução ao lucro tributável é reduzido para 65% (atualmente, 70%). Esta alteração aplica-se à dedução de prejuízos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023.

A eliminação da limitação temporal dos prejuízos fiscais não se aplica àqueles apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 em que se tenha verificado uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAIT), aprovado em anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários), aplicando-se aos prejuízos fiscais apurados nestes períodos de tributação o prazo de dedução em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Esta alteração não prejudica a aplicação do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (que permite um aumento de 10 pontos percentuais na dedução do lucro tributável quando se trate de prejuízos fiscais apurados em 2020 e 2021).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Em 22 de dezembro de 2022, foi publicada a Diretiva (UE) 2022/2523, de 14 de dezembro do Conselho relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União, comumente referida como Diretiva Pilar 2.

A referida Diretiva entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo que os Estados-Membros devem transpor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para lhe dar cumprimento até 31 de dezembro de 2023. As referidas disposições aplicar-se-ão relativamente aos exercícios fiscais com início a partir de 31 de dezembro de 2023, com exceção da chamada regra dos lucros insuficientemente tributados (UTPR), que será aplicável apenas relativamente aos

exercícios fiscais com início a partir de 31 de dezembro de 2024. Até à data não foi ainda esta Diretiva transposta para o normativo nacional.

A subsidiária novobanco em conjunto com os seus assessores fiscais irá dar início a uma análise qualitativa e quantitativa quanto aos eventuais impactos na tributação do Grupo para os exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024.

7.31. Ações próprias

Os instrumentos de capitais próprios do Grupo que são adquiridos por ele ou por qualquer uma das suas subsidiárias (ações próprias) são deduzidos do capital próprio. A contrapartida paga ou recebida na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprio do Grupo é reconhecida diretamente no capital próprio. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos de capital próprios. Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo não detém instrumentos de capital próprio.

7.32. Desintermediação

O Grupo oferece serviços de desintermediação que resultam na compra ou venda de ativos em nome dos seus clientes. Os ativos de clientes investidos através do Grupo, verificados os critérios de reconhecimento, não são reportados nas demonstrações financeiras, uma vez que não são ativos do Grupo.

Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

7.33. Dividendos

Os dividendos de ações ordinárias são reconhecidos como um passivo e deduzidos aos Capitais próprios quando são aprovados pelos acionistas da Sociedade. Os dividendos interinos são deduzidos aos Capitais próprios quando são declarados. Dividendos do exercício que são aprovados após a data das Demonstrações Financeiras são divulgados como um evento após a data de relatório.

7.34. Reservas

As reservas registadas em capital próprio na demonstração da posição financeira do Grupo compreendem:

- Outro rendimento integral:
 - Reservas de justo valor que incluem: (i) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, menos a imparidade quando aplicável; (ii) A variação líquida acumulada no justo valor dos instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas de imparidade dos instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral;
 - Reservas associadas a vendas de instrumentos de capital classificados como justo valor através de outro rendimento integral, que incluem o resultado das vendas destes títulos;
 - Reservas de desvios atuariais que corresponde aos ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e aos ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos;
 - Reserva de reavaliação de crédito próprio, que compreende as alterações acumuladas no justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito próprio do Grupo;
 - Reserva de cobertura de fluxo de caixa, que inclui a parte do ganho ou perda no instrumento de cobertura numa relação de cobertura de fluxo de caixa que é determinado como uma cobertura eficaz;
 - Reserva de conversão de moeda estrangeira, que é usada para registar as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações estrangeiras, líquido dos efeitos de cobertura;
 - Outra reserva de capital, que inclui a parte dos passivos financeiros compostos que se qualificam como instrumentos de Capital.
- Resultados retidos, que corresponde aos resultados transitados de anos anteriores do Grupo;
- Outras reservas (reserva originária, especial e outras reservas).

7.35. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

7.36. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

A subsidiária novobanco e restantes instituições de crédito do Grupo, são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, através da qual efetua a venda de contratos de seguros, recebendo comissões pelos serviços prestados, de acordo com os protocolos estabelecidos com as Seguradoras, as quais são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

7.37. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	1-jan-2023	Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17. A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um 'overlay' na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O 'overlay' permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	1-jan-2023	Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras. Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	1-jan-2023	A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	1-jan-2023	A alteração esclarece que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo. Assim, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “<i>covenant</i>”.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	<p>Esta alteração especifica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“<i>sale & leaseback</i>”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos pagamentos de locação de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos”</p> <p> Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à “venda” parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

NOTA 8 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras.

8.1. Imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 7.16, a determinação da transferência de um ativo do *stage* 1 para o *stage* 2 para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no julgamento que, de acordo com a Gestão do Grupo, constitui um aumento significativo do seu risco de crédito;

- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Grupo novobanco de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178º da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default – unlikely to pay –*, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo novobanco e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o novobanco. Este conceito é abordado com maior detalhe abaixo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

8.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 42.

8.3. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 30.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Grupo durante um período de quatro ou doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

8.4. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 16 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo novobanco para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

8.5. Provisões e passivos contingentes

O reconhecimento de provisões envolve um grau significativo de julgamento complexo, nomeadamente identificar se existe uma obrigação presente e estimar a probabilidade e o momento, bem como quantificar as saídas de fluxos que podem surgir decorrentes de eventos passados. Quando os eventos estão numa fase inicial, os julgamentos e estimativas podem ser difíceis de

quantificar devido ao elevado grau de incerteza envolvido. O Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco monitoriza estes assuntos à medida que os mesmos se desenvolvem para reavaliar regularmente se as provisões devem ser reconhecidas. No entanto, muitas vezes não é praticável efetuar estimativas, mesmo quando os eventos já estão numa fase mais avançada, devido às incertezas existentes.

A complexidade de tais questões frequentemente requer aconselhamento profissional especializado na determinação de estimativas, nomeadamente ao nível de questões jurídicas e regulatórias. O valor das provisões reconhecidas também pode ser sensível aos pressupostos utilizados, o que poderá originar a uma variedade de potenciais resultados que requerem julgamento para a determinação de um nível de provisão que se considere apropriado face ao evento em causa.

8.6. Propriedades de investimento, Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Os ativos por recuperação de crédito e os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos nas Notas 7.18 e 7.19. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

8.7. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder. Nesta análise, o Grupo também tem em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

8.8 Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplica julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

NOTA 9 – REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta a 31 de dezembro de 2022 com o novobanco como principal unidade operacional – com uma rede de 273 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2021: 291 balcões) com sucursais no Luxemburgo e em Espanha e 2 escritórios de representação – com o novobanco dos Açores (12 balcões), Banco BEST (6 balcões), GNB GA, entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retail e de Empresas; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Mercados; e (5) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas do novobanco, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração Executivo do novobanco, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

9.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

- a) **Retail:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;
- b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 20 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;
- c) **Private Banking:** De acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, o Grupo descontinuou a prestação de serviços de *Private Banking* pelo que este segmento deixou de ser reportado.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do novobanco no Luxemburgo e Espanha. A agregação destas unidades no exterior no mesmo segmento está desde logo relacionada com o critério geográfico e com a própria natureza dos clientes e dos produtos e serviços prestados.

Gestão de Ativos

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados, englobando a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira aceção do conceito, tratando-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras. Uma vez que a subsidiária novobanco se encontra em situação de prejuízo fiscal em 2021 e 2020, os impostos diferidos reconhecidos foram totalmente afetos a este segmento.

9.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco toma decisões, tal como preconizado pela IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 7, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per se* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas do novobanco dedicadas ao Segmento

A atividade do novobanco abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento; (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos; (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio do novobanco ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excecional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Grupo estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto de a atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Margem Financeira.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas do novobanco. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetadas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Ativos fixos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. No novobanco estes ativos encontram-se afetados ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco. Nos quadros seguidamente apresentados os impostos diferidos reconhecidos no resultado do exercício foram incluídos no Centro Corporativo. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetados ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são as sucursais do novobanco em Espanha e Luxemburgo, as subsidiárias NB Servicios e Novo Vanguarda (ambas liquidadas durante 2021), as unidades localizadas no exterior da GNB GA, e ainda o Banco Delle Tre Venezie (deixou de integrar o perímetro do Grupo durante 2021) e Ijar Leasing Algérie como operações descontinuadas.

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado conforme segue:

(milhares de euros)							
31.12.2022							
	Retalho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	353 581	256 005	51 202	110	(35 414)	-	625 484
Resultado de taxas e comissões	187 394	88 700	11 057	23 244	(20 215)	-	290 180
Outros resultados operacionais	22 136	(4 970)	(759)	(925)	193 521	-	209 003
Receitas operacionais totais	563 111	339 735	61 500	22 429	137 892	-	1 124 667
Custos operacionais	271 848	71 488	19 456	16 878	101 934	119 797	601 401
<i>Dos quais:</i>							
<i>Provisões/Imparidade</i>	10 533	46 217	5 383	3 668	45 405	-	111 206
<i>Depreciações</i>	28 709	1 956	1 485	665	1 698	17 980	52 493
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	8 354	-	8 354
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	291 263	268 247	42 044	5 551	45 605	(119 797)	531 620
Despesas ou receitas com impostos	-	-	956	2 450	-	(56 707)	(53 301)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	-	-	(270)	-	(270)
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 941	-	-	-	163 372	-	165 313
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	289 322	268 247	41 088	3 101	(118 037)	(63 090)	419 338
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	4 952	6 303	42 163	(720)	(45 672)	-	7 026
Total do Ativo líquido	22 296 396	10 209 447	2 869 324	106 467	10 515 998	-	45 997 632
Total do Passivo	21 790 972	9 931 391	2 775 793	12 606	7 972 961	-	42 483 723
Investimentos em associadas	-	-	-	-	119 744	-	119 744
Investimentos em ativos fixos tangíveis	440	-	-	175	136 912	6	137 533
Investimentos em ativos intangíveis	83	-	-	63	25 160	-	25 306
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	16 464	-	16 464
Investimentos em outros ativos - imóveis	758	-	-	-	15 587	829	17 174

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

(milhares de euros)							
31.12.2021							
	Retalho	Empresas	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	184 453	196 875	30 391	(4)	161 679	-	573 394
Resultado de taxas e comissões	177 343	85 548	10 053	27 303	(22 093)	-	278 154
Outros resultados operacionais	(9 690)	15 640	22 162	(643)	90 362	-	117 831
Receitas operacionais totais	352 106	298 063	62 606	26 656	230 526	-	969 379
Custos operacionais	257 673	208 273	21 064	12 620	197 545	105 230	802 405
<i>Dos quais:</i>							
<i>Provisões/Imparidade</i>	16 167	178 816	13 418	330	144 006	-	352 737
<i>Depreciações</i>	14 979	915	576	715	1 097	15 722	34 004
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	3 794	-	3 794
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	94 433	89 790	41 542	14 036	37 545	(105 230)	170 768
Despesas ou receitas com impostos	-	-	1 734	4 102	-	(21 022)	(15 186)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	8 796	-	(3 909)	-	4 887
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	2 053	-	-	-	51 758	-	53 811
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	92 380	89 790	48 604	9 934	(18 122)	(84 208)	137 030
<i>Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾</i>	2 018	6 486	122 553	9	(126 289)	-	4 777
Total do Ativo líquido	20 912 255	10 131 250	2 347 139	97 837	11 132 489	-	44 620 970
Total do Passivo	20 605 900	9 983 157	2 262 731	11 127	8 606 499	-	41 469 414
Investimentos em associadas	-	-	-	-	94 590	-	94 590
Investimentos em ativos fixos tangíveis	859	-	-	78	81 030	6	81 973
Investimentos em ativos intangíveis	288	-	-	27	25 381	-	25 696
Investimentos em outros ativos - imóveis	449	-	2 511	-	41 702	-	44 662

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (resultado financeiro)

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é a seguinte:

(milhares de euros)

31.12.2022							
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	533 282	(5 568)	30 893	2 235	-	-	560 842
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>(270)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>(270)</i>
Total de Proveitos	6 933 076	463	226 885	2 235	-	-	7 162 659
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	<i>(29 845)</i>	<i>-</i>	<i>36 871</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>7 026</i>
Ativo líquido	43 493 539	47 959	2 448 197	2 747	864	4 326	45 997 632
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>51 650</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>2 747</i>	<i>864</i>	<i>4 326</i>	<i>59 587</i>
Investimentos em associadas	119 744	-	-	-	-	-	119 744
Investimentos em ativos fixos tangíveis	137 533	-	-	-	-	-	137 533
Investimentos em ativos intangíveis	25 306	-	-	-	-	-	25 306
Investimentos em propriedades de investimento	16 464	-	-	-	-	-	16 464
Investimentos em outros ativos - imóveis	16 345	829	-	-	-	-	17 174
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	493 491	(5 568)	41 462	2 235	-	-	531 620
Volume de negócios ^{(a) (b)}	1 406 239	352	97 712	2 235	-	-	1 506 538
Número de colaboradores ^(a)	4 071	6	10	-	-	3	4 090

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.

^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

(milhares de euros)

31.12.2021							
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do período atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	103 930	2 436	31 016	(352)	-	-	137 030
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>87</i>	<i>5 171</i>	<i>-</i>	<i>(371)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>4 887</i>
Total de Proveitos	4 609 947	8 890	243 098	-	-	-	4 861 935
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	<i>(110 374)</i>	<i>-</i>	<i>115 151</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>4 777</i>
Ativo líquido	42 653 438	56 346	1 902 794	1 006	3 060	4 326	44 620 970
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>3 339</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1 006</i>	<i>702</i>	<i>4 326</i>	<i>9 373</i>
Investimentos em associadas	94 590	-	-	-	-	-	94 590
Investimentos em ativos fixos tangíveis	81 973	-	-	-	-	-	81 973
Investimentos em ativos intangíveis	25 696	-	-	-	-	-	25 696
Investimentos em outros ativos - imóveis	42 151	2 511	-	-	-	-	44 662
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam ^(a)	124 772	4 898	41 450	(352)	-	-	170 768
Volume de negócios ^{(a) (b)}	1 196 888	94	172 529	-	-	-	1 369 511
Número de colaboradores ^(a)	4 165	10	11	-	-	7	4 193

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.

^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

NOTA 10 - MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)										
31.12.2022					31.12.2021					
De ativos / passivos ao custo amortizado	Método do juro efetivo		Outras		Total	De ativos / passivos ao custo amortizado	Método do juro efetivo		Outras	
	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	De ativos ao justo valor através de outro rendimento integral			Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados		
Receitas de juros										
Juros de crédito	580 412	15 982	-	18	596 412	498 967	12 965	-	-	511 932
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	24 967	-	38 413	2	63 382	13 528	-	75 062	-	88 590
Juros de títulos	112 981	38 850	-	1 453	153 284	51 973	71 585	-	9 211	132 769
Juros de derivados	-	-	1 729	19 055	20 784	-	-	1 544	4 576	6 120
Outros juros e proveitos similares	826	-	-	-	826	1 048	-	-	-	1 048
	719 186	54 832	40 142	20 528	834 688	565 516	84 550	76 606	13 787	740 459
Despesas com juros										
Juros de responsabilidades representadas por títulos	58 520	-	-	-	58 520	36 732	-	-	-	36 732
Juros de recursos de clientes	45 050	-	-	-	45 050	51 328	-	-	-	51 328
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	22 268	-	12 306	-	34 574	7 026	-	11 380	-	18 406
Juros de passivos subordinados	34 178	-	-	-	34 178	34 168	-	-	-	34 168
Juros de derivados	-	-	6 850	21 863	28 713	-	-	6 991	11 311	18 302
Outros juros e custos similares	7 588	-	581	-	8 169	7 024	-	1 105	-	8 129
	167 604	-	19 737	21 863	209 204	136 278	-	19 476	11 311	167 065
	551 582	54 832	20 405	(1 335)	625 484	429 238	84 550	57 130	2 476	573 394

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de juros de crédito inclui 30 046 milhares de euros relativos a operações de locação financeira (31 de dezembro 2021: 31 037 milhares de euros).

Em relação às operações com acordo de recompra, os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, recursos de clientes e instituições de crédito incluem, a 31 de dezembro de 2022, o valor de -160 milhares de euros, 3 397 milhares de euros e 4 859 milhares de euros, respetivamente (31 de dezembro de 2021: 2 301 milhares de euros em recursos de clientes).

As rubricas de receitas e despesas relativos a juros de derivados incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 7.10.6 e 7.2, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 7.10.6 e 7.10.7.

NOTA 11 - RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)		
	31.12.2022	31.12.2021
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	113	2 162
Euronext NV	-	1 801
Visa Inc CL C	107	226
Outros	6	135
Unidades de participação	1 164	7 604
Explorer III B	1 164	7 604
De ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	3 759	1 330
FLITPTREL X	1 035	-
SIBS SGPS	1 866	785
ESA Energia	2	275
Outros	856	270
	5 035	11 096

NOTA 12 - RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	250 119	237 550
Cartões	42 336	36 905
Gestão de Meios de Pagamento	109 290	102 033
Gestão de Ativos	38 256	41 964
Operações de crédito	60 237	56 648
Por garantias prestadas	32 202	32 917
Por operações realizadas com títulos	10 968	11 222
Por compromissos perante terceiros	6 601	7 998
<i>Bancassurance</i>	30 294	28 386
Outros rendimentos de serviços e comissões	7 151	7 438
	337 335	325 511
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	30 902	29 703
Cartões	9 438	9 752
Gestão de Meios de Pagamento	15 026	14 945
Gestão de Ativos	2 488	2 371
Operações de crédito	3 950	2 635
Por garantias recebidas	1 903	1 564
Por operações realizadas com títulos	5 147	5 498
Outros encargos com serviços e comissões	9 203	10 592
	47 155	47 357
	290 180	278 154

NOTA 13 - RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados						
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	29 069	59 837	(30 768)	17 198	12 758	4 440
De outros emissores	2 980	55 014	(52 034)	11 021	1 073	9 948
	32 049	114 851	(82 802)	28 219	13 831	14 388
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	17	6 513	(6 496)	-	142	(142)
Crédito	4 588	3 547	1 041	12 639	32 008	(19 369)
	4 607	10 060	(5 453)	12 639	32 150	(19 511)
	36 656	124 911	(88 255)	40 858	45 981	(5 123)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	2 367	25 987	(23 620)	3 252	14 507	(11 255)
De outros emissores	39	-	39	43	20	23
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Contratos sobre taxas de juro	52 791	47 406	5 385	59 421	62 678	(3 257)
Contratos sobre ações/índices	645 713	482 028	163 685	424 716	360 721	63 995
Contratos sobre créditos	3 898	2 682	1 216	31 491	30 678	813
Outros	187	-	187	16	18	(2)
	9 079	6 759	2 320	4 179	3 600	579
	714 074	564 862	149 212	523 118	472 222	50 896
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	215	623	(408)	15 796	5 497	10 299
Ações	57 792	43 718	14 074	25 726	471	25 255
Outros títulos de rendimento variável	98 888	121 850	(22 962)	24 956	13 813	11 143
Outros ativos financeiros						
Crédito a clientes	-	31 197	(31 197)	-	-	-
	156 895	197 388	(40 493)	66 478	19 781	46 697
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Outros títulos de rendimento variável						
	125	9	116	34	13	21
	125	9	116	34	13	21
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura						
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro						
	626 570	186 634	439 936	89 079	41 684	47 395
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto						
	2 976	444 625	(441 649)	9 778	42 978	(33 200)
	629 546	631 259	(1 713)	98 857	84 662	14 195
Reavaliação cambial	1 865 089	1 858 300	6 789	1 134 393	1 123 588	10 805
	3 402 385	3 376 729	25 656	1 863 738	1 746 247	117 491

Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 31 de dezembro de 2022, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 3 693 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 867 milhares de euros).

Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Em 31 de dezembro de 2021, os ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados – títulos – incluem um ganho de 4,8 milhões de euros resultante da conclusão do processo de venda de ações e unidades de participação nos fundos de reestruturação, conforme descrito na Nota 24.

Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura

Os ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura incluem as variações de justo valor do instrumento de cobertura (derivado) e as variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto. No caso em que as operações de cobertura são interrompidas antecipadamente pode ocorrer o pagamento/recebimento de uma compensação, a qual é registada em Outras despesas operacionais/ Outras receitas operacionais. Em 31 de dezembro de 2022, o montante das compensações recebidas ascendeu a 89 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 726 milhares de euros).

Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.1.

NOTA 14 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Imóveis	86 516	6 761
Equipamento	(5 790)	294
Outros	2 563	495
	83 289	7 551

A rubrica de ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros - imóveis inclui o ganho de 66 797 milhares de euros com a venda do edifício sede do novobanco, conforme detalhado na nota 27.

NOTA 15 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	40 423	27 293
Serviços não recorrentes de consultoria	334	355
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	35 461	13 537
Ganhos na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 33)	13	-
Ganhos na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 28)	118 433	49 935
Outros proveitos	18 722	72 177
	213 386	163 297
Outras despesas operacionais		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 33)	-	(73 522)
Impostos diretos e indiretos	(5 275)	(6 588)
Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade	(34 132)	(34 087)
Quotizações e donativos	(2 490)	(2 430)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(7 465)	(6 458)
Encargos com entidades de Supervisão	(2 254)	(1 849)
Indemnizações contratuais (SPE)	-	(1 723)
Perdas na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 28)	(27 300)	(18 753)
Outros custos	(39 447)	(36 194)
	(118 363)	(181 604)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	95 023	(18 307)

Em 31 de dezembro de 2022 o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura, incluído nos outros proveitos, ascende a 89 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 726 milhares de euros) (ver Nota 13).

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados, e cujo regime tem vindo a ser prorrogado. A 31 de dezembro de 2022, o grupo novobanco reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 28 881 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 28 893 milhares de euros). O gasto reconhecido a 31 de dezembro de 2022 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Em 2020, na sequência de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no seguimento do artigo 18º da Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, foi criado o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, o qual à semelhança do que acontece com a Contribuição sobre o Setor Bancário incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A sua liquidação é efetuada até ao final do mês de junho do ano seguinte ao das contas a que respeita o adicional.

A 31 de dezembro de 2022, o Grupo reconheceu como gasto relativamente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário no valor de 5 251 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 5 194 milhares de euros). O gasto reconhecido foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,02% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 - DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	31.12.2022	31.12.2021
Vencimentos e salários	179 909	179 007
Remunerações	179 905	178 468
Prémios de carreira (ver Nota 17)	4	539
Encargos sociais obrigatórios	49 384	49 365
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 17)	301	946
Outros custos	4 113	3 943
	233 707	233 261

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 34.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o número de colaboradores do Grupo decompõe-se como segue:

	31.12.2022	31.12.2021
Colaboradores da Nani Holdings	-	-
Colaboradores das subsidiárias do Grupo		
Colaboradores do novobanco	3 817	3 918
Colaboradores das subsidiárias do Grupo novobanco	273	275
Total colaboradores do Grupo	4 090	4 193

Por categoria profissional, o número de colaboradores do Grupo analisa-se da seguinte forma:

	31.12.2022	31.12.2021
Funções diretivas	481	469
Funções de chefia	388	456
Funções específicas	2 170	1 980
Funções administrativas e outras	1 051	1 288
	4 090	4 193

NOTA 17 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Conforme referido na política contabilística 7.27, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência e outras responsabilidades tais como um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo regime geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de

2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o novobanco respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o novobanco, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o novobanco as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o novobanco, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (novobanco e BES).

Em 16 de junho de 2020, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) aprovou a extinção da parcela que financia o Plano da anterior Comissão Executiva e, simultaneamente, a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do novobanco. Esta aprovação conduziu à criação de três vertentes do Plano de Pensões da Comissão Executiva: (i) Comissão Executiva – BES, (ii) Comissão Executiva – novobanco e (iii) Parte indivisa. Os ativos da parte indivisa não ficam afetos a qualquer passivo do novobanco ou do BES até à decisão final do tribunal (limite do artigo 402º), pelo que o novobanco transferiu o montante de 19,2 milhões de euros de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do fundo relativos à parte indivisa para Provisões do passivo.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões do NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgados dos valores apresentados para os planos de benefício definido. Em 31 de dezembro de 2022, foi registado em Custos com o pessoal o valor de 548 milhares de euros relativo ao plano de contribuição definida (31 de dezembro de 2021: 553 milhares de euros).

Durante o exercício de 2021 foram efetuadas duas alterações ao Fundo de Pensões:

• **Inclusão de Pensão de Segurança Social – Pensionistas**

Até 2020, a metodologia aplicada considerava as pensões em pagamento pelo Fundo de Pensões para o cálculo das responsabilidades com pensionistas. Em 2021, esta metodologia foi alterada para pensionistas que iniciaram pensão posterior a 2011, e não têm atribuída uma pensão de Segurança Social. Para este grupo de pensionistas com idade inferior à idade normal de reforma do Regime Geral da Segurança Social (RGSS) foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir da idade normal de reforma do RGSS. Quanto aos pensionistas com idade superior à idade normal de reforma do RGSS foi abatida a responsabilidade decorrente de uma pensão de Segurança Social, a ser paga a partir do momento da avaliação.

• **Inclusão de Direitos Adquiridos (Cláusula 98 ACT)**

Em 2021, foram incluídas as responsabilidades com ex-colaboradores que saíram do Grupo novobanco após 2011, e que podem reclamar ao Fundo de Pensões direitos ao abrigo da Cláusula 98 do ACT.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	31.12.2022	31.12.2021
Ativos	3 958	4 095
Reformados e sobreviventes	7 066	6 997
Participantes ao abrigo da Cláusula 98	1 084	990
TOTAL	12 108	12 082

As responsabilidades e níveis de cobertura do Grupo, calculadas de acordo com a política contabilística definida na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados, reportáveis a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 418 647)	(1 929 188)
Pensionistas	(1 075 292)	(1 334 872)
Ativos	(343 355)	(594 316)
Coberturas		
Valor dos Fundos	1 478 263	1 907 928
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Notas 31 e 35)	59 616	(21 260)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	697 326	799 052

De acordo com a política definida na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Responsabilidades no início do exercício	1 929 188	1 934 668
Custo do serviço corrente	(26)	434
Custo dos juros	25 469	18 836
Contribuições dos participantes	2 601	2 656
Contribuições de outras entidades	206	219
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos financeiros	(527 073)	10 612
- (Ganhos) e perdas de experiência	52 113	46 984
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(81 459)	(76 269)
Reformas antecipadas	19 473	38 562
Segurança Social e cláusula 98	-	(37 187)
Diferenças cambiais e outros	(1 845)	(10 327)
Responsabilidades no final do exercício	1 418 647	1 929 188

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Saldo dos fundos no início do exercício	1 907 928	1 907 616
Rendimento líquido do fundo	(348 984)	238
- Quota parte do juro líquido sobre os ativos	23 153	15 928
- Retorno dos ativos excluindo o juro líquido	(372 137)	(15 690)
Contribuições do Grupo	249	86 708
Contribuições dos empregados	2 601	2 656
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(81 459)	(76 269)
Diferenças cambiais e outros	(2 072)	(13 021)
Saldo dos fundos no final do exercício	1 478 263	1 907 928

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de capital	-	63 411	63 411	914	51 215	52 129
Instrumentos de dívida	947 801	-	947 801	1 187 975	-	1 187 975
Fundos de investimento	155 923	55 794	211 717	279 949	103 278	383 227
Dívida estruturada	60	15	75	63	15	78
Instrumentos derivados	-	-	-	-	74	74
Imóveis	-	181 960	181 960	-	150 344	150 344
Caixa e equivalentes de caixa	-	73 299	73 299	-	134 101	134 101
Total	1 103 784	374 479	1 478 263	1 468 901	439 027	1 907 928

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Grupo ou representativos de títulos emitidos por entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	63 802	41 827
Unidades de participação	-	86 684
Imóveis	39 056	43 032
Total	102 858	171 543

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	31.12.2022		31.12.2021	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	4,00%	-18,92%	1,35%	-0,24%
Taxa de desconto	4,00%	-	1,35%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,75%	1,41%	0,50%	0,36%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	2,54%	0,75%	2,05%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-3 anos		TV 88/90-3 anos	

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

(milhares de euros)

Pressupostos	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	31.12.2022		31.12.2021	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	(41 764)	43 959	(73 171)	77 795
Taxa de crescimento dos salários	6 893	(6 658)	13 507	(13 009)
Taxa de crescimento das pensões	44 420	(42 463)	68 855	(64 469)
	de +1 ano	de -1 ano	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	(41 178)	40 787	(68 096)	68 413

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do exercício	799 052	723 723
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos		
- Financeiros	(527 073)	10 612
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	424 250	62 674
Outros	1 097	2 043
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do exercício	697 326	799 052

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Custo do serviço corrente ^(a)	(26)	434
Juro líquido	2 316	2 908
Reformas antecipadas ^(a)	327	512
Custos com benefícios pós emprego	2 617	3 854

(a) registado em Despesas de pessoal (ver Nota 16)

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
No início do exercício	(21 260)	(27 052)
Custo do exercício	(2 617)	(3 854)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	101 726	(75 329)
Contribuições efetuadas no exercício	249	86 708
Transferência indivisa e redução de responsabilidades		-
Segurança Social e cláusula 98	-	37 187
Outros	(18 482)	(38 920)
No final do exercício	59 616	(21 260)

No exercício de 2022, o valor de reformas antecipadas foi de 19,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 39,1 milhões de euros), dos quais 19,1 milhões de euros enquadram-se no processo de reestruturação do Grupo (31 de dezembro de 2021: 38,6 milhões de euros) e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 34). Estes montantes estão considerados em Outros no quadro anterior.

O resumo dos últimos cinco anos das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2018
Responsabilidades	(1 418 647)	(1 929 188)	(1 934 668)	(1 848 930)	(1 675 608)
Saldo dos fundos	1 478 263	1 907 928	1 907 616	1 695 857	1 648 168
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	59 616	(21 260)	(27 052)	(153 073)	(27 440)
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	52 113	46 984	50 737	64 098	17 839
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	372 137	15 690	(27 512)	(82 287)	53 917

A duração média das responsabilidades dos planos de benefício definido é de aproximadamente 13 anos (31 de dezembro de 2021: aproximadamente 16 anos).

Prémio de carreira

A 31 de dezembro de 2022 as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 5 621 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 7.27 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2021: 7 467 milhares de euros) (ver Nota 33).

A 31 de dezembro de 2022 registou-se um custo de 4 milhares de euros com os prémios de carreira (31 de dezembro de 2021: 539 milhares de euros) (ver Nota 17).

NOTA 18 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Rendas e alugueres	4 250	3 886
Publicidade e publicações	5 513	6 345
Comunicações e expedição	11 600	10 954
Conservação e reparação	8 206	8 311
Deslocações e representação	2 211	1 531
Transporte de valores	2 711	3 323
Seguros	6 190	5 362
Serviços de informática	43 984	39 444
Trabalho independente	2 953	2 256
Mão de obra eventual	1 284	915
Sistema eletrónico de pagamentos	12 395	11 023
Serviços judiciais, contencioso e notariado	6 781	3 533
Consultoria e auditoria	28 182	22 389
Água, energia e combustíveis	2 826	2 988
Material de consumo corrente	1 586	1 409
Outros custos	22 168	18 199
	162 840	141 868

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

A rubrica de rendas e alugueres inclui, em 31 de dezembro de 2022 um montante de 704 milhares de euros relativo a contratos de locação operacional de curto prazo (31 de dezembro de 2021: 582 milhares de euros), conforme descrito na nota 7.24.

Os honorários faturados durante os exercícios de 2022 e 2021 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 508º-F do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	90	81
	90	81
Outras entidades do Grupo Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	1 445	1 962
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1 264	1 392
	2 709	3 354
Valor total dos serviços faturados	2 799	3 435

NOTA 19 - CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Contribuição para Fundo Único de Resolução	24 492	25 341
Contribuição para Fundo de Resolução Nacional	16 364	15 150
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	299	44
	41 155	40 535

NOTA 20 – IMPARIDADE

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe da imparidade é como se segue:

	31.12.2022			31.12.2021		
	Reforços	Reposições	Total	Reforços	Reposições	Total
(milhares de euros)						
Provisões líquidas de anulações (ver Nota 34)						
Provisões para garantias	23 829	(21 119)	2 710	18 764	(31 517)	(12 753)
Provisões para compromissos	3 051	(8 446)	(5 395)	10 768	(7 855)	2 913
Outras provisões	78 893	(36 963)	41 930	159 400	(21 725)	137 675
	105 773	(66 528)	39 245	188 932	(61 097)	127 835
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados (ver Nota 24)						
Títulos ao justo valor através de capital próprio	2 339	(2 772)	(433)	1 302	(928)	374
Títulos ao custo amortizado	1 876 940	(1 808 873)	68 067	1 215 760	(1 168 355)	47 405
Aplicações em instituições de crédito	762	(1 049)	(287)	135 814	(134 065)	1 749
Crédito a clientes	214 814	(180 279)	34 535	301 426	(152 051)	149 375
	2 094 855	(1 992 973)	101 882	1 654 302	(1 455 399)	198 903
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas (ver Nota 26)	-	(21 546)	(21 546)	678	(993)	(315)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros						
Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas (ver Nota 32)	162	(826)	(664)	10 182	(520)	9 662
Ativos fixos tangíveis (ver Nota 27)	46	(1 822)	(1 776)	3 484	(5 167)	(1 683)
Outros ativos (ver Nota 31)	18 458	(24 393)	(5 935)	34 694	(16 359)	18 335
	18 666	(27 041)	(8 375)	48 360	(22 046)	26 314
	2 219 294	(2 108 088)	111 206	1 892 272	(1 539 535)	352 737

NOTA 21 - RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas da Sociedade	419 338	137 030
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	0,56	0,18
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	0,56	0,18

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 22 - CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Caixa	182 895	151 699
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	5 936 637	5 261 912
Bancos do SEBC	5 861	2 717
	5 942 498	5 264 629
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	65 807	87 989
Cheques a cobrar	159 966	163 138
	225 773	251 127
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	213 506	162 632
Outras disponibilidades	37 313	44 007
	250 819	206 639
	6 601 985	5 874 094

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório no montante de 287,9 milhões de euros (31 de dezembro 2021: 264,3 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 31 de dezembro de 2022 a taxa de remuneração média destes depósitos era 2% e em 31 de dezembro de 2021 era nula.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2022 foi incluído no período de observação de 21 de dezembro de 2022 a 7 de fevereiro de 2023.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 23 - ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	36 428	114 465
	36 428	114 465
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	135 382	263 199
	135 382	263 199
	171 810	377 664
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	99 386	306 054
	99 386	306 054

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 7.10.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de vencimento é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
De 3 meses a um ano	4 911	-
De um a cinco anos	10 055	-
Mais de cinco anos	21 462	114 465
	36 428	114 465

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 42.

Derivados

Os instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	664 046	13 976	13 326	587 774	2 704	7 107
- vendas	662 467			591 858		
Currency Swaps						
- compras	715 504	2 559	2 137	451 112	633	1 934
- vendas	713 759			452 353		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	-	-	-	21 083	20 024	20 103
- vendas	-			21 083		
Currency Options						
- compras	293 418	6 606	6 606	304 349	5 766	5 766
- vendas	293 419			304 349		
		23 141	22 069		29 127	34 910
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	3 071 249	98 468	70 120	5 988 949	224 317	265 143
- vendas	3 071 249			5 988 949		
Interest Rate Caps & Floors						
- compras	142 992	5 205	4 293	86 436	869	2 819
- vendas	233 310			166 554		
		103 673	74 413		225 186	267 962
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options						
- compras	423 960	8 279	2 695	526 502	8 190	2 608
- vendas	423 956			526 498		
		8 279	2 695		8 190	2 608
Contratos sobre commodities						
Commodities Swaps						
- compras	15 759	289	209	29 633	696	574
- vendas	15 759			29 633		
		135 382	99 386		263 199	306 054

Os derivados para cobertura económica (*fair value option*) incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 7.10.6 e 7.10.7, e que o Grupo não designou para a contabilidade de cobertura.

No exercício de 2022 o Grupo reconheceu uma perda de 1 820 milhares de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (31 de dezembro de 2021: perda de 454 milhares de euros).

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, o escalonamento dos derivados detidos para negociação por prazos de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Derivados de negociação						
Até 3 meses	1 342 255	1 340 594	5 332	1 137 915	1 142 432	(6 380)
De 3 meses a um ano	735 763	735 132	847	654 256	654 868	5 224
De um a cinco anos	963 226	983 950	4 584	1 633 635	1 640 297	2 778
Mais de cinco anos	2 285 684	2 354 243	25 233	4 570 032	4 643 680	(44 477)
	5 326 928	5 413 919	35 996	7 995 838	8 081 277	(42 855)

NOTA 24 - ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022					Total
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *	
Títulos	313 684	13	2 331 099	8 183 209	(218 545)	10 609 460
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	43 548	-	43 548
Crédito a clientes	18	-	-	24 550 936	(165 144)	24 385 810
	313 702	13	2 331 099	32 777 693	(383 689)	35 038 818

* Variação do justo valor dos elementos ao custo amortizado abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 25)

(milhares de euros)

	31.12.2021					Total
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Variação do justo valor *		
Títulos	799 592	7 220 996	2 338 697	(3 136)		10 356 149
Aplicações em instituições de crédito	-	-	50 466	-		50 466
Crédito a clientes	-	-	23 650 739	33 797		23 684 536
	799 592	7 220 996	26 039 902	30 661		34 091 151

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 25)

Títulos

O detalhe da carteira de Títulos a 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalha-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De outros emissores	13 473	54 960
Ações	141 119	427 886
Outros títulos de rendimento variável	159 092	316 746
	313 684	799 592
Títulos ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De outros emissores	13	-
	13	-
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos De outros emissores	1 764 578 479 406	5 761 717 1 398 899
Ações	87 115	60 380
	2 331 099	7 220 996
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo De emissores públicos De outros emissores	4 610 412 3 864 328	377 335 2 208 359
Imparidade	(291 531)	(246 997)
	8 183 209	2 338 697
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 25)	(218 545)	(3 136)
	10 609 460	10 356 149

No dia 29 de dezembro de 2022 foi concluído o Projeto Crow, celebrado entre o novobanco, Banco Comercial Português, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A. e Oitante, S.A. (os vendedores) e a Davidson Kempner (a compradora), relativo ao processo de venda das unidades de participação detidas por estes bancos nos Fundos de reestruturação. Desta operação resultou: (i) a transferência das unidades de participação detidas no FRT, juntamente com os

ativos direta e indiretamente detidos pelo fundo para a compradora; (ii) a transferência das ações no FLIT juntamente com os ativos direta e indiretamente detidos pelo fundo para a compradora; (iii) certos ativos hoteleiros detidos indiretamente pelo Fundo Recuperação, FCR foram adquiridos indiretamente pelo FLIT; e (iv) certos ativos detidos indiretamente pela FLIT e FRT foram transferidos para os Vendedores. Em resultado desta operação, o novobanco recebeu, em termos líquidos, 224 milhões de euros, procedeu ao desreconhecimento de 267 milhões de euros de unidades de participação e adquiriu ativos registados como ativos não correntes no valor de 48 milhões de euros, tendo sido apurado um impacto positivo em resultados de 4,8 milhões de euros.

As restantes participações em fundos de reestruturação que permaneceram no balanço da subsidiária novobanco, estão contabilizadas em ações e outros títulos de rendimento variável obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.10.4, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, ajustado em função de informação, análises ou avaliações independentes que se considerem necessárias para determinar o seu justo valor, dando resposta a orientações do Banco Central Europeu. Tratando-se de ativos de “nível 3” de acordo com a hierarquia de justo valor do IFRS 13 (cotações fornecidas por terceiras entidades cujos parâmetros utilizados não são, na sua maioria, observáveis no mercado), o detalhe da metodologia de valorização encontra-se descrito na Nota 42.

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Reserva de justo valor transferida para Resultados ⁽²⁾	Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 783 420	321	(19 163)	-	1 764 578	(453)
Residentes	349 818	10	(13 271)	-	336 557	(115)
Não residentes	1 433 602	311	(5 892)	-	1 428 021	(338)
De outros emissores	541 022	-	(49 628)	(11 988)	479 406	(207)
Residentes	29 610	-	(4 769)	-	24 841	(2)
Não residentes	511 412	-	(44 859)	(11 988)	454 565	(205)
Ações	445 229	41 222	(399 336)	-	87 115	-
Residentes	343 854	38 443	(310 492)	-	71 805	-
Não residentes	101 375	2 779	(88 844)	-	15 310	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-	-
Não residentes	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2022	2 769 674	41 543	(468 130)	(11 988)	2 331 099	(660)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.⁽²⁾ No âmbito das operações de fair value hedge (ver Nota 25)

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Reserva de justo valor transferida para Resultados ⁽²⁾	Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	5 560 962	205 567	(4 812)	-	5 761 717	(3 043)
Residentes	2 478 402	87 103	(918)	-	2 564 587	(1 511)
Não residentes	3 082 560	118 464	(3 894)	-	3 197 130	(1 532)
De outros emissores	1 374 554	30 008	(5 663)	-	1 398 899	(673)
Residentes	29 609	63	(2 335)	-	27 337	(3)
Não residentes	1 344 945	29 945	(3 328)	-	1 371 562	(670)
Ações	442 843	15 963	(398 426)	-	60 380	-
Residentes	344 174	14 633	(310 732)	-	48 075	-
Não residentes	98 669	1 330	(87 694)	-	12 305	-
Outros títulos de rendimento variável	3	-	(3)	-	-	-
Residentes	3	-	(3)	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	7 378 362	251 538	(408 904)	-	7 220 996	(3 716)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.⁽²⁾ No âmbito das operações de fair value hedge (ver Nota 25)

Durante o exercício de 2022, o Grupo alienou 5 921,9 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2021: 956,1 milhões de euros), com uma perda de 82,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: ganho de 14,4 milhões de euros), registados em resultados, provenientes da venda de instrumentos de dívida e uma perda de 1,2 milhões de euros que foram transferidos de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2021: perda de 20,5 milhões de euros), provenientes da venda de instrumentos de capital.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 690	-	-	3 690
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 302	-	-	1 302
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(928)	-	-	(928)
Utilizações	(384)	-	-	(384)
Outros movimentos	36	-	-	36
Saldo a 31 de dezembro de 2021	3 716	-	-	3 716
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o <i>stage 3</i>	(20)	-	20	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	2 339	-	-	2 339
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(2 752)	-	(20)	(2 772)
Utilizações	(2 654)	-	-	(2 654)
Outros movimentos	30	-	1	31
Saldo a 31 de dezembro de 2022	659	-	1	660

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	3 925	87 652	109 660	201 237
Acréscimos por alteração do risco de crédito	9 347	1 058 301	148 112	1 215 760
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(7 688)	(1 107 621)	(53 046)	(1 168 355)
Utilizações	(12)	(1)	(1 640)	(1 653)
Outros movimentos	(101)	(48)	157	8
Saldo a 31 de dezembro de 2021	5 471	38 283	203 243	246 997
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o <i>stage</i> 1	76	(76)	-	-
- transferências para o <i>stage</i> 2	(61)	61	-	-
- transferências para o <i>stage</i> 3	(6 357)	-	6 357	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	15 463	173 771	1 687 706	1 876 940
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(9 262)	(208 666)	(1 590 945)	(1 808 873)
Utilizações	(41)	-	(25 237)	(25 278)
Outros movimentos	58	-	1 687	1 745
Saldo a 31 de dezembro de 2022	5 347	3 373	282 811	291 531

As transferências entre *stages* ocorridas na carteira de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral e custo amortizado são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	Capitais					
	Transferências entre Stage 1 e 2		Transferências entre Stage 2 e 3		Transferências entre Stage 1 e 3	
	Para Stage 2 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 2	Para Stage 3 de Stage 2	Para Stage 2 de Stage 3	Para Stage 3 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 3
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	18 523	1 405	-	-	29 263	-
	18 523	1 405	-	-	29 263	-

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.16, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 8.1.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, o escalonamento da carteira de títulos, por prazo de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	-	41 741
De um a cinco anos	2 469	2 443
Mais de cinco anos	11 004	10 776
Duração indeterminada	300 211	744 632
	313 684	799 592
Títulos ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses		
De 3 meses a um ano	13	-
	13	-
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Até 3 meses	142 588	451 416
De 3 meses a um ano	1 655 714	989 621
De um a cinco anos	285 809	3 033 249
Mais de cinco anos	159 873	2 686 330
Duração indeterminada	87 115	60 380
	2 331 099	7 220 996
Títulos ao custo amortizado (*)		
Até 3 meses	785 649	710 014
De 3 meses a um ano	545 902	139 547
De um a cinco anos	2 891 069	478 503
Mais de cinco anos	4 252 120	1 257 630
Duração indeterminada	-	-
	8 474 740	2 585 694
	11 119 536	10 606 282

(*) Valor bruto antes de imparidade

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 42.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 38.

Aplicações em instituições de crédito

O detalhe das Aplicações em instituições de crédito a 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
	Custo amortizado	Custo amortizado
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	1	715
Empréstimos	39 228	44 770
Outras aplicações	3	3
	39 232	45 488
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	5 096	6 089
Outras aplicações	-	2
	5 096	6 091
	44 328	51 579
Perdas por imparidade	(780)	(1 113)
	43 548	50 466

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Até 3 meses	320	861
De 3 meses a um ano	666	6 558
De um a cinco anos	38 365	38 193
Mais de cinco anos	4 977	5 967
	44 328	51 579

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	430	2	249 706	250 138
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 210	541	134 063	135 814
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 399)	(102)	(132 564)	(134 065)
Utilizações	(101 282)	-	(167 728)	(269 010)
Outros movimentos	101 258	33	(83 055)	18 236
Saldo a 31 de dezembro de 2021	217	474	422	1 113
Acréscimos por alteração do risco de crédito	371	391	-	762
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(413)	(636)	-	(1 049)
Outros movimentos	25	(75)	4	(46)
Saldo a 31 de dezembro de 2022	200	154	426	780

No exercício de 2020, foi efetuado um reforço de imparidade para aplicações em instituições de crédito resultante da degradação do risco de crédito de exposições internacionais analisadas em base individual, cuja situação de *default* no final de 2020, entre outros indícios de imparidade, levou à transferência da mesma para *stage 3* e à constituição de imparidades adicionais no valor de 189,6 milhões de euros. Durante o exercício de 2021 parte desta exposição foi liquidada, tendo a exposição remanescente sido

objeto de reestruturação, e posterior desreconhecimento, em linha com a adenda efetuada em maio de 2021 ao contrato do Mecanismo de Capitalização Contingente, a qual extinguiu os direitos e riscos do novobanco sobre este ativo.

Crédito a clientes

O detalhe do Crédito a Clientes a 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 124 902	1 139 614
Empréstimos	9 124 077	8 917 738
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	87 358	76 741
<i>Factoring</i>	669 903	595 334
Descobertos	46 637	13 457
Locação financeira	796 661	1 245 885
Outros créditos	29 441	17 814
A particulares		
Habitação	8 752 330	8 733 283
Consumo e outros	1 262 064	1 193 500
	21 893 373	21 933 366
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	46 898	66 348
Empréstimos	1 992 337	1 319 819
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	13	2
<i>Factoring</i>	30 805	40 519
Descobertos	72	54
Outros créditos	-	1
A particulares		
Habitação	1 214 050	1 038 286
Consumo e outros	109 192	190 201
	3 393 367	2 655 230
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	13 267	20 010
Mais de 90 dias	317 339	290 050
	330 606	310 060
	25 617 346	24 898 656
Perdas por imparidade	(1 066 392)	(1 247 917)
	24 550 954	23 650 739
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro (ver Nota 25)		
A empresas		
Empréstimos	(16 805)	4 035
A particulares		
Habitação	(148 339)	29 762
	(165 144)	33 797
	24 385 810	23 684 536

Em 31 de dezembro de 2021 as operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2022 existem operações obrigatoriamente registadas ao justo valor através de resultados, com valor nominal de 31 197 milhares de euros e justo valor de 18 milhares de euros, cujo impacto foi registado na linha Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados da demonstração de resultados (ver Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2022 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 1 127,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 1 255,1 milhões de euros), referente a operações de securitização que, de acordo com a política contabilística referida na Nota 6, são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 41). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 33).

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 078,4 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2021: 6 075,1 milhões de euros) (ver Nota 33).

Em 31 de dezembro de 2022, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativo a operações de crédito ascende a 37 310 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 18 614 milhares de euros).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Até 3 meses	1 354 779	1 211 004
De 3 meses a um ano	1 528 511	1 303 386
De um a cinco anos	6 261 236	5 825 536
Mais de cinco anos	15 977 070	16 282 467
Duração indeterminada (crédito vencido)	330 606	310 060
	25 452 202	24 932 453

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	61 429	310 005	1 228 341	1 599 775
Ativos financeiros desreconhecidos	(1 282)	(3 073)	(239 704)	(244 059)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	22 683	123 196	155 547	301 426
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(47 899)	(57 439)	(46 713)	(152 051)
Utilizações	-	(194)	(267 008)	(267 202)
Outros movimentos	28 644	(50 301)	31 685	10 028
Saldo a 31 de dezembro de 2021	63 575	322 194	862 148	1 247 917
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o <i>stage</i> 1	73 627	(73 627)	-	-
- transferências para o <i>stage</i> 2	(19 094)	47 974	(28 880)	-
- transferências para o <i>stage</i> 3	(249)	(18 699)	18 948	-
Ativos financeiros desreconhecidos	(4)	-	(26 847)	(26 851)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	19 743	64 166	130 905	214 814
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(94 166)	(41 063)	(45 050)	(180 279)
Utilizações	-	(38)	(198 740)	(198 778)
Outros movimentos	18 842	(300)	(8 973)	9 569
Saldo a 31 de dezembro de 2022	62 274	300 607	703 511	1 066 392

As imparidades para risco de crédito reforçadas durante o exercício de 2021 incluem 71,8 milhões de euros, reflexo da atualização da informação nos modelos IFRS 9, antecipando-se as perdas relacionadas com a Pandemia Covid-19.

As transferências entre *stages* ocorridas no crédito são apresentadas como segue:

	(milhares de euros)					
	Capitais					
	Transferências entre Stage 1 e 2		Transferências entre Stage 2 e 3		Transferências entre Stage 1 e 3	
	Para Stage 2 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 2	Para Stage 3 de Stage 2	Para Stage 2 de Stage 3	Para Stage 3 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 3
Crédito a empresas	555 353	514 595	81 989	40 423	29 605	2 250
Crédito a particulares	393 129	317 341	35 718	41 354	8 668	22 856
	948 482	831 936	117 707	81 777	38 273	25 106

A distribuição do crédito por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Taxa fixa	2 802 871	4 075 515
Taxa variável	22 649 331	20 856 938
	25 452 202	24 932 453

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado de seguida:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	216 621	278 587
De um a cinco anos	496 962	693 762
Mais de cinco anos	202 119	533 443
	<u>915 702</u>	<u>1 505 792</u>
Juros vincendos		
Até um ano	26 238	43 611
De um a cinco anos	54 097	94 599
Mais de cinco anos	17 146	91 120
	<u>97 481</u>	<u>229 330</u>
Capital vincendo		
Até um ano	190 383	234 976
De um a cinco anos	442 865	599 163
Mais de cinco anos	184 973	442 323
	<u>818 221</u>	<u>1 276 462</u>
Imparidade	(84 922)	(226 204)
	733 299	1 050 258

Vendas de carteiras de crédito

Exercício de 2021

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Orion)

O novobanco celebrou contratos de compra e venda com um consórcio de fundos geridos por WEST INVEST UK LIMITED PARTNERSHIP e LX INVESTMENT PARTNERS III S.À.R.L. para a venda de uma carteira de créditos não produtivos e ativos relacionados (Projeto Orion). O valor contabilístico líquido dos créditos à data do seu desreconhecimento ascendia a 76,1 milhões de euros (valor bruto de 162,9 milhões de euros), com um impacto no resultado líquido do exercício de 2021 de cerca de 1,8 milhões de euros:

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-10 159
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	19 295
Provisões ou reversão de provisões	-7 310
Impacto no Resultado líquido	1 826

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto Wilkinson)

O novobanco celebrou, no dia 5 de março de 2021, um contrato de compra e venda de uma carteira de créditos não produtivos (*non-performing loans*) e ativos relacionados (Projeto Wilkinson), com um valor contabilístico líquido de 62,3 milhões de euros (valor bruto de 210,4 milhões de euros), com a Burlington Loan Management, uma sociedade detida por sociedades afiliadas e aconselhadas pela Davidson Kempner European Partners, LLP. O impacto desta operação no resultado líquido do exercício de 2021 traduziu-se numa perda de 4,5 milhões de euros.

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2021
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-1 363
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-3 175
Impacto no Resultado Líquido	-4 538

NOTA 25 - DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o justo valor dos derivados de cobertura sem balanço analisa-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Derivados de cobertura		
Ativo	562 845	19 639
Passivo	(119 578)	(44 460)
	443 267	(24 821)
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Títulos (ver Nota 24)	(218 545)	(3 136)
Crédito a clientes (ver Nota 24)	(165 144)	33 797
	(383 689)	30 661
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos (ver Nota 24)*	(11 988)	-
Crédito a clientes (ver Nota 24)	-	-
	(11 988)	-
	(395 677)	30 661

* Montante registado em reservas ao justo valor transferidas para resultados

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura (ver Nota 13).

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a metodologia descrita na Nota 42 – Justo valor dos ativos e passivos financeiros.

Cobertura de justo valor

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

		31.12.2022						
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾	
<i>Interest Rate Swap</i>	Títulos ao custo amortizado	Taxa de Juro	5 456 500	359 089	214 274	(218 545)	(215 410)	
<i>Interest Rate Swap/ CIRS</i>	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	3 300 704	166 110	192 999	(165 144)	(198 940)	
<i>Interest Rate Swap</i>	Recursos de instituições de crédito	Taxa de Juro	200 000	19 140	27 272	(11 988)	(27 298)	
			8 957 204	544 339	434 545	(395 677)	(441 648)	

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto

⁽²⁾ Inclui juro corrido

(milhares de euros)

31.12.2021							
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾
Interest Rate Swap	Títulos ao custo amortizado	Taxa de Juro	378 000	4 184	3 675	(3 136)	(4 265)
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	2 473 019	(29 005)	31 118	33 797	(28 935)
			2 851 019	(24 821)	34 793	30 661	(33 200)

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto⁽²⁾ Inclui juro corrido

Em 31 de dezembro de 2022, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num proveito de 7,1 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2021: custo de 1,6 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

Cobertura de fluxos de caixa

(milhares de euros)

31.12.2022					
Ativo coberto	Valor de balanço do ativo	Nocional do derivado	Valor de balanço do derivado	Reserva de cobertura de fluxos de caixa	Valor de inefetividade - registada em resultados
Crédito a clientes	4 732 583	4 732 000	(101 072)	(100 418)	(881)
	4 732 583	4 732 000	(101 072)	(100 418)	(881)

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 31 de dezembro de 2022 e 2021, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Até 3 meses	3 020	3 020	5	65 000	65 000	(705)
De 3 meses a um ano	63 678	63 678	(197)	76 070	76 070	(1 212)
De um a cinco anos	4 629 088	4 629 088	80 590	418 161	418 161	1 171
Mais de cinco anos	4 514 816	4 514 816	362 869	866 278	866 279	(24 075)
	9 210 602	9 210 602	443 267	1 425 509	1 425 510	(24 821)

NOTA 26 - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de bruto de balanço		Imparidade		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuíveis ao Grupo	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
LOCARENT	2 967	2 967	37,50%	37,50%	23 231	21 349	-	-	23 231	21 349	1 326	1 054
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	30,00%	30,00%	68 438	59 737	(7 406)	(26 361)	61 032	33 376	-	(1 908)
EDENRED	4 984	4 984	37,50%	37,50%	2 932	2 692	-	-	2 932	2 692	967	904
UNICRE a)	11 497	11 497	13,13%	13,13%	31 506	27 242	-	-	31 506	27 242	4 660	3 120
ESEGUR	-	9 634	-	33,00%	-	13 847	-	(8 673)	-	5 174	-	98
Outras	7 549	14 445	-	-	1 043	11 474	-	(6 717)	1 043	4 757	1 401	526
	173 766	190 296			127 150	136 341	(7 406)	(41 751)	119 744	94 590	8 354	3 794

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Proveitos		Resultado Líquido	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
LOCARENT	302 057	271 440	256 207	229 358	45 850	42 082	35 080	28 253	2 651	2 108
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	165 608	226 769	77 396	138 557	88 212	88 212	52 870	1 503	51 869	(4 770)
EDENRED	88 605	84 502	76 520	72 897	12 085	11 605	7 528	11 175	1 934	1 807
UNICRE a)	452 219	376 148	272 185	220 481	180 034	155 667	206 048	142 625	26 631	17 827
ESEGUR b)	-	28 923	-	13 007	-	15 916	-	39 947	-	220

Nota: Dados ajustados para efeitos de consolidação

a) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

b) Reclássificada durante 2021 de operações descontinuadas (ver Nota 32)

O movimento verificado nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	94 590	93 630
Alienações e outros reembolsos (ver Nota 1)	-	(153)
Resultado de associadas	8 353	3 794
Imparidade em associadas	21 546	315
Reserva de justo valor de associadas	332	(774)
Dividendos recebidos	(4 679)	(7 499)
Diferenças de câmbio e outras (a)	(398)	5 277
Saldo final	119 744	94 590

(a) Em 31 de dezembro de 2021 inclui 4 326 milhares de euros referente à reclassificação da Ijar Leasing para operações em descontinuação e 5 232 milhares de euros e 669 milhares de euros referentes à reclassificação da ESEGUR e Multipessoal, respetivamente, para operações em descontinuação (ver Nota 32)

No exercício de 2022, foram registadas receitas de dividendos no valor de 4 805 milhares de euros em ativos financeiros em investimentos em associadas e subsidiárias, que incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 3 080 milhares de euros, da Edenred no valor de 1 009 milhares de euros, da Locarent no valor de 614 milhares de euros e da ESEGUR no valor de 112 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 7 499 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da Unicre no valor de 6 321 milhares de euros e da Edenred no valor de 660 milhares de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	41 751	37 963
Dotações	-	678
Utilizações	(9 939)	-
Reversões	(21 546)	(993)
Diferenças de câmbio e outras (a)	(2 860)	4 103
Saldo final	7 406	41 751

(a) No exercício de 2021 inclui 4 326 milhares de euros referente à reclassificação da Ijar Leasing para operações em descontinuação e 5 232 milhares de euros e 669 milhares de euros referentes à reclassificação da ESEGUR e Multipessoal, respetivamente, para operações em descontinuação (ver Nota 32)

NOTA 27 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Imóveis		
De serviço próprio	175 117	245 988
Beneficiações em edifícios arrendados	86 114	120 800
	261 231	366 788
Equipamento		
Equipamento informático	118 739	114 847
Instalações interiores	34 571	49 276
Mobiliário e material	56 890	54 728
Equipamento de segurança	17 471	21 775
Máquinas e ferramentas	8 215	8 407
Material de transporte	583	583
Outros	86	146
	236 555	249 762
Ativos por direito de uso		
Imóveis	58 898	55 993
Equipamentos	11 758	9 819
	70 656	65 812
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	32 004	952
Imóveis	29 827	9 891
Equipamento	22	6
Outros	277	336
	62 130	11 185
	630 572	693 547
Imparidade acumulada	(11 445)	(13 221)
Depreciação acumulada	(319 863)	(441 381)
	299 264	238 945

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	milhares de euros)				
	Imóveis	Equipamento	Ativos por direito de uso	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	361 480	248 582	63 310	1 566	674 938
Adições	37 989	24 853	2 502	16 629	81 973
Abates / vendas	(37 561)	(23 835)	-	-	(61 396)
Transferências (a)	4 881	160	-	(7 010)	(1 969)
Variação cambial e outros movimentos	(1)	2	-	-	1
Saldo a 31 de dezembro de 2021	366 788	249 762	65 812	11 185	693 547
Adições	42 414	24 138	19 699	51 282	137 533
Abates / vendas (c)	(146 117)	(37 050)	(14 855)	(15)	(198 037)
Transferências (b)	(1 848)	(310)	-	(322)	(2 480)
Variação cambial e outros movimentos	(6)	15	-	-	9
Saldo a 31 de dezembro de 2022	261 231	236 555	70 656	62 130	630 572
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	228 200	221 037	24 706	-	473 943
Depreciações do exercício	5 391	10 668	11 400	-	27 459
Abates / vendas	(31 068)	(23 200)	(7 229)	-	(61 497)
Transferências (a)	(1 512)	(284)	-	-	(1 796)
Variação cambial e outros movimentos	3 101	171	-	-	3 272
Saldo a 31 de dezembro de 2021	204 112	208 392	28 877	-	441 381
Depreciações do exercício	5 348	13 045	10 639	-	29 032
Abates / vendas (c)	(107 935)	(36 589)	(7 138)	-	(151 662)
Transferências (b)	(771)	(309)	-	-	(1 080)
Variação cambial e outros movimentos	2 106	86	-	-	2 192
Saldo a 31 de dezembro de 2022	102 860	184 625	32 378	-	319 863
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 943	-	-	-	13 943
Perdas por imparidade	3 484	-	-	-	3 484
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 221	-	-	-	13 221
Perdas por imparidade	46	-	-	-	46
Reversão de perdas por imparidade	(1 822)	-	-	-	(1 822)
Saldo a 31 de dezembro de 2022	11 445	-	-	-	11 445
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	146 926	51 930	38 278	62 130	299 264
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	149 455	41 370	36 935	11 185	238 945

(a) Inclui 3 471 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 650 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(b) Inclui 2 479 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 1 079 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço.

(c) Inclui 106 395 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 68 164 milhares de euros de depreciações acumuladas referente ao Edifício Sede que foi vendido em 2022.

No mês de setembro concretizou-se a venda do edifício da Sede da subsidiária novobanco pelo valor de 112,2 milhões de euros, o valor bruto de balanço era de 106,4 milhões de euros (38,2 milhões de euros líquido de amortizações acumuladas) pelo que resultou o apuramento de uma mais-valia de 67 milhões de euros, líquida dos custos relacionados com o processo de venda. Até à conclusão da construção da nova sede, a novobanco continuará a utilizar o edifício, tendo para o efeito assinado um contrato de arrendamento.

NOTA 28 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo no início do exercício	625 187	592 605
Aquisições	16 464	4 973
Alienações	(242 068)	(49 727)
Benfeitorias	10 139	-
Variações de justo valor	91 133	31 179
Outros movimentos	(1 288)	46 157
Saldo no final do exercício	499 567	625 187

De acordo com o descrito na política contabilística da Nota 7.19, o valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. Para efeitos da determinação do justo valor destes ativos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 42).

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos por Fundos e Sociedades Imobiliárias e incluem propriedades comerciais que se encontram arrendadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais arrendadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

No exercício de 2022 o acréscimo do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 91,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: acréscimo de 31,2 milhões de euros) (ver Nota 15), e as rendas registadas no arrendamento das propriedades de investimento, no montante de 17,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 19,2 milhões de euros), estão registadas em Outras receitas e despesas operacionais.

NOTA 29 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Goodwill	13 907	13 907
Perdas por imparidade	(13 907)	(13 907)
	-	-
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	69 511	69 511
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	374 108	387 358
	443 620	456 870
Imobilizações em curso	31 986	13 455
	475 606	470 325
Amortização acumulada	(405 774)	(402 339)
	69 832	67 986

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)			
	<i>Goodwill</i>	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	423 190	21 439	458 536
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	3 499	22 197	25 696
Transferências	-	30 181	(30 181)	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 907	456 870	13 455	484 232
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	6 560	18 746	25 306
Abates / vendas	-	(20 030)	-	(20 030)
Transferências	-	216	(216)	-
Variação cambial e outros movimentos	-	4	1	5
Saldo a 31 de dezembro de 2022	13 907	443 620	31 986	489 513
Amortizações				
Saldo a 31 de dezembro de 2020	-	395 796	-	395 796
Amortizações do período	-	6 545	-	6 545
Variação cambial e outros movimentos	-	(2)	-	(2)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	-	402 339	-	402 339
Amortizações do período	-	23 461	-	23 461
Abates / vendas	-	(20 026)	-	(20 026)
Saldo a 31 de dezembro de 2022	-	405 774	-	405 774
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2020	13 907	-	-	13 907
Saldo a 31 de dezembro de 2021	13 907	-	-	13 907
Saldo a 31 de dezembro de 2022	13 907	-	-	13 907
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	-	37 846	31 986	69 832
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2021	-	54 531	13 455	67 986

O *goodwill* é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 6, sendo analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Subsidiárias		
Imbassaf	13 526	13 526
GNB Concessões	381	381
	13 907	13 907
Perdas por imparidade		
Imbassaf	(13 526)	(13 526)
GNB Concessões	(381)	(381)
	(13 907)	(13 907)
	-	-

NOTA 30 - IMPOSTOS

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022		31.12.2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	32 573	7 582	35 654	12 262
IRC a recuperar / liquidar	1 793	7 248	142	12 162
Outros	30 780	334	35 512	100
Imposto Diferido	923 430	845	744 239	3 035
	956 003	8 427	779 893	15 297

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço a 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
Instrumentos financeiros	94 830	92 300	(14 637)	(78 526)	80 193	13 774
Imparidade de crédito (não abrangido pelo regime especial)	331 523	339 022	-	-	331 523	339 022
Imparidade de crédito (abrangido pelo regime especial)	295 310	267 341	-	-	295 310	267 341
Outros ativos tangíveis	-	-	(76)	(8 029)	(76)	(8 029)
Provisões	100 914	82 240	-	-	100 914	82 240
Pensões	51 049	48 995	-	-	51 049	48 995
Prémios de antiguidade	20	21	-	-	20	21
Outros	991	124	(845)	(3 035)	146	(2 911)
Prejuízos fiscais reportáveis	63 506	751	-	-	63 506	751
Imposto diferido ativo/(passivo)	938 143	830 794	(15 558)	(89 590)	922 585	741 204
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(14 713)	(86 555)	14 713	86 555	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	923 430	744 239	(845)	(3 035)	922 585	741 204

A 31 de dezembro de 2022 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 31 de dezembro de 2022 o Grupo reconheceu ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais no montante de 63,5 milhões de euros.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação. Assim, a 31 de dezembro de 2022, o Grupo continuou a aplicar o Decreto Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro que visa prorrogar, para efeitos fiscais, o enquadramento fiscal que decorre do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021 o Grupo novobanco mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal. A 31 de dezembro de 2022, os valores mantidos pelo Grupo novobanco referentes a estas realidades ascendem a cerca 57 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 37 milhões de euros).

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	741 204	769 767
Reconhecido em resultados	63 349	27 923
Reconhecido em reservas de justo valor	81 804	60 294
Reconhecido em outras reservas	-	(74)
Conversão de impostos diferidos em Créditos tributários	(124 721)	(124 721)
Variação cambial e outros	160 949	8 015
Saldo final (Ativo / (Passivo))	922 585	741 204

O imposto reconhecido em resultados e reservas nos exercícios findos em 2022 e 2021 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	31.12.2022		31.12.2021	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	15 777	(81 804)	(28 322)	(60 294)
Imparidade de crédito a clientes	13 170	-	59 699	-
Outros ativos tangíveis	(7 953)	-	(174)	-
Provisões	(18 673)	-	(43 105)	-
Pensões	(2 048)	-	(17 393)	74
Prémios de antiguidade	-	-	1	-
Outros	(867)	-	1 371	-
Prejuízos fiscais reportáveis	(62 755)	-	-	-
Imposto Diferido	(63 349)	(81 804)	(27 923)	(60 220)
Impostos Correntes	10 048	-	12 737	-
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	(53 301)	(81 804)	(15 186)	(60 220)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022		31.12.2021	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		531 350		175 655
Taxa de imposto	21,0		21,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		111 584		36 888
Dividendos excluídos de tributação	(0,2)	(1 248)	(0,9)	(1 593)
Imparidades em Participações Financeiras sujeitas a <i>Participation Exemption</i>	(0,7)	(3 525)	(23,5)	(41 203)
Diferencial de taxas na geração/reversão de diferenças temporárias	2,2	11 949	18,0	31 650
Lucros/prejuízos em unidades com regime de tributação mais favorável	(1,2)	(6 518)	0,2	326
Imposto de Sucursais e Imposto Retido no estrangeiro	0,2	956	1,2	2 138
Imparidades e provisões para crédito	(4,2)	(22 476)	(30,3)	(53 201)
Imparidades e ajustamentos de justo valor de títulos	1,6	8 648	(21,5)	(37 715)
Provisões para outros riscos e encargos e contingências	(2,0)	(10 519)	(9,0)	(15 830)
Benefícios longo prazo a colaboradores	(0,4)	(2 163)	(5,7)	(10 044)
Imposto diferido ativo não reconhecido sobre prejuízo fiscal do exercício	7,7	40 811	37,1	65 183
Contribuição e Adicional Solidarietà sobre o Setor Bancário	1,3	7 168	4,1	7 158
Impostos diferidos de prejuízos fiscais de exercícios anteriores	(11,8)	(62 755)	-	-
Mais/menos valias na venda de ativos	(19,2)	(101 924)	-	-
Outros	(4,4)	(23 289)	0,6	1 057
Total do imposto reconhecido	(10,0)	(53 301)	(8,6)	(15 186)

Análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis até 2027. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2022, o exercício foi efetuado tendo por base a média da versão provisória do plano a médio prazo (“MTP”) elaborado para o período de 2023-2025 e um exercício de *stress* cenário, apreciada preliminarmente pelo *General Supervisory Board* em dezembro de 2022 e que, após inclusão das contas de final de 2022 será aprovado em definitivo.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Para além das estimativas detalhadas até 2025, é assumido, a partir daí um crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 4,00% a partir de 2026;
- Crescimento do resultado financeiro comercial alicerçado na evolução prevista dos referenciais de taxa de juro, bem como a continuação do desenvolvimento de novas linhas de atividade que também deverá proporcionar uma retoma dos níveis de comissionamento para valores semelhantes a exercícios anteriores;
- Aumento significativo dos referenciais de taxa de juro alinhados com as perspetivas macroeconómicas e decisões de política monetária do BCE;
- Manutenção dos custos operacionais, apesar do incremento esperado da inflação, alicerçado no plano específico de redução de custos e da implementação de um novo modelo de distribuição, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos, em particular o enfoque na componente digital; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Grupo e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito e a progressiva convergência para custos de risco gradualmente normalizados.

Em função da análise acima referida, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Sem prazo de caducidade	933 178	-
Com prazo de caducidade	478 489	1 476 870
2025	91 728	123 124
2026	135 452	190 068
2028	-	877 771
2029	170 236	170 236
2033	81 073	115 671
	1 411 667	1 476 870

Adicionalmente, o Grupo tomou conhecimento da posição da autoridade tributária no que respeita aos ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e capital de risco. Estes ajustamentos resultantes da aplicação do modelo do justo valor às unidades de participação de fundos de investimento imobiliário e de fundos de capital de risco não concorrem para a formação do lucro tributável do período de tributação em que são reconhecidos contabilisticamente, tendo apenas relevância fiscal no momento da respetiva realização, nomeadamente na transmissão onerosa das unidades de participação ou liquidação dos fundos. O montante global de ativos por impostos diferidos relativos a estas diferenças temporárias, não reconhecido em balanço, em 31 de dezembro de 2022 ascende a 229 milhões de euros.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, o novobanco e determinadas entidades do Grupo aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital

do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2018 e 2020, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

(milhares de euros)			
	2020	2019	2018
Crédito Tributário	124 721	106 197	133 061

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 31 - OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

(milhares de euros)		
	31.12.2022	31.12.2021
Contas caução	251 225	525 229
<i>Produtos Derivados</i>	133 864	399 631
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	41 423	33 092
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	71 387	92 457
<i>Outras contas caução ^{b)}</i>	4 551	49
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	18 714	12 300
Setor público administrativo	498 349	956 130
Mecanismo de Capitalização Contingente	198 180	209 220
Outros devedores	328 262	498 681
Proveitos a receber	127 562	138 601
Despesas com custo diferido	13 990	48 430
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	59 616	1 684
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	10 440	10 034
Imóveis ^{a)}	237 243	589 390
Equipamento ^{a)}	3 013	3 189
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	4 463	-
Outros ativos	122 153	25 001
	1 873 210	3 017 889
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(123 008)	(390 762)
Equipamento ^{a)}	(2 195)	(2 180)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(76 968)	(110 528)
Outros	(52 862)	(71 971)
	(255 033)	(575 441)
	1 618 177	2 442 448

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

b) inclui o valor de 4,5M€ na escrow account relacionada com a venda da Sede

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratuar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*). Os *CSA* revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivados *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivados são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

O decréscimo verificado durante o exercício de 2022 na rubrica Sector Público Administrativo inclui cerca de 272,9 milhões de euros relativos à conversão em capital dos direitos resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, conforme detalhado na Nota 36.

Em 31 de dezembro de 2022, os outros devedores incluem, entre outros:

- 2,3 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2021: 2,3 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 61,9 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2021: 111,6 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 1,8 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA II) (31 de dezembro de 2021: 61,3 milhões de euros);
- 0,7 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”) (31 de dezembro de 2021: 1,3 milhões de euros);
- 0,4 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de créditos não produtivos realizada em 2020 (denominada “Projeto Carter”) (31 de dezembro de 2021: 4,4 milhões de euros); e
- 20,9 milhões de euros de valores a receber relativos à venda dos fundos de reestruturação.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 7.10, a aguardar liquidação.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Grupo tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação imobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Durante o exercício de 2022, foi registado uma reposição de imparidade de 12,8 milhões de euros para os imóveis em carteira (31 de dezembro de 2021: reforço de imparidade de 16,2 milhões de euros).

Conforme descrito na política contabilística 7.26, o Grupo avalia a cada data de reporte, a recuperabilidade destes ativos e avalia a existência de indícios de imparidade, sendo as perdas por imparidade reconhecidas na demonstração de resultados.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	575 441	686 099
Dotações	18 458	34 694
Utilizações	(165 464)	(134 726)
Reversões	(24 393)	(16 359)
Diferenças de câmbio e outros (a)	(149 009)	5 733
Saldo final	255 033	575 441

(a) Em 2022 inclui 122.291 milhares de euros de imparidades de outros ativos da Fungere no momento da fusão desta entidade com a Fungepi.

Os movimentos dos imóveis foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	589 390	770 054
Entradas	17 174	44 662
Vendas	(194 033)	(170 501)
Outros movimentos (a)	(175 288)	(54 825)
Saldo final	237 243	589 390

(a) Inclui 156 489 milhares de euros de ativos do Fungere que com a fusão com o Fungepi foram transferidos para Propriedades de Investimento durante o exercício de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe dos imóveis incluídos em Outros ativos por tipologia é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	66	15 939	8 062	7 877	8 840
Rural	61	81 199	55 771	25 428	26 568
	127	97 138	63 833	33 305	35 408
Edifícios construídos					
Comerciais	278	51 247	22 400	28 847	39 781
Habitação	898	76 450	23 134	53 316	67 441
Outros	148	3 529	884	2 645	3 350
	1 324	131 226	46 418	84 808	110 572
Outros ^(a)	-	8 879	12 757	(3 878)	(3 878)
	1 451	237 243	123 008	114 235	142 102

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 7.18

(milhares de euros)

	31.12.2021				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo (b)
Terrenos					
Urbano	341	83 965	42 853	41 112	38 955
Rural	91	190 648	149 359	41 289	44 214
	432	274 613	192 212	82 401	83 169
Edifícios construídos					
Comerciais	496	179 579	134 729	44 850	47 210
Habitação	1 187	104 084	29 341	74 743	84 378
Outros	151	4 277	1 184	3 093	3 129
	1 834	287 940	165 254	122 686	134 717
Outros ^(a)	-	26 837	33 296	(6 459)	(6 459)
	2 266	589 390	390 762	198 628	211 427

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 7.18

O detalhe por antiguidade dos imóveis registados em Outros ativos é o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2022				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	482	74	52	7 269	7 877
Rural	246	33	552	24 597	25 428
	728	107	604	31 866	33 305
Edifícios construídos					
Comerciais	4556	1128	11068	12095	28 847
Habitação	1221	3361	10918	37816	53 316
Outros	417	11	1818	399	2 645
	6 194	4 500	23 804	50 310	84 808
Outros ^(a)	2	(3 882)	2	-	(3 878)
	6 924	725	24 410	82 176	114 235

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(milhares de euros)

	31.12.2021				Total do valor líquido contabilístico
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Terrenos					
Urbano	15 945	145	201	24 821	41 112
Rural	13	95	14 526	26 655	41 289
	15 958	240	14 727	51 476	82 401
Edifícios construídos					
Comerciais	1 309	2 562	9 483	31 496	44 850
Habituação	3 883	5 528	21 647	43 685	74 743
Outros	6	2 509	309	269	3 093
	5 198	10 599	31 439	75 450	122 686
Outros ^(a)	5	(3 959)	-	(2 505)	(6 459)
	21 161	6 880	46 166	124 421	198 628

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

Em 31 de dezembro de 2022 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 9 970 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 9 848 milhares de euros), tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 2 954 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 4 863 milhares de euros).

NOTA 32 - ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, um grupo de ativos e passivos diretamente associados são reclassificados para descontinuação se o seu valor de balanço for recuperável através de uma transação de venda, devendo os mesmos estarem em condições de venda imediata.

Esta categoria integra assim as subsidiárias e associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, mas que a Sociedade tem a intenção de vender e estão ativamente em processo de venda com o valor líquido de ativos e passivos mensurado ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda.

O detalhe dos Ativos e Passivos não correntes classificados como detidos para venda a 31 de dezembro de 2022 e 2021, líquidos de ajustamentos de consolidação, é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022		31.12.2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos/Passivos de operações descontinuadas				
International Investment Bank, S.A. (anterior BICV)	1 300	-	1 300	-
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	2 175	-	2 039	-
Económico FI	3 060	-	3 060	-
Greendraive	1 596	2 028	1 392	563
Compagris	4	5	-	-
Barrosinha	30 784	5 744	-	-
Solago	17 387	6 882	-	-
Ijar Leasing	9 051	-	9 051	-
Imbassáí	2 747	833	1 006	405
	68 104	15 492	17 848	968
Perdas por imparidade				
Económico FI	(2 196)	-	(2 358)	-
Greendraive	(1 596)	-	(1 392)	-
Ijar Leasing	(4 725)	-	(4 725)	-
	(8 517)	-	(8 475)	-
	59 587	15 492	9 373	968

Os resultados de operações descontinuadas a 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalham-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Resultados de operações descontinuadas		
Greendraive	(270)	87
novobanco - Sucursal em Espanha	-	8 796
NB Servicios	-	(3 588)
Novo Vanguarda	-	(37)
Imbassai	-	(371)
	(270)	4 887

O movimento de imparidade para Ativos e Passivos não correntes para alienação classificados como detidos para venda é apresentado como segue:

	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	8 475	186 072
Dotações / (Reversões)	(664)	9 662
Utilizações	(3 837)	(164 954)
Diferenças de câmbio e outras (a)	4 543	(22 305)
Saldo final	8 517	8 475

(a) Inclui 4 725 milhares de euros de imparidade da Ijar Leasing transferida de investimentos em associadas no primeiro semestre de 2021 e 8 829 milhares de euros de imparidade da ESEGUR reclassificada para associadas no segundo semestre de 2021 (ver Nota 26)

Ijar Leasing

Durante o exercício de 2021 a associada Ijar Leasing foi transferida para ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em processo de venda ativo com vista à sua alienação no curto prazo.

Sucursal de Espanha

No seguimento da política contabilística seguida pelo Grupo, e de acordo com na IFRS5 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, durante o exercício de 2020 o Grupo procedeu à transferência da sua atividade em Espanha para a rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, por ser expectável que o seu valor seja recuperado através de uma transação de venda e a mesma seja altamente provável, estando os respetivos ativos em condições de venda imediata. A determinação do justo valor deduzido dos custos de venda, efetuada por uma entidade externa independente, teve em consideração os valores recebidos de potenciais interessados em vendas parciais desta atividade, o custo de venda de portfolios de crédito selecionados, e o custo de descontinuar a atividade residual remanescente, e resultou numa necessidade de constituição de uma imparidade de 166,0 milhões de euros.

No dia 2 de abril de 2021, o novobanco celebrou um contrato de venda de um conjunto de ativos e passivos da Sucursal de Espanha com o ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A, o qual se concretizou no dia 30 de novembro de 2021 com o desreconhecimento dos ativos e passivos alienados. Os ativos e passivos excluídos desta transação, de valor residual, permaneceram no balanço da sucursal, tendo integrado o perímetro de consolidação do novobanco, conforme se apresenta de seguida:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos alienados	Ativos/ passivos que permaneceram na Sucursal
Ativo		
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	-	5 000
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	2 751
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(462 796)	33 794
Aplicações em instituições de crédito	(462 796)	33 794
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-	604
Ativos por impostos	-	37 910
Ativos por impostos correntes	-	11 929
Ativos por impostos diferidos	-	25 981
Outros ativos	-	9 591
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	(1 294 344)	-
Total de Ativo	(1 757 140)	89 650
Passivo		
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	-	33 885
Provisões	-	6 611
Outros passivos	-	28 259
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	(1 757 140)	-
Total de Passivo	(1 757 140)	68 755
Capital Próprio		
Outras reservas	-	19 804
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	-	1 091
Total de Capital Próprio	-	20 895
Total de Passivo e Capital Próprio	(1 757 140)	89 650

A conclusão desta operação não teve impactos na conta de exploração à data do desreconhecimento, uma vez que existia em balanço uma provisão constituída no valor de 176 milhões de euros (dos quais 10 milhões de euros reforçados já durante o ano de 2021), a qual foi parcialmente utilizada. O valor remanescente de 15,2 milhões de euros foi transferido para Provisões para outras contingências relacionadas com esta transação (custos de assessoria, contingências fiscais e outras *claims* eventuais).

No âmbito da operação acima referida foram liquidadas as subsidiárias Novo Vanguarda e NB Servicios, sem impacto na conta de exploração.

Compagris, Barrosinha e Solago

Em dezembro de 2022, decorrente da conclusão do processo de venda dos Fundos de Reestruturação, o novobanco adquiriu 100% do capital social da Compagris e Barrosinha e 84,16% do capital da Solago. Uma vez que o Grupo tem intenção de vender estes ativos, os mesmos foram classificados como operações descontinuadas.

NOTA 33 - PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	9 705 154	10 745 155
Recursos de clientes	29 277 706	27 581 940
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 628 897	1 514 153
Outros passivos financeiros	375 268	374 593
	40 987 025	40 215 841

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	198	53 126
Outros recursos	6 327 000	7 954 000
	6 327 198	8 007 126
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	209 663	158 366
Outros recursos	39 216	24 523
	248 879	182 889
No estrangeiro		
Depósitos	459 328	455 484
Empréstimos	479 880	531 973
Operações com acordo de recompra	2 150 824	1 529 847
Outros recursos	39 045	37 836
	3 129 077	2 555 140
	3 377 956	2 738 029
	9 705 154	10 745 155

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 6 327 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo, no âmbito da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado do Banco Central Europeu (TLTRO III). A bonificação introduzida pelo BCE na taxa de juros destas operações, de acordo com o estipulado na IAS 20 - Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo, está a ser deduzida aos custos de financiamento numa base linear para efeitos contabilísticos, uma vez que a subsidiária novobanco cumpriu com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE.

Em 28 de outubro de 2022, com a subida por parte do Banco Central das suas principais taxas de juro, o BCE anunciou a recalibração das TLTRO III para fazer face a aumentos inesperados e extraordinários da inflação, reforçando a transmissão das taxas de referência às condições dos empréstimos bancários e à dos custos de financiamento.

Assim, nesta data, o BCE anunciou ainda as alterações aos termos e condições do TLTRO III a partir de 23 de novembro de 2022. Estas alterações consistiram, particularmente em:

- em manter o cálculo da taxa de juro existente à data (28 de outubro 2022) apenas até 22 de novembro de 2022; e
- alterar o cálculo da taxa de juro a partir de 23 de novembro 2022, para os Bancos que cumpriram com os requisitos de elegibilidade definidos pelo BCE. A taxa de juro aplicável às TLTRO III a partir de 23 de novembro de 2022 até ao vencimento de cada tranche será igual à taxa de juro média da facilidade de depósito durante esse período.

Esta alteração nas condições de remuneração do TLTRO III leva a que a partir de 22 de novembro seja financeiramente neutro manter as linhas desta terceira série, uma vez que estas linhas terão um custo aproximadamente igual ao proveito obtido com a aplicação destes fundos no BCE. Com base na projeção da DFR (a 31 de dezembro de 2022), espera-se que o custo médio destas linhas entre 22 de novembro 2022 até à sua maturidade seja de 2,55%.

Após o reembolso em dezembro de 2022 de 1,6 mil milhões de euros, em 2023, vencerá um montante adicional de 5,4 mil milhões de euros das TLTRO III, sendo que os restantes 0,95 mil milhões de euros vencerão em dezembro de 2024.

Dada a maturidade destas linhas, o novobanco adotou como estratégia de saída das TLTRO III, entre outras, a redução da dimensão do balanço e o aumento de outros instrumentos de financiamento estáveis, principalmente operações interbancárias colateralizadas e depósitos de clientes. Recorde-se que já em 2022, para mitigar o impacto do encurtamento do prazo e/ou

vencimento do TLTRO III, o financiamento colateralizado através de acordos de recompra de médio prazo aumentou 2,5 mil milhões de euros e o Grupo concluiu uma colocação privada (emissão de obrigações preferenciais sénior) no valor de 0,1 mil milhões de euros.

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 7.22.

O escalonamento dos Recursos de Bancos centrais e das outras instituições de crédito, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Recursos de Bancos Centrais		
Até 3 meses	1 627 198	53 126
De 3 meses a um ano	3 750 000	1 627 000
De um a cinco anos	950 000	6 327 000
	6 327 198	8 007 126
Recursos de outras instituições de crédito		
Até 3 meses	574 838	1 061 398
De 3 meses a um ano	296 221	963 050
De um a cinco anos	2 214 958	181 609
Mais de cinco anos	291 939	531 972
	3 377 956	2 738 029
	9 705 154	10 745 155

As maturidades das operações com acordo de recompra são as seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
No estrangeiro		
Até 3 meses	123 620	679 782
De 3 meses a um ano	-	850 065
De um a cinco anos	2 027 204	-
	2 150 824	1 529 847

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem		
Empresas e outras entidades	7 100 950	7 497 304
Particulares	6 068 233	5 361 531
	13 169 183	12 858 835
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo		
Empresas e outras entidades	2 938 417	2 601 457
Particulares	6 491 160	6 427 447
	9 429 577	9 028 904
Depósitos de poupança		
Reformados	215 968	226 362
Outros	5 597 165	5 200 726
Empresas e outras entidades	2 138 058	1 899 679
Particulares	3 459 107	3 301 047
	5 813 133	5 427 088
Outros recursos		
Operações com acordo de recompra	450 906	-
Outros	414 907	254 062
	865 813	254 062
Correções de valor por operações de cobertura que não risco de taxa de juro	-	13 051
	29 277 706	27 581 940

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Exigível à vista	13 169 183	12 858 835
Exigível a prazo		
Até 3 meses	9 001 163	7 641 456
De 3 meses a um ano	5 614 270	5 722 112
De um a cinco anos	1 493 090	1 319 466
Mais de cinco anos	-	40 071
	16 108 523	14 723 105
	29 277 706	27 581 940

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos		
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	463 528	447 453
Obrigações	705 346	606 855
	1 168 874	1 054 308
Passivos Subordinados		
Obrigações	415 572	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos		
Operações de cedências de ativos	44 451	44 451
	1 628 897	1 514 153

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que a 31 de dezembro de 2022 totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 5 500 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Grupo. As características das emissões vivas a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

(milhares de euros)

31.12.2022

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
								NB 2015 SR.1	1 000 000
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	Aa3	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	Aa3	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2028	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	Aa3	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	Aa3	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2029	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	Aa3	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	Aa3	A
	5 500 000	-							

(milhares de euros)

31.12.2021

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
								NB 2015 SR.1	1 000 000
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2027	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XMSM	A2	A
	5 500 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo novobanco, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6 e 8 do ano 2006 e na Instrução n.º 13/2006 do Banco de Portugal. O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascendem em 31 de dezembro de 2022 a 6 078,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 6 075,1 milhões de euros) (ver Nota 24).

O movimento ocorrido nos exercícios de 2022 e 2021 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2021	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2022
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	447 453	-	-	-	(500)	16 575	463 528
Obrigações	606 855	106 000	-	-	(13 798)	6 289	705 346
	1 054 308	106 000	-	-	(14 298)	22 864	1 168 874
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 394	-	-	-	-	178	415 572
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	-	44 451
	1 514 153	106 000	-	-	(14 298)	23 042	1 628 897

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2020	Emissões	Reembolsos ^{b)}	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	518 866	-	(1 623)	(81 124)	(4 097)	15 431	447 453
Obrigações	39 377	580 000	(6 110)	-	(5 000)	(1 412)	606 855
	558 243	580 000	(7 733)	(81 124)	(9 097)	14 019	1 054 308
Passivos Subordinados							
Obrigações	415 234	-	-	-	-	160	415 394
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 451	-	-	-	-	-	44 451
	1 017 928	580 000	(7 733)	(81 124)	(9 097)	14 179	1 514 153

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

^{b)} Durante o exercício de 2021 foi reembolsada antecipadamente a totalidade da emissão EMTN 114 do NB Finance no montante de 1 623 milhares de euros e da Classe A da emissão do Lusitano Mortgage nr 6 no montante de 6 110 milhares de euros.

Liability Management Exercise (LME)

A 30 de julho de 2021, no seguimento de uma oferta de aquisição voluntária de obrigações (*Tender Offer and Solicitation Memorandum*), procedeu-se ao reembolso de EMTN (i) emitidas pela sucursal do Luxemburgo, com um valor nominal total de 84,3 milhões de euros (representativo de 31,9% do total nominal emitido), e (ii) emitidas pela subsidiária NB Finance com um valor nominal total de 0,1 milhões de euros (representativo de 4,8% do total nominal emitido). Esta operação resultou numa perda de 73 480 milhares de euros.

As características essenciais destas responsabilidades a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

(milhares de euros)										
31.12.2022										
Entidade Emitente	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,16	23 989	2025 a)	Euribor 3m + 0,40%	XDUB	
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 502	2035 a)	Euribor 3m + 0,60%	XDUB	
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	303 992	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB	
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	275 874	2023	Euribor 3M + 4,25%	XDUB	
Euro Medium Term Notes										
novobanco	PTNOBKOM0002	NB 5.5% 30/12/24 OBRG.	EUR	2022	100,00	99 989	2024	Taxa fixa 5,5%	XDUB	
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	43 363	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	99 065	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	64 774	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	47 641	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	35 711	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	43 694	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	12 146	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	16 672	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	11 729	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	40 180	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	38 891	2052	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 710	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 952	2044	Cupão Zero	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 572	2023 a)	8,50%	XDUB	
						1 584 446				

a) Data da próxima call option

(milhares de euros)										
31.12.2021										
Entidade	ISIN	Descrição	Moeda	Data de emissão	Preço unitário (€)	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações										
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312981649	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	0,20	31 767	2025 a)	Euribor 3m + 0,40%	XDUB	
Lusitano Mortgage nº 6	XS0312982290	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1,00	1 500	2035 a)	Euribor 3m + 0,60%	XDUB	
novobanco	PTNOBIOM0014	NB 3,5% 23/07/24 OBRG.	EUR	2021	100,00	303 571	2024	Taxa Fixa 3,5%	XDUB	
novobanco	PTNOBJOM0005	NB 4,25% 09/23 OBRG.	EUR	2021	100,00	270 017	2022 a)	Euribor 3M + 4,25%	XDUB	
Euro Medium Term Notes										
novobanco Luxemburgo	XS0869315241	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	1,00	42 807	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0877741479	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	1,00	98 081	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0888530911	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	1,00	63 952	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0897950878	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	1,00	47 063	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS0972653132	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	1,00	33 649	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1031115014	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	1,00	40 947	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1034421419	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	1,00	11 375	2049	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1038896426	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	1,00	15 602	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1042343308	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	1,00	10 974	2051	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1053939978	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	1,00	37 479	2048	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1055501974	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	1,00	36 512	2052	Cupão Zero	XLUX	
novobanco Luxemburgo	XS1058257905	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	1,00	7 192	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	XS0439764191	EMTN 57	EUR	2009	1,00	1 820	2044	Cupão Zero	XLUX	
Subordinados										
NOVO BANCO	PTNOBFOM0017	NB 06/07/2028	EUR	2018	100,00	415 394	2023 a)	8,50%	XDUB	
						1 469 702				

a) Data da próxima call option

A duração residual das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Responsabilidades representadas por títulos		
De 3 meses a um ano	275 874	270 017
De um a cinco anos	427 970	335 338
Mais de cinco anos	465 030	448 953
	1 168 874	1 054 308
Passivos Subordinados		
De 3 meses a um ano	415 572	-
De um a cinco anos	-	415 394
	415 572	415 394
Passivos Financeiros associados a activos transferidos		
Duração indeterminada	44 451	44 451
	44 451	44 451
	1 628 897	1 514 153

Para as emissões registadas ao justo valor, a variação no justo valor atribuível a alterações no risco de crédito das emissões é calculada utilizando o *spread* de crédito observado em recentes emissões de dívida similar, ajustadas das subsequentes alterações no *spread* de crédito do CDS da dívida sénior emitida por entidades do Grupo. A partir de 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, esta componente do passivo passou a ser refletida no Outro rendimento integral. Com o reembolso em 2020, no âmbito da operação de *LME*, da emissão registada ao justo valor através de resultados, o Grupo deixou de ter risco de crédito associado. Contudo, o risco de crédito reconhecido desde 1 de janeiro de 2018 no valor de 9 214 milhares de euros, ficou fixado na respetiva rubrica de reservas de risco de crédito, de acordo com a IFRS 9 (ver Nota 37).

O Grupo não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida no exercício de 2022 e 2021.

NOTA 34 - PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

	(milhares de euros)				
	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	96 973	101 986	11 199	174 224	384 382
Reforços / (reposições)	10 070	(9 840)	-	127 605	127 835
Utilizações	(60 358)	-	(10 205)	(23 373)	(93 936)
Diferenças de câmbio e outras	1	190	-	24 362	24 553
Saldo a 31 de dezembro de 2021	46 686	92 336	994	302 818	442 834
Reforços / (reposições)	1 332	(2 685)	(123)	40 721	39 245
Utilizações	(28 870)	-	(871)	(36 747)	(66 488)
Diferenças de câmbio e outras	-	246	-	(2 405)	(2 159)
Saldo a 31 de dezembro de 2022	19 148	89 897	-	304 387	413 432

Para fazer face às necessidades financeiras dos seus clientes, o Grupo assume diversos compromissos irrevogáveis e passivos contingentes, que consistem em garantias financeiras, cartas de crédito e outros compromissos de crédito, que poderão implicar o pagamento por parte do Grupo, em nome dos clientes, no caso de acontecimentos específicos, previstos contratualmente. Apesar destes compromissos não se encontrarem registados patrimonialmente, acarretam risco de crédito e, portanto, fazem parte da exposição ao risco global do Grupo.

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 316	24 069	66 778	92 163
Acréscimos por alteração do risco de crédito	873	3 044	14 847	18 764
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(861)	(17 833)	(12 823)	(31 517)
Outros movimentos	135	(2 361)	2 415	189
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 463	6 919	71 217	79 599
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	620	(620)	-	-
- transferências para o stage 2	(432)	548	(116)	-
- transferências para o stage 3	(13)	(1 204)	1 217	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	344	1 964	21 521	23 829
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 028)	(2 401)	(17 690)	(21 119)
Outros movimentos	5	34	199	238
Saldo a 31 de dezembro de 2022	959	5 240	76 348	82 547

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2020	5 819	4 004	-	9 823
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 933	6 938	1 897	10 768
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 843)	(5 979)	(33)	(7 855)
Outros movimentos	647	(734)	88	1
Saldo a 31 de dezembro de 2021	6 556	4 229	1 952	12 737
Alterações no valor da imparidade				
- transferências para o stage 1	1 635	(1 635)	-	-
- transferências para o stage 2	(707)	707	-	-
- transferências para o stage 3	-	(3)	3	-
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 703	561	787	3 051
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(3 951)	(1 753)	(2 742)	(8 446)
Outros movimentos	6	2	-	8
Saldo a 31 de dezembro de 2022	5 242	2 108	-	7 350

As transferências entre *stages* ocorridas em garantias e compromissos são apresentadas como segue:

(milhares de euros)

	Capitais					
	Transferências entre Stage 1 e 2		Transferências entre Stage 2 e 3		Transferências entre Stage 1 e 3	
	Para Stage 2 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 2	Para Stage 3 de Stage 2	Para Stage 2 de Stage 3	Para Stage 3 de Stage 1	Para Stage 1 de Stage 3
Garantias e Compromissos	44 418	40 470	45 480	2 234	1 775	181

As provisões de reestruturação foram constituídas no âmbito dos compromissos assumidos perante a Comissão Europeia decorrentes do processo de venda e de reestruturação do Grupo. Durante os exercícios de 2021 e 2022, procedeu-se a um reforço líquido de 10,1 milhões de euros e 1,3 milhões de euros respetivamente, tendo sido utilizados 60,4 milhões de euros e 28,9 milhões de euros, respetivamente. A 31 de dezembro de 2022 o valor de provisões de reestruturação em balanço é de 19,1 milhões de euros.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 304,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 302,8 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais, para as quais o Grupo mantém provisões de 24,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 32,2 milhões de euros);
- Contingências associadas a processos legais no valor de 4,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 9,5 milhões de euros);

- Contingências associadas a processos de venda no valor de 7,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 39,3 milhões de euros);
- Contingências relativas à parte indivisa do Plano de pensões da Comissão Executiva, no valor de 19,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 19,2 milhões de euros), transferidos das rubricas de responsabilidades líquidas do valor dos ativos do Fundo de Pensões (ver Nota 17);
- O valor remanescente de 249,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 202,6 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade do Grupo, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso para contingências relacionadas com os processos de venda de ativos, entre outras.

O aumento verificado em 2021 decorre da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (“LOE 21”), que procedeu à alteração às normas do Código do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (“IMT”) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (“IMI”), com o alargamento do âmbito de incidência da taxa agravada do IMI e IMT, e perdas de isenções, para os imóveis detidos por sujeitos passivos que sejam controlados, direta ou indiretamente, por uma entidade que esteja sujeita a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças. A esta data o cálculo da aplicação das taxas agravadas de IMI à totalidade dos imóveis na titularidade direta e indireta do Grupo novobanco ascende a aproximadamente 173,1 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 115,8 milhões de euros).

NOTA 35 - OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Setor público administrativo	35 034	38 017
Credores por fornecimento de bens	71 102	59 323
Contas margem instrumentos derivados	478 750	-
Outros credores	114 625	107 903
Interesses que não controlam de fundos imobiliários abertos (ver Nota 37)	14 417	90 181
Prémios de carreira (ver Nota 17)	5 621	7 467
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 17)	-	22 944
Outros custos a pagar	84 260	76 851
Receitas com proveito diferido	1 950	2 077
Operações cambiais a liquidar	-	14
Outras operações a regularizar	34 624	39 183
	840 383	443 960

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de Credores por fornecimentos de bens inclui 44 474 milhares de euros relativos a credores de ativos por direito de uso, no âmbito do IFRS 16 (31 de dezembro de 2021: 38 673 milhares de euros), cujos prazos de maturidades se apresentam como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Até 3 meses	262	234
De 3 meses a um ano	4 613	1 199
De um a cinco anos	15 950	16 293
Mais de cinco anos	23 649	20 947
	44 474	38 673

NOTA 36 - CAPITAL

Ações ordinárias

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 milhões de euros, integralmente subscrito e realizado pela acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Conforme referido na Nota 30, a subsidiária novobanco aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime

prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários é efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual. A reserva especial é constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial é constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no valor de 154 907 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias (ver Nota 37).

Em novembro de 2022, foi realizado um aumento de capital no valor de 249 753 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos aos exercícios de 2016 e 2017, que conferiram uma participação adicional de 4,13% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 436 136 627 novas ações ordinárias (ver Nota 37).

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao novobanco o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e conseqüente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias. Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020 lhe confirmam uma participação até cerca de 15,84% do capital social do novobanco, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, a Autoridade Tributária já validou o crédito fiscal, sendo que o valor final de direitos de conversão atribuídos ao Estado representa uma participação adicional de 6,27% do capital social do novobanco (11,96% referente aos exercícios de 2015 a 2019).

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias no montante de 250 milhões de euros, tendo posteriormente, durante os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, sido reforçadas em 855 milhares de euros, 2 330 milhares de euros, 2 900 milhares de euros, 1 400 milhares de euros e 1 500 milhares de euros, respetivamente.

NOTA 37 - OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS E INTERESSES MINORITÁRIOS (INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM)

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Outro rendimento integral acumulado	(925 930)	(784 116)
Resultados retidos	(5 358)	(4 163)
Outras reservas	2 125 162	1 984 627
	1 193 874	1 196 348

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

(milhares de euros)

	Outro Rendimento Integral acumulado							Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Reservas de cobertura de fluxos de caixa	Outras variações do outro rendimento integral	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2 771	6 911	(17 068)	(56 407)	-	(11 170)	(542 601)	(617 564)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	-	(56 688)	(56 688)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(94 351)	-	-	-	(94 351)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	71	-	71
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	9	-	-	-	-	-	-	9
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(15 404)	-	-	-	-	(15 404)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	(189)	-	-	-	(189)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2 780	6 911	(32 472)	(150 947)	-	(11 099)	(599 289)	(784 116)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	-	76 295	76 295
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(139 212)	-	-	-	(139 212)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	(669)	-	(669)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 289)	-	-	-	-	-	-	(2 289)
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(874)	-	-	-	-	(874)
Coberturas de fluxos de caixa	-	-	-	-	(75 314)	-	-	(75 314)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	249	-	-	-	249
Saldo em 31 de dezembro de 2022	491	6 911	(33 346)	(289 910)	(75 314)	(11 768)	(522 994)	(925 930)

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	(118 432)	(32 515)	(150 947)	21 328	(77 735)	(56 407)
Variação de justo valor	(248 915)	-	(248 915)	(150 673)	-	(150 673)
Variação de justo valor	1 505	-	1 505	1 763	-	1 763
Variação de reservas cambiais	32 546	-	32 546	10 170	-	10 170
Alienações do exercício	14 548	-	14 548	(1 020)	-	(1 020)
Imparidade reconhecida no exercício	-	61 353	61 353	-	45 220	45 220
Saldo no final do exercício	(318 748)	28 838	(289 910)	(118 432)	(32 515)	(150 947)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 769 674	7 378 362
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 331 099	7 220 996
Ganhos / (perdas) potenciais	(438 575)	(157 366)
Reserva de justo valor transferida para resultados ⁽¹⁾	(11 988)	-
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	(426 587)	(157 366)
Reservas de justo valor pelo método de equivalência patrimonial	997	665
Interesses que não controlam	118 830	38 269
Reserva de justo valor total	(318 748)	(118 432)
Impostos diferidos	28 838	(32 515)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas da Sociedade	(289 910)	(150 947)

⁽¹⁾ No âmbito das operações de *fair value hedge* (ver Nota 25)

O movimento ocorrido nas reservas de coberturas de fluxos de caixa é apresentado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo no início de exercício	-	-
Variação do justo valor do item coberto reconhecido em outro rendimento integral	(75 974)	-
Reclassificação de outro rendimento integral para resultados	660	-
Saldo no final do exercício	(75 314)	-

Outras reservas

Conforme referido na Nota 36, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão da subsidiária novobanco ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2020, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, em consequência da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, o novobanco registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
2016 (resultado líquido negativo 2015)	-	14 004
2017 (resultado líquido negativo 2016)	-	109 421
2018 (resultado líquido negativo 2017)	-	140 332
2019 (resultado líquido negativo 2018)	146 367	178 171
2020 (resultado líquido negativo 2019)	116 817	122 015
2021 (resultado líquido negativo 2020)	137 193	137 193
	400 377	701 136

Outras reservas e resultados transitados

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do novobanco, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 38 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2022 estes ativos apresentavam um valor líquido de 1,1 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2021: valor líquido de 1,8 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo novobanco em 31 de dezembro de 2020, 2019, 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinaram o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 429 013 milhares de euros, 1 035 016 milhares de euros, 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em 2021, 2020, 2019 e 2018, respetivamente.

O valor relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente registado no exercício de 2020, como a receber por parte do Fundo de Resolução (598 312 milhares de euros), difere do valor pago em resultado de divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) à valorização de unidades de participação, conduzindo a uma limitação ao acesso imediato a este montante, que apesar de se encontrar registado como valores a receber, a subsidiária novobanco deduziu, em 31 de dezembro de 2021, ao cálculo de capital regulamentar (165 442 milhares de euros).

Adicionalmente, foi ainda deduzido o montante da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco relativo aos exercícios de 2019 e 2020 (3 857 milhares de euros).

Em 2021 foi registado um valor a receber por parte do Fundo de Resolução de 209 220 milhares de euros relativo ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, a data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação. Consequência do acima referido e em linha com orientações do Regulador, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, este valor foi também deduzido ao cálculo de capital regulamentar.

O novobanco considera este valor como devido ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente, estando a despoletar os mecanismos legais e contratuais à sua disposição no sentido de assegurar o recebimento dos mesmos (ver Nota 38).

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	31.12.2022			31.12.2021		
	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam
novobanco	873 318	140 211	25,00%	779 608	46 126	25,00%
NB Património ^{a)}	-	20 104	27,81%	-	6 007	57,75%
novobanco Açores	21 975	1 941	56,85%	20 445	2 053	56,85%
Amoreiras	-	332	28,57%	9 012	(87)	28,57%
Outros	(3 631)	2 725		1 578	(288)	
	891 662	165 313		810 643	53 811	

^{a)} Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 35)

O movimento de interesses que não controlam pode ser assim analisado:

	31.12.2022	31.12.2021
Interesses que não controlam no início do exercício	810 643	810 693
Variações resultantes de alterações no perímetro de consolidação e de percentagens de controlo	-	(3 288)
Reserva de Mecanismo de Capitalização Contingente	-	9 980
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	25 431	(18 896)
Variação da reserva de cobertura de fluxos de caixa	(25 104)	-
Variação da reserva de justo valor	(46 404)	(31 450)
Outros	(38 217)	(10 207)
Resultado líquido do exercício	165 313	53 811
Interesses que não controlam no final do exercício	891 662	810 643

NOTA 38 - PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 269 796	2 234 243
Ativos financeiros dados em garantia	11 949 619	13 997 048
Créditos documentários abertos	169 410	402 332
Outros	80 373	32 929
	14 469 198	16 666 552
Compromissos		
Compromissos revogáveis	5 405 228	5 298 799
Compromissos irrevogáveis	559 995	546 458
	5 965 223	5 845 257

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 474,2 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 13,2 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 8,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 9,1 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 65,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 67,5 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 648,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 651,4 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 146 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 100,5 milhões de euros).

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados. O aumento do valor dos títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento prende-se com o reforço do colateral por motivos de alteração dos valores dos mínimos requeridos.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Depósito e guarda de valores	30 936 968	31 739 971
Valores recebidos para cobrança	206 387	197 567
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	544 136	620 091
Outras responsabilidades por prestação de serviços	372 762	652 518
	32 060 253	33 210 147

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o novobanco “quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o novobanco os seguintes passivos do BES:
 - a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
 - b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o novobanco;
 - c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
 - d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
 - e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
 - f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
 - g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.
- (iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o novobanco quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do novobanco para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas e individuais relativas a 31 de dezembro de 2022 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o novobanco incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o novobanco das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do novobanco, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do novobanco e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o novobanco, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do novobanco resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, à comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o novobanco. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o novobanco, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores à data de 96 milhões de dólares e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais estão ainda pendentes no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais do novobanco de 31 de dezembro de 2022 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes

demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o novobanco, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do novobanco, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do novobanco, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do Grupo novobanco são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o novobanco e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia, na qual apenas figura como autora a Massa Insolvente da ESF (Portugal) na sequência da desistência das restantes;
- (ii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do novobanco, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o novobanco não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do Mecanismo de Capitalização Contingente.

No que respeita ao valor solicitado ao Fundo de Resolução, relativo ao exercício de 2020 subsistem divergências, entre o novobanco e o Fundo de Resolução, relativamente (i) à provisão para operações descontinuadas em Espanha e (ii) valorização de unidades de participação, as quais são objeto de uma arbitragem em curso. O novobanco considera estes valores (165 milhões de euros) como devidos ao abrigo do Mecanismo de Capitalização Contingente e intentou uma ação arbitral para reclamar o pagamento destes montantes. Existe ainda uma outra divergência relativa à aplicação, pelo novobanco, no final de 2020, da opção dinâmica do regime transitório da IFRS 9, a qual se encontra também em apreciação na mesma ação arbitral. Estes montantes (165 milhões de euros) encontram-se registados como valores a receber e estão sujeitos a uma decisão arbitral favorável.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

A subsidiária novobanco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2022, a contribuição periódica efetuada pelo novobanco ascendeu a 16 017 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 14 854 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o novobanco, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do novobanco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A.. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2 255 milhões de euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1 766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do novobanco, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do novobanco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do novobanco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do novobanco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao novobanco caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do novobanco.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco de que não serão exigidas ao novobanco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo de capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras da subsidiária novobanco.

NOTA 39 - DESINTERMEDIÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Fundos de investimento mobiliário	1 095 611	1 309 544
Fundos de investimento imobiliário	40 124	67 408
Fundos de pensões	2 180 753	2 633 464
Gestão discricionária	616 060	700 260
	3 932 547	4 710 676

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 40 - SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração da Nani Holdings e do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária novobanco); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo Nani Holdings detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Durante o ano de 2022 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas (de crédito e de outra natureza):

1) Operações de Crédito

Entidades / Pessoas Singulares	Justificação	Tipo de Transação	Montante (euros)
APB - Associação Portuguesa de Bancos	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Limites de Cartões de Crédito	750
Byron James MacBean Haynes	Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização	Limites de Cartões de Crédito	10 000
EDENRED - Portugal S.A.	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Limites Débitos Diretos (RCE) (renovação e aumento)	1 000 000
		Limites de Cartões de Crédito (renovação)	24 000
		Limites de Cartões de Crédito (renovação)	10 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente (renovação)	2 500 000
LOCARENT - Companhia Portuguesa Aluguer Viaturas S.A.	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Operações Sala Mercado (RCE)	3 000 000
		Limites Débitos Diretos (RCE) (renovação)	4 000 000
		Leasing (renovação com alterações)	68 250 000
		Papel Comercial (renovação com alteração)	23 000 000
			50 000 000
NACIONAL CONTA – Contabilidade, Consultadoria e Administração, Lda.	Entidade dominada por membros da Administração / Fiscalização	Conta Empréstimo Conta-Corrente (renovação)	100 000
		Limites de Cartões de Crédito (renovação)	1 000
Novobanco dos Açores	Entidades geridas por membros da Administração/Fiscalização	Subscrição integral da emissão de Títulos da Dívida Sénior (não preferencial) no novobanco dos Açores pelo novobanco	até 7 000 000
Novo Banco Group (BEST, NB Açores e NB Finance)	Entidades geridas por membros da Administração/Fiscalização	• Limites Interbancários (Operações de Sala Mercados) • Limites Comerciais	1 818 000 000
Nuno Duarte	As pessoas ou entidades cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão	Limites de Cartões de Crédito	10 000
Unicre - Cartão Internacional de Crédito S.A.	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Conta Empréstimo Conta-Corrente (renovação)	até 38 050 000
Vicente Moreira Rato	As pessoas ou entidades cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão	Crédito Habitação (aumento)	50 000
William Henry Newton	Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização	Limites de Cartões de Crédito	7 500

2) Prestação de serviços e outros contratos efetuados

Entidades / Pessoas Singulares	Justificação	Operação	Montante (euros)
GNB Soc Gestora de Fundo de Pensões S.A.	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Alteração ao Contrato de Distribuição	na
GNB Gestão de Ativos	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Alteração ao Contrato de Distribuição	na
GNB International Management S.A.	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Alteração ao Contrato de Distribuição	na
LOCARENT Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas SA	Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica	Alteração ao Contrato de Distribuição	na

Os saldos de balanço do Grupo com partes relacionadas a 31 de dezembro de 2022 e 2021, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

	31.12.2022					31.12.2021				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
(milhares de euros)										
Acionistas										
LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas associadas										
LINEAS	-	3 176	-	-	-	-	3 123	-	2 395	-
LOCARENT	139 286	3 218	-	1 727	3 163	121 982	3 146	-	1 040	3 282
ESEGUR	-	-	-	-	-	1 894	919	915	-	-
UNICRE	38 365	76	-	919	-	38 193	6	-	522	-
MULTIPESSOAL	2 023	35	273	-	-	2 017	43	273	-	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	-	-	-	-	-	222	-	-	-
EDENRED	2	99 716	62	1 968	41	1	93 081	62	2 039	24
YUNIT	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	179 676	106 222	335	4 614	3 204	164 087	100 540	1 250	5 996	3 306
Outras entidades relacionadas										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	4 638	-	-	-	-	4 138
NACIONAL CONTA LDA	324	5	-	-	-	375	18	-	-	-
ESMALGLASS	-	-	-	-	-	-	100	2	-	-
Outras	324	5	-	-	4 638	375	118	2	-	4 138

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o novobanco, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As garantias relativas a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se essencialmente a garantias prestadas.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da subsidiária novobanco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 9,60% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Gestão da subsidiária novobanco em 2022 e 2021 são apresentados como segue:

	31.12.2022			31.12.2021		
	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total
Benefícios de empregados de curto prazo	3 092	1 257	4 349	2 524	1 183	3 707
Benefícios pós emprego	2	-	2	2	-	2
Outros benefícios de longo prazo	197	38	235	51	50	101
	3 291	1 295	4 586	2 577	1 233	3 810

Em 2022 e 2021, o valor com remunerações variáveis relativamente aos Órgãos de Administração da subsidiária novobanco ascendeu a 1 931 milhares de euros e 1 600 milhares de euros, respetivamente, o qual respeita as remunerações que não constituem direitos adquiridos dos respetivos membros até depois do final do período de reestruturação, estando o seu pagamento sujeito a deferimento e verificação de certas condições. Adicionalmente, no exercício de 2022, foram registados custos de 260 milhares de euros a título de *sign-on bonus* resultante da entrada em funções de dois novos Administradores Executivos, e foram registadas compensações por cessação de mandato de dois Administradores Executivos no valor de 460 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o valor do crédito concedido e depósitos de membros do Pessoal Chave da Gestão da subsidiária novobanco era o seguinte:

Crédito concedido

(i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 351 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 317 milhares de euros); e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito (31 de dezembro de 2021: sem exposição).

Depósitos

(i) de membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 1 138 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 080 milhares de euros); e (ii) de membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos era de 1 544 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 1 562 milhares de euros).

NOTA 41 - SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			31.12.2022	31.12.2021	
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	214 061	246 943	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	330 075	373 147	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	317 612	355 513	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	817 287	907 327	Crédito à habitação (regime geral)

De acordo as regras de consolidação estabelecidas na IFRS 10, o Lusitano Mortgages No.6 plc e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem	124 031	121 856
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	1 127 628	1 255 063
Responsabilidades representadas por títulos ^(a)	25 491	33 267

^(a) ver Nota 33

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pela IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

31.12.2022

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	163 785	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	AA-	Aa2	AA+	-
	Classe B	22 800	10 842	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	A-	A2	AA-	-
	Classe C	19 200	9 130	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB+	Baa3	A-	-
	Classe D	24 000	11 412	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	245 724	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A+	Aa2	AA+	-
	Classe B	26 600	20 113	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB+	Baa2	AA+	-
	Classe C	22 400	16 937	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B+	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	21 172	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	152 014	128 051	124 100	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA+	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	55 286	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	31 303	Março de 2060	A	A3	A	-	BB+	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 414	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	20 017	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	345 770	345 770	326 254	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA+	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	242 031	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	AA+	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	59 141	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

31.12.2021

Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	189 071	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	A+	Aa2	AA	-
	Classe B	22 800	12 515	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BBB+	A2	A-	-
	Classe C	19 200	10 539	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB+	Ba1	BBB-	-
	Classe D	24 000	13 174	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa1	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	277 689	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa2	AA	-
	Classe B	26 600	22 729	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BBB-	Baa2	AA	-
	Classe C	22 400	19 141	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	B	Ba3	BBB	-
	Classe D	28 000	23 926	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Caa3	B	-
	Classe E	11 900	11 301	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	189 723	157 956	152 431	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa2	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	61 124	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	A	Aa2	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	33 936	Março de 2060	A	A3	A	-	BB-	A3	A-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	12 388	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	B3	B	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	8 568	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	437 435	437 434	409 580	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	266 902	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	A	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	121 349	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-

Em dezembro de 2022 o novobanco procedeu à contratação de uma operação de transferência de parte do risco de crédito de uma carteira de crédito a empresas no valor de cerca de mil milhões de euros, através de uma securitização sintética, com data de maturidade de fevereiro de 2031 (e possibilidade de *call option* em setembro de 2025). Dada a natureza desta operação, não houve lugar ao desconhecimento dos créditos em balanço, tendo sido registada a garantia recebida, que será atualizada de acordo com *triggers* de ativação definidos no contrato.

NOTA 42 - JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor, bem como em resultado de avaliações internas ou externas adicionais.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela Bloomberg, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (NPV) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Grupo solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora. Adicionalmente, e para os maiores ativos detidos pelos fundos de investimento imobiliário, e de acordo com um plano de trabalho anual previamente aprovado pelo Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco, é realizado um processo de desafio às avaliações dos mesmos que consiste numa análise técnica detalhada dos principais pressupostos considerados nas avaliações. Este processo poderá conduzir à necessidade de realização de novas avaliações, bem como a ajustamentos ao justo valor desses mesmos ativos.

No caso específico dos Fundos de Reestruturação ("Ativos avaliados"), estes foram alvo de uma avaliação detalhada realizada durante o exercício de 2022 por uma entidade internacional externa independente ("Avaliador"), que contratou empresas de avaliação imobiliária de renome para determinar o justo valor dos ativos imobiliários que representam parte significativa da carteira dos fundos.

A estimativa do justo valor dos Ativos avaliados requer uma abordagem em várias etapas, tendo em consideração o seguinte (i) o justo valor dos ativos investidos por cada fundo (os "Ativos Subjacentes"); (ii) a natureza da participação do respetivo Fundo em cada um dos Ativos Subjacentes; (iii) os outros ativos e passivos nos balanços do Fundo; (iv) a natureza da participação do novobanco em cada um dos fundos; e (v) a consideração de quaisquer descontos ou prémios aplicáveis. O justo valor dos Ativos Subjacentes foi estimado usando considerando as três abordagens de avaliação (mercado, rendimento e custo) dependendo, entre outras coisas, da natureza específica de cada ativo, do seu estado de desenvolvimento, da informação disponível e da data do investimento inicial. Os outros ativos e passivos no balanço do fundo seriam normalmente avaliados usando a abordagem de custo, com ajustes potenciais baseados no mercado, e a consideração de descontos e prémios, normalmente avaliada usando dados de mercado e *benchmarks*.

Os Ativos Subjacentes são divididos principalmente em Ativos Não Imobiliários e Ativos Imobiliários (que podem, por sua vez, ser subdivididos em Hotéis e Outros Ativos Imobiliários). Nos Ativos Não Imobiliários foi considerado pelo Avaliador a abordagem de Mercado baseada essencialmente em Múltiplos de Mercado para ativos comparáveis e considerando o desempenho histórico de cada ativo. Para os ativos imobiliários, o avaliador considerou a abordagem de mercado ou a abordagem de renda, dependendo do estado de cada ativo. No caso dos hotéis, os principais pressupostos determinantes de valor considerados foram a tarifa média de quarto, a taxa de ocupação, a margem GOP, a margem EBITDA, as necessidades de *Capex* e taxa de desconto. Em relação

aos Outros Ativos Imobiliários, as principais premissas determinantes de valor foram os preços de venda, custos de construção, cronograma (tanto no desenvolvimento como na venda) e Taxas de Desconto. Cada um dos pressupostos descritos acima e considerados na avaliação dos ativos imobiliários foram determinados ativo a ativo (total de 149 grandes ativos subdivididos num total com mais de 1 000 ativos), dependendo do status do ativo, desempenho histórico do ativo, localização e concorrentes de mercado.

No que se refere a informação relativa a indicadores quantitativos subjacentes às mensurações de justo valor dos Fundos de Reestruturação, é apresentado o seguinte:

Pressuposto	Hotéis			Imobiliário em Desenvolvimento			Imobiliário			Centros Comerciais			Propriedades Agrícolas		
	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max	Min	Média	Max
Tarifa Média por Quarto (€)	55	197	650	133	177	207	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Taxa de Ocupação %	40%	62%	80%	60%	70%	75%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
€/m2	n.a.	n.a.	n.a.	30	1 518	3 150	800	2 594	6 750	960	1 085	1 180	n.a.	n.a.	n.a.
€/Ha	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2 800	13 270	20 200
Taxa de Desconto	8,5%	9,4%	10,1%	8,0%	12,3%	16,0%	4,5%	6,4%	10,0%	10,0%	10,3%	10,8%	n.a.	n.a.	n.a.
Metodologia de avaliação	Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento			Mercado Rendimento		

Notas:

1. Todos os pressupostos acima apresentados foram calculados com base nas médias dos valores considerados pelos avaliadores externos por propriedade avaliada
2. A média apresentada foi calculada na média ponderada por propriedade no somatório do valor dos ativos subjacentes por categoria apresentada
3. Hotel - Inclui os hotéis e aparthotéis atualmente em exploração (Hotéis em desenvolvimento ou projeto estão incorporados em Imobiliário em Desenvolvimento conjuntamente com a sua respetiva propriedade)
4. €/m2 consideram a área bruta de construção

Em complemento, são apresentados abaixo os pressupostos adicionais considerados na mensuração de justo valor das participações financeiras detidas nos fundos de reestruturação.

Tipologia de Fundo	Desconto com base em P/BV observados em mercado
Imobiliário e Turismo	16,6%
Imobiliário e Turismo /Outros	15,3%
Outros	12,0%

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva *forward* e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas *forward* a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- *Credit Default Swaps*: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- Futuros e Opções: O Grupo negocia estes produtos em mercado organizado, existindo no entanto a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binomial) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

O Grupo procede ao cálculo do “Credit Valuation Adjustment” (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no

cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

O Grupo opta por não registar o “Debt Valuation Adjustment” (DVA), que representa o valor de mercado do risco de crédito próprio do Grupo de uma determinada exposição negativa a uma contraparte, refletindo uma perspetiva prudente de aplicação desta regulamentação. De salientar a exposição potencialmente sujeita a DVA é controlada mensalmente e tem assumido valores imateriais.

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço, contudo, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor, suportados por avaliações internas ou externas adicionais (ver política contabilística na Nota 7.19). O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros (propriedades de investimento) mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

	Valorizados ao Justo Valor			(milhares de euros)
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	Total Justo Valor
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2022				
Ativos financeiros detidos para negociação	36 428	135 382	-	171 810
Títulos detidos para negociação	36 428	-	-	36 428
Obrigações de emissores públicos	36 428	-	-	36 428
Derivados de negociação	-	135 382	-	135 382
Taxas de câmbio	-	23 141	-	23 141
Taxas de juro	-	103 673	-	103 673
Outros	-	8 568	-	8 568
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	16 566	21 730	275 406	313 702
Títulos obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	16 566	21 730	275 388	313 684
Obrigações de outros emissores	11 045	50	2 378	13 473
Ações	5 464	-	135 655	141 119
Outros títulos de rendimento variável	57	21 680	137 355	159 092
Crédito	-	-	18	18
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	13	13
Obrigações de outros emissores	-	-	13	13
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 229 304	30 528	71 267	2 331 099
Obrigações de emissores públicos	1 764 578	-	-	1 764 578
Obrigações de outros emissores	458 913	20 493	-	479 406
Ações	5 813	10 035	71 267	87 115
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	562 845	-	562 845
Taxas de juro	-	562 845	-	562 845
Propriedades de investimento	-	-	499 567	499 567
Ativos ao justo valor	2 282 298	750 485	846 253	3 879 036
Passivos financeiros detidos para negociação	-	96 780	2 606	99 386
Derivados de negociação	-	96 780	2 606	99 386
Taxas de câmbio	-	22 069	-	22 069
Taxas de juro	-	71 807	2 606	74 413
Outros	-	2 904	-	2 904
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	119 578	-	119 578
Taxas de juro	-	119 578	-	119 578
Passivos ao justo valor	-	216 358	2 606	218 964

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021				
Ativos financeiros detidos para negociação	114 465	263 199	-	377 664
Títulos detidos para negociação	114 465	-	-	114 465
Obrigações de emissores públicos	114 465	-	-	114 465
Derivados de negociação	-	263 199	-	263 199
Taxas de câmbio	-	29 127	-	29 127
Taxas de juro	-	225 186	-	225 186
Outros	-	8 886	-	8 886
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	190 252	22 890	586 450	799 592
Obrigações de outros emissores	52 532	50	2 378	54 960
Ações	137 607	-	290 279	427 886
Outros títulos de rendimento variável	113	22 840	293 793	316 746
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 167 814	9 958	43 224	7 220 996
Obrigações de emissores públicos	5 761 717	-	-	5 761 717
Obrigações de outros emissores	1 398 899	-	-	1 398 899
Ações	7 198	9 958	43 224	60 380
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	19 639	-	19 639
Taxas de juro	-	19 639	-	19 639
Propriedades de investimento	-	-	625 187	625 187
Ativos ao justo valor	7 472 531	315 686	1 254 861	9 043 078
Passivos financeiros detidos para negociação	-	304 104	1 950	306 054
Derivados de negociação	-	304 104	1 950	306 054
Taxas de câmbio	-	34 910	-	34 910
Taxas de juro	-	266 012	1 950	267 962
Crédito	-	-	-	-
Outros	-	3 182	-	3 182
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	44 460	-	44 460
Taxas de juro	-	44 460	-	44 460
Passivos ao justo valor	-	348 564	1 950	350 514

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios de 2022 e 2021, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Títulos	Crédito					Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2021	586 450	-	-	43 224	625 187	1 254 861	1 950	1 950
Aquisições	45 390	-	-	3 520	16 464	65 374	-	-
Saídas por maturidade	(177 720)	-	-	-	-	(177 720)	-	-
Saídas por liquidação	(115 754)	-	-	(762)	-	(116 516)	-	-
Transferências por entrada	200	-	-	-	-	200	-	-
Transferências por saída	(200)	-	-	-	-	(200)	-	-
Alienações	-	-	-	-	(242 068)	(242 068)	-	-
Variação de valor	(62 978)	18	13	25 285	101 237	63 575	656	656
Outros movimentos	-	-	-	-	(1 253)	(1 253)	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2022	275 388	18	13	71 267	499 567	846 253	2 606	2 606

(milhares de euros)

	Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	Total passivos
	Títulos	Crédito					Derivados de negociação	
Saldo a 31 de dezembro de 2020	709 231	-	-	43 222	592 605	1 345 058	2 158	2 158
Aquisições	11 200	-	-	556	4 973	16 729	24 117	24 117
Saídas por maturidade	(22 352)	-	-	-	-	(22 352)	-	-
Saídas por liquidação	(122 743)	-	-	(4 247)	-	(126 990)	(24 117)	(24 117)
Transferências por entrada	2 751	-	-	2 300	-	5 051	-	-
Alienações	-	-	-	-	(49 727)	(49 727)	-	-
Variação de valor	8 363	-	-	1 393	31 179	40 935	(208)	(208)
Outros movimentos	-	-	-	-	46 157	46 157	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2021	586 450	-	-	43 224	625 187	1 254 861	1 950	1 950

Nos exercícios de 2022 e 2021 não ocorreram transferências de valor significativo entre os diferentes níveis de hierarquia de justo valor.

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados durante em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram os seguintes:

	31.12.2022			31.12.2021		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	(655)	(655)	-	144	144
Derivados de gestão de risco	-	-	-	-	(24 117)	(24 117)
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	(58 545)	(58 545)	-	21 662	21 662
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	25 584	-	25 584	9 122	-	9 122
Propriedades de investimento	-	91 133	91 133	-	31 182	31 182
	25 584	31 933	57 517	9 122	28 871	37 993

O quadro seguinte apresenta, para os ativos financeiros incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2022						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Varição	Impacto	Varição	Impacto
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados			0,0	-	-	-	
Obrigações de outros emissores	Outros	(a)	0,0	-	-	-	
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			275,4	(2,4)	10,8		
Obrigações de outros emissores	Modelo de desconto de cash flows	Imparidade Especifica	2,4	-50%	(2,4)	+50%	
Ações	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	135,7	-	-	-	
Outros títulos de rendimento variável	Valorização da sociedade gestora ajustada	(b)	137,4	-	-	-	
	Valorização da sociedade gestora	(c)	19,8	-	-	-	
Crédito			0,0				
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			71,3	(2,9)	0,1		
Ações	Discounted cash flows	Tarifa de energia renovável	71,3	(2,9)	0,1		
	Outros	(a)	55,1	-	-	-	
Total			346,7	(5,3)	10,9		

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam cerca de 90% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduz a um impacto de +5,2% e -5,2% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2021						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			586,5		(2,4)		4,8
Obrigações de outros emissores	<i>Modelo de desconto de cash flows</i> <i>Outros</i>	<i>Imparidade Específica</i> <i>(a)</i>	2,4	-50%	(2,4)	+50%	4,8
Ações	<i>Valorização da sociedade gestora</i> <i>ajustada</i> <i>Outros</i>	<i>(b)</i> <i>(a)</i>	290,3 287,5		-		-
Outros títulos de rendimento variável	<i>Valorização da sociedade gestora</i> <i>ajustada</i> <i>Valorização da sociedade gestora</i>	<i>(b)</i> <i>(c)</i>	293,8 236,5 57,3		-		-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			43,2		(2,9)		0,1
Obrigações de emissores públicos	Modelo de desconto de cash flows	<i>(a)</i>	-		-		-
Obrigações de outros emissores	Outros	<i>(a)</i>	-		-		-
Ações			43,2		(2,9)		0,1
	<i>Discounted cash flows</i> <i>Outros</i>	<i>Tarifa de energia renovável</i> <i>(a)</i>	16,2 27,0		(2,9) -		0,1 -
Total			629,7		(5,3)		4,9

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) Para a análise de sensibilidade efetuada à valorização dos Fundos de Reestruturação, tendo em consideração as metodologias de valorização aplicadas e considerando que os ativos imobiliários representam mais de 95% dos ativos subjacentes dos Fundos, foi considerada uma variação de +10% e -10% no justo valor dos principais ativos imobiliários de cada Fundo, o que conduziu a um impacto de +5,8% e -5,7% no justo valor dos fundos de reestruturação.

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2021						
	31.12.2022			31.12.2021			(%)
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP	
<i>Overnight</i>	1,9501	4,3650	3,5750	-0,5740	0,0644	0,2100	
1 mês	1,8840	4,4200	3,6500	-0,5830	0,1013	0,2400	
3 meses	2,1320	4,7700	3,8000	-0,5720	0,2091	0,3900	
6 meses	2,6930	5,1500	4,3350	-0,5460	0,3388	0,6100	
9 meses	2,9920	5,2350	4,5250	-0,5235	0,4603	0,6700	
1 ano	3,2910	5,1130	4,6768	-0,5010	0,5831	0,8246	
3 anos	3,3005	4,3010	4,6088	-0,1450	1,1495	1,2972	
5 anos	3,2390	4,0110	4,3280	0,0160	1,3460	1,2910	
7 anos	3,2020	3,8780	4,1350	0,1300	1,4530	1,2373	
10 anos	3,2020	3,8220	3,9920	0,3030	1,5610	1,2095	
15 anos	3,1410	3,7970	3,9377	0,4920	1,6800	1,1817	
20 anos	2,9310	3,7260	3,8647	0,5480	1,7708	1,1518	
25 anos	2,7150	3,6170	3,7967	0,5240	1,7316	1,1264	
30 anos	2,5320	3,4720	3,7257	0,4790	1,7160	1,1030	

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivados de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

(pontos de base)

Índice	Série	1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31 de dezembro de 2022						
CDX USD Main	37	0,00	56,87	82,02	101,74	117,73
iTraxx Eur Main	36	35,05	66,40	90,60	106,87	122,66
iTraxx Eur Senior Financial	36	0,00	0,00	99,29	0,00	0,00
31 de dezembro de 2021						
CDX USD Main	37	0,00	0,00	49,57	68,55	0,00
iTraxx Eur Main	36	10,43	26,82	47,76	66,71	87,01
iTraxx Eur Senior Financial	36	0,00	0,00	54,86	0,00	85,86

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	31.12.2022			31.12.2021		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	99,28	23,33	55,24	23,16	73,74	76,14
3 anos	124,23	38,10	49,59	55,79	59,15	63,57
5 anos	124,77	40,72	47,00	65,81	56,88	71,17
7 anos	121,60	39,38	45,73	68,34	54,59	79,98
10 anos	115,66	35,95	42,81	68,98	50,93	88,08
15 anos	107,02	-	-	66,28	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	31.12.2022	31.12.2021	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,0666	1,1326	8,60	8,80	8,41	8,25	8,15
EUR/GBP	0,8869	0,8403	7,57	7,68	7,76	7,87	7,94
EUR/CHF	0,9847	1,0331	5,80	6,00	6,05	6,12	6,12
EUR/NOK	10,5138	9,9888	8,75	9,10	9,23	9,36	9,42
EUR/PLN	4,6808	4,5969	7,27	7,68	8,03	8,28	8,45
EUR/RUB	117,2010	85,3004	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	5,2865	5,5713	19,55	19,43	19,21	19,12	19,05
USD/TRY ^{b)}	18,7183	13,4500	8,76	13,01	21,19	25,23	28,24

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	31.12.2022	31.12.2021	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 794	4 298	-11,74%	16,17	19,27	18,70
PSI 20	5 726	5 569	2,81%	11,27	16,45	-
IBEX 35	8 229	8 714	-5,56%	12,67	16,72	-
FTSE 100	7 452	7 385	0,91%	9,77	13,28	13,15
DAX	13 924	15 885	-12,35%	15,08	19,53	18,72
S&P 500	3 840	4 766	-19,44%	19,57	25,43	19,84
BOVESPA	109 735	104 822	4,69%	22,81	25,19	24,85

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2022					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6 601 985	-	6 601 985	-	6 601 985
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	8 183 209	6 322 522	270 317	1 203 015	7 795 854
Aplicações em instituições de crédito	43 548	-	43 548	-	43 548
Crédito a clientes	24 550 936	-	-	25 072 152	25 072 152
Ativos financeiros	39 379 678	6 322 522	6 915 850	26 275 167	39 513 539
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 705 154	-	9 696 251	-	9 696 251
Recursos de clientes	29 277 706	-	-	29 277 706	29 277 706
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 628 897	1 696 133	-	68 964	1 765 097
Outros passivos financeiros	375 268	-	-	375 268	375 268
Passivos financeiros	40 987 025	1 696 133	9 696 251	29 721 938	41 114 322

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2021					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 874 094	-	5 871 538	-	5 871 538
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	2 338 697	1 076 479	327 192	1 146 334	2 550 005
Aplicações em instituições de crédito	50 466	-	50 466	-	50 466
Crédito a clientes	23 650 739	-	-	24 028 198	24 028 198
Ativos financeiros	31 913 996	1 076 479	6 249 196	25 174 532	32 500 207
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	10 745 155	-	10 779 351	-	10 779 351
Recursos de clientes	27 581 940	-	-	27 582 093	27 582 093
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 514 153	1 739 388	-	77 349	1 816 737
Outros passivos financeiros	374 593	-	-	374 593	374 593
Passivos financeiros	40 215 841	1 739 388	10 779 351	28 034 035	40 552 774

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 43 - TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades: No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreeu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados nas carteiras de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo novobanco resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo novobanco, nos termos da IFRS 9 3.2.7, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve uma parte substancial dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IFRS 9 3.2.6c, (i) ao desreconhecimento dos ativos transferidos e (ii) ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Acções (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 970	(23 000)	161 970
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 31 de dezembro de 2017								
Fundo Aquarius	555	470	(86)	624	-	624	-	624
FLIT SICAV	3 261	3 298	37	-	-	-	-	-
Até 31 de dezembro de 2018								
Fundo Aquarius	839	644	(194)	644	-	644	-	644
FLIT SICAV	-	-	-	3 348	-	3 348	-	3 348
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	(1)	-	(1)	-	(1)
Até 31 de dezembro de 2019								
Fundo Aquarius	376	332	(44)	507	-	507	-	507
Até 31 de dezembro de 2020								
Fundo Aquarius	1 947	1 488	(458)	1 313	-	1 313	-	1 313
Até 31 de dezembro de 2021								
Fundo Aquarius	6 628	6 625	(3)	7 000	-	7 000	-	7 000
Até 31 de dezembro de 2022								
Fundo Aquarius	375	375	-	-	-	-	-	-
	1 374 292	1 370 070	(4 222)	1 305 541	119 516	1 425 057	(106 333)	1 318 724

Durante o exercício de 2022, no âmbito do projeto Crow, o Grupo procedeu à venda da totalidade das unidades de participação do Fundo Recuperação Turismo e do FLIT SICAV, e à venda parcial das unidades de participação do Fundo de Recuperação FCR (ver nota 13), pelo que a 31 de dezembro de 2022, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a um valor de 253,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 524,1 milhões de euros). O detalhe é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022						31.12.2021					
	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado
	Unidades de Participação subscritas (n°)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Unidades de Participação subscritas (n°)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Fundo Recuperação Turismo, FCR	-	-	-	-	-	261 656	87 288	34 824	(34 824)	-	12 796	
FLIT SICAV	25 000	-	-	-	-	282 793	158 486	14 900	(14 900)	-	12 423	
Discovery Portugal Real Estate Fund	259 527	135 655	-	-	3 950	259 527	129 037	-	-	-	3 950	
Fundo Recuperação, FCR	186 602	21 567	-	-	17 569	206 805	46 960	-	-	-	18 034	
Fundo Reestruturação Empresarial	80 719	21 798	-	-	5 680	80 719	29 886	-	-	-	5 680	
Fundo Aquarius	166 861	74 202	-	-	20 980	167 602	72 401	-	-	-	21 073	
	718 709	253 222	-	-	48 179	1 259 102	524 058	49 724	(49 724)	-	73 956	

NOTA 44 - GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

A área “Institucional” do site da subsidiária Novo Banco, S.A. apresenta informação dirigida ao Investidor, nomeadamente o Relatório de Disciplina de Mercado de 2022 do Novo Banco, S.A., o qual visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informação previsto na Parte VIII do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR) e às orientações emanadas pela EBA, transpostas para o quadro regulatório português através da Instrução 5/2018 do Banco de Portugal.

Nos casos em que a informação deste Relatório e Contas suporta a informação do Relatório de Disciplina de Mercado, esta informação é identificada através de referências para este Relatório sistematizadas no Anexo VI do Relatório de Disciplina de Mercado.

44.1 - Enquadramento

O risco está implícito no negócio bancário e, como tal, o Grupo novobanco está naturalmente exposto a várias categorias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o novobanco atua e das atividades que desenvolve.

Deste modo, a gestão e controlo de risco do Grupo novobanco tem por base as seguintes premissas:

- Independência face às outras unidades do grupo, em particular às unidades tomadoras de risco;
- Universalidade pela aplicação em todo o Grupo novobanco;
- Integralidade da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização;
- Modelo de 3 Linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o Grupo novobanco está sujeito. Este Modelo, implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos.

44.2 - Governance e estrutura de gestão do risco

A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do Grupo novobanco, está centralizada na Função Gestão de Risco, composta pelos Departamentos de Risco Global (DRG) e de Rating (DRT), que define de forma holística os princípios de gestão e controlo dos riscos, em estreita articulação com as restantes unidades de 2ª linha do Grupo novobanco, bem como com o Departamento de Auditoria Interna.

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Supervisão (CAE, CGS e ambos os Comitês de Risco e Comitês especializados), que assumem a responsabilidade de supervisionar, monitorizar, avaliar e definir o Apetite de Risco e os princípios de controlo implementados.

Operacionalmente o DRG centraliza a Função da Gestão de Risco do Grupo novobanco, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições financeiras materialmente relevantes do Grupo, garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do Grupo novobanco é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável da Função de Risco local em cada entidade relevante do Grupo novobanco. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades que assumem a Função de Gestão de Risco local.

Os riscos identificados como relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes:

- risco de crédito;
- risco de mercado;
- risco de liquidez;
- risco operacional.

Destacamos ainda o risco ESG (*Environmental, Social and Governance*) – em particular, as subcategorias de risco climático e ambiental e os outros riscos ambientais - como riscos com crescente relevância, e cujo impacto se estima poder ser materializado a médio e longo prazo (e, portanto, num horizonte superior às demais categorias de risco):

O risco ESG faz parte do quadro de gestão de risco do Grupo, em estreita articulação entre o DRG e o Gabinete ESG, que contribui com conhecimento específico para a identificação dos fatores de risco climático e ambiental e dos fatores de risco social.

Assim, encontra-se formalmente definido na taxonomia de riscos do novobanco como a exposição a eventos desfavoráveis resultantes de inadequação ou falhas nos procedimentos, sistemas ou políticas relacionadas com o ambiente (adaptação ou mitigação das alterações climáticas, uso sustentável e proteção da água ou recursos marinhos, transição para a economia circular, prevenção de resíduos e reciclagem, controlo da poluição e proteção dos ecossistemas) e dos recursos naturais (Biodiversidade), Social (igualdade, coesão social, integração social, relações de trabalho) e *Governance* (estruturas de gestão adequadas, relações laborais, remuneração dos colaboradores e cumprimento das obrigações fiscais).

A avaliação da materialidade dos seus impactos é analisada de forma transversal, uma vez que os fatores ESG estão intrinsecamente presentes nas restantes categorias de risco previstas na taxonomia de riscos do Grupo.

Neste âmbito, destacamos os fatores que têm merecido maior especialização do Grupo, ao nível das suas metodologias de avaliação e controlo de risco e respetiva integração nos processos de negócio:

- **Riscos de transição climática:** definido como os impactos associados à transição para uma economia de baixo carbono. Por outras palavras, estes riscos são provocados por legislação/regulamentação, tecnologia e alterações de mercado resultantes dos requisitos associados às alterações climáticas. Dependendo da resposta de cada setor económico (e de cada empresa em particular) à necessidade de transição, diferentes cenários (e severidades dos fatores de risco de transição) podem ser projetados e, em resultado, diferentes riscos e níveis de risco podem ser identificados e avaliados.
- **Riscos físicos:** definido como os impactos associados aos efeitos físicos das alterações climáticas. Estes riscos podem resultar dos fatores que surgem com base num evento extremo – risco agudo – ou através de um fator de médio ou longo prazo – risco crónico (por exemplo, o efeito negativo que o aquecimento global, resultante do contínuo aumento das temperaturas, pode ter nos ciclos produtivos de alguns setores). Os riscos físicos podem ter como consequência impactos financeiros internos (danos em ativos próprios) ou impactos financeiros externos (disrupção dos ciclos produtivos dos clientes/ contrapartes ou o impacto sobre os colaterais imobiliários do Grupo).

De seguida apresentam-se as principais linhas orientadoras da gestão dos riscos acima identificados:

- **risco de crédito:** a gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos, bem como de processos de atribuição interna de *ratings* e *scorings* para os portfolios e sua monitorização contínua em fóruns específicos de decisão;
- **risco de mercado:** existência de uma equipa especializada que centraliza a gestão e controlo de risco de mercado e risco de taxa de juro do balanço (IRRBB) do Grupo, alinhadas com a regulamentação e boas práticas de risco;
- **risco de liquidez:** tendo por base a aferição das saídas de liquidez de posições contratuais e contingentes em situações normais ou em stress, a gestão e controlo deste risco consiste por um lado, na determinação da dimensão da *pool* de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planejar, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis;
- **risco operacional:** as políticas de risco operacional são definidas por uma equipa especializada do DRG, existindo outras unidades, como o Departamento de Compliance e o Gabinete de Segurança de Informação que emitem políticas de risco específicas. A efetividade das metodologias de identificação e controlo de risco operacional é garantida através da atuação dos Representantes da gestão de risco operacional nomeados para cada Unidade orgânica, que promovem a cultura de risco na primeira linha de defesa em colaboração contínua com o DRG.

44.3 - Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes e derivados. Nos *credit default swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Grupo novobanco. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 7.10.6.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente nos Comitês de Risco do Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária novobanco.

Principais eventos no exercício de 2022

Durante o ano de 2022 destacamos de seguida, por ordem cronológica, as situações de carácter não recorrente que tiveram maior impacto no custo de risco do período:

1. Classificação como *Unlikely to pay* – e, consequentemente, passagem para *stage 3* – sobre o universo de clientes que terminaram moratória e onde se verificou posteriormente situações de crédito vencido com mais de 45 dias ao longo do primeiro semestre do ano;
2. Reforços de imparidades decorrentes de análise individual referentes a contrapartes de países provenientes da zona em conflito;

3. Constituição de imparidades pela deterioração das expectativas macroeconómicas, subida das taxas de juro de referência e aumento da taxa de inflação.

Em relação aos reforços de imparidade mencionados nos pontos 1. e 2. acima, estas situações tiveram um impacto comportável no custo de risco uma vez que (1) a exposição a países provenientes da zona em conflito é reduzida e (2) foi pouco significativo o nível de sinistralidade verificado com os critérios definidos para o efeito. Em relação ao ponto 3. acima referido, esta situação endereçou o registo tempestivo de imparidades decorrentes da deterioração das perspectivas macroeconómicas em consequência dos efeitos do conflito entre Rússia e Ucrânia e dos aumentos observados tanto nas taxas de juro de referência como na de inflação. Deste modo, dada a necessidade de a imparidade refletir informação prospetiva, foi estimado e contabilizado o impacto relativo a este enquadramento, contemplando:

3.1 Efeitos decorrentes da continuidade do conflito Rússia/Ucrânia, com a subida dos custos com matérias-primas, mas também da subida generalizada dos preços de bens e serviços. Para considerar esta situação, foi seguido o expediente prático de aumentar o peso de ponderação atribuído ao cenário menos favorável que é atualmente utilizado como suporte ao cálculo de imparidade IFRS9, por contrapartida dos restantes cenários utilizados – base e mais favorável;

3.2 Efeitos decorrentes da subida das taxas de juro de referência, cujo impacto em imparidade foi estimado por via do parâmetro de risco LGD. A estimação/desenvolvimento deste parâmetro foi suportada em valores de taxas de juro anteriores a 2022, onde as taxas de referência assumiam valores negativos. Com a recente subida destas taxas para valores positivos tornou-se premente assegurar que o parâmetro de risco LGD e, conseqüentemente, a imparidade constituída para a carteira de crédito à data incorporavam esse impacto.

3.3 Efeitos de potenciais deteriorações no nível de risco de empresas em sectores mais vulneráveis ao contexto económico atual, no caso empresas cuja atividade implica consumo intensivo de energia. Para antecipar este impacto, foram definidos os sectores nestas condições bem como os clientes associados ao mesmo de modo a simular e contabilizar o impacto em imparidade decorrente duma degradação generalizada da notação nas exposições deste portfolio específico.

Até ser possível concluir e implementar os parâmetros de risco coletivos atualizados de acordo com cenários macroeconómicos revistos bem como assegurar a revisão exaustiva da avaliação de risco em empresas mais expostas ao efeito da crise energética, os impactos acima indicados foram estimados com base em simulações e contabilizados sem alocação a exposições específicas desde 31 de março de 2022 até à divulgação das contas de 30 de setembro de 2022.

Durante o último trimestre de 2022, com base nos cenários macroeconómicos revistos:

1. foram actualizados e integralmente implementados os parâmetros de risco colectivos, de acordo com os modelos de incorporação de informação prospetiva em vigor, incorporando ajustamentos adequados, nomeadamente o efeito de choque das taxas de juro tanto nos parâmetros de probabilidade de incumprimento e respectiva severidade em todos os segmentos; e
2. foi revista a ponderação atribuída ao resultado de cada cenário, em particular o do adverso que passou de 30% para 20% por contrapartida dos cenários base e alternativo. Apesar desta redução, a ponderação atribuída mantém-se com o nível adequado

Também neste período do último trimestre de 2022 foi concluída a revisão das notações de risco associadas aos clientes com actividade económica mais exposta ao aumento do custo de energia.

Assim os efeitos em imparidade decorrentes destes eventos vieram substituir o montante de imparidade estimado com base em simulações – critérios acima descritos -, montante esse até então contabilizado sem alocação a exposições específicas.

Embora o efeito destas alterações não seja imediatamente mensurável, estimou-se que o impacto em imparidades decorrentes destes eventos seria cerca de 40 milhões de euros. Ainda assim, apesar deste efeito específico, o custo de risco crédito anual observado manteve-se em níveis controlados e inferiores aos de 2021.

44.3.1 - Exposição ao risco de crédito

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição máxima do Grupo ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	520 920	(780)	520 140	509 345	(1 113)	508 232
Derivados detidos para negociação e cobertura económica	135 382	-	135 382	263 199	-	263 199
Títulos detidos para negociação	36 428	-	36 428	114 465	-	114 465
Títulos ao justo valor através de resultados	13	-	13	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	13 473	-	13 473	54 960	-	54 960
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	2 243 984	(660)	2 243 324	7 160 616	(3 716)	7 156 900
Títulos ao custo amortizado	8 256 195	(291 531)	7 964 664	2 582 558	(246 997)	2 335 561
Crédito a clientes	25 452 202	(1 066 392)	24 385 810	24 932 453	(1 247 917)	23 684 536
Derivados - Contabilidade de cobertura	562 845	-	562 845	19 639	-	19 639
Outros ativos	551 797	(129 830)	421 967	923 866	(182 499)	741 367
Garantias e avales prestados	2 269 796	(82 547)	2 187 249	2 234 243	(79 599)	2 154 644
Créditos documentários	169 410	-	169 410	402 332	-	402 332
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	6 206 048	7 350	6 213 398	5 845 257	(12 737)	5 832 520
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	-	-	-	-	-	-
	46 418 493	(1 564 390)	44 854 103	45 042 933	(1 774 578)	43 268 355

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas e para os compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A imparidade é calculada em base coletiva ou individual de acordo com a política contabilística definida na Nota 7.16. Nos casos em que o valor dos colaterais após aplicação dos *haircuts* (diferenciados por tipologia de colateral) iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Grupo novobanco não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e conseqüente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

44.3.2 - Censuração nos modelos de imparidade

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade do Grupo reflete diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, incorpora múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos considera os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base é consistente com os inputs utilizados em outros exercícios no Grupo, uma vez que se utiliza, para efeitos do cálculo da imparidade, a mesma metodologia que o Grupo utiliza nos exercícios de planeamento internos e regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base incorporam um cenário favorável e um cenário adverso;
- A correlação entre as variáveis projetadas é realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da despesa, chegando ao PIB através da identidade PIB = Consumo + Investimento + Exportações – Importações. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

Atualmente são considerados para o cálculo de imparidade em base coletiva 3 cenários: central, menos favorável (ou adverso) e mais favorável. Os cenários considerados e respetiva evolução das principais variáveis macroeconómicas encontram-se descritos nas tabelas abaixo:

A – Cenário Base, com peso relativo de 65%

	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
PIB	crescimento real %	2,6	2,7	-8,4	4,9	6,4	2,4	2,1	2,0	
Consumo Privado	crescimento real %	2,9	3,0	-5,5	4,4	4,9	1,3	1,6	1,8	
Despesa Pública	crescimento real %	0,9	2,1	0,4	5,0	2,2	-0,9	-0,2	0,1	
Investimento	crescimento real %	6,2	3,2	-5,7	6,1	5,1	7,4	5,0	4,2	
Exportações	crescimento real %	4,5	4,1	-18,6	13,0	13,6	5,5	3,7	4,5	
Importações	crescimento real %	5,7	4,9	-12,1	12,8	8,8	4,8	3,4	4,4	
Procura Interna	crescimento real %	2,8	3,1	-5,6	5,1	4,5	2,1	2,0	2,0	
Preços										
	CPI	%	1,0	0,3	0,0	1,3	5,9	2,6	2,0	1,7
	Real Estate (Residencial)	%	10,3	10,0	8,8	9,4	8,3	2,5	4,8	5,0
	Real Estate (Commercial)	%	4,9	3,1	2,8	5,1	3,6	-0,2	1,3	1,5
	Equity prices (incremental change)	%	-11,0	10,2	-6,1	13,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Desemprego	% força laboral		7,0	6,6	7,0	6,6	5,8	5,7	5,8	5,8
Euribor (média anual)										
	3-meses	%	-0,32	-0,36	-0,43	-0,55	0,01	1,62	2,02	2,08
	<i>final do período</i>	%	-0,31	-0,38	-0,55	-0,57	1,22	2,01	2,02	2,13
	6-meses	%	-0,27	-0,30	-0,37	-0,52	0,28	1,75	2,04	2,10
	<i>final do período</i>	%	-0,24	-0,32	-0,53	-0,55	1,46	2,03	2,04	2,16
	12-meses	%	-0,17	-0,22	-0,31	-0,49	0,65	1,87	2,06	2,15
	<i>final do período</i>	%	-0,12	-0,25	-0,50	-0,50	1,70	2,04	2,07	2,22
Yields Soberanas (média)										
	Bund 10Y	%	0,46	-0,21	-0,47	-0,31	1,10	1,69	1,79	1,87
	<i>final do período</i>	%	0,24	-0,19	-0,57	-0,18	1,64	1,74	1,83	1,91
	PGB 10Y	%	1,85	0,77	0,42	0,29	2,10	2,85	3,04	3,21
	<i>final do período</i>	%	1,72	0,44	0,03	0,47	2,75	2,95	3,12	3,29
	PGB 2Y	%	-0,13	-0,42	-0,42	-0,65	0,78	1,80	2,05	2,39
	<i>final do período</i>	%	-0,35	-0,55	-0,73	-0,66	1,72	1,88	2,22	2,55
10Y PGB-Bund spread										
	<i>Média anual</i>	bps	138	98	89	60	100	116	125	134
	<i>final do período</i>	bps	148	63	60	65	111	121	129	138
10Y-2Y PGB Spread										
	<i>Média anual</i>	bps	198	119	84	94	132	105	99	82
	<i>final do período</i>	bps	207	99	76	113	103	107	90	74

O cenário base assume um forte crescimento do PIB em 2022, suportado pelos desempenhos favoráveis do consumo privado e das exportações, e pela remoção das restrições associadas à Covid-19. O consumo privado é visto ainda a beneficiar de apoios ao rendimento das famílias, da utilização de poupanças acumuladas durante a pandemia e de uma taxa de desemprego contida. As exportações beneficiam do forte contributo dos serviços de turismo, com uma retoma da procura após os períodos de confinamento. Para 2023, o cenário base assume que a economia sofre uma forte desaceleração, sobretudo com as quedas dos contributos do consumo privado e das exportações. Esta evolução resulta dos efeitos da subida da inflação (perda de poder de compra), de condições monetárias e financeiras mais restritivas, com a subida das taxas de juro, e de efeitos de base desfavoráveis. No período 2024-25, assume-se que o crescimento do PIB evolui para a sua tendência, em torno de 2%. Depois dos registos mais elevados em 2022 e 2023, a inflação diminui gradualmente até 2025. Este quadro traduz-se na subida dos juros de mercado de longo prazo, mas com o spread da OT portuguesa face ao *benchmark* alemão a manter-se contido. Os preços do imobiliário refletem a subida dos juros e o arrefecimento da procura e desaceleram fortemente em 2023, recuperando depois para crescimentos moderados.

B – Cenário menos favorável / adverso, com peso relativo de 20%

	Unit	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
PIB	crescimento real %	2,6	2,7	-8,4	4,9	5,7	-3,7	-0,9	2,0	
Consumo Privado	crescimento real %	2,9	-3,3	-7,1	4,5	3,8	-3,9	-1,2	1,6	
Despesa Pública	crescimento real %	0,9	2,1	0,4	4,1	1,8	0,6	1,5	-0,2	
Investimento	crescimento real %	6,2	3,3	-5,7	7,9	4,9	-5,3	-0,4	5,0	
Exportações	crescimento real %	4,5	4,1	-18,6	13,1	9,2	-2,9	1,6	4,7	
Importações	crescimento real %	5,7	4,9	-12,1	13,1	4,4	-2,3	2,3	4,4	
Procura Interna	crescimento real %	2,8	3,1	-5,6	5,1	3,7	-3,4	-0,6	1,9	
Preços										
	CPI	%	1,0	0,3	0,0	1,3	8,7	6,6	4,3	2,4
	Real Estate (Residential)	%	10,3	10,0	8,8	9,4	7,1	-8,5	-10,1	-1,3
	Real Estate (Commercial)	%	4,9	3,1	2,8	5,1	3,3	-10,3	-12,2	-1,6
	Equity prices (incremental change)	%	-11,0	10,2	-6,1	13,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Desemprego										
	% força laboral		7,0	6,6	7,0	6,6	6,3	9,4	13,7	9,6
Euribor (média anual)										
	3-meses	%	-0,32	-0,36	-0,43	-0,55	0,37	3,23	4,28	3,60
	<i>final do período</i>	%	-0,31	-0,38	-0,55	-0,57	2,06	4,40	4,15	3,05
	6-meses	%	-0,27	-0,30	-0,37	-0,52	0,64	3,34	4,27	3,55
	<i>final do período</i>	%	-0,24	-0,32	-0,53	-0,55	2,25	4,42	4,12	2,97
	12-meses	%	-0,17	-0,22	-0,31	-0,49	0,98	3,41	4,27	3,53
	<i>final do período</i>	%	-0,12	-0,25	-0,50	-0,50	2,38	4,43	4,10	2,95
Yields Soberanas (média)										
	Bund 10Y	%	0,46	-0,21	-0,47	-0,31	0,99	1,78	1,89	1,84
	<i>final do período</i>	%	0,24	-0,19	-0,57	-0,18	1,71	1,84	1,93	1,75
	PGB 10Y	%	1,85	0,77	0,42	0,29	2,01	3,31	3,57	3,16
	<i>final do período</i>	%	1,72	0,44	0,03	0,47	2,78	3,83	3,31	3,02
	PGB 2Y	%	-0,13	-0,42	-0,42	-0,65	0,78	2,54	2,77	2,25
	<i>final do período</i>	%	-0,35	-0,55	-0,73	-0,66	1,97	3,10	2,44	2,05
10Y PGB-Bund spread										
	<i>Média anual</i>	bps	138	98	89	60	102	153	169	132
	<i>final do período</i>	bps	148	63	60	65	107	199	138	127
10Y-2Y PGB Spread										
	<i>Média anual</i>	bps	198	119	84	94	123	77	80	92
	<i>final do período</i>	bps	207	99	76	113	81	73	87	97

O cenário adverso assume um quadro de estagflação nas economias europeia e portuguesa. Em Portugal, a inflação revela-se mais elevada e persistente do que no cenário base, sobretudo em função de um choque energético negativo e, também, de uma transmissão mais visível do aumento dos preços da energia e alimentação aos salários e aos preços dos restantes bens e serviços. A inflação atinge 8,7% em 2022 e 6,6% em 2023, mantendo-se acima do target de 2% em 2024. A atividade recua de forma significativa em 2023, e a contração prolonga-se por 2024, não apenas devido ao choque energético mas, também, em resultado de uma subida mais agressiva dos juros de referência pelo BCE, criando condições monetárias e financeiras restritivas.

Assume-se um aumento elevado e persistente das taxas de juro (Euribor a 3 meses sobe até perto de 4,3% em 2024 e mantém em torno de 3,6% em 2025, em termos médios anuais). Este quadro traduz-se em contrações do consumo privado e do investimento em 2023-24. Assume-se que as condições adversas associadas a este cenário adiam a execução dos fundos do PRR. Em todo o caso, o seu efeito sobre o investimento torna-se visível no final do horizonte de projeção. A recessão e a subida dos juros contribuem para uma forte contração da atividade e dos preços do imobiliário. Com a economia portuguesa a ser vista como especialmente vulnerável ao aumento dos juros, assume-se um alargamento mais pronunciado do *spread* entre as *yields* das Obrigações do Tesouro e do *benchmark* alemão.

C – Cenário mais favorável, com peso relativo de 15%

	Unit	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
PIB	crescimento real %	2,7	-8,4	4,9	6,7	3,6	3,4	2,5	
Consumo Privado	crescimento real %	3,0	-5,5	4,4	5,1	3,5	2,8	2,6	
Despesa Pública	crescimento real %	2,1	0,4	5,0	2,2	0,4	0,4	0,1	
Investimento	crescimento real %	3,2	-5,7	6,1	5,1	8,6	7,1	4,2	
Exportações	crescimento real %	4,1	-18,6	13,0	13,9	21,1	11,2	6,6	
Importações	crescimento real %	4,9	-12,1	12,8	8,7	21,6	10,8	6,5	
Procura Interna	crescimento real %	3,1	-5,6	5,1	4,6	3,9	3,2	2,5	
Preços									
	CPI	%	0,3	0,0	1,3	5,9	2,1	1,8	1,7
	Real Estate (Residential)	%	10,0	8,8	9,4	8,3	6,9	5,7	4,9
	Real Estate (Commercial)	%	3,1	2,8	5,1	3,6	3,1	2,6	2,1
	Equity prices (incremental change)	%	10,2	-6,1	13,7	0,0	15,0	20,0	25,0
Desemprego	% força laboral		6,6	7,0	6,6	5,7	5,4	5,3	5,1
Euribor (média anual)									
	3-meses	%	-0,36	-0,43	-0,55	0,01	1,75	2,40	2,53
	<i>final do período</i>	%	-0,38	-0,55	-0,57	1,22	2,27	2,52	2,53
	6-meses	%	-0,30	-0,37	-0,52	0,28	1,88	2,42	2,55
	<i>final do período</i>	%	-0,32	-0,53	-0,55	1,46	2,30	2,54	2,55
	12-meses	%	-0,22	-0,31	-0,49	0,65	2,01	2,45	2,58
	<i>final do período</i>	%	-0,25	-0,50	-0,50	1,70	2,32	2,57	2,58
Yields Soberanas (média)									
	Bund 10Y	%	-0,21	-0,47	-0,31	1,18	2,01	2,28	2,43
	<i>final do período</i>	%	-0,19	-0,57	-0,18	1,77	2,25	2,30	2,55
	PGB 10Y	%	0,77	0,42	0,29	2,10	2,96	3,05	3,13
	<i>final do período</i>	%	0,44	0,03	0,47	2,87	3,05	3,05	3,20
	PGB 2Y	%	-0,42	-0,42	-0,65	0,78	1,90	2,07	2,30
	<i>final do período</i>	%	-0,55	-0,73	-0,66	1,82	1,98	2,15	2,45
10Y PGB-Bund spread									
	<i>Média anual</i>	bps	98	89	60	92	95	78	70
	<i>final do período</i>	bps	63	60	65	110	80	75	65
10Y-2Y PGB Spread									
	<i>Média anual</i>	bps	119	84	94	132	106	99	83
	<i>final do período</i>	bps	99	76	113	105	107	90	75

O cenário favorável assume que o aumento da inflação em 2022 se revela transitório. Após um registo superior a 5%, o crescimento dos preços converge, no restante horizonte de projeção, para valores em torno ou inferiores a 2%. Esta evolução poderia estar associada a uma resolução rápida do conflito na Ucrânia e/ou a uma forte atenuação dos preços da energia e alimentação, não se observando, assim, a normalização da inflação para valores em torno do seu *target*, permitindo uma subida dos juros de referência e dos juros de mercado de curto prazo, mas para valores contidos, até 2,5%. Neste contexto, assume-se que a atividade económica se expande a um ritmo acima da tendência durante todo o horizonte de projeção. O crescimento do PIB beneficia de desempenhos positivos do investimento (com a execução dos fundos do PRR) e das exportações. A forte procura externa e as condições de financiamento favoráveis sustentam o crescimento dos preços da habitação, embora em registos de um dígito. A taxa de desemprego é vista a recuar para perto de 5% da população ativa.

44.3.3 - Modelos de imparidade

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 093 692	542 602	13 133 980	333 908	14 227 672	876 510
Stage 1	-	-	10 187 063	43 504	10 187 063	43 504
Stage 2	1 587	392	2 898 148	260 974	2 899 735	261 366
Stage 3	1 092 105	542 210	48 769	29 430	1 140 874	571 640
Crédito à Habitação	3 626	395	9 825 757	54 440	9 829 383	54 835
Stage 1	-	-	8 939 605	3 595	8 939 605	3 595
Stage 2	-	-	781 080	20 958	781 080	20 958
Stage 3	3 626	395	105 072	29 887	108 698	30 282
Outro Crédito a Particulares	80 441	74 467	1 314 706	60 580	1 395 147	135 047
Stage 1	-	-	1 090 919	14 912	1 090 919	14 912
Stage 2	-	-	177 390	18 448	177 390	18 448
Stage 3	80 441	74 467	46 397	27 220	126 838	101 687
Total	1 177 759	617 464	24 274 443	448 928	25 452 202	1 066 392

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	1 329 469	643 005	12 384 556	369 675	13 714 025	1 012 680
Stage 1	-	-	8 880 630	48 658	8 880 630	48 658
Stage 2	2 831	855	3 443 770	286 174	3 446 601	287 029
Stage 3	1 326 638	642 150	60 156	34 843	1 386 794	676 993
Crédito à Habitação	3 138	155	9 808 875	55 865	9 812 013	56 020
Stage 1	-	-	8 832 378	4 834	8 832 378	4 834
Stage 2	-	-	804 007	17 150	804 007	17 150
Stage 3	3 138	155	172 490	33 881	175 628	34 036
Outro Crédito a Particulares	148 390	132 298	1 258 025	46 919	1 406 415	179 217
Stage 1	-	-	1 038 767	10 530	1 038 767	10 530
Stage 2	-	-	181 283	18 033	181 283	18 033
Stage 3	148 390	132 298	37 975	18 356	186 365	150 654
Total	1 480 997	775 458	23 451 456	472 459	24 932 453	1 247 917

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

No caso dos créditos analisados pelo Comité de Imparidade para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 090 184	563 773	20 879 466	396 301	21 969 650	960 074
Espanha	2	1	945 611	12 447	945 613	12 448
Reino Unido	-	-	366 848	4 279	366 848	4 279
França	-	-	389 677	13 946	389 677	13 946
Suiça	-	-	246 780	2 263	246 780	2 263
Luxemburgo	-	-	282 807	1 996	282 807	1 996
Outros	87 573	53 690	1 163 254	17 696	1 250 827	71 386
Total	1 177 759	617 464	24 274 443	448 928	25 452 202	1 066 392

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	1 300 717	683 754	20 969 733	425 794	22 270 450	1 109 548
Espanha	58 906	8 008	566 121	13 495	625 027	21 503
Reino Unido	-	-	269 010	3 417	269 010	3 417
França	-	-	309 486	11 831	309 486	11 831
Suiça	-	-	240 456	1 825	240 456	1 825
Luxemburgo	-	-	264 525	2 552	264 525	2 552
Outros	121 374	83 696	832 125	13 545	953 499	97 241
Total	1 480 997	775 458	23 451 456	472 459	24 932 453	1 247 917

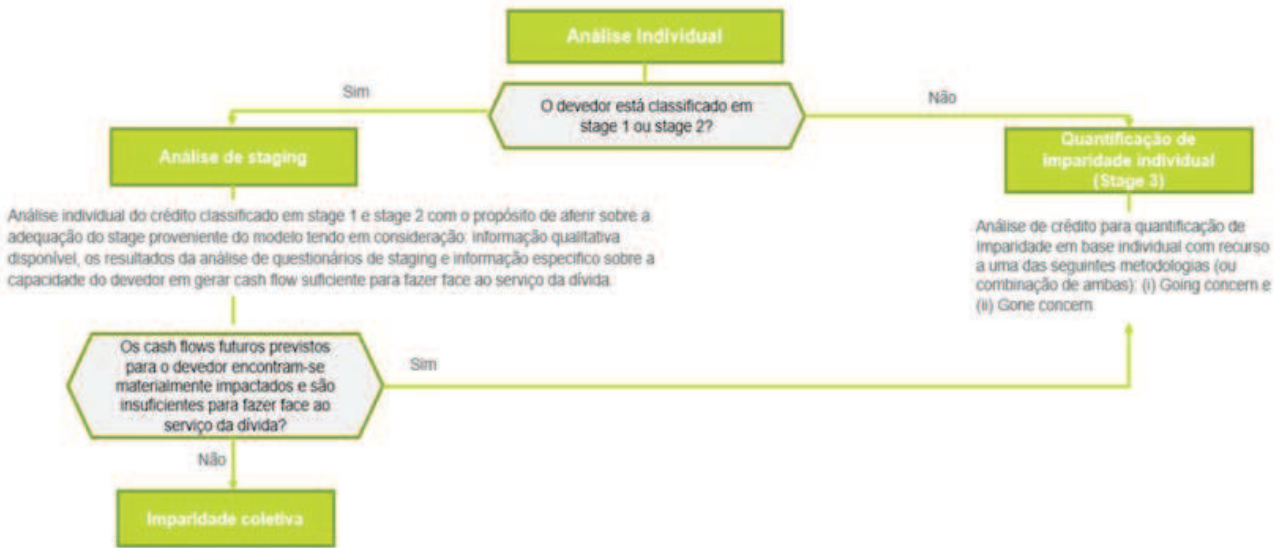
* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

44.3.3.1 - Processo de análise Individual de imparidade

A Análise Individual de crédito compreende uma análise de *staging* e uma análise de quantificação de imparidade individual. A análise de *staging* é realizada para os devedores classificados previamente em *stage 1* e *stage 2* tem como propósito avaliar a adequação do *stage* atribuído com informação adicional obtida em base individual. A análise de quantificação de imparidade individual tem por objetivo determinar a taxa de imparidade mais adequada a cada cliente de crédito, independentemente do valor resultante do Modelo de Imparidade Coletivo. Os clientes que tenham sido alvo de Análise Individual, mas para os quais não foi considerada uma perda objetiva de imparidade, voltam a ser incluídos no Modelo de Imparidade Coletivo. A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Estruturas Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes.

O esquema abaixo apresentado é ilustrativo da análise individual de crédito a realizar para efeitos da conclusão sobre a classificação em termos de *staging* dos devedores:



CrITÉRIOS de Seleção

O Grupo considera como alvo de um processo de Análise Individual (análise de *staging* e, quando aplicável, quantificação de imparidade individual), os clientes que:

- Registem exposição em *Stage 3* e responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros;
- Registem exposição em *Stage 2* e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Registem exposição em *Stage 2*, responsabilidade igual ou superior a 1 milhão de euros e não tenham *rating* atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1*, responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros e não tenham *rating* atribuído;
- Registem exposição em *Stage 1* e responsabilidade igual ou superior a 25 milhões de euros (exposição individualmente significativa);
- Se enquadram no segmento de risco Holding Financeira e responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros;
- Se enquadrem no segmento de risco Imobiliário e com responsabilidade igual ou superior a 5 milhões de euros
- Sejam identificados pelo próprio Comité com base noutro critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
- No passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;
- Em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A identificação dos clientes alvo de Análise Individual será atualizada mensalmente, de modo a contemplar eventuais alterações que possam ocorrer ao longo do ano. A análise em Comité, dos clientes identificados no paragrafo anterior, será realizada no mês em que:

- O cliente registre, pela primeira vez, um dos critérios de seleção para Análise Individual de Imparidade, mencionados no parágrafo anterior;
- Caduque a data de validade da Análise;
- Seja requerida a sua análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

A Análise Individual de Imparidade pode ser realizada aos clientes individualmente, mas deve sempre que possível considerar a visão de Grupo Económico dos clientes selecionados.

Regras de Atuação

A Análise Individual dos clientes selecionados é realizada tendo por base a informação prestada pelas Unidades Comerciais quanto ao enquadramento do cliente/Grupo, fluxos de caixa históricos e previsionais (quando disponíveis) e colaterais existentes. Para a análise de quantificação de imparidade em base individual, é estabelecido um cenário que se perspetiva para a recuperação do crédito: por via da continuidade do negócio do cliente ou por via de dação/execução dos colaterais. Se desta análise resultar não ser necessária qualquer imparidade, a imparidade será apurada por análise coletiva, ou seja, pelo modelo de imparidade coletiva (exceto para os casos com evidência objetiva de perda/*Default*, em que terá que ser definida a taxa final).

A Análise Individual de quantificação de imparidade determina, para cada período, o melhor cenário de recuperação alinhando as estratégias comerciais definidas para o cliente, com as diferentes possibilidades de recuperação. Quando, por falta de informação, não for possível identificar ou atualizar o cenário de recuperação, é mantida a taxa anterior e marcada nova data para reapreciação do cliente.

44.3.3.2 - Ajustamentos de análise coletiva ao resultado automático do modelo

Após o processamento do cálculo de imparidade coletiva e validada a consistência dos resultados obtidos são avaliadas todas as situações que podem carecer de um ajustamento ao valor de imparidade calculado. Estes ajustamentos são refletidos, sempre que possível, diretamente nas exposições e têm atribuído um prazo de validade específica. Terminado esse prazo, é reavaliada a necessidade do ajustamento e decidida a sua renovação, alteração e/ou extinção.

Quando tal não é possível, o valor de imparidade apurado é contabilizado sem ser alocado a exposições específicas. Para esse efeito, cada montante tem que ter associados o *stage* e o tipo de crédito a que se refere. Tendo como princípio o carácter temporário da imparidade constituída sem alocação, os montantes de imparidade constituídos dessa forma serão, uma vez que existam condições para o efeito, integralmente distribuídos pelas exposições em que se determine a sua afetação.

Em termos de modelo de governo, quer os ajustes em exposições específicas quer os montantes de imparidade constituídos sob a forma não alocada devem ser validados e estar sustentados numa aprovação por parte de um órgão competente que, por regra, será o Comité de Imparidade Alargado.

Com exceção de ajustamentos efetuados no decurso do 1º semestre sobre o universo que beneficiou de moratória em 2021, os restantes ajustes que efetuados em 2022 resultam sobretudo da necessidade de revisão / correção de dados que, pontualmente e com carácter temporário, levaram ao respetivo ajustamento.

Em relação aos ajustamentos relativos ao universo de clientes que beneficiaram de moratória acima mencionados, foram descontinuados progressivamente no decurso do 2º semestre. Esta decisão resultou da avaliação neste universo durante um período razoável da capacidade para retomar o plano de amortização após este ser retomado, pelo que o modelo de avaliação de risco implementado traduziria fielmente o nível de imparidade adequado, sem necessidade de ajustamentos adicionais.

44.3.4 - Monitorização do risco de crédito

44.3.4.1 - Modelos internos de rating para as carteiras de empresas, instituições e ações

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se de seguida um quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

	Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
Expert Judgement ↑	Setor, Dimensão, Produto <ul style="list-style-type: none"> • Grandes Empresas • Instituições Financeiras • Municípios • Institucionais • Administrações Locais e Regionais • Imobiliário (Investimento/ Promoção) • Acquisition Finance • Project Finance • Object Finance • Commodity Finance 	Template	Ratings atribuídos por equipas de analistas, utilizando modelos específicos por setor (<i>templates</i>) e informação financeira e qualitativa.
	Médias Empresas	Semi-automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental, validado por analistas.
	Pequenas Empresas	Automático	Modelo de <i>rating</i> baseado em informação financeira, qualitativa e comportamental.
↓ Estatístico	Start-Up's e Empresários em Nome Individual		Modelo de <i>rating</i> baseado em informação qualitativa e comportamental.

O Departamento de *Rating* do novobanco tem Modelo de *Rating* para os seguintes segmentos: *Start-ups*; Empresários em Nome Individual (ENIs); Pequenas Empresas; Médias Empresas; Grandes Empresas; Imobiliário e Imobiliário Rendimento; *Holding* Grande Empresa; Instituições Financeiras; Municípios e Institucionais; Países; *Project Finance*; *Object*, *Commodity* e *Acquisition Finance*; *Holding* Financeira.

Os segmentos para os quais não estão disponíveis modelos de atribuição de *rating* são:

- Seguros e Fundos de Pensões;
- Igrejas, partidos políticos e associações sem fins lucrativos com volume de negócios inferior a 500 milhares de euros.

Relativamente aos portfólios de crédito de grandes empresas, Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos Especializados - nomeadamente *Project Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e *Aquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de *Rating* do Grupo novobanco. Esta estrutura é constituída por 7 equipas multissetoriais que compreendem um chefe de equipa e vários analistas técnicos especializados. A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfólios de baixa sinistralidade (*low default* portfólios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo “*expert-based*” (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de *Rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da Direção do Departamento de *Rating* e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam também em consideração variáveis de natureza comportamental. Para além da atribuição de *rating*, as referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo novobanco através da elaboração de relatórios de análises de risco, previstos em normativo interno, de acordo com o binómio responsabilidades atuais/*rating* cliente, que podem incluir recomendações específicas sobre o relacionamento creditício com determinado cliente, bem como pareceres técnicos sobre operações de apoio ao investimento, reestruturação, ou outras operações sujeitas a risco de crédito.

Para o segmento de negócios, são utilizados igualmente modelos de *scoring* estatísticos que têm subjacente, para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *scoring* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais.

Quanto às posições em risco equiparadas a ações detidas pelo Grupo novobanco, diretamente ou indiretamente através da detenção de fundos de investimento, bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações para efeitos do apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e, por conseguinte, às mesmas.

44.3.4.2 - Relações entre as notações internas e externas

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o *Template* de Mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O *Template* de Mercados reúne os *ratings* externos que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's (S&P), Moody's e Fitch.

Concretamente a funcionalidade de fornecimento de *ratings* externos da S&P – XpressFeed alimenta diariamente a aplicação de *Ratings* Externos que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no *Template* de Mercados os *ratings* externos publicados por estas agências para determinada entidade. Os *ratings* externos atribuídos pela Moody's e Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no *Template* de Mercados, após a consulta aos respetivos sites.

O *rating* interno resulta, na grande maioria das situações, do *rating* externo equivalente S&P e, em situações excecionais, do *rating* externo equivalente S&P adicionado de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* externos disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira. Os *ratings* internos produzidos pelo *Template* de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* externos S&P, Moody's e Fitch e o *rating* externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating externo equivalente S&P	Classes de agregação do rating*
AAA	Aaa	AAA	AAA	Prime Grade
AA+	Aa1	AA+	AA+	High grade
AA	Aa2	AA	AA	
AA-	Aa3	AA-	AA-	
A+	A1	A+	A+	Upper medium grade
A	A2	A	A	
A-	A3	A-	A-	
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+	Lower medium grade
BBB	Baa2	BBB	BBB	
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-	
BB+	Ba1	BB+	BB+	Non investment grade speculative
BB	Ba2	BB	BB	
BB-	Ba3	BB-	BB-	
B+	B1	B+	B+	Highly speculative
B	B2	B	B	
B-	B3	B-	B-	
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+	Outros
CCC	Caa2	CCC	CCC	
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC	
CC	Ca	CC		
SD	C	C		
D		RD/D		

44.3.4.3 - Modelos internos de scoring para carteiras de particulares

No que respeita a modelos de *scoring* para carteiras de particulares, o Grupo novobanco dispõe de modelos de *scoring* de origemação/concessão e comportamentais (aplicados a operações com antiguidade superior a 6 meses).

Estes modelos são automáticos, com base em modelos estatísticos desenvolvidos com informação interna, considerando informação sócio demográfica, características do empréstimo, informação comportamental e penalizações automáticas (no caso de existirem sinais de alerta). No caso dos modelos comportamentais, também é considerada a informação sobre os restantes empréstimos dos titulares do contrato.

O Grupo está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. Adicionalmente, dispõe de *scorings* de origemação e comportamentais para os produtos de Cartões de Crédito, Descobertos e Contas Empréstimo, que utiliza para efeitos de conceção e monitorização da qualidade creditícia não sendo, contudo, portfólios IRB.

44.3.4.4 – Outras divulgações específicas

- Divulgações específicas no âmbito do Decreto-Lei nº80-A/2022 “Medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente”, ainda que nesta fase ainda passe fundamentalmente pela operacionalização dos contactos com os clientes e acompanhamento dos pedidos que, de acordo com a subsidiária novobanco, ainda são residuais tendo em conta o universo nesta fase:

No atual contexto de incremento contínuo dos indexantes de crédito habitação, e em linha com as medidas legislativas previstas no Decreto-Lei nº80-A/2022 destinadas a mitigar os seus efeitos nos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, o novobanco tem desenvolvido diferentes iniciativas destinadas a apoiar os clientes que se encontram ou perspetivem vir a encontrar-se numa situação de dificuldade financeira para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades. Nos casos em que dispõe de informação atualizada de rendimentos do agregado familiar, o novobanco tem a possibilidade de determinar a taxa de esforço atual e identificar aqueles casos que se encontram

num patamar de taxa de esforço significativa ou que aumentaram significativamente o seu valor, disponibilizando o seu suporte com a apresentação de soluções de renegociação quando requeridas pela situação de dificuldade financeira comprovada.

Nos casos em que não detém informação de rendimentos atualizada, o novobanco tem uma estratégia de atuação consistente com aqueles requisitos legislativos, comunicando num momento inicial com todos os clientes elegíveis, e posteriormente e em antecipação a cada evento de atualização de indexante, com o objetivo de assegurar uma adequada informação dos clientes, solicitando-lhes a disponibilização de informação atualizada de rendimentos e podendo oferecer soluções de remediação nos casos em que a situação de dificuldade financeira o requer.

- *Follow up* das moratórias que se encontra em fase de “descontinuação” em termos de acompanhamento por parte do novobanco:

Em resultado do tempo decorrido desde o término das moratórias concedidas no período de pandemia Covid ao abrigo dos regimes públicos e privados, pelo histórico de cumprimento regular dos créditos que reentraram em fase de amortização, e em função da diminuta sinistralidade observada, o novobanco considera ser atualmente dispensável manter um seguimento dedicado sobre o conjunto de clientes particulares e empresas que durante aquela fase tiveram um condicionamento na forma de exercer a sua atividade e no nível de rendimentos auferidos.

- *Segmentação por clusters macro affected, que o novobanco tem vindo a identificar ao longo de 2022, após a degradação dos cenários macroeconómicos*

Face à evolução macroeconómica verificada ao longo do ano de 2022 - e aos impactos daí decorrentes ao nível do tecido empresarial -, o NB procedeu a uma monitorização muito próxima dos sectores económicos mais afetados, com especial destaque para aqueles consumidores de energia de forma mais intensiva. Muito embora o novobanco continue o acompanhamento dos seus clientes de uma maneira geral em diversos fóruns, foram identificados 15 sectores particularmente impactados (sobretudo ligados à indústria e, neste particular, relacionados com a atividade têxtil), tendo o efeito sobre o risco de negócio das empresas atuantes nesses sectores sido analisado em fóruns mais especializados e direcionados para este tipo de acompanhamento mais específico.

Para 2023, prevê-se o mesmo tipo de vigilância, podendo, no entanto, as variáveis de seleção sectorial ser ajustadas em conformidade com a evolução do enquadramento macroeconómico.

44.3.5 - Morosidade

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade, ou vencidos mas não em imparidade:

	31.12.2022					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	520 920	-	-	520 920	(780)	520 140
Títulos detidos para negociação	36 428	-	-	36 428	-	36 428
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	36 428	-	-	36 428	-	36 428
Títulos ao justo valor através de resultados	13	-	-	13	-	13
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	13	-	-	13	-	13
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	13 473	-	-	13 473	-	13 473
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	13 473	-	-	13 473	-	13 473
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	2 218 736	-	25 248	2 243 984	(660)	2 243 324
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	1 764 578	-	-	1 764 578	(453)	1 764 125
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	454 158	-	25 248	479 406	(207)	479 199
Títulos ao custo amortizado	7 846 101	-	410 094	8 256 195	(291 531)	7 964 664
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	4 610 412	-	-	4 610 412	(1 722)	4 608 690
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	3 235 689	-	410 094	3 645 783	(289 809)	3 355 974
Crédito a clientes	24 070 168	5 625	1 376 409	25 452 202	(1 066 392)	24 385 810

(milhares de euros)

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	509 345	-	-	509 345	(1 113)	508 232
Títulos detidos para negociação	114 465	-	-	114 465	-	114 465
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	114 465	-	-	114 465	-	114 465
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	54 960	-	-	54 960	-	54 960
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	54 960	-	-	54 960	-	54 960
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 137 846	-	22 770	7 160 616	(3 716)	7 156 900
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	5 761 717	-	-	5 761 717	(3 043)	5 758 674
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 376 129	-	22 770	1 398 899	(673)	1 398 226
Títulos ao custo amortizado	2 270 371	-	312 187	2 582 558	(246 997)	2 335 561
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	377 335	-	-	377 335	(543)	376 792
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 893 036	-	312 187	2 205 223	(246 454)	1 958 769
Crédito a clientes	23 175 161	8 506	1 748 786	24 932 453	(1 247 917)	23 684 536

As exposições em imparidade correspondem a (i) exposições com evidência objetiva de perda (“Exposição em *default*”, de acordo com a definição interna de *default* – que corresponde ao *Stage* 3); e (ii) exposições classificadas como tendo imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

As exposições classificadas como não tendo imparidade dizem respeito a (i) todas as exposições que não apresentam sinais de deterioração significativa do risco de crédito – exposições classificadas em *Stage* 1; (ii) exposições que, apresentando sinais de deterioração significativa do risco de crédito, não têm evidência objetiva de perda nem imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos mas não em imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	3 258	15 607
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	1 467	102 758
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	824	78 713
De 3 a 5 anos	-	6 696	-	-	55	38 988
Mais de 5 anos	-	96 272	-	-	21	88 915
	-	102 968	-	-	5 625	324 981
Vincendos						
Até 3 meses	-	327 619	-	-	-	49 933
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	176 350
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	228 510
De 3 a 5 anos	-	4 755	-	-	-	83 834
Mais de 5 anos	-	-	-	-	-	512 801
	-	332 374	-	-	-	1 051 428
	-	435 342	-	-	5 625	1 376 409

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes	
	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	-	6 942	16 199
De 3 meses a 1 ano	-	210 598	-	-	1 110	18 033
De 1 a 3 anos	-	1 940	-	-	387	48 558
De 3 a 5 anos	-	37 594	-	-	38	71 646
Mais de 5 anos	-	84 825	-	-	29	147 118
	-	334 957	-	-	8 506	301 554
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	-	95 322
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	-	205 485
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	-	250 897
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	-	139 442
Mais de 5 anos	-	-	-	-	-	756 086
	-	-	-	-	-	1 447 232
	-	334 957	-	-	8 506	1 748 786

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos, mas não em imparidade, desagregados pelo respetivo *Stage* da imparidade:

	31.12.2022				31.12.2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	25 248	25 248	-	-	22 770	22 770
Títulos ao custo amortizado	-	-	410 094	410 094	-	-	312 187	312 187
Crédito a clientes	911	4 714	1 376 409	1 382 034	4 881	3 625	1 748 786	1 757 292
	911	4 714	1 811 751	1 817 376	4 881	3 625	2 083 743	2 092 249

Distribuição do risco de crédito por nível de *rating*

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas Agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de *rating* e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os *ratings* foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que em "outros" estão incluídas as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Prime +High grade	Upper Medium Grade	Lower Medium grade	Non Investment Grade		Total
				Speculative + Highly speculative	Outros	
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	3	4 967	41 908	39 031	435 011	520 920
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	36 428	36 428
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	36 428	36 428
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	-	-
Títulos ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	13	13
Instrumentos de dívida - emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	13	13
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	-	-	-	13 473	13 473
Instrumentos de dívida- outros emissores	-	-	-	-	13 473	13 473
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	718 692	721 320	729 815	-	48 909	2 218 736
Instrumentos de dívida - emissores públicos	704 803	687 433	372 342	-	-	1 764 578
Instrumentos de dívida- outros emissores	13 889	33 887	357 473	-	48 909	454 158
Títulos ao custo amortizado	2 935 513	2 037 825	1 068 575	553 872	1 250 316	7 846 101
Instrumentos de dívida - emissores públicos	2 252 149	1 668 779	355 594	-	333 890	4 610 412
Instrumentos de dívida- outros emissores	683 364	369 046	712 981	553 872	916 426	3 235 689
Crédito a clientes	6 583 527	6 391 723	2 597 044	7 744 731	753 143	24 070 168

(milhares de euros)

31.12.2021						
	<i>Prime +High grade</i>	<i>Upper Medium Grade</i>	<i>Lower Medium grade</i>	<i>Non Investment Grade Speculative + Highly speculative</i>	<i>Outros</i>	<i>Total</i>
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	1 100	139 814	38 972	47 728	281 731	509 345
Títulos detidos para negociação	-	-	-	-	114 465	114 465
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	114 465	114 465
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	-	-	-	54 960	54 960
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	54 960	54 960
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 453 919	1 982 997	3 550 221	1 788	148 921	7 137 846
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	993 474	1 934 969	2 785 748	-	47 526	5 761 717
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	460 445	48 028	764 473	1 788	101 395	1 376 129
Títulos ao custo amortizado	10 631	157 161	422 751	229 072	1 450 756	2 270 371
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	377 335	377 335
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	10 631	157 161	422 751	229 072	1 073 421	1 893 036
Crédito a clientes	3 447 441	8 905 980	2 591 239	6 953 998	1 276 503	23 175 161

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

31.12.2022														
Segmento	Perfoming						Non-Perfoming						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
							Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade			Exposição	Imparidade
Empresas	13 053 682	274 903	33 134	3 632	13 086 816	278 535	724 413	324 410	416 443	273 565	1 140 856	597 975	14 227 672	876 510
Crédito à habitação	9 689 291	27 858	35 682	1 881	9 724 973	29 739	55 744	13 308	48 666	11 788	104 410	25 096	9 829 383	54 835
Outro Crédito a particulares	1 255 883	26 866	8 138	1 587	1 264 021	28 453	53 968	43 424	77 158	63 170	131 126	106 594	1 395 147	135 047
Total	23 998 856	329 627	76 954	7 100	24 075 810	336 727	834 125	381 142	542 267	348 523	1 376 392	729 665	25 452 202	1 066 392

(milhares de euros)

31.12.2021														
Segmento	Perfoming						Non-Perfoming						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	<= 90 dias		> 90 dias		Exposição	Imparidade		
							Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade			Exposição	Imparidade
Empresas	12 191 609	320 313	132 381	8 736	12 323 990	329 049	873 543	361 247	516 492	322 384	1 390 035	683 631	13 714 025	1 012 680
Crédito à habitação	9 606 873	25 093	33 754	1 337	9 640 627	26 430	123 210	20 723	48 176	8 867	171 386	29 590	9 812 013	56 020
Outro Crédito a particulares	1 207 196	22 130	8 612	1 552	1 215 808	23 682	153 471	136 985	37 136	18 550	190 607	155 535	1 406 415	179 217
Total	23 005 678	367 536	174 747	11 625	23 180 425	379 161	1 150 224	518 955	601 804	349 801	1 752 028	868 756	24 932 453	1 247 917

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de referência era como segue:

(milhares de euros)

31.12.2022

Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	3 823	201 587	18 281	58 261	987 666	8 872	739 976	12 245	12 765	802 060	1 201 498	39 918
2005	717	31 474	3 122	7 553	285 777	2 126	9 649	6 746	236	17 919	323 997	5 484
2006	890	153 885	31 646	12 611	538 293	3 735	11 937	7 053	325	25 438	699 231	35 706
2007	1 129	206 228	41 288	18 686	803 616	5 964	18 474	9 560	561	38 289	1 019 404	47 813
2008	1 031	349 863	14 284	12 704	570 092	4 103	17 723	7 470	263	31 458	927 425	18 650
2009	761	133 985	13 975	8 133	390 247	2 582	10 428	16 487	8 835	19 322	540 719	25 392
2010	818	119 542	15 204	7 666	408 947	3 112	16 191	20 681	603	24 675	549 170	18 919
2011	867	98 217	14 951	3 974	177 536	955	18 495	13 517	279	23 336	289 270	16 185
2012	1 057	161 198	30 331	2 118	76 338	803	23 971	12 122	418	27 146	249 658	31 552
2013	1 422	324 476	57 217	2 547	116 007	1 342	22 980	11 558	580	26 949	452 041	59 139
2014	1 426	208 148	52 871	1 608	83 848	658	20 653	17 850	768	23 687	309 846	54 297
2015	2 048	503 622	74 436	2 483	145 657	739	23 505	55 135	38 538	28 036	704 414	113 713
2016	2 778	464 764	53 392	5 133	331 037	1 477	37 488	61 110	19 313	45 399	856 911	74 182
2017	4 922	661 124	46 925	7 897	595 054	3 115	41 169	66 104	6 137	53 988	1 322 282	56 177
2018	6 237	1 035 429	82 184	9 037	790 378	3 541	50 261	100 228	5 409	65 535	1 926 035	91 134
2019	8 594	1 811 417	149 236	9 290	869 666	3 412	56 631	167 640	10 116	74 515	2 848 723	162 764
2020	10 301	1 910 110	58 482	6 879	668 607	3 006	38 094	146 449	6 205	55 274	2 725 166	67 693
2021	7 477	2 152 348	38 054	7 574	826 242	3 821	55 181	247 761	8 744	70 232	3 226 351	50 619
2022	15 028	3 700 255	80 631	9 119	1 164 375	1 472	79 102	415 431	14 952	103 249	5 280 061	97 055
Total	71 326	14 227 672	876 510	193 273	9 829 383	54 835	1 291 908	1 395 147	135 047	1 556 507	25 452 202	1 066 392

(milhares de euros)

31.12.2021

Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4 099	219 797	4 585	64 530	1 322 039	10 531	717 590	54 041	11 689	786 219	1 595 877	26 805
2005	759	47 005	2 883	8 057	320 861	2 726	10 142	6 837	266	18 958	374 703	5 875
2006	975	171 971	29 831	13 477	600 300	4 098	12 829	7 999	849	27 281	780 270	34 778
2007	1 336	284 776	50 359	20 113	891 891	6 739	23 922	11 051	705	45 371	1 187 718	57 803
2008	1 140	473 578	24 647	13 553	633 292	4 542	19 181	9 037	349	33 874	1 115 907	29 538
2009	851	200 431	24 417	8 745	438 134	2 452	11 337	17 744	8 663	20 933	656 309	35 532
2010	1 003	170 833	19 125	8 215	455 499	3 204	17 657	24 310	794	26 875	650 642	23 123
2011	994	184 975	48 473	4 307	199 745	1 221	19 395	18 364	493	24 696	403 084	50 187
2012	1 280	242 759	41 290	2 368	85 133	834	25 833	15 821	1 094	29 481	343 713	43 218
2013	1 659	415 767	77 995	2 754	130 239	1 518	23 129	25 084	1 769	27 542	571 090	81 282
2014	1 760	314 087	110 955	1 760	94 755	737	21 449	21 714	615	24 969	430 556	112 307
2015	2 570	626 789	122 220	2 713	164 306	810	26 890	118 868	91 085	32 173	909 963	214 115
2016	3 692	648 093	51 245	5 573	373 517	1 958	42 807	77 401	21 746	52 072	1 099 011	74 949
2017	6 282	879 951	63 746	8 633	675 178	3 757	48 286	94 954	6 888	63 201	1 650 083	74 391
2018	7 851	1 506 020	89 004	9 888	899 601	3 656	57 520	144 321	6 393	75 259	2 549 942	99 053
2019	9 349	2 429 806	153 837	10 070	969 282	3 519	63 893	232 921	10 950	83 312	3 632 009	168 306
2020	11 324	2 486 691	60 824	7 358	723 917	2 125	41 957	198 295	6 576	60 639	3 408 903	69 525
2021	12 984	2 410 696	37 244	7 450	834 324	1 593	60 640	327 653	8 293	81 074	3 572 673	47 130
Total	69 908	13 714 025	1 012 680	199 564	9 812 013	56 020	1 244 457	1 406 415	179 217	1 513 929	24 932 453	1 247 917

Os valores apresentados incluem, para além de todas as novas operações do ano de referência, renovações, intervenções e reestruturações de operações originadas em anos anteriores, incluindo no período anterior à constituição do novobanco.

44.3.6 - Colaterais

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente. Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado

(milhares de euros)

	31.12.2022				31.12.2021			
	Valor do crédito	Imparidade	Valor Líquido	Justo valor do colateral	Valor do crédito	Imparidade	Valor Líquido	Justo valor do colateral
Crédito à Habitação								
Stage 1								
Hipotecas	8 636 253	(3 391)	8 632 862	8 636 253	8 601 421	(4 407)	8 597 014	8 593 058
Penhores	221 446	(74)	221 372	213 902	161 267	(73)	161 194	154 908
Não colateralizado	81 906	(130)	81 776	-	69 690	(354)	69 336	-
Stage 2								
Hipotecas	752 170	(18 919)	733 251	750 649	794 589	(16 763)	777 826	793 436
Penhores	22 138	(722)	21 416	20 561	7 542	(193)	7 349	7 395
Não colateralizado	6 772	(1 317)	5 455	-	1 876	(194)	1 682	-
Stage 3								
Hipotecas	105 800	(28 744)	77 056	105 296	172 798	(31 919)	140 879	171 707
Penhores	33	(12)	21	33	211	(41)	170	211
Não colateralizado	2 865	(1 526)	1 339	-	2 619	(2 076)	543	-
Total								
Hipotecas	9 494 223	(51 054)	9 443 169	9 492 198	9 568 808	(53 089)	9 515 719	9 558 201
Penhores	243 617	(808)	242 809	234 496	169 020	(307)	168 713	162 514
Não colateralizado	91 543	(2 973)	88 570	-	74 185	(2 624)	71 561	-
	9 829 383	(54 835)	9 774 548	9 726 694	9 812 013	(56 020)	9 755 993	9 720 715
Outro crédito a particulares								
Stage 1								
Hipotecas	248 227	(345)	247 882	247 789	207 169	(419)	206 750	206 579
Penhores	134 587	(1 171)	133 416	131 725	131 879	(850)	131 029	126 403
Não colateralizado	708 105	(13 396)	694 709	-	699 719	(9 261)	690 458	-
Stage 2								
Hipotecas	44 899	(1 118)	43 781	44 543	34 905	(923)	33 982	34 733
Penhores	5 145	(243)	4 902	4 930	4 423	(291)	4 132	4 219
Não colateralizado	127 346	(17 087)	110 259	-	141 955	(16 819)	125 136	-
Stage 3								
Hipotecas	6 529	(2 521)	4 008	5 975	7 958	(3 465)	4 493	6 064
Penhores	67 318	(62 162)	5 156	13 711	127 018	(119 183)	7 835	14 147
Não colateralizado	52 991	(37 004)	15 987	-	51 389	(28 006)	23 383	-
Total								
Hipotecas	299 655	(3 984)	295 671	298 307	250 032	(4 807)	245 225	247 376
Penhores	207 050	(63 576)	143 474	150 366	263 320	(120 324)	142 996	144 769
Não colateralizado	888 442	(67 487)	820 955	-	893 063	(54 086)	838 977	-
	1 395 147	(135 047)	1 260 100	448 673	1 406 415	(179 217)	1 227 198	392 145
Crédito a empresas								
Stage 1								
Hipotecas	2 075 009	(12 988)	2 062 021	1 857 873	1 842 664	(13 700)	1 828 964	1 685 996
Penhores	1 704 798	(5 945)	1 698 853	713 852	1 379 204	(4 538)	1 374 666	426 190
Não colateralizado	6 407 256	(24 571)	6 382 685	-	5 658 762	(30 420)	5 628 342	-
Stage 2								
Hipotecas	901 315	(89 074)	812 241	811 303	1 169 145	(105 669)	1 063 476	1 067 665
Penhores	585 543	(93 760)	491 783	305 654	484 955	(73 845)	411 110	246 018
Não colateralizado	1 412 877	(78 532)	1 334 345	-	1 792 501	(107 515)	1 684 986	-
Stage 3								
Hipotecas	467 644	(225 737)	241 907	372 476	513 803	(235 595)	278 208	404 614
Penhores	192 799	(84 122)	108 677	99 366	194 729	(89 232)	105 497	88 989
Não colateralizado	480 431	(261 781)	218 650	-	678 262	(352 166)	326 096	-
Total								
Hipotecas	3 443 968	(327 799)	3 116 169	3 041 652	3 525 612	(354 964)	3 170 648	3 158 275
Penhores	2 483 140	(183 827)	2 299 313	1 118 872	2 058 888	(167 615)	1 891 273	761 197
Não colateralizado	8 300 564	(364 884)	7 935 680	-	8 129 525	(490 101)	7 639 424	-
	14 227 672	(876 510)	13 351 162	4 160 524	13 714 025	(1 012 680)	12 701 345	3 919 472
Total	25 452 202	(1 066 392)	24 385 810	14 335 891	24 932 453	(1 247 917)	23 684 536	14 032 332

O diferencial entre o valor do crédito e o justo valor do colateral representa o total de exposição de crédito que excede o valor do colateral, não sendo este valor impactado por colaterais com justo valor superior ao crédito a que estão associados.

O detalhe dos colaterais – hipotecas apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

Intervalos de colateral ^{a)}	31.12.2022							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
inferior a 0,5M€	187 451	9 170 509	6 846	281 122	19 163	466 692	213 460	9 918 323
superior a 0,5M€ e inferior a 1,0M€	367	228 517	13	8 659	2 393	241 638	2 773	478 814
superior a 1,0M€ e inferior a 5,0M€	65	93 172	4	8 526	9 833	722 959	9 902	824 657
superior a 5,0M€ e inferior a 10,0M€	-	-	-	-	1 904	539 832	1 904	539 832
superior a 10,0M€ e inferior a 20,0M€	-	-	-	-	134	399 451	134	399 451
superior a 20,0M€ e inferior a 50,0M€	-	-	-	-	5 717	401 813	5 717	401 813
superior a 50M€	-	-	-	-	1 567	269 267	1 567	269 267
	187 883	9 492 198	6 863	298 307	40 711	3 041 652	235 457	12 832 157

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

(milhares de euros)

31.12.2021

Intervalos de colateral ^{a)}	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
inferior a 0,5M€	194 158	9 332 748	5 823	234 146	11 125	490 422	211 106	10 057 316
superior a 0,5M€ e inferior a 1,0M€	264	161 929	14	6 039	1 965	256 215	2 243	424 183
superior a 1,0M€ e inferior a 5,0M€	47	63 524	3	7 191	18 534	799 951	18 584	870 665
superior a 5,0M€ e inferior a 10,0M€	-	-	-	-	13 225	460 762	13 225	460 762
superior a 10,0M€ e inferior a 20,0M€	-	-	-	-	2 241	530 515	2 241	530 515
superior a 20,0M€ e inferior a 50,0M€	-	-	-	-	155	451 567	155	451 567
superior a 50M€	-	-	-	-	1 565	168 843	1 565	170 322
	194 469	9 558 201	5 840	247 376	48 810	3 158 275	249 119	12 965 330

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

Os valores de colaterais – hipotecas, apresentados acima, representam o valor máximo de cobertura dos ativos cobertos, ou seja, que concorrem até ao valor bruto dos créditos individuais cobertos.

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos.

Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ser um título cotado, ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os financeiros e os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral, a sua liquidez e ainda uma indicação quanto às taxas de recuperação associadas a cada tipo de colateral.

As normas internas de poderes de crédito têm desta forma um capítulo específico sobre este ponto, “Aceitação de colaterais – técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os colaterais, nomeadamente os riscos de liquidez e volatilidade”.

O processo de reavaliação dos bens imóveis é efetuado por peritos avaliadores inscritos na CMVM, tendo por base os métodos de avaliação descritos na Nota 8.6.

44.3.7 - Concentração do risco de crédito

A repartição por setores de atividade em 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontra-se apresentada conforme segue:

(milhares de euros)

31.12.2022

	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade						Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	336 749	(6 673)	-	-	-	-	-	8 616	-	5 788	(15)	11 893	(5 902)
Indústrias Extrativas	65 487	(5 033)	-	-	-	-	-	14 277	(7)	18 445	(8)	8 983	(361)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	455 764	(11 179)	-	4 302	-	-	-	19 152	(9)	113 036	(188)	35 923	(260)
Têxteis e Vestuário	407 303	(21 411)	-	298	-	-	-	-	-	9 690	(9)	7 026	(958)
Curtumes e Calçado	71 976	(1 253)	-	-	-	-	-	-	-	5 522	(1)	1 518	(117)
Madeira e Cortiça	136 226	(2 493)	-	609	-	-	-	-	-	53 959	(114)	7 563	(255)
Papel e Indústrias Gráficas	95 930	(5 905)	-	629	-	-	-	-	-	28 906	(139)	5 780	(22)
Refinação de Petróleo	16 314	(114)	-	1	-	-	-	13 718	(2)	61 925	(16)	2 264	-
Produtos Químicos e de Borracha	289 130	(7 071)	-	357	-	-	-	-	-	221 901	(186)	15 775	(135)
Produtos Minerais não Metálicos	187 993	(2 763)	-	4	-	-	-	14 839	(5)	96 002	(105)	35 523	(174)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	390 928	(16 069)	-	145	-	-	-	433	-	48 658	(75)	34 232	(390)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	229 425	(10 750)	-	42	-	-	-	41 511	(25)	193 710	(64)	21 848	(3 559)
Fabricação de Material de Transporte	176 541	(4 941)	-	-	-	-	-	-	-	59 963	(65)	12 856	(290)
Outras Indústrias Transformadoras	146 243	(4 877)	-	-	-	-	-	-	-	39 244	(22)	18 174	(2 452)
Eletricidade, Gás e Água	238 741	(3 466)	-	4 916	-	-	-	6 435	-	173 789	(2 675)	34 245	(94)
Construção e Obras Públicas	1 408 447	(133 850)	-	-	-	-	-	14 533	(6)	229 922	(117 563)	713 724	(45 720)
Comércio por Grosso e a retalho	1 491 507	(48 880)	-	7 371	-	-	-	17 373	(10)	89 653	(58)	181 761	(3 301)
Turismo	1 186 040	(84 091)	-	-	-	-	-	124	-	-	-	48 625	(1 056)
Transportes e Comunicações	916 930	(28 617)	-	7 345	-	-	-	46 531	(20)	228 236	(304)	398 424	(1 773)
Atividades Financeiras	702 846	(65 729)	-	91 076	-	311 177	562 845	210 520	(92)	1 196 010	(446)	150 889	(128)
Atividades Imobiliárias	1 750 110	(162 449)	-	1 428	-	-	-	29 699	(11)	151 982	(73 610)	90 391	(3 537)
Serviços Prestados às Empresas	2 272 827	(148 975)	-	98	13	129	-	89 798	(11)	694 125	(93 479)	354 904	(10 737)
Administração e Serviços Públicos	421 680	(25 288)	36 428	-	-	-	-	1 764 802	(453)	4 610 412	(1 722)	21 623	(110)
Outras atividades de serviços coletivos	429 360	(42 418)	-	145	-	2 378	-	24 849	(9)	93 600	(663)	38 047	(958)
Crédito à Habitação	9 829 383	(54 835)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a Particulares	1 395 147	(135 047)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	403 175	(32 215)	-	19	-	-	-	13 889	-	50 262	(4)	17 805	(258)
TOTAL	25 452 202	(1 066 392)	36 428	135 382	13	313 684	562 845	2 331 099	(660)	8 474 740	(291 531)	2 269 796	(82 547)

(milhares de euros)

31.12.2021

	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade						Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	329 579	(8 977)	-	397	-	-	-	29 007	(14)	20 249	(45)	11 196	(6 318)
Indústrias Extrativas	40 882	(333)	-	-	-	-	-	14 189	(13)	19 391	(4)	5 972	(205)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	511 938	(14 257)	-	7 233	-	-	-	-	-	76 401	(196)	49 435	(319)
Têxteis e Vestuário	372 933	(13 920)	-	290	-	-	-	-	-	4 298	(2)	7 450	(741)
Curtes e Calçado	79 044	(728)	-	5	-	-	-	-	-	1 501	(6)	1 363	(122)
Madeira e Cortiça	108 868	(2 996)	-	500	-	-	-	-	-	2 199	(12)	7 322	(259)
Papel e Indústrias Gráficas	149 815	(10 180)	-	96	-	-	-	-	-	1 497	(4)	2 150	(18)
Refinação de Petróleo	11 459	(20)	-	-	-	-	-	-	-	40 793	(22)	4 022	(1)
Produtos Químicos e de Borracha	338 994	(5 157)	-	271	-	-	-	19 410	(13)	133 694	(123)	18 453	(80)
Produtos Minerais não Metálicos	168 159	(3 342)	-	-	-	-	-	-	-	33 754	(153)	15 177	(305)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálico	391 734	(11 974)	-	370	-	-	-	16 235	(11)	1 299	(62)	31 575	(456)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	170 744	(9 219)	-	159	-	-	-	66 078	(49)	48 010	(24)	20 503	(2 248)
Fabricação de Material de Transporte	119 030	(3 514)	-	43	-	-	-	-	-	15 046	(8)	10 669	(527)
Outras Indústrias Transformadoras	141 936	(10 598)	-	-	-	-	-	-	-	4 983	(20)	19 208	(2 821)
Eleticidade, Gás e Água	296 885	(3 323)	-	17 062	-	-	-	53 579	(41)	113 203	(3 988)	33 504	(687)
Construção e Obras Públicas	1 295 265	(135 843)	-	75 005	-	-	-	-	-	196 417	(94 332)	672 470	(37 764)
Comércio por Grosso e a retalho	1 405 455	(48 479)	-	765	-	-	-	40 669	(29)	50 398	(90)	202 603	(3 481)
Turismo	1 055 211	(97 092)	-	191	-	-	-	118	-	-	-	51 900	(1 076)
Transportes e Comunicações	864 952	(51 401)	-	49 111	-	-	-	96 999	(61)	43 885	(191)	351 109	(2 039)
Atividades Financeiras	469 127	(44 808)	-	101 410	-	794 368	19 639	913 525	(317)	479 556	(1 424)	150 817	(3 380)
Atividades Imobiliárias	1 666 331	(144 565)	-	6 281	-	2 751	-	908	-	178 290	(33 430)	107 615	(5 246)
Serviços Prestados às Empresas	2 438 656	(225 158)	-	3 250	-	95	-	85 155	(45)	655 753	(111 600)	386 548	(10 115)
Administração e Serviços Públicos	582 357	(22 872)	114 465	-	-	-	-	5 761 969	(3 043)	377 335	(543)	20 611	(110)
Outras atividades de serviços coletivos	592 331	(75 562)	-	758	-	2 378	-	123 155	(80)	84 636	(718)	36 256	(955)
Crédito à Habitação	9 812 013	(56 020)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a Particulares	1 406 415	(179 217)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	112 340	(68 362)	-	2	-	-	-	-	-	-	-	16 315	(326)
TOTAL	24 932 453	(1 247 917)	114 465	263 199	-	799 592	19 639	7 220 996	(3 716)	2 582 558	(246 997)	2 234 243	(79 599)

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a exposição do Grupo a dívida pública de países “periféricos” da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

31.12.2022

	Crédito a clientes	Títulos detidos para negociação	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	326 159	31 517	-	336 557	626 448	1 320 681
Espanha	-	-	-	627 273	1 520 591	2 147 864
Irlanda	-	-	-	-	230 216	230 216
Itália	-	-	-	24 878	62 606	87 484
	326 159	31 517	-	988 708	2 439 861	3 786 245

⁽¹⁾Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

(milhares de euros)

31.12.2021

	Crédito a clientes	Títulos ao custo amortizado	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	557 419	114 465	-	2 564 587	376 792	3 613 263
Espanha	-	-	-	1 619 260	-	1 619 260
Irlanda	-	-	-	171 608	-	171 608
Itália	-	-	-	148 601	-	148 601
	557 419	114 465	-	4 504 056	376 792	5 552 732

⁽¹⁾Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivativos com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos é como segue:

(milhares de euros)

31.12.2022						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	350 140	336 307	250	336 557	-	(13 261)
Maturidade superior 1 ano	350 140	336 307	250	336 557	-	(13 261)
Espanha	638 000	627 117	156	627 273	-	(1 759)
Maturidade superior 1 ano	638 000	627 117	156	627 273	-	(1 759)
Itália	25 000	24 878	-	24 878	-	(3)
Maturidade superior 1 ano	25 000	24 878	-	24 878	-	(3)
	1 013 140	988 302	406	988 708	-	(15 023)
Títulos detidos para negociação						
Portugal	35 000	31 315	202	31 517	-	-
	35 000	31 315	202	31 517	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	627 855	621 138	3 212	626 448	405	-
Maturidade superior 1 ano	627 855	621 138	3 212	626 448	405	-
Espanha	1 663 250	1 396 284	3 118	1 520 591	482	-
Maturidade superior 1 ano	1 663 250	1 396 284	3 118	1 520 591	482	-
Irlanda	241 000	200 775	638	230 216	82	-
Maturidade superior 1 ano	241 000	200 775	638	230 216	82	-
Itália	67 000	54 203	116	62 606	25	-
Maturidade superior 1 ano	67 000	54 203	116	62 606	25	-
	2 599 105	2 272 400	7 084	2 439 861	994	-

(milhares de euros)

31.12.2021						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	2 298 790	2 538 669	25 918	2 564 587	-	86 185
Maturidade até 1 ano	412 050	419 341	1 582	420 923	-	2 994
Maturidade superior 1 ano	1 886 740	2 119 328	24 336	2 143 664	-	83 191
Espanha	1 529 200	1 594 096	25 164	1 619 260	-	46 283
Maturidade até 1 ano	755 000	758 261	17 334	775 595	-	1 729
Maturidade superior 1 ano	774 200	835 835	7 830	843 665	-	44 554
Irlanda	153 600	170 350	1 258	171 608	-	13 457
Maturidade superior 1 ano	153 600	170 350	1 258	171 608	-	13 457
Itália	148 561	148 286	315	148 601	-	215
Maturidade superior 1 ano	148 561	148 286	315	148 601	-	215
	4 130 151	4 451 401	52 655	4 504 056	-	146 140
Títulos detidos para negociação						
Portugal	106 500	114 017	448	114 465	-	-
	106 500	114 017	448	114 465	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	375 646	425 189	1 689	376 792	543	-
Maturidade superior 1 ano	375 646	425 189	1 689	376 792	543	-
	375 646	425 189	1 689	376 792	543	-

44.3.8 - Crédito reestruturado

O Grupo procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja, previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando (i) existem alterações contratuais em benefício do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido mecanismos de reestruturação de dívida por parte do cliente nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Crédito a empresas	1 179 166	1 274 056
Crédito à habitação	184 859	149 363
Outro Crédito a particulares	82 298	138 369
Total	1 446 323	1 561 788

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Medida	(milhares de euros)								
	31.12.2022								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	41	13 990	901	64	100 870	57 886	105	114 860	58 787
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	23	1 068	164	8	146	129	31	1 214	293
Capitalização de juros	16	4 965	923	87	52 218	29 659	103	57 183	30 582
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 056	192 245	14 193	528	179 421	80 151	1 584	371 666	94 344
Alargamento do prazo de reembolso	1 374	262 543	50 340	635	236 658	150 998	2 009	499 201	201 338
Introdução de período de carência de capital ou juro	818	115 453	6 867	172	71 851	27 533	990	187 304	34 400
Redução das taxas de juro	482	40 604	461	40	76 768	29 642	522	117 372	30 103
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	120	16 763	1 639	62	12 183	6 139	182	28 946	7 778
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	6	2 014	207	3	674	198	9	2 688	405
Outros	1 513	52 391	1 323	431	13 498	5 343	1 944	65 889	6 666
Total	5 449	702 036	77 018	2 030	744 287	387 678	7 479	1 446 323	464 696

Medida	(milhares de euros)								
	31.12.2021								
	Performing			Non Performing			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Perdão de capital ou juro	37	14 027	1 886	101	169 163	102 454	138	183 190	104 340
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	16	1 043	145	19	420	195	35	1 463	340
Capitalização de juros	36	6 796	359	100	79 248	46 515	136	86 044	46 874
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 334	171 823	12 731	444	123 983	57 630	1 778	295 806	70 361
Alargamento do prazo de reembolso	2 111	389 486	60 177	868	428 489	261 517	2 979	817 975	321 694
Introdução de período de carência de capital ou juro	344	28 207	787	85	55 586	25 331	429	83 793	26 118
Redução das taxas de juro	83	10 598	460	24	19 823	6 050	107	30 421	6 510
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	115	7 103	394	45	8 719	2 891	160	15 822	3 285
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	4	2 020	228	2	1 997	1 694	6	4 017	1 922
Outros	1 218	35 408	1 014	286	7 849	3 986	1 504	43 257	5 000
Total	5 298	666 511	78 181	1 974	895 277	508 263	7 272	1 561 788	586 444

O movimento dos créditos reestruturados durante os exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Saldo inicial	1 561 788	2 084 128
Créditos reestruturados no período	374 775	272 250
Créditos reclassificados para "normal"	(38 668)	(186 700)
Créditos abatidos	(127 276)	(179 239)
Outros	(324 296)	(428 651)
Total	1 446 323	1 561 788

44.4 - Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade e spread de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO (*Capital Asset and Liability Committee*) constituída ao mais alto nível da instituição. Este órgão é responsável pela definição de políticas de afetação e estruturação do balanço bem como pelo controlo da exposição aos riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de liquidez.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia *Value at Risk* (VaR) é utilizada. O Grupo novobanco utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (stress-testing) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

(milhares de euros)

	31.12.2022				31.12.2021			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	340	1 375	4 379	340	2 494	1 983	3 451	826
Risco taxa de juro	586	7 445	47 720	586	31 454	24 522	41 240	10 628
Ações e mercadorias	0	0	3	-	3	33	225	0
Volatilidade	1	348	2 117	1	0	66	422	0
Spread de Crédito	415	934	2 386	229	719	1 329	4 146	579
Efeito da diversificação	(444)	(1 941)	(7 819)	(259)	(4 314)	(3 014)	(7 004)	1 388
Total	898	8 162	48 787	898	30 356	24 919	42 480	13 421

O Grupo novobanco apresenta um valor em risco (VaR) de 898 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 30 356 milhares de euros) para as suas posições da carteira contabilística de negociação.

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar 2) e da Instrução nº 19/2005, do Banco de Portugal, o Grupo novobanco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base numa aproximação ao modelo da duração, sendo efetuados vários cenários de deslocação da curva de rendimentos em todos os escalões de taxa de juro.

44.4.1 - Risco taxa de juro

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/02, o Grupo novobanco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nominais de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Montantes sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	6 604 336	6 599 797	0	4 502	18	20
Crédito a clientes	24 913 126	14 553 860	4 715 044	2 975 173	1 767 460	901 589
Títulos	10 927 447	709 787	787 353	2 152 441	3 021 337	4 256 529
Outros ativos	134 045	134 045	-	-	-	-
Total	42 578 954	21 997 489	5 502 398	5 132 116	4 788 815	5 158 137
Recursos de outras Inst. de Crédito	9 695 523	9 279 092	36 913	89 518	-	290 000
Recursos de clientes	29 460 793	18 739 506	2 743 146	3 828 237	3 286 384	863 520
Títulos emitidos	2 681 999	301 876	6 000	299 964	99 788	1 974 371
Outros passivos	791 294	740 803	6 974	9 957	27 402	6 158
Total	42 629 610	29 061 277	2 793 033	4 227 676	3 413 575	3 134 049
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(50 656)	(7 063 788)	2 709 364	904 440	1 375 240	2 024 088
Fora de Balanço	1 045	(1 295 901)	1 306 840	(590 245)	807 031	(226 679)
GAP estrutural	(49 611)	(8 359 689)	4 016 204	314 194	2 182 271	1 797 409
GAP acumulado		(8 359 689)	(4 343 486)	(4 029 291)	(1 847 020)	(49 611)

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Montantes sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	5 881 890	5 838 388	-	10 967	32 521	14
Crédito a clientes	23 967 409	8 256 738	3 581 185	3 966 777	6 660 611	1 502 098
Títulos	9 090 420	1 340 156	770 417	467 755	3 432 181	3 079 912
Outros ativos	399 920	399 920	-	-	-	-
Total	39 339 639	15 835 201	4 351 602	4 445 499	10 125 313	4 582 023
Recursos de outras Inst. de Crédito	10 741 465	5 675 517	4 697 002	78 751	130	290 066
Recursos de clientes	27 944 598	16 740 547	2 331 540	3 941 600	3 676 897	1 254 015
Títulos emitidos	2 583 780	4 234	6 476	293 808	698 276	1 580 987
Outros passivos	259 815	118 992	29 086	55 459	56 278	-
Total	41 529 659	22 539 289	7 064 104	4 369 618	4 431 580	3 125 068
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(2 190 020)	(6 704 088)	(2 712 502)	75 881	5 693 733	1 456 955
Fora de Balanço	(4 829)	2 875 288	814 390	(99 670)	(1 313 965)	(2 280 873)
GAP estrutural	(2 194 849)	(3 828 800)	(1 898 112)	(23 789)	4 379 769	(823 918)
GAP acumulado		(3 828 800)	(5 726 911)	(5 750 700)	(1 370 931)	(2 194 849)

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base na diferença atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas atuais e o valor descontado dos mesmos *cash flows*, através de cenários de deslocação das curvas de rendimentos paralelos (deslocações de +/- 200 p.b.) e não paralelos (*short rate shock up/down*, *steepener/flattener shocks*), de acordo com os *outliers tests* definidos pelo EBA.

(milhares de euros)

	31.12.2022					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock
Em 31 de Dezembro	(361 341)	195 808	(241 571)	131 255	39 850	(144 912)
Média do exercício	(25 294)	(96 866)	(106 585)	70 159	72 455	(138 995)
Máximo para o exercício	70 179	195 808	(68 229)	131 255	105 417	(78 024)
Mínimo para o exercício	(361 341)	(263 636)	(241 571)	43 154	30 496	(170 498)

(milhares de euros)

	31.12.2021					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock
Em 31 de Dezembro	95 122	(11 629)	(65 505)	64 401	100 431	(159 934)
Média do exercício	24 364	22 301	(68 842)	66 386	62 974	(99 945)
Máximo para o exercício	95 122	37 393	(65 229)	73 334	100 431	(65 726)
Mínimo para o exercício	(6 001)	(11 629)	(73 380)	62 405	44 158	(159 934)

44.4.2 - Taxas médias dos ativos e passivos financeiros

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, para 31 de dezembro de 2022 e 2021, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício:

(milhares de euros)

	31.12.2022			31.12.2021		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Ativos monetários	6 308 062	12 654	0,20%	4 601 590	2 148	0,05%
Crédito a clientes	25 424 392	590 751	2,29%	24 994 703	506 745	2,00%
Aplicações em títulos e outros	10 181 113	153 293	1,49%	10 241 464	132 769	1,28%
Ativos financeiros e diferenciais	41 913 567	756 698	1,78%	39 837 757	641 662	1,59%
Recursos monetários	10 455 407	(19 542)	-0,18%	10 496 796	(68 036)	-0,64%
Recursos de clientes	28 321 910	48 466	0,17%	26 580 488	51 328	0,19%
Recursos titulados e outros	1 452 268	92 698	6,30%	1 070 387	70 900	-
Recursos diferenciais	1 683 982	9 592	-	1 690 086	14 076	-
Passivos financeiros e diferenciais	41 913 567	131 214	0,31%	39 837 757	68 268	0,17%
Resultado Financeiro		625 484	1,47%		573 394	1,42%

44.4.3 - Risco cambial

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 31 de dezembro de 2022 e 2021 por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022				31.12.2021			
	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida
USD DOLAR DOS E.U.A.	(635 256)	634 533	91	(632)	(176 696)	169 546	(15)	(7 165)
GBP LIBRA ESTERLINA	(48 068)	47 867	-	(201)	(42 582)	47 842	-	5 260
BRL REAL DO BRASIL	866	-	-	866	783	-	-	783
MOP PATACA	2 409	-	-	2 409	2 261	-	-	2 261
JPY IENE JAPONÊS	(2 326)	2 318	-	(8)	(1 340)	2 310	-	970
CHF FRANCO SUICO	(9 289)	9 769	-	480	(13 138)	16 281	-	3 143
SEK COROA SUECA	17 593	(17 578)	-	15	19 782	(19 077)	-	705
NOK COROA NORUEGUESA	53 291	(53 059)	-	232	54 399	(54 035)	-	364
CAD DÓLAR CANADIANO	(16 710)	19 003	-	2 293	(17 728)	21 502	-	3 774
ZAR RAND DA ÁFRICA DO SUL	(10)	(530)	-	(540)	1 129	(1 207)	-	(78)
AUD DÓLAR AUSTRALIANO	9 613	(9 463)	-	150	10 257	(9 990)	-	267
VEB BOLIVAR	2	-	-	2	2	-	-	2
PLN ZLOTY	(2 995)	3 010	-	15	36 100	(35 643)	-	457
MAD DIRHAM MARROQUINO	(2 558)	2 256	-	(302)	(2 996)	2 936	-	(60)
MXN PESO MEXICANO	(6)	-	-	(6)	(13)	9	-	(4)
AOA KWANZA	(23)	-	-	(23)	(1)	-	-	(1)
CVE ESCUDO DE CABO VERDE	(137)	-	-	(137)	(146)	-	-	(146)
HKD DOLAR DE HONG-KONG	(706)	595	-	(111)	(1 916)	2 434	-	518
CZK COROA CHECA	6	(114)	-	(108)	16 208	(17 041)	-	(833)
DZD DINAR ARGELINO	7 638	-	-	7 638	5 507	-	-	5 507
CNY YUAN REN-MIN-BI	333	(347)	-	(14)	51 352	(50 975)	-	377
OUTRAS	(2 957)	4 057	-	1 100	(7 802)	6 785	-	(1 017)
	(629 290)	642 317	91	13 118	(66 578)	81 677	(15)	15 084

Nota: ativo / (passivo)

44.5 - Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do *spread bid/offer* ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado;
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do

custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

Os Bancos estão sujeitos a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades (emprestadores de longo prazo e depositários de curto prazo), sendo assim crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

A 31 de dezembro de 2022, o valor da carteira de ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE, depois de *haircuts*, ascendia a 16,9 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 16,5 mil milhões de euros). Neste valor está incluída a exposição à dívida pública portuguesa no montante global aproximado de 0,9 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2021: 2,5 mil milhões de euros).

Durante o ano de 2022 o financiamento bruto junto do BCE reduziu 1,6 milhões de euros para um total de 6,3 mil milhões de euros (ano de 2021: aumento de 974 milhões de euros para um total de 8,0 mil milhões de euros).

No Grupo novobanco a liquidez é gerida de uma forma centralizada na Sede para o perímetro consolidado prudencial, sendo a análise e as tomadas de decisão efetuadas com base nos relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos. De acordo com as regras do ITS (*Implementing Technical Standards*), é efetuado o cálculo do défice contratual líquido e da capacidade de reequilibragem (*counterbalancing capacity*), para o final de 2022 e de 2021:

	31.12.2022						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
(milhares de euros)							
SAÍDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	1 480 787	2 247	4 593	10 700	5 986	297 637	1 159 624
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	10 059 656	57 154	66 513	1 732 249	3 341 048	739 188	4 123 504
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	30 194 492	573 588	41 352	133 529	149 284	414 200	28 882 540
Swaps cambiais e Derivados	751 818	5 224	52 647	385 288	82 861	65 007	160 791
Outras saídas	623 245	4 477	-	-	15 824	34 000	568 944
Total de Saídas	43 109 997	642 690	165 104	2 261 766	3 595 003	1 550 031	34 895 403
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	-	-	-	-	-	-	-
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	38 461 333	5 838 109	68 447	183 143	273 970	548 609	31 549 055
Swaps cambiais e Derivados	753 169	6 049	53 146	386 808	83 515	63 026	160 625
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	10 550 649	49 284	163 514	265 079	222 462	2 144 302	7 706 009
Total de Entradas	49 765 151	5 893 442	285 107	835 029	579 947	2 755 937	39 415 689
Superávit (+) / Déficit (-) contratual líquido	6 655 155	5 250 752	120 003	(1 426 737)	(3 015 056)	1 205 906	4 520 287
Superávit (+) / Déficit (-) contratual líquido acumulado		5 250 752	5 370 755	3 944 018	928 962	2 134 868	6 655 155
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM	<i>Stock Inicial</i>						
Moedas e notas de banco	182 895						
Reservas mobilizáveis do banco central	5 653 802	(5 653 802)					
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	7 924 420	56 109	62 178	(116 348)	(131 290)	(1 924 380)	(5 866 209)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	-	(23 829)	(77 909)	1 378 676	2 739 531	(84 317)	(3 932 151)
Variação líquida da capacidade de reequilibragem		(5 621 523)	(15 731)	1 262 328	2 608 241	(2 008 697)	(9 798 361)
Capacidade de reequilibragem acumulada	13 761 118	8 139 595	8 123 864	9 386 192	11 994 433	9 985 736	187 375

(milhares de euros)

	31.12.2021						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SAÍDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	756 943	-	-	0	-	22 055	734 888
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	9 948 705	-	626 980	52 669	-	2 514 555	6 754 500
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	29 491 108	390 972	86 929	93 663	116 964	296 774	28 505 805
Swaps cambiais e Derivados	567 652	5 940	45 222	423 127	43 099	25 964	24 299
Outras saídas	478 049	-	-	-	11 515	33 814	432 720
Total de Saídas	41 242 456	396 912	759 132	569 460	171 578	2 893 163	36 452 212
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	172 139	-	-	-	-	40 991	131 148
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	32 363 686	5 164 062	2 244	5 177	14 194	15 125	27 162 885
Swaps cambiais e Derivados	721 805	7 824	40 849	422 980	61 078	39 323	149 751
Títulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	10 385 672	147 916	130 887	503 691	707 936	607 880	8 287 362
Total de Entradas	43 643 303	5 319 802	173 980	931 848	783 208	703 320	35 731 145
Superávite (+) / Défice (-) contratual líquido	2 400 846	4 922 890	(585 152)	362 388	611 630	(2 189 843)	(721 067)
Superávite (+) / Défice (-) contratual líquido acumulado		4 922 890	4 337 738	4 700 126	5 311 756	3 121 913	2 400 846
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	151 699						
Reservas mobilizáveis do banco central	4 999 674	(4 999 674)					
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	7 261 006	-	432 159	(326 174)	(537 314)	(451 865)	(6 233 780)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	-	(42 401)	(73 498)	(226 102)	(281 873)	1 314 154	(690 281)
Variação líquida da capacidade de reequilibragem		(5 042 075)	358 662	(552 276)	(819 187)	862 289	(6 924 061)
Capacidade de reequilibragem acumulada	12 412 379	7 370 304	7 728 966	7 176 690	6 357 503	7 219 792	295 731

No final de 2021 verificava-se um superávite contratual líquido acumulado a um ano de 3 122 milhões de euros, tendo passado a 31 de dezembro de 2022 para um superávite contratual líquido acumulado a um ano de 2 135 milhões de euros. Esta diminuição deve-se essencialmente ao aumento no prazo inferior a 1 ano de tomadas ao BCE no valor de 3 750 milhões de euros.

A *counterbalancing capacity* a 1 ano no final de 2022 era de 9 986 milhões de euros, superior em 2 766 milhões de euros ao valor verificado no final de 2021 (7 220 milhões de euros). Esta subida deve-se essencialmente ao aumento de depósitos de clientes e *secured funding*.

De forma a antecipar eventuais impactos negativos, são efetuados cenários de stress internos de liquidez representativos dos tipos de crise que poderão ocorrer, tendo por base cenários idiossincráticos (caracterizados por uma perda de confiança no Banco), e cenários de mercado.

Adicionalmente, e dada a importância da gestão do risco de liquidez, constam na legislação regulamentar um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) e um rácio de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio* – NSFR). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias, enquanto o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

A média do LCR nos 12 meses de 2022 foi de 190% que compara com 150% em 2021. O NSFR por sua vez situou-se em 113% a 31 de dezembro de 2022, menos 4 p.p. que no final de 2021, devido essencialmente ao encurtamento das operações de financiamento junto do BCE.

De acordo com a legislação regulamentar em vigor, o Grupo encontra-se obrigado a cumprir com um limite mínimo regulamentar de 100% no LCR e no NSFR.

Seguidamente apresenta-se a informação sobre ativos onerados e não onerados, de acordo com o definido pela Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal (salientamos que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2022			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	13 495 242	n/a	32 720 766	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 203 595	1 203 595
Títulos de dívida	1 475 265	1 475 265	9 001 842	9 001 842
Outros ativos	12 019 977	n/a	22 515 329	n/a

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2021			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	13 890 508	n/a	31 052 745	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 754 771	1 754 771
Títulos de dívida	2 306 980	2 306 980	7 361 758	7 361 758
Outros ativos	11 583 528	n/a	21 936 216	n/a

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido e passivos associados	31.12.2022		31.12.2021	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	9 968 346	13 495 242	10 115 522	13 890 508

Os ativos onerados são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento junto do BCE, em operações de *repo*, em emissões de obrigações hipotecárias e em securitizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do novobanco em operações de derivados.

44.6 - Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de *compliance* e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

44.7 - Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu (BCE) - entidade diretamente responsável pela supervisão do Grupo - e pelo Banco de Portugal, e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração Executivo da subsidiária novobanco, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

Os rácios de capital são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) que definem os critérios para o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e determinam os requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades nomeadamente no que respeita ao cálculo dos rácios supramencionados.

O Grupo encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos no apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito (método *Internal Ratings Based* ou IRB). Mais concretamente, o método IRB é aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do Grupo. A classe de risco ações, as posições sob a forma de titularizações, as posições sob a forma de unidades de participação em fundos de investimento e os elementos que não sejam obrigações de crédito são sempre tratados pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas. No apuramento dos ativos ponderados pelos riscos de mercado e operacional é utilizado o método padrão.

Os elementos de capital regulamentar considerados na determinação dos rácios de solvabilidade dividem-se em fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity Tier I* ou CET I), fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional Tier I*) que adicionados ao CET I constituem os fundos próprios de nível 1 (ou *Tier I*), e fundos próprios de nível 2 (ou *Tier II*) que adicionados ao *Tier I* constituem os fundos próprios totais.

Os fundos próprios totais do Grupo são constituídos por elementos de CET I e por elementos de *Tier II*.

Informação complementar sobre a evolução e composição dos rácios de capital do Grupo novobanco pode ser encontrada no Documento de Disciplina de Mercado do Grupo (ponto 3. Adequação de Capitais)

O quadro seguinte apresenta um sumário dos fundos próprios, ativos ponderados pelo risco e rácios de capital do Grupo Nani Holdings para 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	(milhões de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Capital ordinário realizado, prémios emissão e ações próprias	1 009	1 008
Reservas e resultados transitados	1 194	1 196
Resultado líquido exercício atribuível acionistas Banco	419	137
Interesses que não controlam (minoritários)	892	811
A - Capital próprio (óptica prudencial)	3 514	3 152
Interesses que não controlam (minoritários)	(422)	(280)
Ajustamentos de avaliação adicional	(4)	(10)
Período transitório IFRS 9	126	237
Goodwill e outros intangíveis	(73)	(69)
Insuficiência de provisões face às perdas esperadas	-	(8)
Ativos por impostos diferidos e investimentos entidades financeiras	(380)	(205)
Outros ⁽¹⁾	(345)	(315)
B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio	(1 517)	(787)
C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET I (A+B)	1 997	2 364
Outros elementos elegíveis para additional Tier I	94	106
D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - Additional Tier 1	94	106
E - Fundos próprios de nível 1 - Tier I (C+D)	2 090	2 470
Passivos subordinados elegíveis para Tier II	399	399
Outros elementos elegíveis para Tier II	116	129
F - Fundos próprios de nível 2 - Tier II	515	528
G - Fundos próprios totais (E+F)	2 605	2 998
Risco de crédito	19 456	22 078
Risco de mercado	78	1 207
Risco operacional	1 670	1 678
H - Ativos ponderados pelo risco	21 203	24 964
Rátios de solvabilidade		
Rácio CET I	(C/H)	9,4%
Rácio Tier I	(E/H)	9,9%
Rácio de solvabilidade	(G/H)	12,3%
Rácio de alavancagem⁽²⁾		4,3%
		5,3%

(1) Engloba os ajustamentos ao CCA a receber, refletido ao nível das reservas, e não recebido do Fundo de Resolução bem como o montante referente ao backstop.

(2) O rácio de alavancagem resulta de dividir o Tier 1 pela medida de exposição apurada nos termos da CRR.

NOTA 45 – NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de *NPL (Non Performing Loans)* superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a *NPE (Non Performing Exposures)*, créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida (salienta-se que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras condensadas intercalares apresentadas):

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposição reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	702 036	759 337	759 337	759 337	-77 018	-400 845	702 092	274 345
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	47	0	0	0	-6	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	1	81 687	81 687	81 687	0	-38 747	35 818	35 818
Sociedades não financeiras	532 143	580 337	580 337	580 337	-74 063	-289 636	484 752	215 644
Agregados familiares	169 844	97 313	97 313	97 313	-2 949	-72 463	181 523	22 883
Titulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	1 411	1 195	1 195	1 195	0	0	0	0
Total	703 446	760 532	760 532	760 532	-77 018	-400 845	702 092	274 345

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								Das quais, em incumprimento
	Sem atraso ou em atraso < =30 dias	Em atraso ou em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos		
Disponibilidades em Bancos Centrais	6 373 978	6 373 978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	24 285 229	24 208 274	76 954	1 391 459	834 125	38 883	132 956	168 143	104 258	29 515	83 579	1 391 459
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	368 805	368 786	19	410	0	0	0	0	410	0	0	410
Instituições de crédito	44 327	44 327	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	590 859	566 744	24 115	88 751	42 797	0	2	35 345	16	4 490	6 100	88 751
Sociedades não financeiras	12 143 903	12 134 904	9 000	1 066 762	681 616	24 540	75 040	109 222	87 226	22 603	66 516	1 066 762
Das quais PME	7 334 123	7 326 475	7 648	737 260	433 690	24 286	56 469	96 152	39 350	21 105	66 207	737 260
Agregados familiares	11 137 334	11 093 514	43 820	235 535	109 712	14 343	57 914	23 576	16 606	2 421	10 963	235 535
Titulos de dívida	10 295 096	10 295 096	0	437 774	334 806	0	0	0	0	15 543	87 425	437 774
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 375 443	6 375 443	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	961 621	961 621	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	434 182	434 182	0	25 248	4 755	0	0	0	0	15 543	4 950	25 248
Sociedades não financeiras	2 523 850	2 523 850	0	412 526	330 051	0	0	0	0	0	82 475	412 526
Exposições extrapatrimoniais	8 015 532			472 177								472 177
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	170 053			0								0
Instituições de crédito	251 305			0								0
Outras sociedades financeiras	82 341			7 540								7 540
Sociedades não financeiras	6 280 340			462 525								462 525
Agregados familiares	1 231 493			2 112								2 112
Total	48 969 834	40 877 348	76 954	2 301 411	1 168 931	38 883	132 956	168 143	104 258	45 058	171 004	2 301 411

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

	Montante escriturado											Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas				Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas				
	Das quais, Stage 1		Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 2		Das quais, Stage 3		Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3						
Disponibilidades em Bancos Centrais	6 373 978	6 373 978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e adiantamentos	24 285 229	20 426 262	3 858 967	1 391 459	0	1 391 442	-363 843	-63 044	-300 799	-716 497	0	-716 497	-475 307	14 241 766	476 044			
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	368 805	347 262	21 543	410	0	410	-1 424	-282	-1 142	-409	0	-409	0	32 929	1			
Instituições de crédito	44 327	43 530	797	0	0	0	-780	-752	-28	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	590 859	455 214	135 646	88 751	0	88 751	-23 015	-4 099	-18 915	-41 682	0	-41 682	-188 398	164 975	37 978			
Sociedades não financeiras	12 143 903	9 431 212	2 712 691	1 066 762	0	1 066 745	-280 432	-39 403	-241 029	-542 716	0	-542 716	-228 810	3 908 976	352 526			
Das quais PME	7 334 123	5 837 272	1 496 852	737 260	0	737 260	-124 406	-29 066	-95 339	-390 025	0	-390 025	-149 330	2 879 707	246 314			
Agregados familiares	11 137 334	10 149 043	988 290	235 535	0	235 535	-58 192	-18 506	-39 685	-131 690	0	-131 690	-58 099	10 134 886	85 539			
Títulos de dívida	10 295 096	10 253 915	41 181	437 774	2 432	435 342	-9 380	-6 007	-3 373	-282 811	0	-282 811	0	0	0	0	0	
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	6 375 443	6 375 443	0	0	0	0	-2 175	-2 175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições de crédito	961 621	961 621	0	0	0	0	-229	-229	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras sociedades financeiras	434 182	434 182	0	25 248	0	25 248	-311	-311	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sociedades não financeiras	2 523 850	2 482 669	41 181	412 526	2 432	410 094	-6 665	-3 292	-3 373	-282 811	0	-282 811	0	0	0	0	0	
Exposições extrapatrimoniais	8 015 532	6 989 660	1 025 872	472 177	0	472 177	13 623	6 185	7 338	76 376	0	76 376	0	205 859	19 893			
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações centrais	170 053	168 994	1 059	0	0	0	31	12	18	0	0	0	0	3 936	0			
Instituições de crédito	251 305	171 150	80 155	0	0	0	793	30	763	0	0	0	0	24 793	0			
Outras sociedades financeiras	82 341	79 625	2 715	7 540	0	7 540	62	31	30	38	0	38	0	10 306	6 477			
Sociedades não financeiras	6 280 340	5 357 085	923 255	462 525	0	462 525	8 824	2 427	6 396	76 200	0	76 200	0	156 297	13 356			
Agregados familiares	1 231 493	1 212 806	18 686	2 112	0	2 112	3 814	3 684	129	138	0	138	0	10 527	61			
Total	48 969 834	44 043 815	4 926 020	2 301 411	2 432	2 298 961	-359 700	-62 866	-296 834	-922 932	0	-922 932	-475 307	14 447 625	495 938			

Qualidade das exposições não produtivas por geografia

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Provisões relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Das quais, não produtivas		Das quais, sujeitas a imparidade				
	Das quais, em incumprimento						
Exposições patrimoniais	36 409 558	1 829 233	1 829 233	36 396 054	-1 372 531	0	
Portugal	24 713 331	1 724 613	1 724 613	24 699 868	-1 261 904	0	
Outros países	11 696 227	104 621	104 621	11 696 186	-110 627	0	
Exposições extrapatrimoniais	8 487 709	472 177	472 177			89 899	
Portugal	8 055 240	469 922	469 922			87 891	
Outros países	432 469	2 255	2 255			2 008	
Total	44 897 267	2 301 411	2 301 411	36 396 054	-1 372 531	89 899	

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor de atividade

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
	Do qual, em incumprimento					
Agricultura, silvicultura e pescas	335 479	8 252	8 252	335 479	-9 363	0
Indústrias extrativas	65 168	5 677	5 677	65 168	-7 148	0
Indústrias transformadoras	2 783 873	133 873	133 873	2 783 873	-120 408	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	248 498	8 724	8 724	248 498	-4 899	0
Abastecimento de água	118 453	469	469	118 453	-754	0
Construção	1 380 421	137 259	137 259	1 380 421	-102 857	0
Comércio por grosso e a retalho	1 582 317	95 563	95 563	1 582 317	-66 025	0
Transportes e armazenagem	814 570	57 205	57 205	814 570	-39 182	0
Atividades de alojamento e restauração	1 117 942	174 408	174 408	1 117 942	-117 474	0
Informação e comunicação	160 441	6 220	6 220	160 441	-6 620	0
Atividades financeiras e de seguros	504 351	30 605	30 605	504 351	-54 026	0
Atividades imobiliárias	1 519 348	183 700	183 700	1 519 348	-123 611	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 242 353	78 353	78 353	1 242 353	-59 408	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	348 070	8 278	8 278	348 070	-15 145	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	2 085	0	0	2 085	-17	0
Educação	48 882	5 137	5 137	48 882	-2 758	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	302 552	37 868	37 868	302 552	-21 514	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	172 901	77 550	77 550	172 884	-48 934	0
Outros serviços	462 961	17 622	17 622	462 961	-23 005	0
Total	13 210 666	1 066 762	1 066 762	13 210 648	-823 148	0

Avaliação das garantias – empréstimos e adiantamentos

(milhares de euros)

	Empréstimos e adiantamentos											
	Produtivos			Não Produtivos								
		Dos quais, em atraso > 30 dias <= 90 dias	Dos quais, em atraso > 90 dias <= 180 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Dos quais, em atraso > 90 dias							
					Dos quais: em atraso > 90 dias <= 180 dias	Dos quais: em atraso > 180 dias <= 1 ano	Dos quais: em atraso > 1 ano <= 2 anos	Dos quais: em atraso > 2 anos <= 5 anos	Dos quais: em atraso > 5 anos <= 7 anos	Dos quais: em atraso > 7 anos		
Montante escriturado bruto	25 676 688	24 285 229	76 954	1 391 459	834 125	557 334	38 883	132 956	168 143	104 258	29 515	83 579
Do qual, garantido	16 840 548	15 866 448	65 811	974 100	570 979	403 121	22 010	95 855	123 172	86 794	9 525	65 765
Do qual, garantida com bens imóveis	13 622 670	12 963 380	40 539	659 289	319 368	339 921	19 450	55 528	117 310	76 759	6 193	64 681
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60% e inferior ou igual a 80 %	2 493 511	2 451 731		41 780	21 185	20 595						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80% e inferior ou igual a 100 %	734 836	553 949		180 887	76 597	104 290						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100%	800 627	534 952		265 674	143 707	121 967						
Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-688 689	-238 281	-5 302	-450 408	-224 382	-226 025	-11 084	-59 688	-76 995	-40 843	-6 330	-31 085
Garantias												
Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	14 657 737	14 195 299	49 867	462 438	298 587	163 851	8 913	34 382	44 656	45 919	2 862	27 119
Das quais, bens imóveis	12 896 002	12 559 082	38 121	336 920	185 489	151 431	8 652	32 639	43 575	38 298	1 844	26 423
Das quais, o valor é superior ao máximo	27 884 440	26 638 876	54 162	1 245 564	715 630	529 935	24 287	78 713	83 485	166 445	120 387	56 619
Das quais, bens imóveis	19 763 315	19 204 734	53 248	558 581	269 986	288 595	21 409	62 543	62 763	86 953	7 370	47 557
Garantias financeiras recebidas	60 073	46 467	103	13 606	11 421	2 185	1 282	705	198	0	0	0
Abatimento ao ativo parcial acumulado	-475 307	-14	-14	-475 293	-7 194	-468 100	0	-57 000	-795	-23 572	-311 639	-75 094

Alterações no montante de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto
Montante inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 763 836
Entradas para carteiras não produtivas	313 256
Saídas para carteiras não produtivas	-685 633
Saída para carteira produtiva	-160 486
Saída resultante de reembolso de empréstimo, parcial ou total	-210 047
Saída resultante da liquidação de garantias	0
Saída resultante da aquisição de posse de garantias	-13 465
Saída resultante da venda de instrumentos	-56 138
Saída resultante da transferência de risco	0
Saída resultante de abatimentos	-200 327
Saída resultante de outras situações	-45 171
Saída resultante de reclassificação como detido para venda	0
Montante final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	1 391 459

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	280 875	-132 687
Bens imóveis de habitação	73 104	-23 134
Bens imóveis comerciais	136 724	-84 010
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 013	-2 195
Instrumentos de capital próprio e de dívida	40 640	-7 297
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	27 394	-16 051
Total	280 875	-132 687

Garantias obtidas por aquisição de posse e processos de execução – repartição por antiguidade

(milhares de euros)

	Total das garantias obtidas por aquisição de posse									
			Executado <= 2 anos		Executado > 2 anos <= 5 anos		Executado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos fixos tangíveis	0	0								
Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos fixos tangíveis	280 875	-132 687	10 781	-1 164	53 287	-29 240	216 808	-102 283	0	0
Bens imóveis de habitação	73 104	-23 134	3 678	-295	15 131	-4 052	54 295	-18 786	0	0
Bens imóveis comerciais	136 724	-84 010	6 590	-733	8 745	-1 768	121 389	-81 509	0	0
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	3 013	-2 195	513	-135	453	-72	2 047	-1 988	0	0
Instrumentos de capital próprio e de dívida	40 640	-7 297	0	0	1 564	-7 297	39 076	0	0	0
Outros	27 394	-16 051	0	0	27 394	-16 051	0	0	0	0
Total	280 875	-132 687	10 781	-1 164	53 287	-29 240	216 808	-102 283	0	0

NOTA 46 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(milhares de euros)

	31.12.2022	31.12.2021
Ramo Vida		
Unit Link e outras comissões vida	1 795	1 828
Seguros proteção ao crédito (parte vida)	881	841
Produtos tradicionais	17 547	15 672
	20 223	18 341
Ramo Não Vida		
Seguros a particulares	8 464	7 593
Seguros a empresas	177	178
Seguros proteção ao crédito (parte não vida)	1 430	2 274
	10 071	10 045
	30 294	28 386

O Grupo não efetua a cobrança de prêmios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

NOTA 47 – EXPOSIÇÃO À UCRÂNIA, À RÚSSIA E BIELORRÚSSIA

No dia 24 de fevereiro de 2022, a Federação Russa deu início a uma operação militar em território da Ucrânia, tendo desencadeado um conflito que de momento envolve três países (Rússia, Ucrânia e Bielorrússia). Em reposta, foram aprovadas diversas sanções com o objetivo de impactar a economia da Rússia, e também a da Bielorrússia, por um conjunto de países nos quais se incluem os países da NATO, da União Europeia e outros. Existe a possibilidade de o novobanco vir a ser impactado por perdas nos ativos expostos àqueles países decorrente das referidas sanções, bem como da destruição que se verifica na Ucrânia com o conflito. A exposição do novobanco com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, por tipo de ativo e por país é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2022			
	Federação Russa	Bielorrússia	Ucrânia	Total
Crédito a clientes	3 766	56	1 115	4 937
Títulos	4 755	-	-	4 755
<i>Obrigações registadas ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	4 755	-	-	4 755
Total ativo	8 521	56	1 115	9 692

(milhares de euros)

	31.12.2021			Total
	Federação Russa	Bielorrússia	Ucrânia	
Crédito a clientes	5 049	209	938	6 196
Títulos	43 140	-	-	43 140
<i>Obrigações registadas ao justo valor através de Outro rendimento integral</i>	22 744	-	-	22 744
<i>Obrigações registadas ao custo amortizado</i>	20 396	-	-	20 396
Total ativo	48 189	209	938	49 336

NOTA 48 – EVENTOS SUBSEQUENTES

- A 1 de fevereiro de 2023, a subsidiária novobanco informou que o Conselho Geral e de Supervisão aprovou, sujeito a autorização das entidades reguladoras competentes (*Fit & Proper*), Benjamin Dickgiesser como novo membro do Conselho de Administração Executivo para o atual mandado com termo em 2025, para a função de *Chief Financial Officer*. No seguimento desta nomeação, a 24 de fevereiro de 2023, foi comunicada a renúncia de Benjamin Dickgiesser ao cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão;
- A 13 de fevereiro de 2023, a subsidiária novobanco informou sobre a comunicação da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia relativamente à conclusão com sucesso do Período de Reestruturação do novobanco;
- No seguimento da nomeação referida acima, a 24 de fevereiro de 2023, foi comunicada a renúncia de Benjamin Dickgiesser ao cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão;
- A 22 de março de 2023, a subsidiária novobanco comunicou a aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, sujeito à aprovação das entidades reguladoras competentes (*Fit & Proper*), a nomeação de Evgeniy Kazarez como membro do Conselho Geral e de Supervisão para o atual mandato (2021-2024);
- A 22 de março de 2023, a subsidiária novobanco informou que, no seguimento da reunião da Assembleia Geral de Acionistas, foi aprovado o aumento do seu capital social o qual decorre da conversão dos direitos de conversão relativos aos anos fiscais de 2018 e 2019, emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, conforme alterada. Este aumento de capital foi realizado na modalidade de incorporação de reservas e no montante de 146 366 604,25 euros referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e o montante de 116 816 620,97 euros referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, através da emissão de 739 798 019 novas ações ordinárias representativas de 6,27% do seu capital social e que são atribuídas ao Estado Português por efeito do referido regime, o qual passa a deter 11,96% do capital social do novobanco. O capital social do novobanco fixa-se, assim, no valor de 6 567 843 862,91 euros. Com este aumento de capital, e por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
DA NANI HOLDINGS A 31 DE DEZEMBRO DE
2022**

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Juros e proveitos similares		9	-
Outros resultados de exploração		-	32
Produto da atividade		9	32
Gastos gerais administrativos	4	(1 157)	(1 227)
Custos operacionais		(1 157)	(1 227)
Resultado antes de impostos e de interesses que não controlam		(1 149)	(1 195)
Resultado de atividades em continuação		(1 149)	(1 195)
Resultado líquido do exercício		(1 149)	(1 195)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Resultado líquido do exercício	5	(1 149)	(1 195)
		<u>(1 149)</u>	<u>(1 195)</u>
Outro rendimento integral do exercício			
Total de outro rendimento integral do exercício		<u>-</u>	<u>-</u>
Total do rendimento integral do exercício		<u>(1 149)</u>	<u>(1 195)</u>
Atribuível aos acionistas da Sociedade		<u>(1 149)</u>	<u>(1 195)</u>
		<u>(1 149)</u>	<u>(1 195)</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	3 059	2 709
Investimentos em subsidiárias	7	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos correntes	8	3	1
Outros ativos	10	429	-
Total de Ativo		1 003 492	1 002 710
Passivo			
Outros passivos	9	964	533
Total de Passivo		964	533
Capital Próprio			
Capital	11	750 050	750 050
Outros instrumentos de capital	11	258 985	257 485
Outras reservas e resultados transitados	12	(5 358)	(4 163)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas da Sociedade	5	(1 149)	(1 195)
Total de Capital Próprio		1 002 528	1 002 177
Total de Passivo e Capital Próprio		1 003 492	1 002 710

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral			Resultado líquido do exercício	Total de Capital Próprio	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
			Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total				
Saldo em 1 de janeiro de 2021	750 050	256 085	-	(2 973)	(2 973)	(1 190)	1 001 972	-	1 001 972
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 195)	(1 195)	-	(1 195)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	(1 195)	(1 195)	-	(1 195)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	(1 195)	(1 195)	-	(1 195)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	1 400	-	-	-	-	1 400	-	1 400
Alteração de perímetro	-	-	-	(1 190)	(1 190)	1 190	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	750 050	257 485	-	(4 163)	(4 163)	(1 195)	1 002 177	-	1 002 177
Saldo em 1 de janeiro de 2022	750 050	257 485	-	(4 163)	(4 163)	(1 195)	1 002 177	-	1 002 177
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(1 149)	(1 149)	-	(1 149)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	-	(1 149)	-	(1 149)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	1 500	-	(1 195)	(1 195)	1 195	1 500	-	1 500
Saldo em 31 de dezembro de 2022	750 050	258 985	-	(5 358)	(5 358)	-	1 002 528	-	1 002 528

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2022	31.12.2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		6	-
Pagamentos de caixa a fornecedores		(1 156)	(1 178)
Pag/Recebimentos de IRC		-	-
		<u>(1 150)</u>	<u>(1 178)</u>
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(1 150)	(1 178)
Impostos sobre os lucros pagos			
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		<u>(1 150)</u>	<u>(1 178)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital			
Prestações acessórias		1 500	1 400
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		<u>1 500</u>	<u>1 400</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		<u>350</u>	<u>222</u>
Caixa e equivalentes no início do período		2 709	2 487
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		350	222
Caixa e equivalentes no fim do período		<u>3 059</u>	<u>2 709</u>
Caixa e equivalentes engloba:			
Disponibilidades em instituições de crédito	6	3 059	2 709
Total		<u>3 059</u>	<u>2 709</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS SGPS S.A.**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2022**

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, que passou a ter o estatuto de Banco de transição, com duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., Sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital no NOVOBANCO, no valor de 154 907 milhares de euros, através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos

Diferidos) relativos ao exercício de 2015, que conferiram uma participação de 1,56% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 154 907 314 novas ações ordinárias.

Em novembro de 2022, foi realizado um aumento de capital no valor de 249 753 milhares de euros através da conversão dos direitos de conversão (resultantes do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos) relativos aos exercícios de 2016 e 2017, que conferiram uma participação adicional de 4,13% do Estado no novobanco, e do qual resultou a emissão de 436 136 627 novas ações ordinárias.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings, SGPS, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2021.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2022. As políticas contabilísticas utilizadas na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

A Nani Holdings adotou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2022, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2021. As políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Nani Holdings efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras separadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais de 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 13 de maio de 2023, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

Os investimentos nas empresas subsidiárias nas quais se detém o controle, em empresas associadas, nas quais existe influência significativa e os outros investimentos são registados pelo valor do custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

Imparidade

A Nani Holdings avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como, para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição.

2.3. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Estes passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

2.4. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade da Nani Holdings, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência da Sociedade ou da contraparte.

2.6. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Em 2022 não foram reconhecidos impostos diferidos.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Nani Holdings pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

2.7. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.8. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio de ações ordinárias em circulação.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em instituições de crédito.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Nani Holdings e a sua divulgação.

3.1. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Sociedade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Sociedade.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

3.2. Devedores e credores por acréscimos

A determinação dos acréscimos a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício é definida de acordo com o melhor julgamento da Administração, considerando a informação existente à data bem como o conhecimento histórico obtido.

3.3. Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

NOTA 4 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Consultoria e auditoria	734	817
Outros custos	423	410
	1 157	1 227

A rubrica Consultoria e auditoria, refere-se maioritariamente ao encargo com serviços de consultoria, serviços legais e encargos relativo ao serviço de auditoria externa.

A rubrica Outros custos inclui maioritariamente as comissões de custódia, referentes à participação social detida no NOVO BANCO. Inclui também despesas postais, notariado e encargos bancários com a manutenção de conta.

Os honorários efetivamente faturados em 2022 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Nani Holdings ^(a)		
Revisão legal das contas anuais	90	81
	90	81
Valor total dos serviços faturados	90	81

(a) Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 foi realizado o respetivo acréscimo de custos (nos montantes de 81 e 90 milhares de euros em cada período) referente a serviços de auditoria.

NOTA 5 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número de ações em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Resultado líquido individual	(1 149)	(1 195)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas (milhares)	750 050	750 050
Número médio ponderado de ações próprias em carteira (milhares)	-	-
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico (em euros)	(0,00)	(0,00)
Resultado por ação básico de atividades em continuação (em euros)	(0,00)	(0,00)

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3 059	2 709
	3 059	2 709
	3 059	2 709

NOTA 7 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em subsidiárias são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		% Capital		Interesse económico		Valor de balanço	
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2022	31.12.2021
NOVO BANCO	1 000 000	1 000 000	75,00%	73,83%	75,00%	75,00%	1 000 000	1 000 000
	1 000 000	1 000 000					1 000 000	1 000 000
							1 000 000	1 000 000

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 050 milhares de euros e 250 000 milhares de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

Por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída com a conversão dos direitos de conversão. Conforme previsto nos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star, no dia 24 de fevereiro de 2022, o Fundo de Resolução procedeu à transferência de titularidade de ações para a Nani Holdings decorrente do aumento de capital por conversão dos direitos de conversão por forma a que a participação da Nani Holdings no novobanco se mantenha em 75%, tendo a participação do Fundo de Resolução sido diluída para 23,44%.

A 22 de março de 2023, a subsidiária novobanco informou que, no seguimento da reunião da Assembleia Geral de Acionistas, foi aprovado o aumento do seu capital social o qual decorre da conversão dos direitos de conversão relativos aos anos fiscais de 2018 e 2019, emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, conforme alterada. Este aumento de capital foi realizado na modalidade de incorporação de reservas e no montante de 146 366 604,25 euros referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e o montante de 116 816 620,97 euros referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, através da emissão de 739 798 019 novas ações ordinárias representativas de 6,27% do seu capital social e que são atribuídas ao Estado Português por efeito do referido regime, o qual passa a deter 11,96% do capital social do novobanco. O capital social do novobanco fixa-se, assim, no valor de 6 567 843 862,91 euros. Com este aumento de capital, e por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do novobanco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída.

NOTA 8 – IMPOSTOS

A sociedade Nani Holdings, está sujeita, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O valor dos impostos apurado pela Nani Holdings para o período finalizado em 31 de dezembro de 2022 é nulo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, Nani Holdings esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa geral de 21%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os ativos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Ativo		
IRC a recuperar	3	1
	3	1

NOTA 9 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Outros credores	6	5
Outros custos a pagar	958	528
	964	533

O montante relativo a outros credores refere-se ao valor a pagar a consultores.

Os outros custos a pagar refere-se ao acréscimo de custos para fazer face à responsabilidade a incorrer com auditoria externa, serviço de custódia de títulos e outros serviços adquiridos.

NOTA 10 – OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 detalha-se conforme se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Outros devedores		
Novo Banco	104	-
ABBC-Azevedo ,Benj Mendes,Carv e Ass Adv SP RL	319	-
Outros	7	-
	429	-

NOTA 11 – CAPITAL***Ações ordinárias***

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 000 milhares de euros, integralmente subscrito e realizado pelo acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2022 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias no montante de 250 milhões de euros, tendo posteriormente, durante os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, sido reforçadas em 855 milhares de euros, 2 330 milhares de euros, 2 900 milhares de euros, 1 400 milhares de euros e 1 500 milhares de euros, respetivamente.

NOTA 12 – OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS

As reservas e os resultados transitados da Sociedade apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	(milhares de euros)	
	31.12.2022	31.12.2021
Outras reservas e resultados transitados	(5 358)	(4 163)
	(5 358)	(4 163)

O montante indicado corresponde a resultados transitados na sua totalidade.

NOTA 13 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (que inclui o Conselho de Administração da Nani Holdings e o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (iv) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (v) associadas, isto é, empresas sobre as quais a Nani Holdings detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vi) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – joint venture).

Durante o ano de 2022 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas:

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação
NOVO BANCO	Subsidiária	Serviços Custódia de Títulos
NOVO BANCO	Subsidiária	Contratos de Prestação Serviços
NOVO BANCO	Subsidiária	Alteração e Consolidação do Contrato de Reportes Financeiros e Informação Partilhada do Grupo

(milhares de euros)

	31.12.2022				31.12.2021			
	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos
Empresa subsidiária								
NOVO BANCO		275	-	487		162	-	469
	-	275	-	487	-	162	-	469

Os montantes indicados incluem os impostos não dedutíveis

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2022 não havia remunerações ou outros benefícios e crédito concedido a membros do Conselho de Administração da Nani.

NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer acontecimentos após a data do balanço, e deste modo não existe qualquer necessidade de ajuste das demonstrações financeiras.

No dia 24 de Fevereiro de 2022, a Federação Russa deu início a uma operação militar em território da Ucrânia, tendo desencadeado uma guerra que envolve igualmente a Bielorrússia. Em resposta, foram aprovadas diversas sanções com o objetivo de impactar as economias da Federação Russa e da Bielorrússia por um conjunto de países nos quais se incluem os países da NATO, da União Europeia e outros. Não existe, à data, qualquer data prevista de término da referida operação militar.

Apesar da Nani Holdings SGPS, S.A., na sua esfera individual, não ter qualquer exposição à Ucrânia, Rússia ou Bielorrússia, existe a possibilidade da sua atividade vir a ser impactada de forma indireta decorrente das referidas sanções, bem como da destruição que se verifica em conexão com este conflito.

NOTA 15 – OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o

Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, surgiram algumas ações judiciais, incluindo de natureza cautelar, relacionadas com as condições da venda.

Adicionalmente, as condições aprovadas no âmbito deste acordo incluem um mecanismo de indemnização ao comprador caso se verifique um conjunto de eventos especificados contratualmente no SPA.

Para maior detalhe, veja-se a Nota 38 – Passivos contingentes e compromissos das demonstrações financeiras consolidadas.

NOTA 16 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021	31-mar-2021	<p>Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada ‘Concessões relacionadas com a COVID-19’ foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.</p> <p>Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.</p> <p>Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; • qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e • não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	1-jan-2022	Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

		<p>É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.</p> <p>A alteração é de aplicação prospetiva.</p>
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	1-jan-2022	<p>Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.</p>
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	1-jan-2022	<p>Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.</p> <p>Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.</p> <p>Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.</p>
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	<p>Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.</p>
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos '10 por cento' de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	<p>Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.</p>
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	1-jan-2022	<p>Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.</p>
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-jan-2023	<p>A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece</p>

		um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
--	--	--

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “<i>covenant</i>”.</p> <p>No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.</p>
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	<p>A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e <i>inputs</i> para desenvolver estimativas contabilísticas.</p>
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	<p>Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.</p> <p>Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.</p>
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única	<p>As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.</p> <p>De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.</p>
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	<p>Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.</p> <p>A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘<i>overlay</i>’ na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘<i>overlay</i>’ permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a</p>

	atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.
--	--

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Nani Holdings, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 44.997.632 milhares de euros e um total de capital próprio de 3.513.909 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 419.338 milhares de euros), a Demonstração de Resultados Consolidados, a Demonstração de Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 1.066.392 milhares de euros ("m€"), tendo sido reconhecida, durante o exercício, uma perda por imparidade de 34.535 m€ na linha de Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:

- ▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes;
- ▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito;



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

demonstrações financeiras consolidadas (Notas 7.16, 8.1, 20, 24 e 44.3). Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Grupo na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade. Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, especialmente num contexto macroeconómico em rápida alteração, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ seleção de uma amostra de devedores objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Grupo por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados;
- ▶ análise dos documentos que formalizam as operações de vendas relevantes de crédito a clientes e análise do impacto refletido nas demonstrações financeiras;
- ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras;
- ▶ teste à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados:
 - i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada;
 - ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Grupo para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros;
 - iii) teste, para a carteira de crédito a clientes do Grupo, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito e, numa base de amostragem, a validação dessa classificação;
 - iv) inquirições aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e
 - v) análise dos trabalhos das áreas de validação e auditoria interna relativa aos modelos de imparidade coletiva
- ▶ leitura das atas do Comité de Imparidade, do Comité de Imparidade alargado e do Grupo de Acompanhamento de Risco de Crédito e da correspondência com o Fundo de Resolução; e
- ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



2. Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

As rubricas de Propriedades de investimento e de Outros ativos incluem imóveis no valor de 499.567 m€ e 114.235 m€ respetivamente. As políticas contabilísticas e o detalhe destes ativos estão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (notas 7.18, 7.19, 8.6, 28, 31 e 42).

Conforme divulgado na nota 7.18 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, os Outros ativos incluem imóveis que foram essencialmente obtidos por recuperação de crédito, para os quais o Grupo tem implementado um plano com vista à sua alienação. Estes imóveis estão valorizados pelo menor do valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 28) apresentam o detalhe e o movimento das Propriedades de investimento, que são detidas por fundos de investimento e que se encontram alugadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou para valorização de capital. Os imóveis nesta categoria estão valorizados ao justo valor que é calculado por especialistas registados na CMVM e contratados pelo órgão de gestão.

O justo valor resulta de um processo de estimativa do órgão de gestão que se baseia em julgamentos e pressupostos e é consubstanciado numa avaliação efetuada por um especialista contratado. Os pressupostos considerados incluem a melhor utilização que pode ser dada ao ativo, o que constitui uma transação comparável ou o valor potencial do rendimento que pode ser obtido pelo imóvel.

Como o uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor, com um impacto material na mensuração destes imóveis, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:

- ▶ realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nas Propriedades de investimento e Outros ativos comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e identificação das alterações dos pressupostos e metodologias;
- ▶ para uma amostra de imóveis, teste à razoabilidade da metodologia e dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM. Para estes imóveis, inspeção de eventuais contratos promessa de compra e venda e certidões de teor da conservatória do registo predial;
- ▶ para as transações mais significativas:
 - ▶ inspeção dos contratos de venda
 - ▶ análise da documentação interna do Grupo sobre a avaliação de conflitos de interesses e do processo competitivo;
 - ▶ para os ativos imobiliários no âmbito do mecanismo de capitalização contingente, análise das aprovações do Fundo de Resolução; e
 - ▶ teste ao desreconhecimento dos ativos e dos ganhos e perdas registados.
- ▶ indagação aos especialistas contratados pelos órgãos de gestão sobre as premissas utilizadas para uma amostra de ativos e leitura das atas do Conselho de Administração Executivo;
- ▶ inquirição aos órgãos de gestão sobre operações de venda previstas e, quando aplicável, exame das ofertas vinculativas recebidas, comparando o valor proposto com o justo valor estimado; e
- ▶ análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



3. Divulgação de passivos contingentes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas divulgam os passivos contingentes (nota 38) que podem representar uma possível obrigação para o Grupo decorrentes de eventos passados. A ocorrência destas obrigações está dependente de um ou mais acontecimentos futuros que não estão inteiramente sob o controlo do Grupo.

As políticas contabilísticas para o reconhecimento de provisões ou divulgação de passivos contingentes estão descritas na nota 7.28 e as principais estimativas e pressupostos na nota 8.5.

Os principais passivos contingentes decorrem de várias situações, sendo de destacar:

- ▶ ajustamentos que possam ocorrer aos "passivos excluídos" originados pelo Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") e que não foram transferidos para o Grupo, não obstante as clarificações e as garantias de neutralização existentes;
- ▶ a existência de diversos litígios relevantes na sequência da medida de resolução ao BES, os quais, apesar das garantias existentes, podem levar a efeitos ou impactos no Grupo insusceptíveis de determinar ou quantificar;
- ▶ ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do Novo Banco, S.A. e do estabelecimento do mecanismo de capitalização contingente, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star;
- ▶ o Grupo participa no Fundo de Resolução, o qual, em resultado das medidas aplicadas no passado, apresenta incertezas relacionadas com litígios em curso e o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades. É expeativa do órgão de gestão que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo capitalização contingente e o mecanismo de indemnização.

Existem igualmente divergências entre o Grupo e o Fundo de Resolução no que

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:

- ▶ leitura das atas do órgão de gestão do Grupo, da correspondência com os reguladores e com o Fundo de Resolução;
- ▶ análise das respostas aos pedidos de confirmação externa feitos aos consultores legais do Grupo e indagações ao órgão de gestão e aos consultores legais sobre os passivos contingentes do Grupo;
- ▶ inspeção da documentação do Fundo de Resolução, em particular o relatório e contas de 2021 e os comunicados do Fundo de Resolução; e
- ▶ análise das divulgações constantes nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

respeita ao valor solicitada a este que o Grupo considera devidos ao abrigo do mecanismo de capital contingente.

A avaliação dos riscos e dos pressupostos é uma matéria de julgamento do órgão de gestão que exige análise complexa com recurso a consultores legais internos e externos contratados pelo Grupo. Atendendo à relevância destas contingências para o Grupo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

4. Responsabilidades com pensões de reforma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

As responsabilidades com pensões de reforma ascendem a 1.418.647 m€, tendo-se registado um ganho atuarial de 527.073 m€ pela alteração de pressupostos financeiros reconhecida no outro rendimento integral.

As políticas contabilísticas para o reconhecimento do Fundo de Pensões e as divulgações encontram-se nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Notas 7.27, 8.4 e 17).

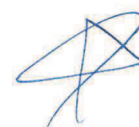
A taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A estimativa das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos atuariais que, caso fossem diferentes dos assumidos pelo órgão de gestão, poderia resultar num valor materialmente diferente. Por este motivo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:

- ▶ análise da nota atuarial com referência a 31 de dezembro de 2022 preparada pelo atuário independente;
- ▶ reuniões com o pessoal-chave do Grupo e com o atuário independente de forma a obter o entendimento dos pressupostos considerados;
- ▶ avaliação da razoabilidade dos pressupostos considerados a 31 de dezembro de 2022, nomeadamente da taxa de desconto, com o envolvimento dos nossos especialistas em atuariado;
- ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, Relatório de Governo Societário e demonstração não financeira consolidada, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o capítulo "Governo Corporativo" do Relatório de Gestão inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório de Gestão a Demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de dezembro de 2022 para um segundo mandato compreendido entre 2022 e 2025;



- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 12 de maio de 2023

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Nani Holdings, SGPS, S.A. (a Sociedade), que compreendem o Balanço Individual em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 1.003.492 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.002.528 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.149 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Individuais, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individual e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Sociedade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

Avaliação de imparidade da subsidiária Novo Banco

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica de Investimentos em Subsidiárias corresponde ao investimento na participação detida na subsidiária Novo Banco, cujo valor de aquisição ascende a 1.000.000 milhares de euros, sem imparidade associada.

Conforme divulgado nas Notas 2.2 e 7, os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

Efetuímos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de imparidade associados aos investimentos em subsidiárias;



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A Sociedade avalia regularmente se existe evidência objetiva de que o ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.

A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Com o apoio de especialistas internos em avaliação de empresas, analisámos as demonstrações financeiras e o plano de negócios do Novo Banco, S.A. para aferir a existência de indícios de imparidade;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Sociedade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Sociedade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

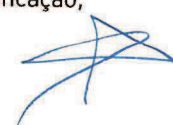
O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Sociedade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Sociedade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Sociedade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

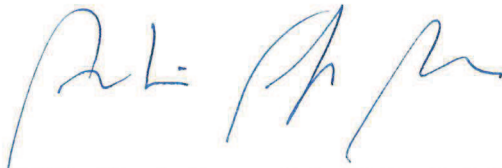
Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de dezembro de 2022 para um segundo mandato compreendido entre 2022 e 2025;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Sociedade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, não foram prestados à Sociedade outros serviços distintos de auditoria.

Lisboa, 12 de maio de 2023

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271